

Suplemento ao Prospecto da
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO – CEPAC

Emissor



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá nº 15, 5º andar
ISIN nº BRPMSPCPA000
R\$ 198.140.400,00

Este suplemento foi preparado em virtude da 1ª Emissão de CEPAC da Prefeitura Municipal de São Paulo (“Prefeitura”) para financiar as “Intervenções da 1ª Emissão”, conforme descrição das páginas 11 a 16, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários em 14 de julho de 2004 sob nº CVM/SRE/TIC/2004/001.

Este suplemento complementa as informações constantes do Prospecto de Operação Urbana Consorciada Água Espraiada (“Prospecto”) e é dele parte integrante. Termos definidos no Prospecto terão o mesmo significado quando aqui utilizados.

A Prefeitura, por intermédio e sob coordenação da Empresa Municipal de Urbanização (“EMURB”), está ofertando até 660.468 CEPAC, no valor mínimo unitário de R\$ 300,00, totalizando R\$ 198.140.400,00.

Os CEPAC serão colocados por meio de um ou mais leilões a serem realizados na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos – SOMA e serão registrados neste mercado para negociação secundária. Os investidores serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos incorridos na negociação e transferência dos CEPAC.

A emissão de CEPAC é regida pela Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), pela Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001 (Lei que criou a Operação Urbana Consorciada Água Espraiada), pelo Decreto Municipal nº 44.844, de 14 de junho de 2004, pelas disposições da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores (a “Instrução CVM”) e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os investimentos em CEPAC não contam com garantia do Município de São Paulo, da EMURB, da Caixa Econômica Federal, de suas respectivas autarquias, entes da administração pública municipal direta ou indireta, pessoas controladoras, sociedades direta ou indiretamente controladas, sociedades coligadas, sociedades sob controle comum, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Este Suplemento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições das normas emanadas pela CVM. Todas as informações contidas neste Suplemento, inclusive aquelas referentes ao Município de São Paulo foram por este prestadas e são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Os investimentos em CEPAC apresentam riscos ao investidor. Ainda que sejam mantidos sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os investidores, os quais deverão ler a Seção “Fatores de Risco”, nas páginas 22 a 25 do Prospecto e 7 deste Suplemento.

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como sobre os CEPAC a serem distribuídos”.



“A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Títulos e Valores Mobiliários registrado no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 497585, atendendo aos padrões mínimos de informação contidos no mesmo, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da Prefeitura do Município de São Paulo, das instituições participantes e dos títulos e valores mobiliários objeto da oferta”.

Banco Coordenador



Coordenadora



EMURB

Agente Fiscalizador



Assessores Legais

MOTTA, FERNANDES ROCHA

ADVOGADOS

Índice

1 - Informações Preliminares	5
2 - Sumário	6
3 - Fatores de Risco	7
4 - Características da 1ª Emissão	8
5 - Intervenções da 1ª Emissão	11
5.1. Pontes	13
5.2. HIS	14
6 - Das desapropriações da Operação Urbana Consorciada	17
7 - Informações Relativas à Oferta Pública - Das Características e Prazos	18
8 - Demonstrativos dos leilões já ocorridos	19
9 - Fato Relevante	20
10 - Andamento da Obra - Ponte	21
11 - Anexos relativos às Pontes	25
11.1. Solicitação de Contratação de Serviço de Elaboração do Projeto da Ponte	27
11.2. Análise Preliminar da Interligação da Av. Água Espraiada com as marginais do Rio Pinheiros elaborado pela Escola Politécnica da USP	35
11.3. Projeto Básico	65
11.4. Memorial Descritivo do Projeto	79
11.5. Contrato nº 0118301000	91
11.5.1. Aditamento nº 01, de 07.07.04	105
11.5.2. Termo de Re-ratificação do Aditamento nº 01 e Aditamento nº 02, de 31.05.05	115
11.5.3. Termo de Aditamento nº 03, de 11.07.05	151
11.6. Ordem de Serviço nº 001	159
11.6.1. Ordem de Serviço nº 02, de 03.02.05	163
11.6.2. Ordem de Serviço nº 03, de 25.04.05	167
11.6.3. Ordem de Serviço nº 04, de 13.05.05	171
11.6.4. Ordem de Serviço nº 05, de 11.07.05	175
11.7. Histórico da OAS	179
11.8. Cronograma Físico e Financeiro e atualização do valor do contrato	183

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.8.1. Novo Cronograma Físico Financeiro, de 25.04.05	187
11.9. Justificativa para Modificação do Projeto Básico	191
11.9.1. Análise da OAS	193
11.9.2. Parecer da EMURB	231
11.10. Despacho de 01.02.05 suspendendo temporariamente as obras e Fato Relevante de 11.05.05 retomando as obras do Complexo Viário	235
11.11. Relatórios Trimestrais	241
11.12. Relatórios Caixa Econômica Federal	295
12 - Anexos relativos às HIS	349
12.1. Quadro com os valores de referência do empreendimento	351
12.2. Cronograma Físico Financeiro	355
12.3. Edital COHAB-SP 009/2004	359
12.4. As ZEIS no perímetro da Operação Urbana Água Espraiada	399
12.5. Cópia do Contrato 417/03 para realização do trabalho social na Operação Urbana Água Espraiada	409
12.6. Quadro de readequação de horas do contrato 417/03	421
12.7. Resolução CFMH nº 2 de 17 de setembro de 1997	425
13 - Demais Anexos	429
13.1. Ata da Reunião do Conselho de Gestão	431
13.2. Custos já incorridos	437
13.3. Portaria da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico	443
13.4. Ata da CLTU de 17 de novembro de 2005	447
13.5. Edital do terceiro Leilão	455
13.6. Fato relevante de 25 de março de 2006	459
13.7. Edital do quarto Leilão	463

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Alguns valores inteiros constantes de determinadas tabelas e/ou outras seções deste Suplemento podem não representar a soma aritmética dos números que os precedem em virtude de arredondamentos realizados.

Além disso, este Suplemento contém declarações, estimativas, e perspectivas quanto a eventos e operações futuras. Estas declarações, estimativas e perspectivas envolvem riscos e incertezas, tendo em vista que, dentre outros motivos, referem-se a análises, dados, e outras informações baseadas em previsões de resultados futuros e estimativas de valores ainda não determináveis.

Como decorrência de uma série de fatores, as projeções de valores aqui contidos podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos expressa ou implicitamente em declarações e estimativas deste Suplemento. Dentre esses fatores incluem-se:

- Medidas do governo federal
- Condições sociais e políticas do Brasil
- Variações da taxa de inflação
- Flutuações das Taxas de Juros
- Resultado de pendências judiciais
- Outros fatores tratados na seção fatores de risco constante da pág. 7 deste Suplemento.

O investidor deverá analisar essas declarações e perspectivas e estimativas sobre eventos e operações futuras com cautela, uma vez que refletem as previsões apenas nas datas em que foram feitas.

A verificação das informações contidas neste Suplemento feita pelo BB-BI, como Banco Coordenador, é limitada pela premissa de que, no curso da auditoria que realizou (diretamente ou por meio de seus representantes), foram fornecidas pela Prefeitura (e por seus representantes) todas as informações, documentos, certidões e declarações necessárias para que tal verificação seja correta e suficiente.

2 - SUMÁRIO

Emissora:	Prefeitura do Município de São Paulo
Distribuição:	os CEPAC serão colocados publicamente mediante 1 (um) ou mais leilões públicos no SOMA
Quantidade de CEPAC a serem emitidos para financiar as Intervenções:	Até 660.468 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito)
Valor da Emissão	R\$ 198.140.400,00 (cento e noventa e oito milhões, cento e quarenta mil e quatrocentos reais)
Prazo para Colocação:	2 anos
Preço unitário mínimo inicial dos CEPAC:	R\$300,00
Forma de pagamento:	À vista
Intervenções objeto do registro de distribuição:	Construção de Pontes sobre o Rio Pinheiros e Habitações de Interesse Social - HIS
Prazo estimado de execução das intervenções:	Pontes: 56 meses, ou seja, até 16 de junho de 2008 HIS: 15 meses
Custo estimado das intervenções:	Pontes: R\$ 146.998.994,29 HIS: R\$ 36.626.100,00
Demais custos já incorridos ou a serem incorridos :	R\$: 14.515.149,90
Conta em que serão mantidos os recursos obtidos com a alienação dos CEPAC:	Banco: Caixa Econômica Federal – CEF Agência: 1004 C/C: 003-701-2 Titular: EMURB
Banco Coordenador:	BB - BI
Agente Fiscalizador:	CEF
Coordenadora da Operação Urbana Água Espreada:	EMURB
Mercado secundário:	os CEPAC serão admitidos à negociação na SOMA. Uma vez alienados em leilão da Prefeitura do Município de São Paulo, os CEPAC poderão ser livremente negociados no mercado secundário, até sua vinculação a um imóvel.
Locais em que estão disponíveis as informações contidas no Suplemento:	Websites : www.prefeitura.sp.gov.br/cepac ; www.bb.com.br e na sede da EMURB sito à Rua São Bento, nº 405, 10º andar, Centro, São Paulo – SP.

3 - FATORES DE RISCO

O valor da 1ª Emissão é baseado no custo total estimado das Intervenções da 1ª Emissão, acrescido das despesas incorridas na elaboração de projetos, estudos e demais providências necessárias.

Além dos fatores de risco indicados no Prospecto (vide respectivas páginas), destaca-se que a presente emissão é baseada no custo total das Intervenções da 1ª Emissão.

Tendo em vista que (i) o financiamento das Intervenções da 1ª Emissão será feito prioritariamente com os recursos obtidos com a alienação de CEPAC; (ii) não existe garantia de que haverá interesse do mercado em adquirir todos os CEPAC que estão sendo ofertados; e (iii) o Município de São Paulo não tem a obrigação de adquirir os CEPAC remanescentes, ou utilizar recursos próprios para financiar as Intervenções da 1ª Emissão; pode ocorrer que a quantidade de CEPAC efetivamente colocada seja insuficiente para financiar as Intervenções da 1ª Emissão.

Além disso, não existe por parte do Banco Coordenador garantia firme de colocação dos CEPAC. Assim sendo, caso não haja a colocação dos CEPAC nos montantes ofertados, o Banco Coordenador não tem a obrigação de adquirir os CEPAC remanescentes, ou utilizar recursos próprios para fazer os pagamentos futuros.

Com isso, apesar de possuírem os adquirentes de CEPAC o direito de utilizar os benefícios conferidos a cada título (Direitos Urbanísticos Adicionais), conforme descrito no Prospecto, nada assegura que a Prefeitura conseguirá implementar as Intervenções da 1ª Emissão, o que pode resultar em uma valorização menor que a projetada na respectiva Área de Intervenção Urbana, e/ou afetar o valor dos CEPAC.

Finalmente, não há como prever se o fluxo de recursos captados com os leilões de CEPAC será compatível com os cronogramas físico-financeiros das Intervenções da 1ª Emissão (vide págs. 183 e 333, Anexos 11.8 e 12.2). Assim, caso ocorra o descasamento de fluxos, os custos estimados e/ou os prazos de execução poderão sofrer modificações.

Os fatores de risco indicados acima devem ser lidos em conjunto com os fatores de risco constantes do Prospecto nas págs. 22 a 25.

4 - CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE CEPAC DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Trata-se da primeira emissão pública de CEPAC pela Prefeitura no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

A quantidade de CEPAC a ser emitida nesta 1ª Emissão será de 660.468 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito), obtida por meio da divisão do valor estimado das Intervenções da 1ª Emissão (aí considerados os custos já incorridos) pelo valor mínimo dos CEPAC (R\$300,00).

A distribuição dos CEPAC será feita por meio de um ou mais leilões na SOMA – Sociedade Operadora do Mercado Ativos, não havendo quantidades mínimas de CEPAC a serem colocados ou de recursos a serem obtidos em cada leilão. Os pagamentos pelos investidores deverão ser feitos à vista no ato da aquisição dos CEPAC.

São duas as Intervenções da 1ª Emissão de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que serão financiadas prioritariamente com os recursos obtidos da alienação de tais títulos:

- 1)** implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas (atualmente denominada Av. Jornalista Roberto Marinho) com a Marginal do Rio Pinheiros – Avenida das Nações Unidas (“Pontes”); e
- 2)** implantação de habitações de interesse social (“HIS”) para atendimento às famílias atingidas pela obra das Pontes, que inclui a construção das novas unidades habitacionais e o reassentamento definitivo das famílias que hoje ocupam a favela denominada “Jardim Edith”, localizada no cruzamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luís Carlos Berrini.

As estimativas de prazos de execução e custos das Intervenções da 1ª Emissão, de acordo com os documentos que integram os Anexos ao presente Suplemento, são as seguintes:

a) Pontes

Foi firmado em 16 de outubro de 2003 o Contrato 0118301000 entre a EMURB e a Construtora OAS Ltda *, para execução das Pontes (vide Anexo 11.5). Referido contrato foi aditado em: (i) 7 de julho de 2004 (vide Anexo 11.5.1); (ii) 31 de maio de 2005 (Termo de re-ratificação do Aditamento nº 1 e Aditamento nº 2 (vide Anexo 11.5.2); (iii) 11 de julho de 2005, Termo de Aditamento nº 3 (vide Anexo 11.5.3).

Os aditivos seguintes, elencados abaixo, tem todos o mesmo escopo: ou de adequar o cronograma físico financeiro da obra à posição de recursos para o mês respectivo, ou eventual readequação de planilha orçamentária, sendo que tais documentos estão disponíveis para consulta, na EMURB, à Rua São Bento, 405 – 10º andar, sala 102.

Aditivo	Data	Ordem de Serviço	Data
4	30/09/2005	6	30/09/2005
5	30/11/2005	7	30/11/2005
6	29/12/2005	8	26/01/2006
7	26/01/2006	9	17/02/2006
8	17/02/2006	10	17/03/2006
9	17/03/2006	11	13/04/2006
10	13/04/2006	11 (complemento)	26/04/2006
11	26/04/2006	12	09/05/2006
12	09/05/2006		

Atualmente o Contrato possui as seguintes características:
Prazo de execução: 56 meses, ou seja, até 16 de junho de 2008.
Custo original: R\$146.998.994,29 (data base de janeiro de 2003)

* A íntegra do Edital de Licitação para a contratação das Pontes encontra-se na sede da Emurb, na Rua São Bento, nº 405 – 10º andar – Centro – São Paulo

b) HIS

Foi publicado em 21 de abril de 2004 o Edital de Licitação – Concorrência nº 009/04 (vide pág. 337, Anexo 12.3), pela qual a COHAB – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo escolherá empreendimento, para implantação de 600 unidades habitacionais, por regime de empreitada integral, de acordo com o menor preço por m² apresentado pelos licitantes.

Em 8 de dezembro de 2003 foi firmado contrato entre a COHAB e o Consórcio COBRAPE - Hagaplan e IEME Brasil, para a prestação de serviços de gerenciamento e execução de trabalho social tendo por objeto o empreendimento HIS, entre outros.

Esta intervenção tem as seguintes características:

Prazo de execução para construção das HIS: 360 dias, a partir da primeira ordem de serviço, nos termos do Edital.

Custo Original: R\$36.626.100,00, nos termos do Edital.

Prazo de reassentamento das famílias: 15 meses, a partir da primeira ordem de serviço.

Além de financiar as Intervenções da 1ª Emissão, os recursos obtidos com a alienação dos CEPAC serão utilizados para ressarcir os custos já incorridos com as Intervenções e aqueles referentes à remuneração das instituições envolvidas na emissão, distribuição e fiscalização do CEPAC, demonstrados no Anexo 13.2, no valor total nesta data de R\$ 14.515.149,90 (quatorze milhões, quinhentos e quinze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

A 1ª Emissão será distribuída pelo BB – Banco de Investimento S.A. na condição de Banco Coordenador.

A CEF atuará como agente fiscalizador do emprego dos recursos obtidos com a 1ª Emissão, bem como acompanhará o andamento das Intervenções da 1ª Emissão, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CEF que é anexo ao Prospecto.

A EMURB é a responsável pela coordenação da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, na forma da Lei Municipal nº 13.260/01.

A Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, prevê a existência de conta vinculada, administrada pela EMURB. Os recursos auferidos com a emissão dos CEPAC serão depositados nessa conta vinculada. Tais recursos deverão ser aplicados em operações financeiras para a manutenção de seu valor real, até sua efetiva utilização em Intervenções no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, conforme o programa de Intervenções.

Como prevê a Lei da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, esses recursos somente poderão ser aplicados em Intervenções previstas na própria Lei. Assim, como tais recursos não podem ter qualquer outro uso além do custeio das Intervenções a que se destinam, são tidos como recursos “extra orçamentários”, ou seja, tal receita não pode ser utilizada, pelo Município, ou por seus entes, para qualquer destinação orçamentária diversa daquela expressamente prevista quando da emissão dos CEPAC. É por isso que consta do orçamento da EMURB, na rubrica “Demonstrativo de Fundos e usos – Recursos Operação Urbana – Total Recursos Próprios”, o valor de R\$ 225.948.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais), valor esse suficiente para assegurar o pagamento das obrigações assumidas até a conclusão das Intervenções (Ponte e HIS), se necessário for.

Informações adicionais relativas à 1ª Emissão podem ser obtidas na rede mundial de computadores por meio dos websites www.prefeitura.sp.gov.br/cepac, www.bb.com.br, bem como na EMURB sito na Rua São Bento, nº 405, 10º andar.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5 - Intervenções da 1ª Emissão

5.1. Pontes

5.2. HIS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5.1. PONTES

O Grupo de Gestão definiu como uma das prioridades da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada a construção de duas pontes estaiadas sobre o rio Pinheiros interligando a Avenida Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do Rio Pinheiros – Avenida das Nações Unidas, facilitando o fluxo de veículos na região, bem como proporcionando uma nova identidade urbana na cidade.

A primeira inicia-se na pista expressa da Avenida das Nações Unidas, recebendo também o tráfego proveniente da ponte nova do Morumbi, e será uma alça direcional que promoverá a interligação direta da pista expressa da Marginal do Rio Pinheiros - Avenida das Nações Unidas à Avenida Jornalista Roberto Marinho, após o seu cruzamento com a Avenida Luiz Carlos Berrini.

A segunda interligará as pistas expressa e local da Marginal do Rio Pinheiros – Avenida das Nações Unidas, no sentido de Santo Amaro, com a Avenida Jornalista Roberto Marinho, também após o seu cruzamento com a Avenida Luiz Carlos Berrini.

Ao implantar as obras citadas acima a Prefeitura objetiva:

- No cruzamento da Avenida Luiz Carlos Berrini com Avenida Jornalista Roberto Marinho: uma diminuição do tráfego do cruzamento e da conversão à esquerda, com possível eliminação de semáforo;
- Na ponte do Morumbi: a eliminação do tráfego proveniente das Avenidas Jornalista Roberto Marinho, Luiz Carlos Berrini e dos Bandeirantes, com sentido do bairro de Santo Amaro;
- Criar uma nova interligação entre as duas margens do Rio Pinheiros, aproximando os bairros lindeiros.

Além disso, as pontes sustentadas por estais impõem um novo padrão na arquitetura de pontes que, além das melhorias viárias citadas, funcionam como referência urbana, portal de entrada da Avenida Jornalista Roberto Marinho, e marco arquitetônico da cidade.

A obra das Pontes já está contratada, e todas as características da Intervenção podem ser encontradas nos Anexos das Pontes (págs. 25 a 326).

Para o início das obras das Pontes a EMURB adiantou o valor de R\$ 5.226.103,64 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e três e sessenta e quatro centavos) e será reembolsada desse valor com recursos obtidos com a alienação dos CEPAC.

Todos os contratos relativos às despesas já incorridas e aqueles firmados com as instituições envolvidas na emissão, distribuição e fiscalização do CEPAC, encontram-se disponíveis na Diretoria Financeira da EMURB, localizada na Rua São Bento, 405 – 10º andar, São Paulo.

5.2. HIS

A primeira etapa do programa de intervenção habitacional na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada consiste em executar empreendimentos habitacionais de interesse social com 1.800 unidades habitacionais para atendimento das famílias moradoras das favelas do primeiro trecho da Avenida Roberto Marinho já implantada. Com os recursos da 1ª Emissão, pretende-se construir 600 unidades para atendimento das famílias moradoras da favela Jardim Edith, localizada no cruzamento das avenidas Roberto Marinho e Eng. Luis Carlos Berrini.

Tal Intervenção segue as disposições estabelecidas pela Lei da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que definiu o programa de intervenções e visa gerar melhoramentos e reurbanização na região afetada, assegurando-se o reassentamento definitivo das famílias atingidas.

O Grupo de Gestão definiu como uma das prioridades, além da obra das Pontes, a construção de habitações de interesse social, conforme a ata da reunião realizada em 27 de março de 2003 (vide anexo 13.1 na pág. 409).

Prazos de execução e custos

O prazo previsto para a execução desta primeira intervenção habitacional é de 15 meses, considerando todas as etapas necessárias ao reassentamento definitivo das famílias nas novas unidades habitacionais. São consideradas etapas importantes deste trabalho: a aquisição do(s) terreno(s), a elaboração dos projetos arquitetônicos do empreendimento habitacional, a execução das obras e todo o trabalho de gerenciamento social das famílias a serem atendidas.

O custo total previsto para a realização desta intervenção é R\$ 38.353.970,58 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o custo direto para a construção do empreendimento é R\$ 36.626.100,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cem reais) – valor estabelecido no Edital 009/2004.

Estão previstas despesas incorridas no projeto, estimadas em R\$ 1.727.870,58 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) para a realização do gerenciamento social e taxa de administração da COHAB-SP, composto dos seguintes valores: (i) R\$ 506.808,00 para os trabalhos prestados pelo Consórcio COBRAPE (cf. proposta de readequação de horas, fls. 324); (ii) R\$ 371.329,08 de Taxa de Administração (1% sobre o valor do custo de construção do empreendimento e dos trabalhos prestados pelo Consórcio COBRAPE); e R\$ 849.733,50 de gerenciamento das obras (3,5% sobre o valor das obras, que é de R\$24.278.100,00).

Os valores mencionados estão indicados no Quadro de Referência constante do Quadro de Valores de Referência do HIS, Anexo 12.6 (vide pág. 399)

Procedimento licitatório

Para executar o empreendimento habitacional a COHAB-SP deverá contratar empresa(s) através de procedimento licitatório próprio, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo menor preço, mediante execução indireta sob regime de empreitada integral. Após a contratação, a COHAB deverá obter o empreendimento construído em 12 meses a contar desta data.

O objeto da licitação, conforme Edital nº 009/2004, constitui-se pela oferta de empreendimento habitacional de interesse social a ser executado no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, num total de 600 (seiscentas) unidades habitacionais, sob o regime de empreitada integral. A empresa Construções e Comércio Camargo Côrrea (“Camargo Côrrea”) foi a única a protocolar os envelopes para participar do processo licitatório. A Camargo Côrrea requereu a prorrogação de prazo para obtenção da documentação imobiliária exigida pelo Edital. A Comissão Especial de Licitação reuniu-se em 21 de junho de 2004 e decidiu pela desclassificação daquela empresa em face do não cumprimento da apresentação dos documentos solicitados no Edital. Como a Camargo Côrrea foi a única empresa a apresentar os envelopes e, tendo sido a mesma desclassificada a Comissão Especial de Licitação declarou fracassado o processo licitatório.

Após a realização de um diagnóstico para verificar as razões pelas quais o certame resultou fracassado, a COHAB-SP pretende republicar o edital.

Aquisição do terreno

O empreendimento habitacional de 600 unidades habitacionais poderá ser executado em um único terreno (gleba ou lote) ou em vários terrenos dentro do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. Caberá às empresas licitantes oferecer os terrenos necessários à execução do empreendimento ainda durante o processo licitatório.

Em estudos anteriores já realizados pela COHAB-SP, foram identificados vários terrenos no interior do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada passíveis de receberem empreendimento habitacional de interesse social, com características e dimensões variadas. Muitos foram incluídos na Lei da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada como ZEIS (setor ZEIS) e somente poderão ser utilizados para implantação de habitação social.

Para efeitos de cálculo da estimativa de custo do empreendimento foi tomado como valor de referência o preço médio por metro quadrado praticado nos setores Brooklin, Jabaquara e Americanópolis. Ainda que a licitante apresente um valor de terreno superior a este, na composição de valores, o preço global do empreendimento não poderá ser superior àquele estabelecido no Edital 009/2004.

Projeto de implantação do empreendimento

A empresa vencedora do processo licitatório será responsável apenas pela elaboração do projeto de implantação do empreendimento, já que o projeto da tipologia habitacional será fornecido e desenvolvido pela COHAB-SP. Todos os projetos serão elaborados seguindo as normas para elaboração de projetos, constantes do anexo 16 do Edital 009/2004.

Execução da obra

A execução da obra seguirá cada etapa prevista, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro. A empresa também deverá seguir as especificações técnicas definidas, os orçamentos apresentados e as normas para execução da obra (caderno de encargos), constante do anexo 21 do Edital 009/2004.

Gerenciamento Social

O gerenciamento social será realizado por consórcio de empresas já contratado pela COHAB-SP para a realização da totalidade deste serviço. O anexo 9 do Edital apresenta cópia do contrato existente e o quadro com a readequação das quantidades para a realização dos serviços.

Deve-se observar que na presente etapa, o trabalho social consistirá em promover a remoção das famílias moradoras da favela Jardim Edith para o empreendimento habitacional a ser construído. Este trabalho exigirá diversas etapas e ultrapassará o tempo de obra, pois fará toda a readequação das famílias no empreendimento através das atividades sociais de remoção e pós-ocupação. O gerenciamento social, por sua complexidade e natureza, será desenvolvido em 15 meses, iniciando-se junto com as etapas de projeto.

As etapas do gerenciamento social são as descritas a seguir:

a) Estudos / diagnósticos, pesquisa qualitativa, avaliação e monitoramento: nesta fase será realizada a coleta e a sistematização de dados e informações da favela a ser atendida, com a finalidade de se formular um estudo-diagnóstico, em apoio ao planejamento do trabalho social. Quando necessário, devem ser realizadas pesquisas qualitativas a fim de se obter o perfil sócio-econômico da demanda atingida. Para avaliação e/ou monitoramento deve ser prevista a coleta e análise de dados específicos, a partir de indicadores preestabelecidos, objetivando o acompanhamento e a avaliação das intervenções.

b) Remoção de famílias: a remoção de famílias somente se viabilizará com a conclusão do empreendimento habitacional e contará com algumas fases de execução, como o reconhecimento das áreas de intervenção, levantando-se o histórico da ocupação e os laços de sociabilidade das famílias e a elaboração de um plano de trabalho social com objetivo de organizar e viabilizar a remoção das famílias, inclusive do ponto de vista logístico.

c) Pós-ocupação em conjuntos habitacionais: após a construção do empreendimento habitacional de interesse social, será executado o reassentamento dos moradores cadastrados da favela que foram removidos. O trabalho social no pós-ocupação das unidades habitacionais será desenvolvido com a finalidade de promover a auto-gestão dos empreendimentos e a autonomia dos moradores. Para tanto, são previstas ações de capacitação e organização para a gestão condominial, convivência no condomínio e programas sócio-educativos.

Comercialização ou locação das unidades habitacionais

Na fase de configuração do perfil social das famílias atendidas pelo programa habitacional, serão definidas as diretrizes de atendimento para cada situação específica, definindo-se a forma de atendimento e a vinculação a programas específicos que serão propostos para as diversas situações apresentadas.

A possível diversidade do perfil sócio-econômico da população a ser atendida, de um lado e de outro lado, determinaram o valor da unidade habitacional naquela região e a adoção de vários programas de atendimento para garantir o acesso à moradia. Famílias com renda mensal inferior a 3 salários mínimos certamente não têm capacidade financeira para assumir um financiamento para a aquisição do imóvel. Nestes casos, a COHAB desenvolveu programa específico de locação social que garante o acesso à moradia, sem, no entanto, transferir a propriedade do imóvel ao beneficiário.

Se confirmado, através do diagnóstico social, que a grande maioria da população alvo, moradora do Jardim Edith possui renda inferior a três salários mínimos, a COHAB poderá vincular o empreendimento habitacional ao Programa de Locação Social, cujas regras estão definidas na Resolução nº 23 do Fundo Municipal de Habitação. Tal Programa, visando evitar a degradação do empreendimento prevê a adoção de um sistema de gestão condominial cuja metodologia foi desenvolvida pela COHAB-SP para aplicação nos empreendimentos financiados pelo BID.

Aos casos de situação familiar diferenciados, com renda superior a 3 salários mínimos, poderão ser ofertados programas de financiamento para a aquisição do imóvel, tais como a carta de crédito municipal previstos pelas regras do Fundo Municipal de Habitação.

Todos os anexos do Edital e demais informações relativas às HIS podem ser consultados na rede mundial de computadores através do website www.prefeitura.sp.gov.br/cepac, e também na sede da EMURB, sito à Rua São Bento, nº 405, 10º andar, Centro, São Paulo – SP.

6 - DAS DESAPROPRIAÇÕES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Conforme dispõe a Lei nº 13.260/01, as intervenções nela previstas serão realizadas com os recursos advindos da venda de CEPACs (Art. 3º). Algumas delas, tais como o prolongamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Chucri Zaidan, e os viadutos demandam desapropriações de imóveis nos limites da faixa de melhoramento prevista na referida Lei.

Normalmente, a execução de obra de abertura ou ampliação viária pressupõe aprovação de lei de melhoramentos pela Câmara Municipal, mediante quorum de maioria absoluta. No caso das obras viárias previstas na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, os melhoramentos viários são parte integrante da lei que a criou, dispensando, portanto, lei de melhoramentos específica.

Para que se possa proceder ao processo de desapropriação é preciso que sejam declarados de utilidade pública os imóveis atingidos pela faixa de melhoramentos constantes na respectiva lei por meio de decreto de utilidade pública – DUP.

No caso da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, o Decreto nº 44. 574 de 07.04.2004, refere-se ao trecho da Avenida Roberto Marinho existente a partir da Avenida Nações Unidas até a Av. Washington Luiz e determina de forma global, por quarteirão, qual área será utilizada para os melhoramentos previstos. De outra parte, não é necessário que todos os melhoramentos viários sejam decretados de utilidade pública de uma única vez, posto que as intervenções serão executadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Grupo de Gestão da Operação.

Os imóveis que são atingidos por lei de melhoramentos viários são motivo de restrições construtivas para não onerar a municipalidade quando do efetivo processo expropriatório.

Para que os processos expropriatórios sejam abertos e possam tramitar, é necessário ao menos o desenvolvimento do projeto básico da intervenção, para que dele sejam extraídos os elementos técnicos que permitam informar, em cada lote e com exatidão milimétrica, as áreas a serem expropriadas. A partir, então, desses elementos é que se estabelece o valor da expropriação. As áreas da faixa de melhoramento que eventualmente remanescerem do processo expropriatório, serão, no caso da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, utilizadas para qualificação ambiental urbana.

Na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, a fase de elaboração da planta expropriatória não foi ainda realizada. Essa etapa será feita de modo a atender à demanda da obra a ser realizada. As intervenções objeto da 1ª Emissão (Pontes e HIS) não demandam desapropriações para sua execução. Dessa forma, a planta expropriatória será elaborada em um segundo momento e em consonância com os projetos básico e executivo a serem contratados. Assim sendo, não se pode, neste momento, informar o custo das desapropriações necessárias às intervenções previstas na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

7 - INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA PÚBLICA - DAS CARACTERÍSTICAS E PRAZOS

Os leilões públicos de CEPAC serão divulgados no Boletim Diário de Informações da Bovespa, com a antecedência de pelo menos dois dias da data do leilão. O término da colocação da 1ª Emissão deverá ocorrer em julho de 2006.

No edital de cada leilão serão indicados: (i) a data e horário do leilão; (ii) os jornais em que o aviso de início de distribuição foi publicado contendo as características da distribuição pública dos CEPAC; (iii) a forma de oferta no sistema de negociação da SOMA; (iv) a forma e a data da liquidação física e financeira da operação; (v) a forma de cobrança dos emolumentos; e (vi) local onde estarão disponibilizados os Boletins de Subscrição.

Não existe destinação de parcela da 1ª Emissão a investidores específicos, e não será imposta qualquer restrição a interessados. Salvo as situações previstas nos Fatores de Risco do Prospecto e no presente Suplemento, não há qualquer inadequação do investimento em CEPAC a qualquer tipo de investidor.

Uma vez adquirido qualquer CEPAC na presente Emissão, em eventual modificação ou revogação da oferta, não há possibilidade de os CEPAC já adquiridos serem afetados. De acordo com o artigo 26 da Instrução CVM 400/2003, a modificação ou revogação da oferta tornam ineficazes a oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos aos investidores os valores por eles pagos. Os direitos contidos nos CEPAC são passíveis de utilização imediata, mediante vinculação a um imóvel. Ademais, pela própria natureza da Emissora, pessoa jurídica de direito público, e em razão da destinação dos recursos obtidos com a alienação dos CEPAC diretamente ao pagamento das Intervenções, não há como se cogitar da devolução pura e simples de qualquer valor. Não sendo possível, portanto, o retorno à situação anterior à oferta, seja por parte dos investidores que venham a fazer uso do direito contido nos CEPAC, seja pela própria Emissora, as regras sobre modificação ou revogação da oferta não são aplicáveis aos CEPAC já adquiridos.

Quaisquer outros avisos ou anúncios relativos à 1ª Emissão serão devidamente e imediatamente comunicados à CVM, bem como divulgados ao mercado mediante publicação nos mesmos periódicos utilizados para a publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública da 1ª Emissão, quais sejam, Gazeta Mercantil e Valor Econômico.

8 - DEMONSTRATIVO DOS LEILÕES JÁ OCORRIDOS

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Apresentamos abaixo a posição atual dos saldos de CEPACs, demonstrando os leilões realizados:

CEPACs	SALDO INICIAL	MOVIMENTAÇÃO						SALDO FINAL
		1º EMISSÃO	1º LEILÃO (20/07/2004)	2º LEILÃO (22/12/2004)	3º LEILÃO (29/11/2005)	4º LEILÃO (31/05/06)	UTILIZADOS E CANCELADOS	
Total do programa	3.750.000	660.468	-	-	-	-	-	3.089.532
Total da 1º emissão	660.468	-	100.000	16.899	56.500	125.969	-	361.100
Em circulação	299.368	-	-	-	-	-	-81.173	218.195

Data base:
31/05/2006

A coluna "utilizados e cancelados" refere-se aos certificados que foram entregues à EMURB para aplicação nos usos previstos em lei (modificação de uso, parâmetros urbanísticos e para área adicional de construção), sendo cancelados e deixando de circular no mercado.

9 - FATO RELEVANTE

Por meio do despacho publicado no Diário Oficial do Município em 02/02/2005, e de acordo com as disposições contidas no Decreto n.º 65.384 de 01/01/05 e com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato 0118301000 firmado com a empresa Construtora OAS Ltda., a Diretoria da EMURB determinou a suspensão temporária, por 100 (cem) dias dos serviços objeto do referido contrato para a execução das obras relativas à implantação de 02 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do Rio Pinheiros – Avenida das Nações Unidas e cruzamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho com a Avenida Luiz Carlos Berrini, com aproximadamente 1.200 metros de extensão cada uma delas, projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do Empreendimento (Complexo Viário Real Parque).

Através das publicações no jornal O Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município em 11/05/2005, a Prefeitura do Município de São Paulo publicou fato relevante, informando ao mercado em geral a retomada das obras de implantação do complexo Viário, interligando a Avenida Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do Rio Pinheiros, iniciando-se pela execução das alças de acesso: Santo Amaro/Espraiada e Espraiada/Pinheiros, dentro do Programa de Intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. O inteiro teor desta publicação encontra-se no Item 11.10.

Através das publicações no Jornal O Estado de São Paulo em 25/03/2006 e no Jornal Valor Econômico em 27/03/2006 a Prefeitura do Município de São Paulo, publicou fato relevante, informando ao mercado em geral a entrega ao tráfego dos viadutos de acesso: Santo Amaro/Espraiada e Espraiada/ Pinheiros, da 1ª fase das Obras do Complexo Viário Real Parque, que visa interligar a Avenida Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do rio Pinheiros, dentro do Programa de Intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, utilizando recursos obtidos com a colocação de Cepac's no mercado.

10. ANDAMENTO DA OBRA – PONTE – EM MAIO DE 2006

O complexo viário Real Parque corresponde à interligação da Avenida Jornalista Roberto Marinho com a Avenida Marginal do Rio Pinheiros, na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, feito por meio de duas obras estaiadas curvas que se cruzam no único mastro suporte dos vãos estaiadas.

A obra 01, mais alta, refere-se à ligação da Av. Marginal à Av. Jornalista Roberto Marinho (Ponte I) com uma alça de acesso que permitirá a ligação da Avenida das Nações Unidas à Av. Jornalista Roberto Marinho (Alça Espraiada).

A obra 02, mais baixa, refere-se à ligação de sentido contrário, da Av. Jornalista Roberto Marinho à Av. Marginal do Rio Pinheiros (Ponte II), com uma alça de acesso que possibilitará a ligação da Av. Jornalista Roberto Marinho à Avenida das Nações Unidas (Alça Pinheiros).

A obra 01 possuirá um comprimento total aproximado de 1.235 m, dos quais 917 m pertencem à Ponte I e 318 m à Alça Espraiada. O trecho estaiado, curvo, responsável pela transposição do Rio Pinheiros e da Av. das Nações Unidas, compreende 290 m de extensão, divididos em um vão de 150 m (lado da Marginal Pinheiros) e outro de 140 m (lado da Av. Jornalista Roberto Marinho) e localiza-se na Ponte I; o trecho convencional compreende 945 m, em estrutura de concreto com vigas pré-moldadas, divididos em 29 vãos, dos quais 11 compõem à Alça Espraiada.

A obra 02 terá cerca de 1.228 m de extensão dos quais 888 m compõem a Ponte II. A Alça Pinheiros possuirá 340 m, divididos em 10 vãos com estrutura de concreto composta principalmente por vigas pré-moldadas. A Ponte II possui em seu trecho estaiado curvo, de 290 m de extensão e divididos em um vão de 150 m (lado Marginal Pinheiros) e outro de 140 m (lado da Av. Jornalista Roberto Marinho), para a transposição do Rio Pinheiros e da Av. das Nações Unidas; seu trecho convencional em estrutura de concreto de vigas pré-moldadas é composto de 18 vãos, totalizado 598m.

Utilização dos recursos

O Tesouro Municipal aplicou recursos orçamentários na obra, em seu início em 2003, basicamente para implantação e mobilização de canteiros, no montante de R\$ 5,2 milhões. Ao longo de 2005 e 2006 o Tesouro Municipal aplicou recursos orçamentários no montante de R\$48,3 milhões para implantação de Infra-Estrutura, Meso-Estrutura e Super-Estrutura das Alças de acesso sobre a Av Luís Carlos Berrini interligando a Marginal do Rio Pinheiros com a Av. Jornalista Roberto Marinho (sentido Santo Amaro -Aeroporto e sentido Aeroporto - Lapa), e Infra-Estrutura e Meso-Estrutura dos acessos a Ponte Estaiada (Marginal Pinheiros - sentido Santo Amaro).

No primeiro leilão, ocorrido em 20/07/2004, foram arrecadados R\$ 30 milhões; no segundo leilão, ocorrido em 22/12/2004, R\$ 5.238.690,00; no terceiro leilão, ocorrido em 29/12/2005, R\$20.961.500,00; e no quarto leilão, ocorrido em 31/05/2006, foram vendidos 125.969, arrecadando R\$46.608.530,00; totalizando R\$102.808.720,00. O quadro a seguir mostra as datas, medições e valores envolvidos até o presente.

Operação Urbana Água Espraiada						
Complexo Viário Real Parque						
Medições		Valores Medidos data do contrato	Valores Medidos Reajuste	Total	Recursos	Principais Intervenções
Medição 01	out/03	2.561.464,34	-	2.561.464,34	Tesouro Municipal	Mobilização / Instalação de Canteiro e Projetos
Medição 02	nov/03	1.666.639,30	-	1.666.639,30		
Medição 03	dez/03	998.000,00	-	998.000,00		
Total SIURB		5.226.103,64	-	5.226.103,64		
Medição 04	jul/04	2.903.541,18	293.980,64	3.197.521,82	CEPAC - Leilão 30 milhões	Infra, Meso e Super-Estrutura das Alças de acesso sobre a Av. Berrini ligando a Marginal Pinheiros com a Av. Jornalista Roberto Marinho (sentido S.Amaro - Aeroporto e sentido Aeroporto - Lapa), e Infra e Meso-Estrutura dos acessos a Ponte Estaçada (Marginal Pinheiros - sentido Santo Amaro)
Medição 05	ago/04	4.013.329,15	406.345,56	4.419.674,71		
Medição 06	set/04	4.642.089,23	470.006,89	5.112.096,12		
Medição 07	out/04	4.468.264,52	452.407,31	4.920.671,83		
Medição 08	nov/04	1.904.876,93	192.866,88	2.097.743,81		
Medição 09	dez/04	1.091.459,79	110.509,21	1.201.969,00		
Medição 10	jan/05	1.500.474,56	151.921,54	1.652.396,10		
Medição 10 A	jan/05	267.865,92	27.121,15	294.987,07		
Medição 11	fev/05	256.461,32	62.783,26	319.244,58		
Medição 12	mar/05	19.108,61	4.677,90	23.786,51		
Medição 13	abr/05	19.108,61	4.677,90	23.786,51		
Medição 14	mai/05	525.159,90	128.562,29	653.722,19		
Medição 15	jun/05	563.610,98	137.975,34	701.586,32		
Medição 16	jul/05	2.328.735,93	570.088,52	2.898.824,45		
Total CEPAC 1		24.504.086,63	3.013.924,39	27.518.011,02		
Medição 17	ago/05	2.726.933,51	667.569,68	3.394.503,19	CEPAC - Leilão 5,238 milhões	
Medição 18	set/05	-	-	-		
Total CEPAC 2		2.726.933,51	667.569,68	3.394.503,19		
TOTAL		32.457.123,78	3.681.494,07	36.138.617,85		

O contrato de execução do Complexo Viário Real Parque, assinado com a Construtora OAS, encontra-se atualmente (maio/2006) com 59,84% executado do ponto de vista financeiro. Após a paralisação por 100 dias, finda em maio de 2005, para verificação dos projetos executivos, decidiu-se iniciar as obras pelas alças de acesso Alça Espraiada e pela Alça Pinheiros, e para tanto foram utilizados os recursos dos leilões de CEPAC's de 2004 e 2005, mais recursos do Tesouro Municipal.

Aporte orçamentário

As alças de acesso sobre a Av. Luís Carlos Berrini interligando a Marginal do Rio Pinheiros com a Av. Jornalista Roberto Marinho (sentido Santo Amaro - Aeroporto e sentido Aeroporto – Lapa), denominadas Viadutos José Bonifácio Coutinho Nogueira foram inauguradas em 24/03/2006.

As obras de fundação e execução do mastro de sustentação das pontes estaiadas tiveram início em novembro/05. Todas as estacas raiz e estações foram executadas; dos quatro blocos de fundação , três foram concretados; e quem passa pelo local pode notar que os pilares que servem de apoio para o mastro encontram-se: pilar do bloco 1 com 12 metros de altura, pilar do bloco 2 com 3 metros de altura, pilar do bloco 3 com 9 metros de altura e o pilar do bloco 4 não foi iniciado.

Registre-se ainda que, para garantir a plena continuidade das obras previstas foram aportados pelo Tesouro Municipal R\$24.000.000,00, conforme Decreto nº 46.411 de 29/09/05; e R\$22.950.000,00, conforme Decreto nº 47.095 de 17/03/06, em adição aos recursos a serem ainda arrecadados em futuros leilões de CEPAC.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

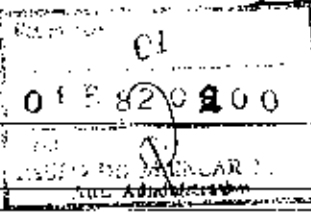
11 - Anexos relativos às Pontes

- 11.1. Solicitação de Contratação de Serviço de Elaboração do Projeto da Ponte
- 11.2. Análise Preliminar da Interligação da Av. Água Espraiada com as marginais do Rio Pinheiros elaborado pela Escola Politécnica da USP
- 11.3. Projeto Básico
- 11.4. Memorial Descritivo do Projeto
- 11.5. Contrato nº 0118301000
 - 11.5.1. Aditamento nº 01, de 07.07.04
 - 11.5.2. Termo de Re-ratificação do Aditamento nº 01 e Aditamento nº 02, de 31.05.05
 - 11.5.3. Termo de Aditamento nº 03, de 11.07.05
- 11.6. Ordem de Serviço nº 001
 - 11.6.1. Ordem de Serviço nº 02, de 03.02.05
 - 11.6.2. Ordem de Serviço nº 03, de 25.04.05
 - 11.6.3. Ordem de Serviço nº 04, de 13.05.05
 - 11.6.4. Ordem de Serviço nº 05, de 11.07.05
- 11.7. Histórico da OAS
- 11.8. Cronograma Físico e Financeiro e atualização do valor do contrato
 - 11.8.1. Novo Cronograma Físico Financeiro, de 25.04.05
- 11.9. Justificativa para Modificação do Projeto Básico
 - 11.9.1. Análise da OAS
 - 11.9.2. Parecer da EMURB
- 11.10. Despacho de 01.02.05 suspendendo temporariamente as obras e Fato Relevante de 11.05.05 retomando as obras do Complexo Viário
- 11.11. Relatórios Trimestrais
- 11.12. Relatórios Caixa Econômica Federal

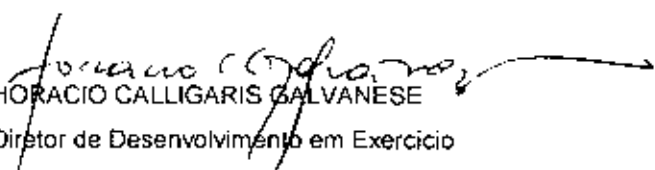
(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

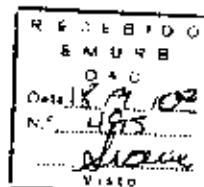
11.1. Solicitação de Contratação de Serviço de Elaboração do Projeto da Ponte

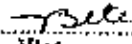
(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

 EMURB	MEMORANDO INTERNO - MI	Nº DD-138/2002
		EMISSÃO 30/08/2002
DE: DD - HORACIO CALLIGARIS GALVANESE		
PARA: DF - LUIZ AFONSO SIMÕES DA SILVA		
ASSUNTO:		

Encaminhamos para conhecimento e autorização a Solicitação de Comercialização DD-013/2002 para contratação de serviços de elaboração de projeto básico de 2 pontes estaladas sobre o rio Pinheiros na interligação da Avenida Água Espraiada com a Marginal do rio Pinheiros – Avenida Nações Unidas.


 HORACIO CALLIGARIS GALVANESE
 Diretor de Desenvolvimento em Exercício

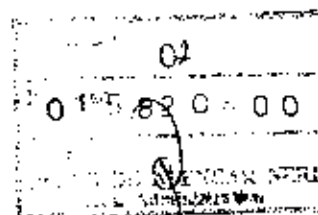


RECEBIDO/EMURB
 Em 18/9/02
 N.º DF - 546/02

 Visto

PREPARADO POR	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	RECEBIDO
DDC/CCA/ccg	EM	POR



A DA
Sr. Diretor



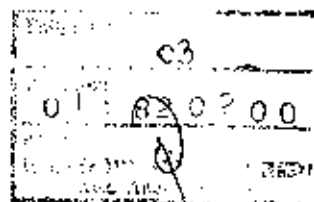
Solicitação de Contratação

O desenvolvimento da cidade de São Paulo teve nos rios Pinheiros e Tietê uma barreira geográfica a ser superada. O crescimento do território da cidade para além desses rios exigiu investimentos para a sua transposição. Pontes foram construídas e algumas posteriormente ampliadas, procurando adequar a acessibilidade às novas áreas de expansão urbana à demanda crescente por circulação, trânsito e transporte. Hoje é evidente que são muito poucas as travessias dos rios, resultando em afunilamento do trânsito em umas poucas pontes, gerando deseconomias e rebaixamento da qualidade de vida urbana.

Especificamente na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, a configuração topográfica e o uso e ocupação do solo acrescentaram dificuldades suplementares à travessia do rio. De jusante a montante, há próximo à foz do rio, quando deságua no Tietê, equipamentos de grande porte que funcionam como obstáculos à continuidade da malha urbana, restringindo, dessa forma, as possibilidades de transposição do rio. É o caso do CEAGESP de um lado e o campus da Universidade de São Paulo de outro, os quais, pelas características funcionais, não permitem sistema viário de continuidade a sistemas de travessia do rio; mais adiante, há o Jockey Club de São Paulo, que ocupa todo o espaço de uma das marginais do rio, entre as pontes Euzébio Matoso e Cidade Jardim. Na sequência, a transposição que seria desejável no prolongamento da Avenida dos Bandeirantes, tem como obstáculo a Usina Elevatória da Traição. A partir daí, é a acidentada topografia da região do Morumbi que impossibilita a implantação de pontes e viário de conexão entre os dois lados do rio, mas também toda uma área de Z1 - Zona Estritamente Residencial, que se desenvolve ao longo da marginal, que limita as possibilidades de implantação de sistemas viários de passagem e de penetração na malha urbana desenvolvida além do rio.

Portanto, são muito poucas as opções de transposição do rio Pinheiros, e, efetivamente, deve-se procurar implementar aquelas que apresentem maior conjunto de elementos favoráveis à sua realização.

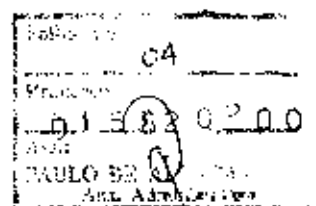
É o caso da intersecção da Avenida Marginal Pinheiros com a Avenida Água Espraiada. O segmento da Marginal onde ocorre essa intersecção tem em seus extremos as pontes Morumbi e Cidade Jardim (considerando que a ponte Engenheiro Ari Torres só tem um sentido de direção) com uma distância de mais de 3,5 mil metros entre elas. Ai se faz necessário ligar a Avenida Marginal, nos seus dois sentidos, a um dos territórios urbanos de



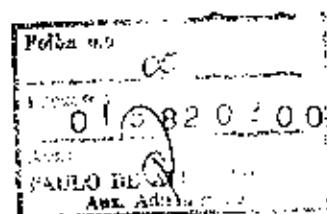
maior dinâmica econômica e imobiliária da cidade de São Paulo, ao longo da Avenida Luís Carlos Berrini. Essa área tem ainda um fortíssimo potencial de crescimento mas já são visíveis os grandes empreendimentos que prenunciam sua vocação de novo pólo de serviços da metrópole. Pesa ainda, a criação de um sistema alternativo à saturada Avenida dos Bandeirantes de acesso ao Aeroporto de Congonhas e, futuramente, ao sistema Anchieta - Imigrantes. Um complexo de transposição do rio Pinheiros nesse local, por fim, aliviaria as citadas pontes, e o próprio carregamento de trânsito da Av. Luís Carlos Berrini.

As características físicas da área; o processo de transformação por que passa a região com o surgimento de inúmeros edifícios inteligentes; as exigências por uma obra que reduza os impactos negativos durante sua execução; o desenvolvimento das técnicas de projeto e execução de obras de arte, e ainda a necessidade de se qualificar a estética urbana através de um projeto diferenciado que possa ser compreendido como referencial urbano da cidade, esses fatores conjuntamente apontam no sentido do estaiamento como partido construtivo do projeto. Assim, pressupõe-se que a opção por duas pontes estaiadas cruzando em desnível sobre o rio Pinheiros é uma imposição técnica-arquitetônica o que pode ser melhor explicitado pelos seguintes motivos:

1. Grandes vãos como os existentes nos trechos de transposição do rio Pinheiros, das linhas da CPTM e da marginal direita (pista norte) do rio Pinheiros, nos quais não há possibilidade de se colocar nenhum apoio (pilar), indicam que a solução mais econômica é aquela que utiliza tabuleiros suspensos por estais (pontes estaiadas), próprios para vencer vãos desta magnitude.
2. A necessidade de tabuleiros delgados, mesmo vencendo grandes vãos, especialmente no cruzamento das duas pontes no trecho sobre o rio Pinheiros, conduz a uma solução técnica, estética e economicamente viável somente com obras estaiadas.
3. Os insumos para a execução de obras estaiadas já são produzidos integralmente no Brasil, não havendo necessidade de importação.
4. As obras estaiadas, devido à sua sofisticação tecnológica, ao seu arrojo arquitetônico e à sua modernidade, acrescentam à engenharia nacional inovações tecnológicas que equiparam a cidade de São Paulo às mais modernas cidades do Primeiro Mundo, nas quais este tipo de solução é amplamente utilizado.
5. A impossibilidade de cimbramento sobre o rio Pinheiros vem ao encontro da solução em tecnologia estaiada, tendo em vista que também é possível se executar obras estaiadas em avanços sucessivos e, inclusive, com a tecnologia de aduelas pré-moldadas. Ademais, a segurança advinda do não cimbramento sobre as avenidas marginal direita e Eng. Luís Carlos Berrini e sobre o trecho ferroviário da CPTM são incontestáveis.



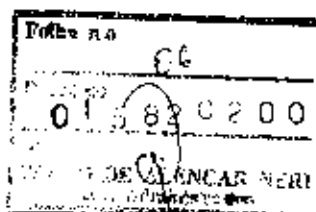
- 6 Do ponto de vista técnico, uma outra alternativa construtiva, diferente do estaiamento, seria a utilização de estrutura em concreto com lançamentos sucessivos, que também prescindem do cimbramento. Algumas bibliografias como "Construcción de Puentes de Hormigon Pretensado por Voladizos Sucessivos" de Jacques Mathivat (1980, Editores Técnicos Associados), indicam como campo de utilização ótimo, o vão entre apoios de no mínimo 60 metros e no máximo 120 metros. Porém, em média para esses casos, as vigas no apoio deverão ter algo próximo a 10 metros de altura. Como a solução proposta prevê um complexo de duas pontes que interligam os dois sentidos da Avenida Água Espraiada à pista sul da marginal Pinheiros, as quais se cruzam próximo aos apoios, o resultado, nessas condições, será uma cota de greide muito elevada, o que implicaria num comprimento de rampa excessivo. Por outro lado, por se tratar de pontes provavelmente em curva, o trecho a ser executado em avanços sucessivos implicaria em grandes acréscimos de custo devido às grandes torções, fato este minimizado pela ação dos estais no caso de obra estaiada. Consequentemente como se trata de vão superior a 150 metros (portanto acima do campo ótimo de utilização conforme o autor Jacques Mathivat), o custo de tabuleiro por metro quadrado construído em avanços sucessivos tende a ser elevado.
- 7 Por motivos semelhantes, (altura das vigas e consequente comprimento das rampas, torção inerente a obras em curva, e portanto custo mais elevado), a utilização de caixão metálico estrutural também não é recomendado.
- 8 O partido do projeto prevê um comprimento total aproximado de 1000 metros para cada ponte, dos quais o trecho central estaiado com 400 metros e os restantes 600 metros construídos de forma convencional. Imagina-se que a largura de cada ponte varia de 13,5 metros no trecho convencional a 16,0 metros aproximadamente no trecho estaiado (dimensões a serem confirmadas ou revistas no projeto). No caso de uma ponte com lançamentos sucessivos, considerando-se a altura das vigas, o comprimento final (com rampa com 6% de declividade), chegaria próximo dos 1300 metros, dos quais 400 metros em balanços sucessivos e quase 900 metros em obra convencional. A largura, de outra parte poderia ser única com 13,5 metros aproximadamente.
- 9 Considerando-se o custo estimado de R\$ 5.000,00 por metro quadrado de ponte estaiada com vão superior a 200 metros, o custo estimado de R\$ 5.000,00 por metro quadrado de ponte em concreto com lançamentos sucessivos para vãos superiores a 150 metros (limite do campo ótimo de utilização); e custo estimado de R\$ 2.500,00 por metro quadrado dos trechos construídos com método convencional, nessas condições, pode-se concluir que há um relativo equilíbrio, em princípio, também do ponto de vista econômico, para que se desenvolva o projeto dessas pontes inicialmente concebidas como estaiadas.



Pela cautela que o exercício de função pública exige, e pelo uso ainda tímido que a engenharia nacional tem feito desse processo construtivo (são ainda em número pequeno as obras realizadas com essa técnica no país), optamos por submeter a proposta à área de engenharia da Universidade de São Paulo – Escola Politécnica, através da Fundação da USP, que acabou realizando um relatório intitulado “Análise preliminar de interligação da Avenida Água Espraiada com as marginais do rio Pinheiros”, que acompanha esta justificativa, e que conclui pelo estaiamento com sendo a solução mais adequada para o caso proposto.

Assim, solicitamos a contratação de empresa prestadora de serviços de projeto para elaboração do projeto básico de duas pontes estaiadas sobre o rio Pinheiros, na interligação da Av. Água Espraiada com a Marginal Pinheiros e projeto básico de viaduto de cruzamento da Avenida Eng. Luís Carlos Berrini com a Av. Água Espraiada.

Pelo fato de o estaiamento não ser uma técnica ainda muito difundida em obras desse tipo em São Paulo, não há histórico que nos permitiria afirmar a modalidade licitatória a ser adotada. Porém, é possível se estabelecer alguma similaridade com outras intervenções, assim é possível prever, de forma aproximada, o número de pranchas necessário e o seu valor unitário.



Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. SERVIÇOS INICIAIS				
Sondagem	Pranchas	5	1.000	5.000
Localização e situação da obra	Pranchas	3	2.000	6.000
Implantação da obra	Pranchas	3	2.000	6.000
Projeto funcional	Pranchas	5	2.000	10.000
Geométrico do viário	Pranchas	24	2.000	48.000
Levantamento do Cadastro de interferência			20.000	20.000
Levantamento top e planialtimétrico			8.000	8.000
2. DEFINIÇÕES ESTRUTURAIS				
Arquitetura	Pranchas	15	2.000	30.000
Estrutura	Pranchas	20	2.000	40.000
Plano de estaiamento	Pranchas	2	3.000	6.000
Maquete eletrônica		1	10.000	10.000
3. RELATÓRIO FINAL				
Memorial descritivo de arquitetura		1	2.000	2.000
Memorial descritivo e de cálculo		1	3.000	3.000
Especificação de materiais e serviços		1	3.000	3.000
Planilha de quantitativos		1	3.000	3.000
TOTAL GERAL				200.000

Pelas características, especificidades e complexidade da intervenção, solicitamos que se adote o critério de técnica e preço. Assim, diante dos critérios de escolha da proposta vencedora, e diante dos valores presumidos para o projeto básico pretendido, indicamos a modalidade de Tomada de Preços.

São Paulo, 30 de agosto de 2001

Horacio Calligaris Galvanese
 Horacio Calligaris Galvanese
 Diretor de Desenvolvimento em exercício

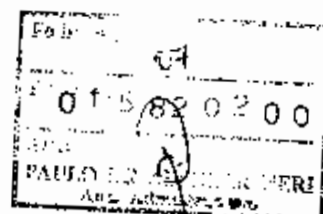
11.2. Análise Preliminar da Interligação da Av. Água Espreiada com as marginais do Rio Pinheiros elaborado pela Escola Politécnica da USP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações

São Paulo, 24 de junho de 2002



Arq. Horacio Calligaris Galvanese
Diretor de Desenvolvimento
EMURB – Empresa Municipal de Urbanização
Rua São Bento, 405 - 16º andar – sala 164
Capital – SP

Ref: Obra de transposição do Rio Pinheiros

Prezado Senhor:

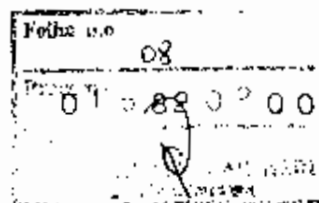
Conforme estabelecido, estamos encaminhando o documento "Análise preliminar de interligação da Av. Água Espriada com as marginais do rio Pinheiros".

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Cyro André
Prof. Dr. João Cyro André



Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações



**Análise preliminar de Interligação
da avenida Água Espreiada com as marginais do rio Pinheiros.**

1 Introdução

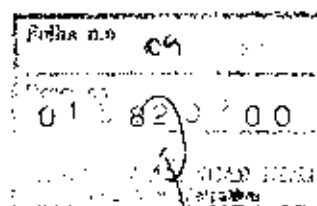
O desenvolvimento da cidade de São Paulo tem se dado sem uniformidade no tempo e, mais ainda, no espaço; às vezes até espasmodicamente. Um desses espasmos é aquele que se observa hoje na região das avenidas Luis Carlos Berrine e Água Espreiada.

Em vista dessa convulsão na região, a fluidez do tráfego, que já era deficiente antes dos últimos lançamentos imobiliários de 2001 e 2002, tende a ficar caótica nos próximos anos. A implantação de reforma viária, segundo projeto funcional que contemple todos os movimentos significativos identificados em pesquisa de origem destino, é uma necessidade. É muito provável que esse projeto mostre a necessidade de transposição do rio Pinheiros na Av. Água Espreiada.

Aproveitar essa oportunidade (a transposição do rio Pinheiros) para criar na região um marco urbano atenderia a uma outra necessidade da cidade que se soma à viária. De fato, a cidade de São Paulo tem poucos marcos estéticos que bem implantados pudessem ser pontos de referência dessa complexa metrópole.

Este documento tem como objetivo efetuar uma análise preliminar sobre possíveis soluções estruturais para duas pontes sobre o rio Pinheiros, na interligação da avenida Água Espreiada com as marginais do rio Pinheiros, que estão sendo objeto de estudo de viabilidade pela EMURB.

Análise preliminar da interseção Av. Água Espraiada com as margens do rio Pinheiros



2 Algumas alternativas de transposição

Partindo do pressuposto de que o projeto funcional confirme a necessidade de uma transposição do rio Pinheiros na Avenida Água Espraiada, com obras curvas, faz-se uma análise preliminar técnico e econômica de alternativas

Serão discutidas alternativas especialmente escolhidas por se adaptarem bem a obras curvas de raio pequeno, da ordem de 100 a 200m. São elas

- ponte celular curva executada em consolos sucessivos, como a nova ponte do Morumbi;
- ponte estaiada, com viga de rigidez celular, executada em consolos sucessivos, ao menos parcialmente sobre o rio, como a estação Santo Amaro, da CPTM, a menos da curvatura;
- túnel sob o rio Pinheiros, como o túnel Jânio Quadros

Qualquer uma dessas soluções terá que enfrentar as dificuldades de caráter geral que essas transposições apresentam. Esses problemas podem ser resumidos em 2 grandes grupos

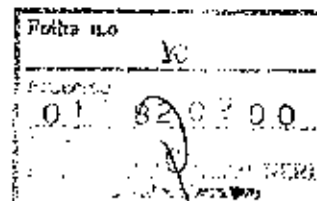
Em primeiro lugar, os problemas de interferências que reúnem a questão das desapropriações já decretadas ou não, a compatibilidade com a malha viária existente e com as utilidades públicas locais (linha de alta tensão, interceptores de esgotos, galerias e elevatória de águas pluviais, etc.)

Em segundo lugar, as necessidades viárias que incluem os movimentos mais significativos: cada um com seu número de faixas, os gabaritos hidroviário, ferroviário, rodoviário, o aeroviário, nesse caso, e, ainda, as limitações geométricas de rampa e curvatura máximas.

É importante ressaltar que, após a adoção de uma solução viária compatível com as limitações, será necessário definir um conjunto de apoios que seja compatível com as interferências subterrâneas e que seja técnica e economicamente viável.

Além dessas dificuldades de caráter geral, cada uma das alternativas apresentadas deve enfrentar as suas dificuldades específicas, tirando proveito de suas vantagens competitivas.

3 A transposição por ponte em consolos sucessivos

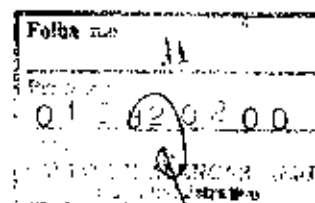


A solução por ponte em consolos sucessivos, que pode ser considerada como convencional para os rios de São Paulo (Tietê e Pinheiros), deve considerar as complicações decorrentes da grande curvatura e dos gabaritos.

A grande curvatura em planta gera dificuldades com esforços de torção bastante grandes e os correspondentes problemas de estabilidade, sobretudo na fase construtiva. Ainda por conta da curvatura o controle de flechas deve ser mais abrangente que o usual das obras retas.

A ocorrência de flexão e torção no tabuleiro exige alturas de construção consideráveis, aproximadamente 8m nos apoios e 3m no meio de vãos com comprimento da ordem de 150m, que são aplicáveis a esse caso. Essas características impõem que seja previsto o cruzamento das obras no meio dos vãos, onde a altura de construção é menor.

Essa solução tem, por outro lado, algumas vantagens, como um menor custo por m³, menor sensibilidade a vibrações e manutenção mais fácil.



4 A transposição por ponte estaiada

A transposição por ponte estaiada contra um ou mais mastros ou contra um arco representa certamente uma solução bem atual e de alta qualidade estética. Essas características podem transformá-la num marco da cidade, o que não ocorre com a solução com ponte por consolos sucessivos ou com túnel.

Por tirar proveito da altura do mastro (da ordem de 20% do vão, se com 2 mastros ou 40% do vão se com 1 só), essa solução tem facilidade de vencer vãos grandes, acima de 150m, com alturas de tabuleiro muito pequenas (da ordem de 1m para obras retas).

Em função da grande curvatura, o tabuleiro precisaria ser celular e com algo em torno de 2m de altura. Se comparada com a solução anterior, esse 1m a menos nos cruzamentos geraria algo em torno de 160m de economia de comprimento de obra (admitindo 5% de rampa).

Ressalta-se que, atualmente, essa solução construtiva já está integralmente nacionalizada, o que provoca impacto significativo nos seus custos. Outro aspecto importante é que, por ter altura constante, essa solução é mais adequada à pré-moldagem que a solução em consolos sucessivos.

Entretanto, é importante também, destacar alguns aspectos que representam dificuldades na solução estaiada. Em consequência da grande curvatura alguns problemas geométricos se apresentam. Os cabos, para não interferirem com o tráfego sobre a ponte, precisam ser transversalmente inclinados, suprimidos ou ligados a um mastro adicional. Essa inclinação transversal dos cabos gera esforços horizontais importantes que podem exigir mastros inclinados e fixações horizontais do tabuleiro. Durante as diversas fases construtivas serão exigidos, em função da curvatura, travamentos importantes para o equilíbrio de esforços horizontais e rigoroso controle e monitoração de cotas das aduelas e das forças nos estais.

As pontes estaiadas, por serem leves e flexíveis, são mais sensíveis às vibrações provocadas pelo vento e pelo tráfego. Essa sensibilidade pode ser eventualmente agravada pela curvatura e provavelmente exigirá ensaios em túnel de vento. Adicionalmente, como os estais estão submetidos a forte flutuação de tensões, podem apresentar fadiga e como não estão mersos no concreto estão mais expostos à corrosão. Vibrações, fadiga e corrosão exigem um plano de monitoração e manutenção efetivo.

5 A interligação por túnel

A solução em túnel é também uma solução moderna que tem sido usada para reduzir a poluição visual dos grandes centros metropolitanos, aspecto a ser considerado seriamente na cidade de São Paulo. Entretanto, é de se prever dificuldades significativas, durante sua execução (principalmente, aquelas devidas às várias interferências que podem ser reconhecidas de pronto: canalizações, cruzamentos, serviços subterrâneos, etc.)

7 Observações finais e algumas recomendações

As observações que se seguem são apenas indicativas, correspondem a uma análise preliminar. Elas se baseiam em experiências com obras similares e em informações coletadas em documentos técnicos. Somente um projeto básico poderá melhor qualificar algumas das observações que se seguem.

Considera-se que a solução em túnel seja a mais cara das soluções apresentadas. É também, extremamente preocupante as interferências existentes. Adicionalmente, o túnel não será um marco de qualidade estética na cidade, apresentará dificuldades de execução e, provavelmente, irá gerar maior transtorno durante a execução.

Embora a escolha de uma dessas três alternativas, incluindo seu detalhamento, seja responsabilidade de um grupo projetista de comum acordo com a EMURB, é possível identificar a solução em ponte estaiada como aquela que melhor se encaixa nas características e necessidades locais.

Folha no	12
Projeto	01/82 0200
Assinatura	
Carimbo	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ela é a solução que melhor cumpre a função de um marco urbano e mais facilmente lida com as limitações locais por suas qualidades estruturais, como a facilidade de vencer grandes vãos com alturas reduzidas.

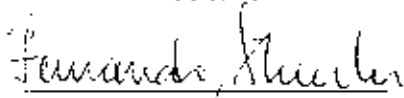
Suas limitações existem, mas são certamente contornáveis como demonstram os exemplos de obras curvas estaiadas que se apresentam no anexo. Ressalta-se que o fato de ser uma ponte curva implica, como já mencionado, em cuidados especiais.

Essa solução deverá ser um pouco mais cara que a solução em consolos sucessivos. Considerando informações do anexo e experiência profissional estima-se que o custo por m^2 da ponte estaiada seja da ordem de 70% mais caro que o da ponte em consolos sucessivos. Observa-se que não é conveniente falar em valores de custos absolutos das obras por se entender que não é realista transpor preços internacionais ou nacionais para esta obra em virtude de peculiaridades locais de cada obra de arte. A variedade de preços por m^2 que se observa no anexo realça essa situação (observam-se preços internacionais atualizados em US\$ para maio de 2002 com variações na relação de 1:8). Somente um projeto básico bem elaborado poderá definir preços com boa possibilidade de concretização.

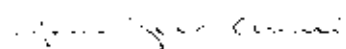
Como na solução em ponte estaiada, tem-se apenas o vão central estaiado com seus acessos convencionais um pouco mais curtos, conforme se justificou anteriormente, estima-se que, em valor global, a obra fique em torno de 20 a 30% mais cara que a solução em consolos sucessivos.

Em vista do exposto, considera-se que, pelo conjunto dos aspectos analisados, a solução em ponte estaiada seja a mais adequada para essa região da cidade de São Paulo.

São Paulo, 20 de maio de 2002



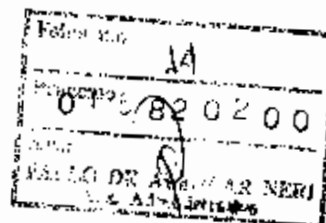
Prof. Dr. Fernando Stucchi



Prof. Dr. João Cyro André

Anexo Pontes estaiadas nacionais e internacionais

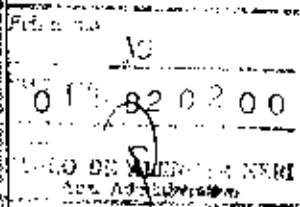
Apresenta-se no anexo uma relação de pontes estaiadas internacionais e nacionais divididas em 2 grupos. No primeiro grupo selecionaram-se algumas pontes que oferecem algumas informações úteis (visualização arquitetônica, características geométricas, consumo de materiais, datas de execução, preços, etc.). No segundo grupo relaciona-se uma grande série de outras pontes estaiadas, cujas informações podem ser acessadas via Internet nos sites indicados.



Anexo - Pontes estaiadas

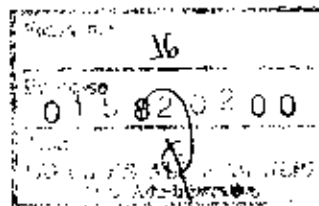
Ponte	Localização	Execução		Projetista	Construtor
		Início	Fim		
1 Ponte de Adhamiyah	Bagdad, Iraque	1963			
2 Ponte de Akkar	Sikkim, Índia	1968	1977	Schlaich, Bergmann und Partner	
3 Ponte de Bretonne	Britonnie, França	1974	1977		
4 Ponte de Chandoline	Sion, Suíça	1986	1981		
5 Ponte de Castañeda	Coahuila de Mexico	1980	1984		
6 Ponte Faro	Vinterstolte, Dinamarca	1980	1985		
7 Ponte de Hoofddorp	Het Leimmoer, Holanda	1989			
8 Ponte Kao-Pin-Hsi	Kaohsiung, China	2000		Chinese Engineering Consultants, Inc.	Pan Asia, Raro, Taisei, Kawata
9 Ponte Kien	Dusseldorf, Alemanha	1965	1969	Fritz Leonhardt	Demag AG
10 Ponte Kohlbrand	Hamburgo, Alemanha	1971	1975		
11 Ponte da Normandia	Normandia, França	1989	1993		
12 Ponte de Pasco-Kennewick	Pasco, EUA	1975	1978		
13 Ponte Rande	Vigo, Espanha	1978		Fabrizio de Miranda	Freyssinet
14 Ponte Sunilberg	Klosters, Suíça	1966	1968	Christien Mann	Bänziger, Köppl, Brändli, Partner
15 Ponte de Sunshine Skyway	Saint Petersburg, EUA	1986			
16 Ponte de Uddevalla	Uddevalla, Suécia	1997	2000	Skanska Teknik AB, John Holt A. S.	Skanska AB
17 Ponte de Zarate, Brazo Largo	Zarate, Argentina	1971	1978		
18 Passarela de Heyington	Melbourne, Austrália			Matusevi Pty Ltd	John Holland Construction & Engineering Pty Ltd
19 Ponte de Malpensa	Milão, Itália	1987		Mark Keichum	
20 Ponte de Sati	Singapura, Singapura	1995			
21 Ponte de Schaffhausen	Schaffhausen, Suíça				
22 Ponte de Katsushika Harp	Hiep, Marrocos, Tóquio, Japão	1987		Kyo Tekonouchi	Kawasaki Heavy Industries
23 Ponte de Grenland	Noruega	1994		1995 Lund A. Slaatto	Seimer ASA
24 Ponte de Leven	Glenrothes, Reino Unido	1997			
25 Ponte de Lippo	Tampere, Finlândia	2000		A-Insinömi Oy	Seppo Rantala Oy
26 Ponte de Rio Rhone	Breucourt, França	2000		SETRA	Léon Grosse and Bauland TP
27 Ponte de Flintshire	Flintshire, Reino Unido	1998		Gifford Graham and Partners	Norwest Host, Kier Construction, Camperon Burnett
28 Ponte Shin-Karato	Kobe, Japão	1998		OS, Oriental Nippon Kofu	Nippon Kofu Concrete
29 Estação Ponte Santo Amaro		1999	2000		OAS
30 Terceira Ponte do Lago Sul	Brasília, Brasil	2000		Mário Viavarda, Filomeno Barros, Piotr Slawinski	Consórcio Via Engenharia S.A.
31 Ponte sobre o Rio Guarna	Belém, Brasil	2001		2002 Marc de Miranda/Enecl	ConstruBase, Probase, Paraflex, Construtora C. Guide

Pontes curvas



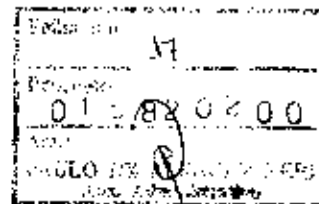
Ponte	Consumo			Necessário			Aço (kg)	Volume (m³)
	Estais (kg/m³)	Cabos (kg/m³)	Armadura (kg/m³)	Aço Estrut. (kg/m³)	Total (m)	Super (m)		
1 Ponte de Achmanniyah								
2 Ponte de Akkar								8250
3 Ponte de Brotoine	44.8	15.3	81.9		0.75			12140
4 Ponte de Chandoline					1.58			1250
5 Ponte de Coatzacoalcos	43.2	15	80		0.75			
6 Ponte Faro	20		350					
7 Ponte de Hoofddorp							62000	13400
8 Ponte Kao-Pin Hsi	66.4					488		
9 Ponte Kneec	47.8					529		
10 Ponte Kohlbrand								
11 Ponte da Normandia	38.1	20.8	122		1.74			
12 Ponte de Pasco-Kennewick	55.4				4.16			
13 Ponte Plande								
14 Ponte Summberg								
15 Ponte de Sunshine Skyway							9000000	35000
16 Ponte de Uddevalla	52.3				426			
17 Ponte de Zaraté-Brazo Largo								
18 Passarela de Hovington								
19 Ponte de Malpensa					1500		1500000	600
20 Ponte de Saffi								
21 Ponte de Schaffhausen								
22 Ponte de Katsushika Harp					8369		71000000	8570
23 Ponte de Grenland					329			
24 Ponte de Leven								
25 Ponte de Lippo	55	307	155					2300
26 Ponte do Rio Rhone								7600
27 Ponte de Flintshire					74			36500
28 Ponte Shin-Karato							1971	7929
29 Estação Ponte Santo Amaro								
30 Tempelra Ponte do Lago Sul								
31 Ponte sobre o Rio Guamá	64.5							

Pontes curvas



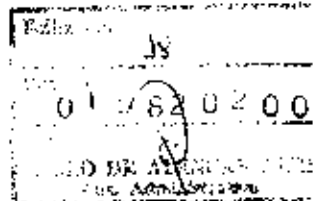
Ponte	Total	Preço			Em 2002
		Na época (US\$/m²)	Referência de preço Na data 1982-1984 2002	(US\$/m²)	
1 Ponte de Adhamiyah			99,6	100	179,3
2 Ponte de Akkar			118,3	100	179,3
3 Ponte de Brotome	USD 13,351,680.00	570.00	55.15	100	179,3
4 Ponte de Chandoline	USD 23,414,391.00	3053.52	136,2	100	179,3
5 Ponte de Coalzaccatcos				100	179,3
6 Ponte Faro				100	179,3
7 Ponte de Hoofddorp				100	179,3
8 Ponte Kao-Pin Hsi	USD 76,500,000.00	847,30	172,2	100	179,3
9 Ponte Knae	USD 11,393,420.40	699.00	33,76	100	179,3
10 Ponte Kohlbrand	USD 25,625,600.00	2800.00	45,96	100	179,3
11 Ponte da Normandia				100	179,3
12 Ponte de Pasco-Kennawick	USD 22,084,272.00	1206.00	59,125	100	179,3
13 Ponte Rande				100	179,3
14 Ponte Sunniberg	USD 97,917,820.00	15048.95	163	100	179,3
15 Ponte de Sunshino Skyway	USD 261,597,600.00	1468.00	107	100	179,3
16 Ponte de Uddevalla	USD 95,000,000.00		172,2	100	179,3
17 Ponte de Zárate-Brazo Largo				100	179,3
18 Passarela de Hvington				100	179,3
19 Ponte de Malpensa			150,5	100	179,3
20 Ponte de Sati			152,4	100	179,3
21 Ponte de Schraifhausen				100	179,3
22 Ponte de Katsushika Harp			113,8	100	179,3
23 Ponte de Grenland	USD 26,500,000.00	3790.05	152,4	100	179,3
24 Ponte de Leven	USD 5,400,000.00	1600.00	150,5	100	179,3
25 Ponte de Lippo	USD 1,600,000.00	1987.58	172,2	100	179,3
26 Ponte do Rio Rhone	USD 10,000,000.00	2029.58	172,2	100	179,3
27 Ponte de Flintshire	USD 30,000,000.00	1107.27	163	100	179,3
28 Ponte Shikarato	USD 34,000,000.00	6627.68	152,4	100	179,3
29 Estação Ponte Santo Amaro				100	179,3
30 Tarcelha Ponte do Lago Sul	USD 42,786,900.00	1465.66	172,2	100	179,3
31 Ponte sobre o Rio Guamá				100	179,3

Pontes curvas



Ponte	Vãos			Torre			Área do tabuleiro
	Raio	Principais	Laterais	(m)	(m)	(m)	
1 Ponte de Adhamiyah	182,5	77	66,25	56	370	29,5	10915
2 Ponte de Akkar	77	77	77	55	144	11,1	1598
3 Ponte de Brotonne	320	143+143	92	1220	19,2	23424	
4 Ponte de Chandoline	2000	140	72	30	284	27,0	7668
5 Ponte de Coatzacoalcos	288	112+112	1170	18,1	1170	18,1	21177
6 Ponte Fare	290	120+120	530	21,2	530	21,2	11236
7 Ponte de Hoofddorp	330	180	2517	34,5	90287		
8 Ponte Kao-Pin Hsi	319	97,5+97,5	594	28,9	16300		
9 Ponte Kneeh	325	385+385	520	17,6	9152		
10 Ponte Kohlbrand	856	124+124	2211	19,0	42009		
11 Ponte da Normandia	299	147+147	695	20,8	18312		
12 Ponte de Pasco-Kennwick	400	128+134	526	12,4	14421		
13 Ponte Rande	140	165+165	6800	27,0	9507		
14 Ponte Sunniberg	1-500	179+179	1712	22,6	178200		
15 Ponte de Sunshine Skyway	366	110+110	550	22,6	12430		
16 Ponte de Udevalle	414	70	172	2,6	430		
17 Ponte de Zaraté-Brazo Largo	330	70	140	11,8	1645		
18 Passarela de Heyington	75	100	100	10,0	1000		
19 Ponte de Malpensa	160	220	152	24,5	11148		
20 Ponte de Saffi	282	305	608	10,0	6992		
21 Ponte de Schaffhausen	231	67	197,5	15,2	3000		
22 Ponte de Katsushika Harp	115,2	40	70	11,5	805		
23 Ponte de Grenland	70	81,8+81,8	407,2	12,1	4927		
24 Ponte de Leven	192	100	954	28,4	27094		
25 Ponte de Lippo	194	74,1+69,1	285	18,0	5130		
26 Ponte do Rio Rhone	122	240+240	1200	24,0	28800		
27 Ponte de Flintshire	140	132,5+132,5	2000	12,5	25000		
28 Ponte Shin-Karab	320	91	91	12,5	25000		
29 Estação Ponte Santo Amaro	122	240+240	1200	24,0	28800		
30 Terceira Ponte do Lago Sil	240	132,5+132,5	2000	12,5	25000		
31 Ponte sobre o Rio Guamá	320	91	91	12,5	25000		

Pontes curvas



Ponte de Malpensa, Milão, Itália

Solução adotada com a obra em execução



Soluções estudadas mas não adotadas

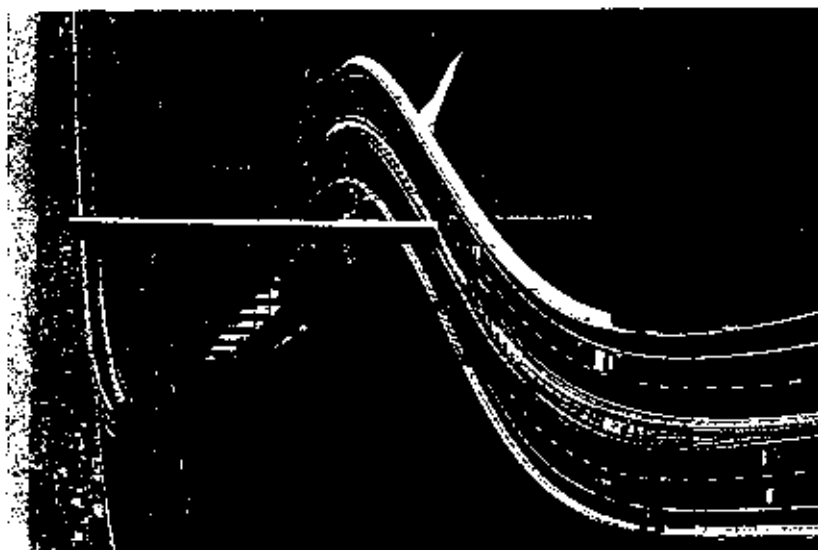


(Montagem eletrônica)

Folha nº	19
Projeto nº	01.820.00
Assinatura	Nicas

1/2

Ponte de Katsushika, Região Metropolitana de
Tóquio, Japão



Ponte 6 de Outubro, Cairo, Egito



Ponte de Chandoline, Sion Suíça



Volume no	30
Processo	015820200
Ass.	
PAE	

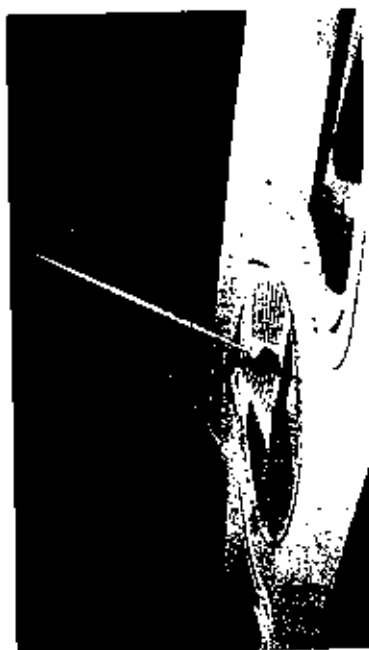
5

Ponte de Uddevalla, Västra Götalands län, Suécia



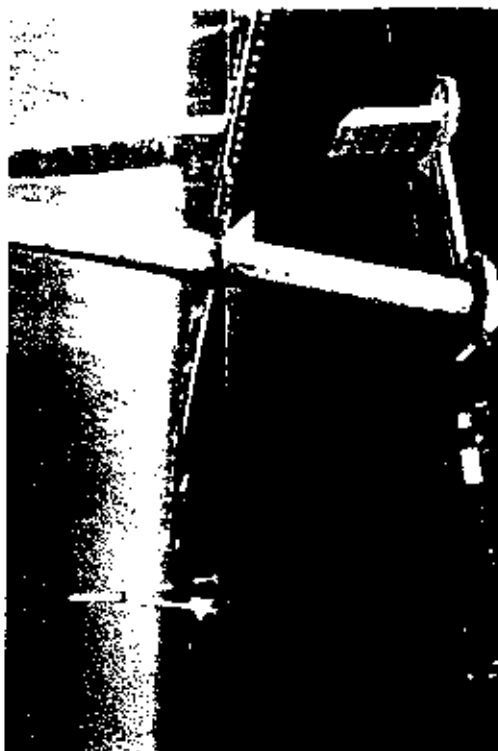
Projeto	21
Projeto	015 82 0200
Auto	100
Auto	100

Ponte Toolenburg, Haarlemmermeer, Holanda
(em construção)

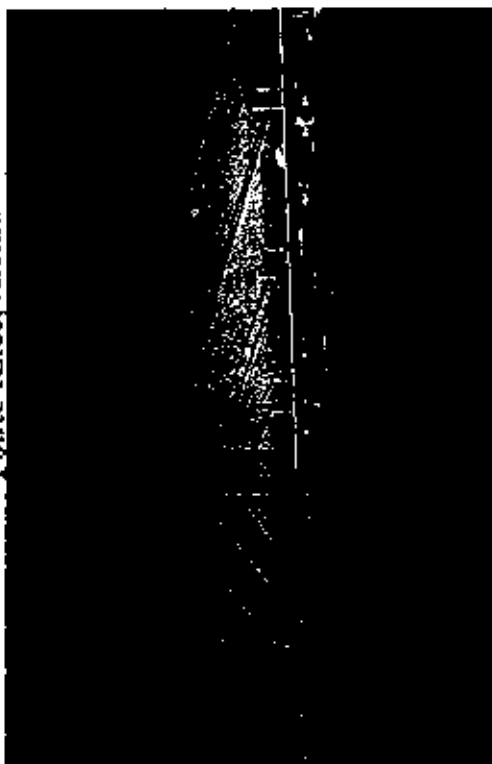


(Maquete)

Ponte da Normandia, França



Ponte Kree, Alemanha



Forma No. 23	
07-890700	
PASELO 177	
AUG 1953	

Ponte do Rio Rhone, França

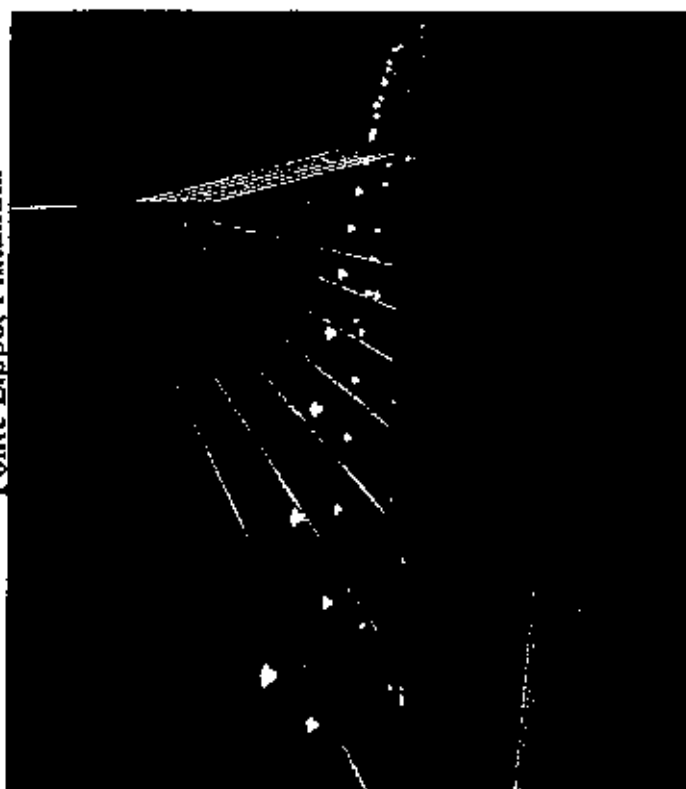


Ponte de Uddevalla, Suécia



Folha nº	34
Proj. nº	01.82.02.00
SCAR NORO	

Ponte Lippo, Finlândia



Ponte Shin-Karato, Japão



Ponte de Sunshine, EUA



01	920200
UNO DE ALTO	
Ant. Adm. 1990	

ALL

Ponte sobre o Rio Guamá, Brasil

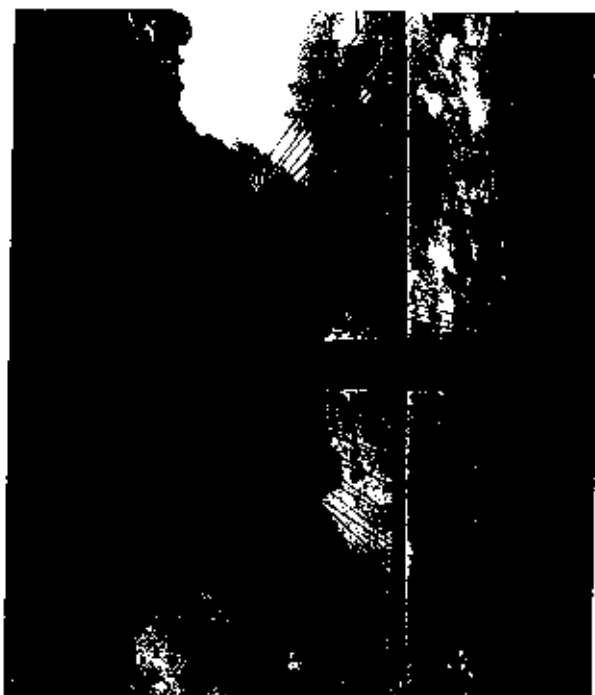
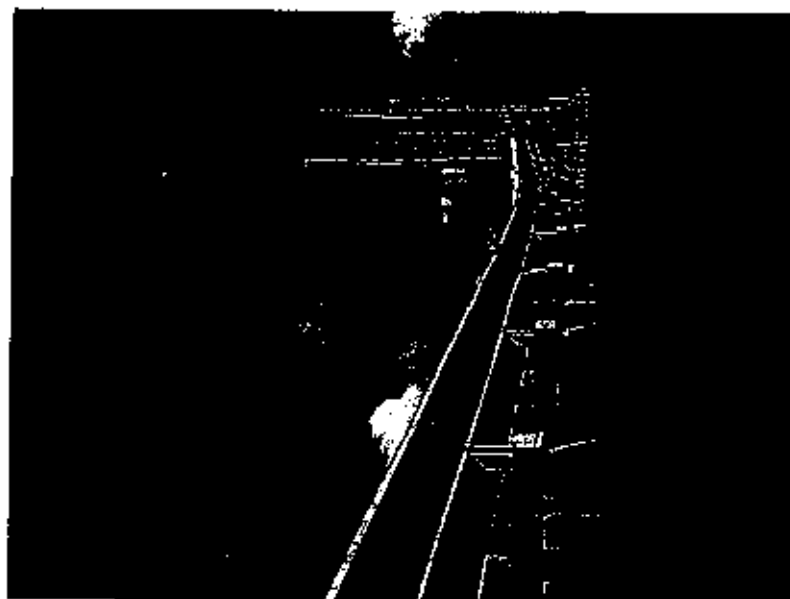
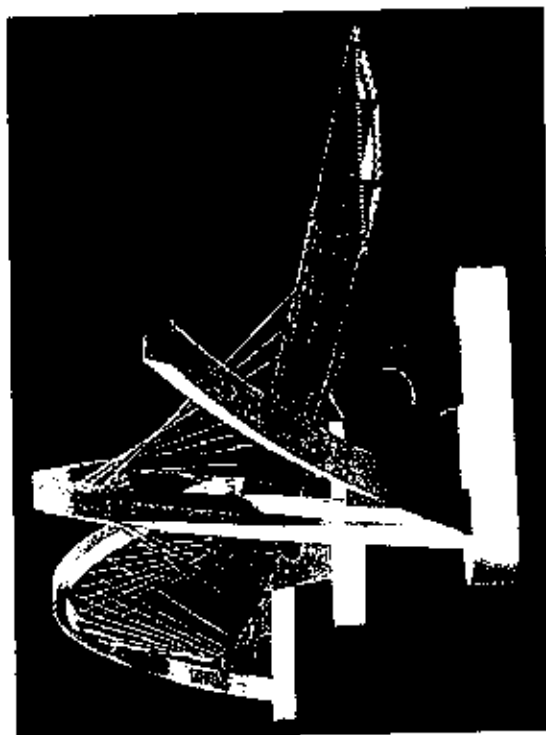


Foto nº	26
01	880200
DATA	07/08/81

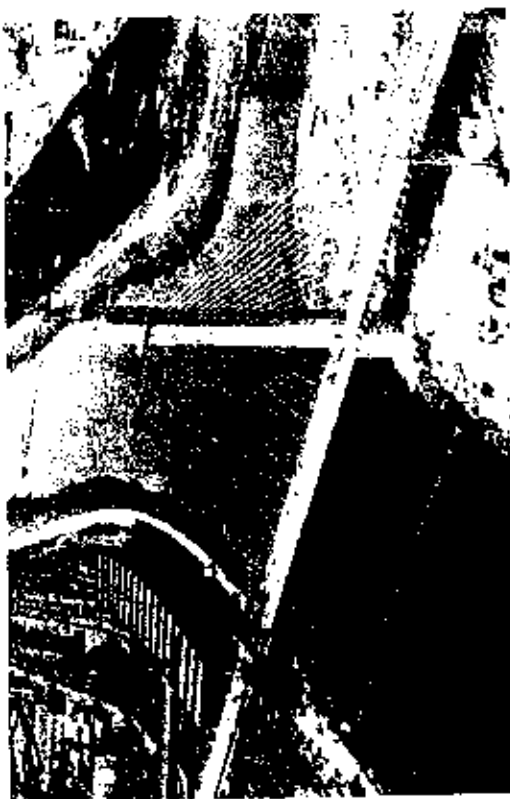


Terceira Ponte do Lago Sul, Brasília, Brasil



(montagem eletrônica)

Estação-Ponte Santo Amaro, São Paulo, Brasil



Feito em	24
Nº	0168200
FOLHA 1 DE 1	

ALB

015 820200

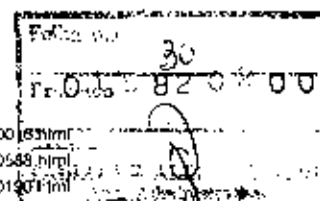
A14

Dürren's Bridge at
 Durburg-Neuenkamp Bridge
 East Fork White River Bridge
 East H. Lington Bridge
 Erasmus Bridge
 Eskine Bridge
 Evripas Bridge
 Fara Bridge
 Ferdinand-Leiner-Strg
 Fiehe Bridge
 Florence, Bridge over the Arno river near
 Flughafenbrücke
 Franklin Bridge
 Fred Hanman Bridge
 Friedrich Ebert Bridge
 Fujiang Bridge
 Ganter Bridge
 Gilly Bridge
 Gloria's Catalanas Footbridge, Plaza de las
 Guangfu Bridge
 Gurche Bridge
 Hamburg Bridge
 Haiyin Bridge
 Hamburg Port Cable-Stayed Footbridge
 Hawkehaw Bridge
 Heinrich Ehrhard Bridge
 Helgoland Bridge
 Hongfeng North Road Overcrossing
 Hispanoamérica Bridge
 Hsiao-shajima Bridge
 Hoechst Bridge, Now
 Hooldorp Bridge
 Hooghly River Bridge, Second
 Huofanos Footbridge
 Ikuchi Bridge
 Ilhof Footbridge
 Iroise Bridge
 Isere Viaduct
 Iwakurojima Bridge
 J. W. d Street Footbridge
 Jinan Bridge
 Jülicherstrasse Bridge
 Jundushan Aqueduct
 Jura, Pont de l'aire du
 Kao-Pin Hsi Bridge
 Kap Shui Mun Bridge
 Karkistom salmi Bridge
 Kawasaki-Bashi Footbridge
 Kessock Bridge
 King's Meadows Bridge
 Knee Bridge
 Kohlbrand Bridge
 Krishnarajapuram Bridge
 Kurt Schumacher Bridge
 Laibn Bridge over Hangshuihn
 Linaie Bridge
 Lamington Spa Bridge

<http://www.structure.de/en/structures/data/str00978.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00474.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str03497.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00650.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00267.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00587.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00307.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00648.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01054.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00319.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00626.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00484.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00600.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00555.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00025.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01864.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00026.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str02323.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str02326.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01868.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str03129.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01101.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01887.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str03493.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str02341.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01099.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00602.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01875.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00680.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00264.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00432.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str03316.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00006.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01766.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01321.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01082.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00375.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00585.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00265.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str03231.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01871.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00599.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01868.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str03126.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01758.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00039.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00583.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01081.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str02538.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str02334.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00040.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00449.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str02366.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01096.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str01865.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str00104.html>
<http://www.structure.de/en/structures/data/str02338.html>

Leonard P. Zakim Bunker Hill Bridge
 Linn's Bridge
 Loeikuten Bridge
 Lezardneux Bridge (1925)
 Limoklu Dock Footbridge
 Lockmeadow Footbridge
 Longs Creek Bridge
 Luangwa Bridge
 Ludwigsburg Footbridge
 Lung-Destrhan Bridge
 Lumberjack's Candle Bridge
 Lyne Bridge
 Macao-Taipa Crossing, Second
 Majdang Bridge
 Manchester Canal Bridge
 Mannheim, Neckar Footbridge in
 Maogang Bridge
 Maracaibo Bridge
 Margartenbrücke (1992)
 Martyr Bridge
 Massena Bridge
 Maxau Bridge
 Maiko Nishi Bridge
 Mermaid Bridge (2000)
 Messe Bridge
 Metten, Danube Bridge at
 Meylan Footbridge
 Mezcala Viaduct
 Milan-Cortosa Bridge
 Millau Viaduct
 Milwaukee Art Museum Pedestrian Bridge
 Moscow Dniepr River Bridge
 Mosul Bridge, Fourth
 Motorola Interchange Bridge
 Mount Street Footbridge
 My Thuan Bridge
 Nackawic Bridge
 Nanchai Bridge over Jiujiang
 Nanjing Second Yangtze River Bridge
 Nanpo Bridge
 Nantes Transporter Bridge
 Nare River Bridge
 Nemours Bridge
 Neto River, Canal Bridge over the
 Neuweid Bridge
 Newcastle Bridge (1871)
 Nieuw Venep Bridge
 Nordelbe Bridge
 Nomandy Bridge
 Obere Argen Bridge
 Oberkassel Bridge (1973)
 Obourg Bridge
 Orange, Overpass over the A7 near
 Øresund Bridge
 Ozama River Bridge
 Palais de Justice, Passerelle du
 Pasco-Kennewick Bridge (1978)

<http://www.structurae.de/en/structures/data/str000188.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00588.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str001901.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str001103.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str03473.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str03481.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02340.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01050.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01083.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00545.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00451.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01088.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00311.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01870.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02336.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01080.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01870.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00043.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01239.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02324.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02327.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00435.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01315.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01310.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02082.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00645.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00499.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02321.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02328.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00351.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00310.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01494.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01103.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02367.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01060.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00622.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02342.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01873.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01307.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01860.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02349.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01493.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02522.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01091.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01097.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02337.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00315.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00880.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00048.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00308.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00049.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01056.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01127.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00333.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02368.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00368.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00509.html>



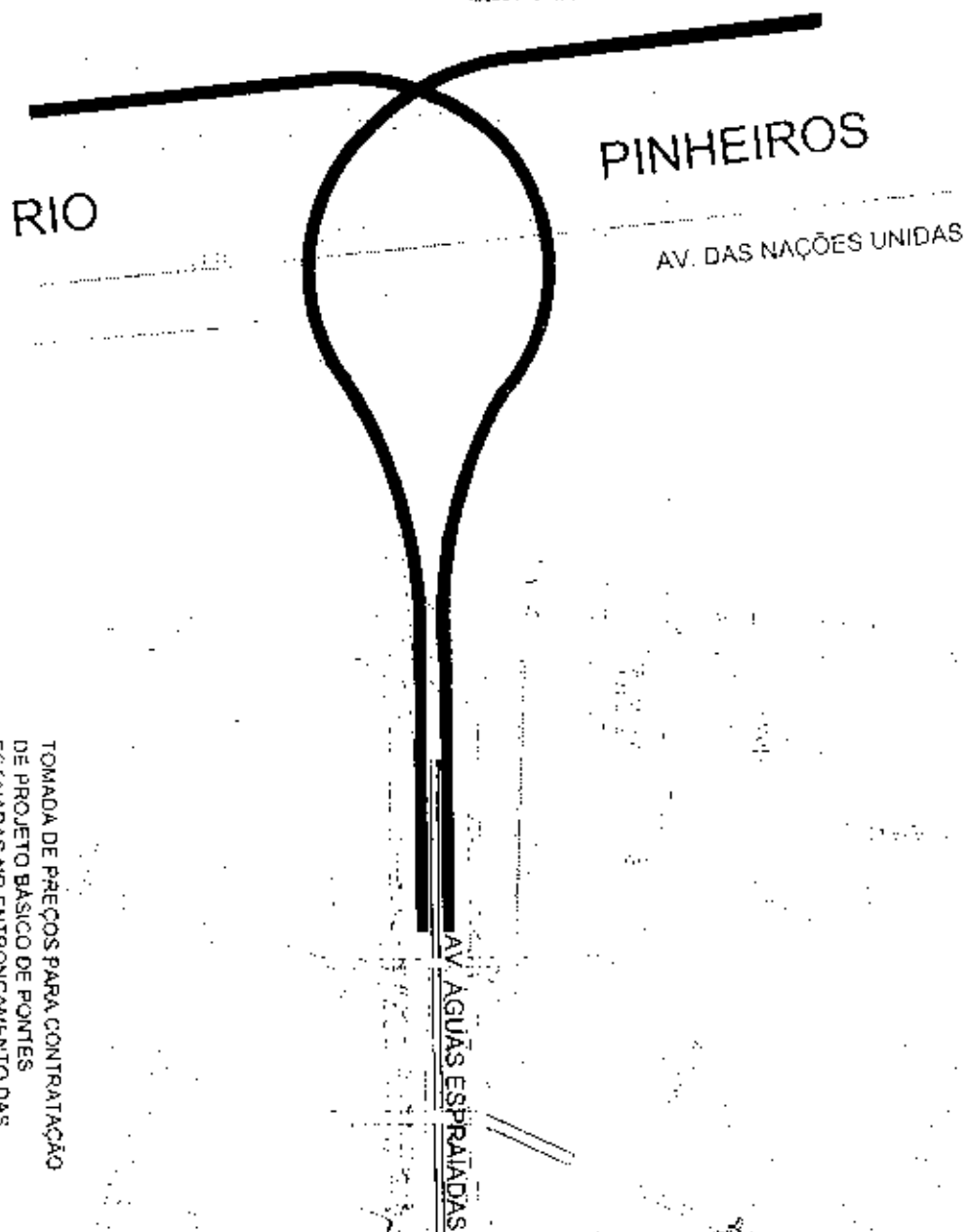
Pemung Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01819.html
Peru-set Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str03127.html
Petach Tikva Pedestrian Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str03313.html
Petrol Ring Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str02751.html
Pierrelatte Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00035.html
Polcevera Viaduct	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00392.html
Portimao Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str02325.html
Posadas-Encarnación Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str02344.html
Polosi Street Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00679.html
Power Station Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01856.html
Pretoria Aqueduct	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01089.html
Puerto Madero Footbridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str03311.html
Pulandian Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01881.html
Qiantangjiang Bridge, Third	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01885.html
Queen Elizabeth II Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00486.html
Rama IX Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00092.html
Rama VII Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00911.html
Rande Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str02320.html
Raxstrasse Footbridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01084.html
Rees-Kalker Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01092.html
Replot Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00581.html
Rio Higuamo Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01813.html
Rio Magdalena Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01051.html
Rion-Antirion Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01110.html
Rosario-Victoria Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01351.html
Royal Victoria Dock, Pedestrian Bridge at	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00610.html
Saale River Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00463.html
Saane Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00661.html
Saint Nazaire Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00046.html
Saint-Florent-le-Vieil Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00881.html
Sancho El Mayor Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00096.html
Scharfhausen N4 Rhine Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01777.html
Science Museum, Bridge in	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00609.html
Second Severn Crossing	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00582.html
Seohae Grand Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00614.html
Seni Wawasan Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01559.html
Severn Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00066.html
Seyssel Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00108.html
Shima-Mariyama-Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00097.html
Shimen Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01874.html
Shin-Onomichi Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01326.html
Siekierkowskiego Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str02525.html
Skamsundel Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00487.html
Skytrain Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str02366.html
South Quay Footbridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str03475.html
Speyer Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00425.html
Stahlhochstrasse Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01094.html
Steyregger Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01102.html
Stoncutters Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00930.html
Stromsund Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00070.html
Sucharskiego Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str02473.html
Suez Canal Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01313.html
Sunniberg Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00072.html
Sunshine Skyway (1987)	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00263.html
Surgut Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str01311.html
Sydney Airport Bridges	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00618.html
Sydney Lamer Bridge	http://www.structurae.de/en/structures/data/str00929.html

Tablinski Bridge
 Tahrirge Memorial Bridge
 Tampara Bridge
 Tarascon Beaune Bridge
 Tarara Bridge
 Tembozan Bridge
 Tempu Aqueduct
 Theodor House Bridge
 Ting Kaur Bridge
 Tiverton Bridge
 Tongling Bridge
 Toelenburg Roundabout Bridge
 Trinity Fort Bridge
 Tschani Bridge
 Turtle Bay Sundial Bridge
 Uddevalla Bridge
 Ulyanovsk Volga River Bridge
 Unterdenkheim Bridge over the Neckar at
 Val Benoit Bridge
 Vanna-Enon Bridge
 Vasco da Gama Bridge
 Victor Bodson Bridge
 Villatte, Footbridge at the Parc de la
 V.ingen Footbridge
 Voest Bridge
 Waal Bridge
 Wadi Kul Bridge
 Wandre Bridge
 Weiden, Pedestrian Bridge in
 West Gate Bridge
 Willem's Bridge
 Wilmsdorf Stadium, Footbridge at
 Wuhan Highway Bridge
 Xiangjiang North Bridge over
 Xianwu Bridge
 Xiqiao Bridge
 Xupu Bridge
 Yangou Bridge
 Yokohama Bay Bridge
 Yonghe Bridge
 Yongjiang Bridge
 Yunyang Bridge (1975)
 Yunyang Bridge over Hanjiang
 Zárate-Brasó Largo Bridge
 Zengda Bridge
 Zwolle Cable-Stayed Bridge
 Heyington footbridge (Aço)
 Estação Ponte Santo Amaro
 Terceira Ponte do Lago Sul
 Malpensa Airport Access Roadway Bridge

<http://www.structurae.de/en/structures/data/str03564.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str03537.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str03519.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00076.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01319.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01033.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00077.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00078.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02335.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01884.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str03314.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00443.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01320.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02419.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00589.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01496.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01087.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00617.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02450.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00315.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00518.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str03487.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01059.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01100.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02308.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00381.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00101.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00611.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02441.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00586.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01079.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01882.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01878.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01862.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01869.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00983.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str00982.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01318.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01872.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01879.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01861.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01880.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str02319.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01868.html>
<http://www.structurae.de/en/structures/data/str01757.html>
<http://www.bhpsteel.com.au/bhpsteel/main/index.cfm/>
http://www.stm.sp.gov.br/infra5/index_infra5.htm
<http://www.novacap.df.gov.br/terceiraponte.htm>
<http://www.kerchum.org/bridgep.html>



Plano no	33
Processo	07-820200
Assinatura	
Carimbo	PAULO DE ALMEIDA



TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE PROJETO BÁSICO DE PONTES
ESTAIADAS NO ENTRONCAMENTO DAS
AVENIDAS AGUAS ESPRAIADAS E NAÇÕES
UNIDAS (MARGINAL PINHEIROS)

TRAÇADO PROPOSTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.3. Projeto Básico

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

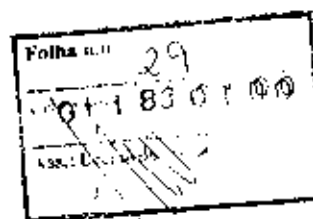


EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Código	RT-DA-10-4A-001	Revisão	0
Emissão	25 / 04 / 2003	Folha	1 de 12
Ordem de Serviço		Nº	001

Emitente	ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTDA.	EMITENTE	Projeta
Projeto	PROJETO BÁSICO DE DUAS PONTES ESTAIADAS NA INTERLIGAÇÃO AV. ÁGUA ESPRAIADA x AV. MARGINAL PINHEIROS	Resp. Técnico	
Objeto	MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA	EMURB	Verificação
		Coord. Técnico	

Documentos de Referência



Documentos de Referência

Observações

Rev.	Resp. Técnico - Emitente	Aprovação EMURB	Rev.	Resp. Técnico - Emitente	Aprovação EMURB

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Entidade

Enescil Engenharia de Projetos S/C Ltda.

Cliente

EMURB

Código

RT-DA-10-4A-001

Revisão

0

Emissão

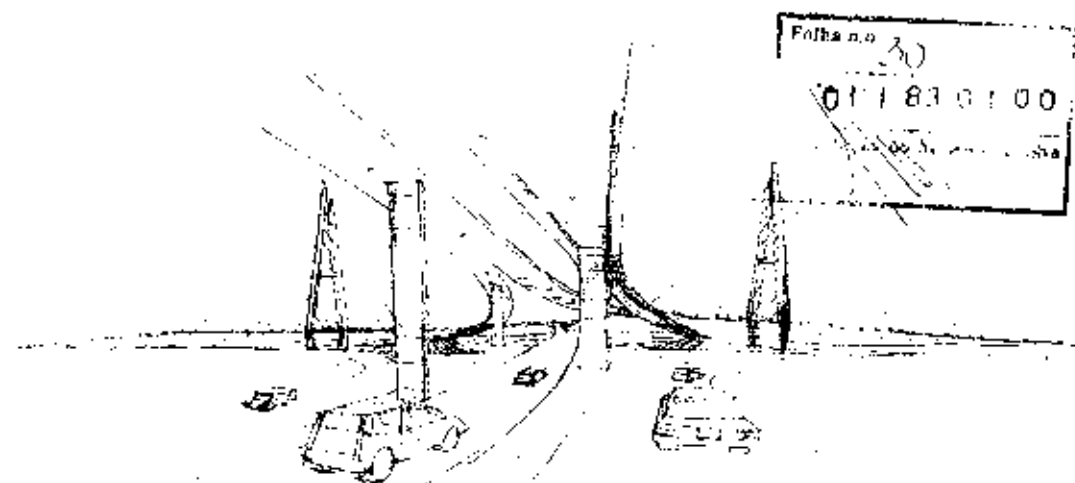
25 / 04 / 2003

Folha

2 de 12

Responsável Técnico - Emite

Verificação - EMURB



SUMÁRIO

CONCEPÇÃO	3
AVENIDA MARGINA/AV. ÁGUA ESPRAIADA.....	3
ENTRADA E SAÍDAS	4
AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI.....	4
TRANSPOSIÇÃO DE PISTAS	4
TECNOLOGIA - VÃOS PRINCIPAIS.....	5
TECNOLOGIA - VÃOS SECUNDÁRIOS.....	6
TABULEIRO DAS PISTAS.....	6
MASTRO CENTRAL	6
SOLUÇÃO PLÁSTICA DO MASTRO.....	7
SOLUÇÃO PLÁSTICA DAS BORDAS.....	9
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	9
FOTOS DA MAQUETE DO MASTRO	10

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emitente

Enesci Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cliente

EMURB

Código

RT DA 10 4A-001

Revisão

0

Emissão

25 / 04 / 2003

Folha

3 de 12

Responsável Técnico - Emitente

Verificação EMURB

CONCEPÇÃO

Avenida Marginal/Av. Água Espraiada

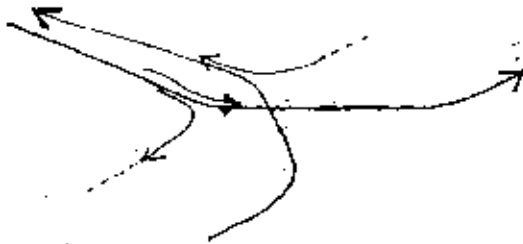
A proposta conceitual urbanística para adiculação viária da Av. Marginal Pinheiros com a Av. Água Espraiada, compreende a implantação de duas pontes, em ângulo de 45° com o eixo do Rio Pinheiros, cada uma com um só sentido de direção, criando uma conexão com concordância de traçado e natural continuidade de fluxo para o trânsito



Desta forma estariam sendo atendidos os veículos, tanto os que transitam na Av. Marginal em direção a Santo Amaro e que querem ingressar na Av. Águas Espraiadas, quanto os veículos que, vindo da Av Águas Espraiadas, desejam ingressar na Av. Marginal em direção a Santo Amaro

A posição em ângulo favorece consideravelmente a continuidade do fluxo de veículos que circulam em velocidade compatível com via expressa.

A este sistema foram acrescentadas duas alças de acesso para a via Marginal Direita (Santo Amaro - Pinheiros) e também, um terceiro acesso para atender à demanda de veículos que, vindo da Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, procuram alcançar a Av. Marginal Esquerda em direção a Santo Amaro.



Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a prolesta de sua responsabilidade sobre o mesmo.



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emissor:
Enoscil Engenharia de Projetos S/C Ltda
Cliente:
EMURB

Código	RT-DA 10-4A 001	Revisão	0
Emissão	26/04/2003	Folha	4 de 12
Responsável Técnico - Emissor			
Verificação	EMURB		

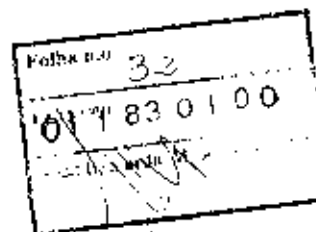
Entrada e Saídas:

Para favorecer o escoamento dos veículos e a continuidade do fluxo optou-se por:

1. Injetar os veículos **sempre** nas Pistas Expressas da Av. Marginal
2. Fazer as saídas da Av. Marginal **sempre** pelo canteiro que divide a Pista Expressa e a Local, favorecendo sua tomada por ambas as pistas.
3. Fazer o acesso e a saída da Av. Aguas Espreiadas pelas faixas centrais de maior velocidade.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini

Por se tratar de uma via de importância e ao mesmo tempo com trânsito, cujas características diferenciam-se em velocidade e objetivo de deslocamento, optou-se por manter o Sistema Viário elevado em cotas de 8m, até concluir a transposição desta Avenida. Deste modo a movimentação de veículos da Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini desenvolve-se independentemente do fluxo de passagem dos veículos que se utilizam do complexo viário Aguas Espreiadas / Marginal de Pinheiros



Transposição de Pistas

A transposição das pistas que buscam a Marginal Esquerda, ocorre sobre a Estação de Recalque e Bombeamento, nas cotas de 12,00m e 22,00m, respectivamente possibilitando a concordância das vias sistematizadas.

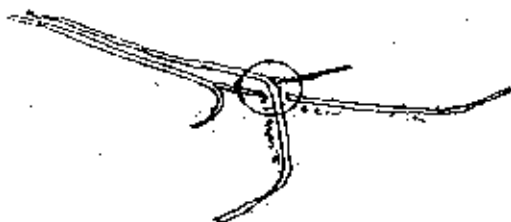
Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.



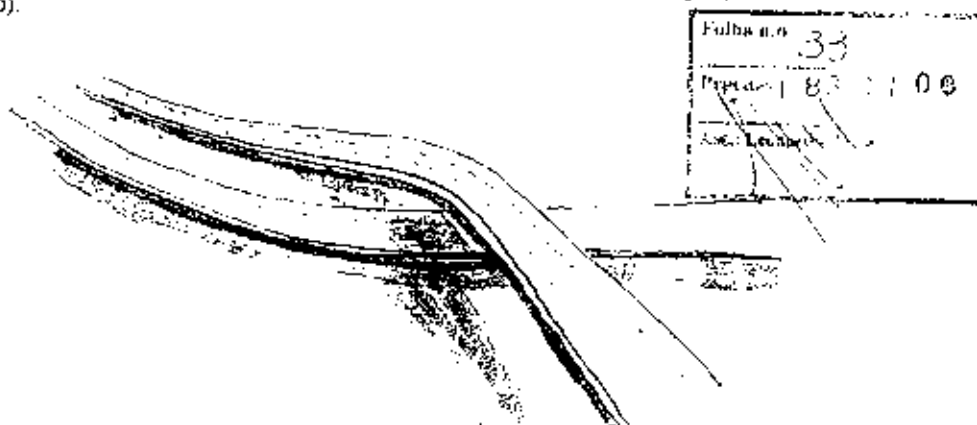
EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Projetista:
Enesci Engenharia de Projetos S/C Ltda
Cliente:
EMURB

Código	Revisão
RT-DA 10-4A-001	0
Emissão	Fecha
25/04/2003	5 de 12
Responsável Técnico - Emite	
Verificação	EMURB

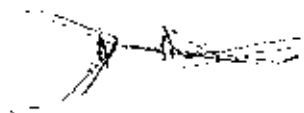
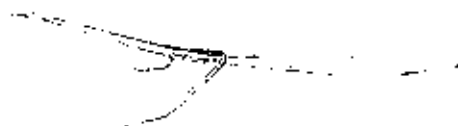


A pista mais elevada (cota 22m) é a sentido Marginal Esquerda - Águas Espreiadas por possuir apenas uma alça de acesso. Mesmo assim, a alça somente se ajusta à pista principal quando esta atinge a cota de 12m, evitando o efeito tobogã (sobe e desce repentino).



Tecnologia - Vãos Principais

A solução tecnológica adotada para as pontes que transpõem os vãos principais é a de estais duplos com mastro em **A** sustentando as duas laterais da plataforma de pistas com a coluna única central posicionada junto à margem direita do Rio Pinheiros, com vãos acima de 140 m em direção à outra margem do rio e de 130 m em direção à Av. Água Espreiada sobre as pistas da Marginal direita



Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação e aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emitente

Enescol Engenharia de Projetos S/C Ltda.

Cliente

EMURB

Código	Revisão
R1 DA-10-4A-001	0
Emissão	Folha
25/04/2003	6 de 12
Responsável Técnico - Emitente	
Verificação	EMURB

Tecnologia Vãos Secundários

Os vãos secundários que variam entre 30 e 80 metros são vencidos por vigas-caixão metálicas com as faces laterais verticais que favorece soluções em curva.

O conjunto das obras compreende a transposição dos vãos principais em solução estaiada, predominantemente reta, em curva nas extremidades para ajustar concordâncias viárias.

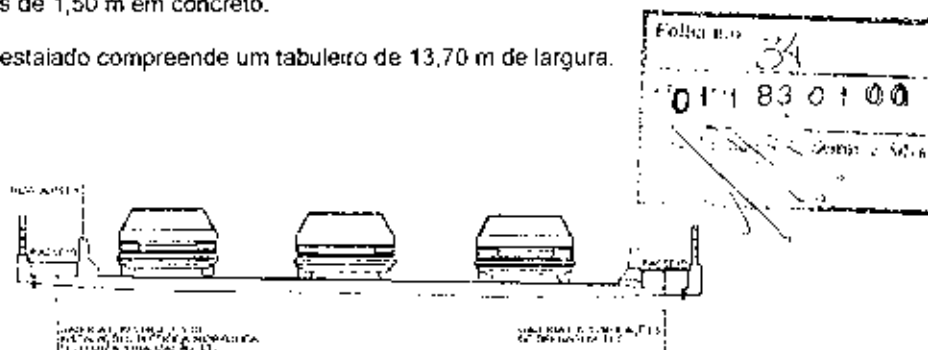
Todos os ajustes de curvas e adequações de alças ficaram localizadas nos trechos em viga caixão buscando agregar facilidades, simplificação e agilidade em sua execução.



Tabuleiro das Pistas

O trecho estaiado compreende um tabuleiro de 16,10 m de largura, com espessura nas bordas laterais de 1,50 m em concreto.

O trecho não estaiado compreende um tabuleiro de 13,70 m de largura.



Mastro Central

Em forma de A, os dois mastros possuem alturas de 109 m e 129 m de altura, cada um sustentando um tabuleiro na altura de 12 m e 22 m respectivamente, o que permitirá a transposição das pistas

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A elaboração ou aprovação deste Documento não exime a projeção de sua responsabilidade sobre o mesmo.



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emitente

Enescil Engenharia de Projetos S/C Ltda.

Cliente

EMURB

Código

RT-DA-10-4A.001

Revisão

0

Emissão

25/04/2003

Folha

7 de 12

Responsável Técnico

Emitente

Verificação EMURB

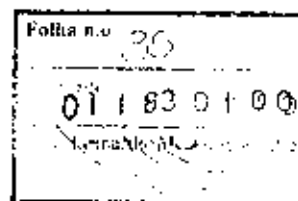
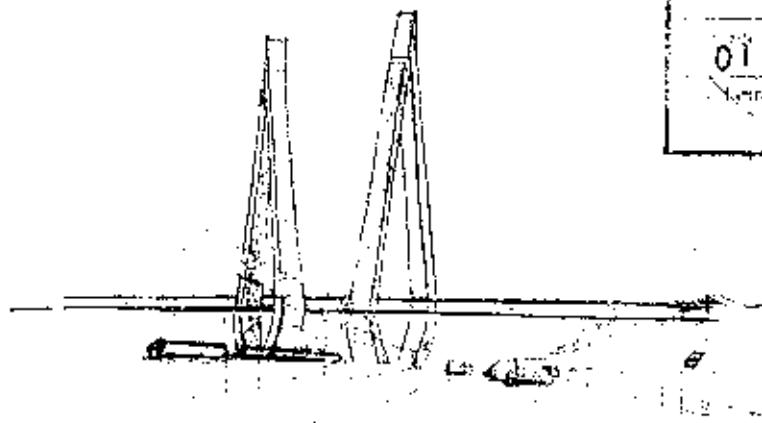
Posicionados nas margens do Rio Pinheiros em ângulo de 45° com os eixos Águas Espraiadas e Rio Pinheiros, os mastros ocupam posição de destaque, situando-se fora do campo visual ocupado pelas edificações lideiras, o que os coloca em maior evidência.



Solução Plástica do Mastro

Estruturado em concreto, o mastro possui grande esbeltez, decorrente da própria altura, assim como da solução longilínea e alongada de seu desenho em forma de agulha.

A intenção foi obter um desenho singular e próprio para São Paulo, distinguindo-se das demais soluções mundiais, evidenciando a solução do desenho duplo e rebatido (espelhado) de sua implantação.



Deste modo, cada uma das "pernas do A" foi tratada com cor e textura diferenciadas, enfatizando sua duplicidade e rebatimento espelhado.

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a prestadora de sua responsabilidade sobre o mesmo.



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emite

Enescil Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cliente

EMURB

Código

RT-DA-10-4A-001

Revisão

0

Emissão

25/04/2003

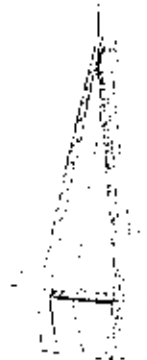
Folha

8 de 12

Responsável Técnico

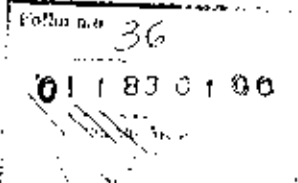
Emite

Verificação - EMURB



Seu desenho sugere uma perna menor, de apoio, ancorando um último esforço que o mastro parceiro faz para alcançar o topo mais verticalmente em direção ao céu

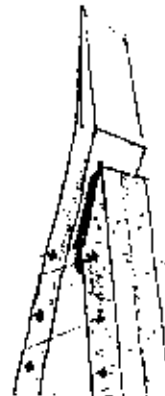
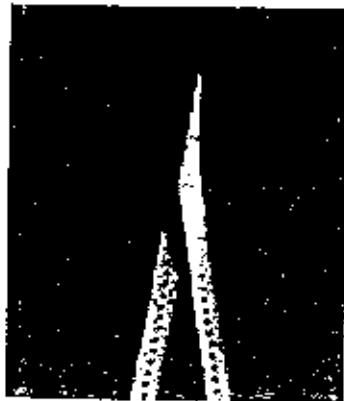
Ambos espelham parceria e solidariedade em um propósito conjunto.



Um breve e sutil seccionamento na continuidade das pontas confere ao mastro uma característica singular, distingue as duas pernas de apoio e empresta ao desenho um ar de desafio "non sense" e arrojo, próprio da obra que está sendo implantada.

O tratamento da perna mais alta é em concreto liso, frisado, destacado pela sua cor clara e quase branca.

A perna menor, mais baixa, será executada em concreto texturizado e colorido com pigmento vermelho, apresentando na sua face externa um friso vertical central, de modo a acentuar o efeito longilíneo à sua menor altura



Na junção das duas partes, no pré-topo, a conexão será rebaixada e receberá revestimento de granito preto, para acentuar o ponto de articulação entre os dois elementos

O desenho do mastro central é uma combinação de linhas retas e longas com curvas de grandes raios, conferindo formato longilíneo e delgado ao conjunto arquitetônico

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revetado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Empresa
Enescil Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cliente
EMURB

Código	RT-DA-10-4A-C01	Revisão	0
Emissão	25/04/2003	Folha	9 de 12
Responsável Técnico - Emissor			
Verificação	EMURB		

A obra compreende o conjunto das duas pontes. É fundamental que a população compreenda-as como uma obra única pertencentes a um mesmo sistema viário.

A unidade do conjunto é assegurada através de três princípios da leitura Gestalt – semelhança, proximidade e espelhamento.

A semelhança entre as pontes e a sua leitura dentro do mesmo campo cênico são de importância vital para sua unidade. No entanto, o espelhamento e o rebatimento de formas obtido pela assimetria dos pilares centrais é que efetiva sua unificação em um só conjunto arquitetônico e urbanístico.

A simetria é o argumento estético mais enfático do conjunto arquitetônico.

Por esta razão toma-se ainda mais importante o desenho dos mastros com formas características e nitidamente compostas entre si.

Solução Plástica das Bordas

As bordas laterais das pistas receberão acabamento liso e protegido no próprio concreto, resultante da concretagem.

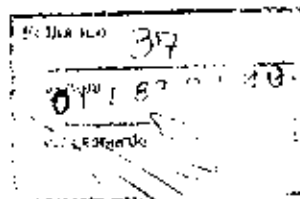
No entanto, para se obter melhor acabamento, proteção e qualidade plástica para obra de arte, recomendamos a aplicação de componentes pré-fabricados fixados à estrutura original dos viadutos e pontes.

Estes componentes deverão ser executados em concreto enriquecido com cimento branco e resina, de forma a enfatizar a linha horizontal e enfatizar o aspecto longitudinal e delgado que determina a elegância plástica do conjunto urbanístico.

Saída de Emergência

Para atender a situações de emergência ou pane em veículos, disponibilizou-se uma pequena passagem de pedestres em um dos lados da pista.

Esta passagem tem o exclusivo objetivo de atender situações de emergência, entendendo-se que a passagem de pedestres não deve ser incentivada neste complexo viário, devendo ser resolvida oportunamente por passarelas específicas articulando pontos de travessia de interesse e destino ao trânsito de pedestres – Estações de Transporte Coletivos, Centros comerciais, calçadas com fluxos de ligação entre bairros.



Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

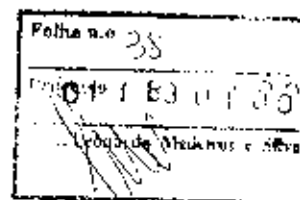
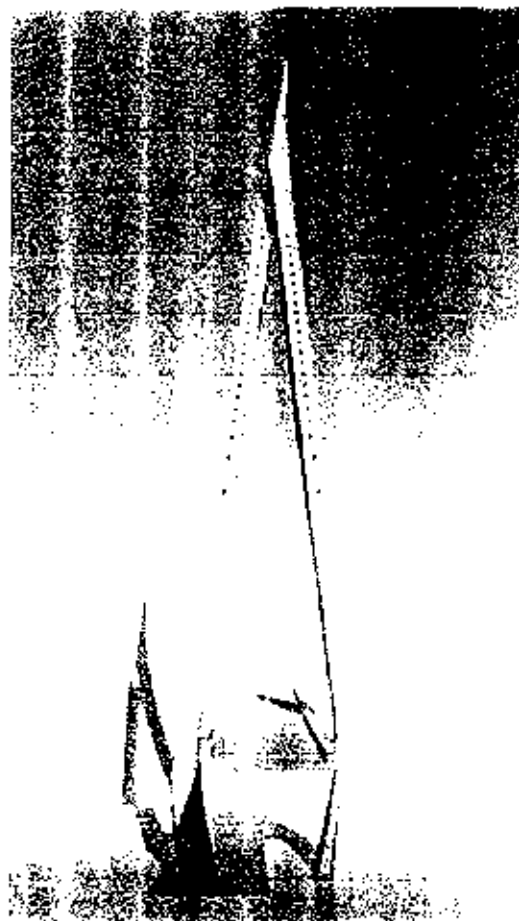


EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emitente
Enescol Engenharia de Projetos S/C Ltda
Cliente
EMURB

Código	RT 0A 10 4A-001	Revisão	0
Emissão	25 / 04 / 2003	Folha	10 de 12
Responsável Técnico - Emitente			
Verificação	EMURB		

FOTOS DA MAQUETE DO MASTRO



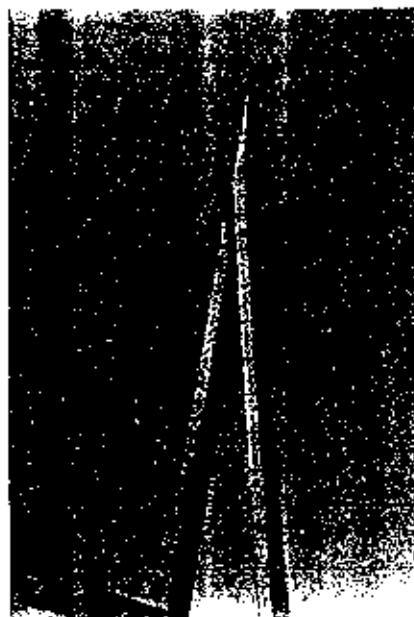
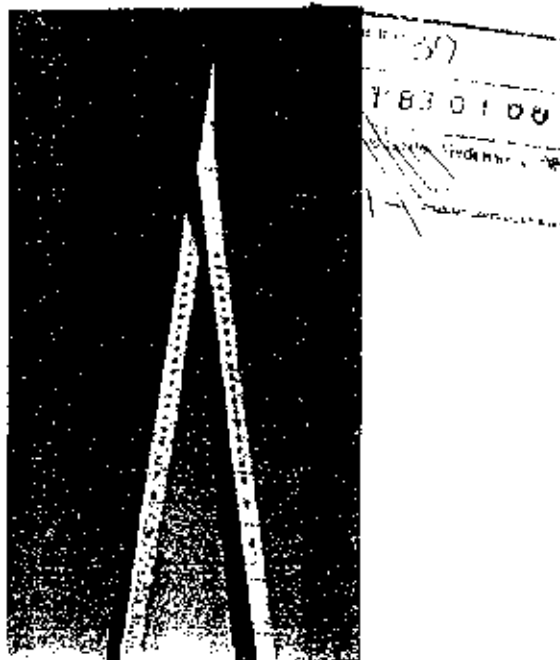
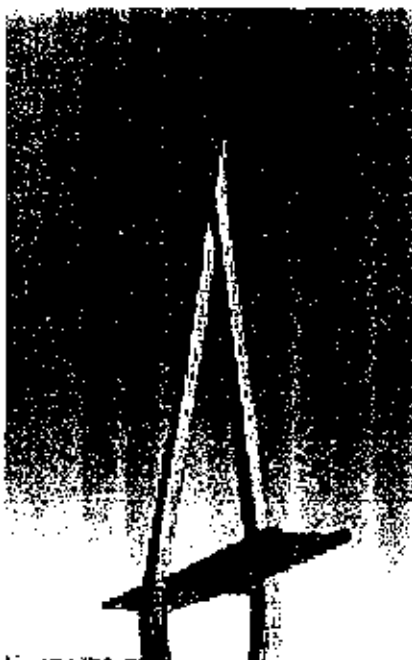
Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Empresa
Finestrel Engenharia de Projectos S/C Ltda
Cliente
EMURB

Código	Revisão
RT DA-10 4A-001	0
Emissão	Folha
25 / 04 / 2003	11 de 12
Responsável Técnico	Emitente
Verificação - EMURB	



Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação ou aprovação deste Documento não exonera o projectista de sua responsabilidade sobre o mesmo.



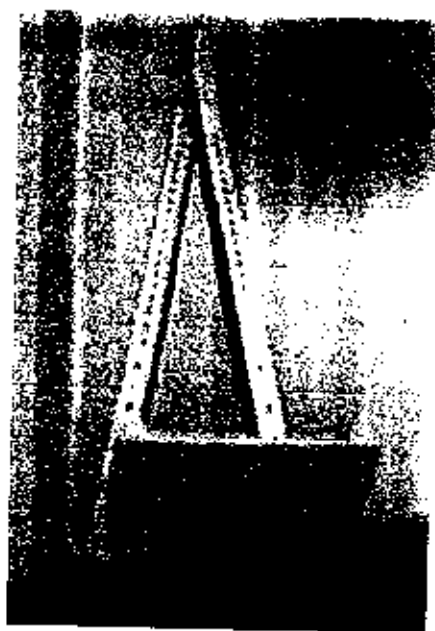
EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Fornece:
Cresol Engenharia de Projetos S/C Ltda
Cliente:
EMURB

Código	RT-DA 10-4A-001	Revisão	0
Emissão	25 / 04 / 2003	Folha	12 de 12
Responsável Técnico	Engenheiro	Assinatura	
Verificação	EMURB		



9.0
83 01 00



Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

11.4. Memorial Descritivo do Projeto

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Código	RT-DA-10-41-004	Revisão	8
Emissão	03 / 06 / 2003	Folha	1 de 10
Ordem de Serviço	Nº 001		

Livradora

ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTDA.

Projeto

**PROJETO DE DUAS PONTES ESTAIADAS NA INTERLIGAÇÃO
AV. ÁGUA ESPRAIADA x AV. MARGINAL PINHEIROS**

Objeto

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Documentos de Referência

EMITENTE

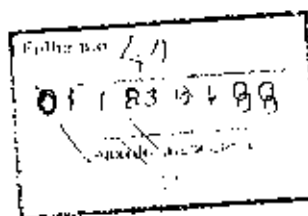
Projeta

Resp. Técnico

EMURB

Verificação

Cont. Técnico



Documentos de Referência

Observações

Rev	Resp. Técnico - Emissor	Aprovação - EMURB	Rev	Resp. Técnico - Emissor	Aprovação - EMURB

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emitente:

Enescil Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cliente:

EMURB

Código

RT-DA-10-41-004

Revisão

B

Emissão

Folha

03 / 06 / 2003

2 de 10

Responsável Técnico - Emitente

Verificação - EMURB

SUMÁRIO

1	DESCRIÇÃO GERAL	3
2	TRECHO CONVENCIONAL	3
2.1	INFRAESTRUTURA	3
2.2	MESO-ESTRUTURA	3
2.3	SUPERESTRUTURA	4
3	TRECHO ESTAIADO	4
3.1	INFRAESTRUTURA	4
3.2	MESO-ESTRUTURA	4
3.3	SUPERESTRUTURA	5
3.4	DESCRIÇÃO DOS ESTAIS	5
3.4.1	Elementos de tensionamento	5
3.4.2	Sistemas de ancoragem	6
3.4.3	Proteção	6
3.5	PROCESSO EXECUTIVO	8
3.5.1	Execução da aducla de partida	8
3.5.2	Montagem da treliça de avanço	8
3.5.3	Avanço dos balanços	8
4	ACESSOS	9
4.1	TERRA ARMADA	9
4.2	CAIXA ESTAQUEADA	10

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revendido a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a responsabilidade sobre o mesmo.

**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Empresa

Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cliente

EMURB

Código	RT-DA 10-41-004	Revisão	B
Emissão	03/06/2003	Folha	3 de 10
Responsável Técnico	Engenheiro		
Verificação	EMURB		

1 DESCRIÇÃO GERAL

A descrição a seguir corresponde a interligação da Avenida Água Espraiada com a Avenida Marginal do Rio Pinheiros, na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo

Este complexo viário será feito por meio de duas obras. A obra 01 refere-se a ligação entre a Avenida Marginal do Rio Pinheiros e a Avenida Água Espraiada, com uma alça de acesso que permitirá a ligação entre a Avenida das Nações Unidas e a Avenida Água Espraiada. A obra 02 refere-se a ligação entre a Avenida Água Espraiada e a Avenida Marginal do Rio Pinheiros, com uma alça de acesso que possibilitará a ligação entre a Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini e a Avenida Marginal do Rio Pinheiros e uma segunda alça que tornará possível a ligação entre a Avenida Água Espraiada e a Avenida das Nações Unidas.

A obra 01 possuirá um comprimento total de 1434,5m, sendo 1148,5m referentes ao trecho convencional a ser executado em estrutura mista (vigas metálicas e laje de concreto) dividido em 27 vãos. Os demais 286,0m corresponderá a uma ponte estaiada com dois vãos iguais a 143,0m, responsável pela transposição do Rio Pinheiros e da Avenida das Nações Unidas

A obra 02 terá um comprimento total de 1492,0m, onde 1212,0m referem-se ao trecho convencional a ser executado em estrutura mista, dividido em 30 vãos. Os demais 280,0m corresponderá a uma ponte estaiada de vãos iguais a 150,0m e 130,0m, responsável pela transposição do Rio Pinheiros e da Avenida das Nações Unidas

Os acessos ao complexo junto a Avenida Marginal do Rio Pinheiros serão feitos por meio de estruturas compostas por muro de terra armada (comprimento total de 110,6m), ao passo que os acessos junto a Avenida das Nações Unidas, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini e a Avenida Água Espraiada serão realizados por caixas estaqueadas (comprimento total de 254,5m).

2 TRECHO CONVENCIONAL

2.1 INFRAESTRUTURA

A fundação dos apoios que suportam o trecho convencional deverá ser executada em tubulões com camisa metálica perdida, sendo toda a base aberta em terreno rochoso

Esta solução além de proporcionar uma maior velocidade de cravação e evitar desaprumos acentuados devido a possíveis erros construtivos, também confere maior segurança no processo de escavação mecanizada do fuste.

2.2 MESO-ESTRUTURA

Os pilares de apoio possuirão seção circular e serão executados em concreto armado.

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exclui a responsabilidade sobre o mesmo.





EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Localidade:

Enescil Engenharia de Projetos S/C Ltda

Assinatura:

EMURB

Função:	RT DA-10-41-004	Revisão:	B
Emissão:	03 / 06 / 2003	Folha:	4 de 10
Responsável Técnico – Emitente:			
Verificação:	EMURB		

Para os apoios onde há continuidade do tabuleiro, os pilares receberão as cargas provenientes da superestrutura através de aparelhos de apoio metálicos posicionados diretamente em sua extremidade.

Para os apoios onde não há continuidade do tabuleiro, haverá, sobre os pilares, travessas de concreto protendidas. Assim, as cargas atuantes no tabuleiro serão transferidas para os pilares por meio de aparelhos de apoio metálicos posicionados sobre estas travessas.

A opção pelo emprego de aparelhos de apoio metálicos deve-se principalmente ao fato de, para os valores das reações estimadas, estes apresentarem maior durabilidade, além de exigirem menores serviços de manutenção.

2.3 SOPE-ESTRUTURA

Os trechos convencionais serão executados em estruturas mistas, com vigas metálicas de seção celular e taje de concreto, com um total de 2360,5m de extensão, sendo composto por 57 vãos.

A estrutura possuirá altura variável entre 2,0m e 5,0m, função do comprimento dos vãos a serem vencidos e das condições de continuidade da estrutura.

A estrutura metálica deverá ser executada em segmentos pré-lubricados, de forma a permitir que estes possam ser montados (çados, posicionados, soldados ou parafusados) sem prejudicar o tráfego sob a futura obra. Além disto, o emprego de vigas metálicas possibilitará o início das atividades de execução do tabuleiro sem a necessidade do aguardo do término da execução da infra-estrutura, colaborando com o cronograma físico da obra. O projeto executivo deverá considerar a possibilidade de recalques de apoio.

3 TRECHO ESTAIADO

3.1 INFRAESTRUTURA

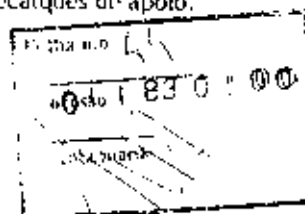
Da mesma forma que o trecho convencional, a fundação deverá ser executada em tubulões com camisa metálica perdida, sendo toda a base aberta em terreno rochoso.

3.2 BASE-ESTRUTURA

Os apoios principais (apoios onde estão presentes o mastro de estaiamento) serão compostos por dois pilares inclinados.

Estes pilares (executados em concreto armado) estarão ligados transversalmente por uma viga de travamento, onde estarão presentes os aparelhos de apoio metálicos que receberão as cargas atuantes no tabuleiro.

Este documento é de propriedade da EMURB e sua utilização não pode ser feita sem o devido a termo de liberação ou aprovação deste documento não exonera o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.



**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emitente:

Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cliente:

EMURB

Código	RT-DA 10-41 004	Revisão	8
Emissão	03/06/2003	Folha	5 de 10
Responsável Técnico - Emitente			
Verificação - EMURB			

O mastro de estaiamento será composto por duas torres inclinadas de seção retangular vazada, estando os estais ancorados ao longo de suas alturas. Estas torres terão suas extremidades unidas, dando origem a um único prolongamento, a fim de atribuir um maior apelo arquitetônico.

Os estais estarão dispostos em dois planos transversais, com arranjo longitudinal em leque. Na ponte estaiada referente a obra 01 haverá 44 estais em cada plano, sendo 22 estais ancorados em cada face transversal do mastro. Já na ponte estaiada referente a obra 02 haverá 46 estais em cada plano, sendo 23 estais ancorados em cada face transversal do mastro.

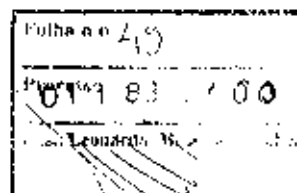
Os apoios extremos serão compostos por um único pilar retangular. Na extremidade deste pilar haverá uma travessa responsável pelo engastamento entre o próprio pilar e o tabuleiro do trecho estaiado. Esta mesma travessa receberá as cargas de apoio do vão do trecho convencional através de aparelhos de apoio metálicos posicionados sobre o dente Gerber.

3.3 SUPERESTRUTURA

O tabuleiro estaiado será todo executado em estrutura de concreto através de balanços sucessivos, sendo os segmentos de 6,0m de comprimento moldados *in loco* sobre treliças metálicas. Este processo evita a necessidade de cimbramento da estrutura sobre o Rio Pinheiros e sobre a Avenida das Nações Unidas.

O tabuleiro, com largura total de 16,14m de extensão, abrigará:

- 2 (duas) faixas de tráfego de 3,50m;
- 1 (uma) faixa de acostamento de 2,00m;
- 2 (duas) faixas de segurança de 0,60m;
- 2 (duas) barreiras rígidas, laterais às faixas de rolamento, de 0,40m;
- 2 (dois) passeios para pedestres de 1,00m;
- 2 (duas) vigas laterais com 1,57m.



3.4 DESCRIÇÃO DOS ESTAIS

Entende-se por estai como sendo o sistema empregado em pontes suspensas capaz de transferir diretamente os carregamentos atuante no tabuleiro para o mastro, sendo composto pelos elementos de tensionamento, pelos sistemas de ancoragem e todos os itens necessários para proteção do conjunto.

3.4.1 Elementos de tensionamento

As cordoalhas que constituem os estais deverão ser compostas por 7 (sete) fios de aço, sendo um central e os demais dispostos helicoidalmente em uma única camada, conforme descrito pela ASTM A416.

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a responsabilidade sobre o mesmo.

**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Endereço:

Linsesi Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cidade:

FMURB

Código:

RT-DA 10-41-004

Revisão:

B

Emissão:

03/06/2003

Folha:

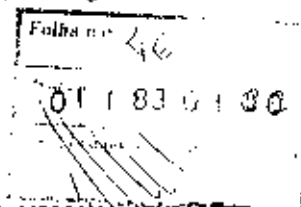
6 de 10

Responsável Técnico - Emissor:

Verificação - EMURB

Todas as cordoalhas deverão estar em conformidade com as recomendações propostas pelo *P.T.I. (Post-tensioning Institute Guide Specification)*, cuja principais exigências são as seguintes:

- Mínima resistência última de tração: $f_u = 1860 \text{ MPa}$;
- Mínima tensão de escoamento: $f_y = 0,90 f_u = 1674 \text{ MPa}$;
- Módulo de elasticidade: $E = (197000 \pm 5\%) \text{ MPa}$



As cordoalhas também deverão ser submetidas a todos os ensaios propostos pelo *P.T.I.*, devendo ser respeitadas as exigências no que tange aos resultados encontrados.

No que diz respeito a montagem dos estais, as cordoalhas deverão ser tensionadas individualmente, sendo que a diferença entre a tensão final bem como entre o alongamento de cada cordoalha que compõe o mesmo estai não poderá apresentar discrepâncias superiores a 2,5%.

3.4.2 Sistemas de ancoragem

Entende-se por dispositivos de ancoragem o sistema que compreende todos os componentes necessários para reter a força atuante no estai e transmiti-la para o ponto onde se encontra fixado, quer seja no tabuleiro ou no mastro.

Este dispositivo deverá permitir que as cordoalhas sejam tensionadas e fixadas individualmente junto a placa de ancoragem, além de possibilitar um ajuste simultâneo de tensão em todo o conjunto de cordoalhas que compõem um mesmo estai.

O sistema de ancoragem deverá permitir que seja efetuada a substituição individual das cordoalhas que compõem um mesmo estai. Sendo assim, não será permitida a injeção das ancoragens com material aderente/resistente.

Todos os dispositivos de ancoragem deverão estar em conformidade com as recomendações propostas pelo *P.T.I. (Post-tensioning Institute Guide Specification)*. Além disto, estes dispositivos deverão ser submetidos aos ensaios propostos pelo *P.T.I.*, devendo ser respeitadas todas as exigências no que diz respeito aos resultados encontrados nestes ensaios.

3.4.3 Proteção

Primeiramente, a proteção individual dos fios deverá ser realizada por meio de aplicação de várias camadas de cobertura de zinco, através de imersão a quente. Este processo de galvanização não deverá apresentar consumo inferior a 220g por metro quadrado de superfície de fio.

Além da galvanização, a aplicação de cera entre os fios que compõem uma cordoalha deve ser suficiente para atribuir uma nova proteção contra a corrosão dos mesmos. Esta cera deve ser quimicamente estável e não reativa com o aço, apresentando um consumo mínimo de 12g por metro linear de cordoalha.

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Endereço

Enescil Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cidade

EMURB

Código

R1-DA-10-41-004

Revisão

8

Emissão

03/05/2003

Folha

7 de 10

Responsável Técnico - Emitente

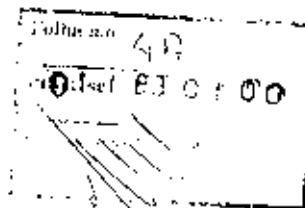
Verificação EMURB

Por fim, uma bainha de PHDE deverá envolver todos os fios de uma mesma cordoalha, de modo a assegurar uma total impermeabilidade a água. Este material não poderá ser reativo com a cera, além de ter suas características químicas inalteradas quando exposto a elevadas temperaturas. Sua espessura não poderá ser inferior a 1,5mm.

Somada a estas proteções individuais, todas as cordoalhas de um mesmo estai deverão estar envolvidas por um tubo de PHDE, a fim de garantir total impermeabilidade a água, além de ser resistente a ação dos raios ultra-violetas. Estes tubos deverão possuir em sua face externa, ao longo de todo seu comprimento, dois filetes helicoidais de pequeno diâmetro, com o intuito de impedir a formação de vórtices e minimizar os efeitos de vibração induzidos pela ação do vento.

O material que compõe este tubo deverá estar dentro da categoria de requerimentos para o material PE3408 definido no X1 da ASTM D 3350-1993, respeitando as seguintes características:

- Densidade: $(0,955 \pm 0,01) \text{g/cm}^3$ a 23°C , conforme ASTM D 1505;
- Índice de mistura: valor máximo igual a 1, conforme ASTM D 1238;
- Módulo de flexibilidade: entre 550 e 1100, conforme ASTM D 790;
- Limite de elasticidade: entre 21MPa e 28MPa, conforme ASTM D 638;
- Absorção de água inferior a 0,01%: conforme ASTM D 570;
- Proteção contra raios ultra-violetas: conforme DIN 53387;
- Dureza "shore" D a 23°C : 63 ± 2 , conforme DIN 53505;
- Conteúdo de carbono: 2,3%;
- Conteúdo de antioxidante: 1000ppm;
- Mínima resistência última: 18N/mm^2 ;
- Alongamento mínimo na ruptura: 600%.



O empreiteiro poderá propor a cor para o tubo de PHDE, obtida pelo procedimento de co-extrusão (segundo a qual uma camada delgada de PHDE ou material equivalente se extrui sobre o tubo de PHDE negro), resultando um material que, submetido a uma intensidade solar de 5 KJ/m² com uma temperatura média de 22°C , não apresente oxidação antes de 15 anos.

A última proteção refere-se ao tubo anti-vandalismo, que consiste em um revestimento de aço de 6mm de espessura posicionado em torno do estai junto ao tabuleiro, com objetivo único de atribuir uma proteção mecânica adicional aos elementos de tensionamento contra danos acidentais ou intencionais.

É importante frisar que todas as barreiras de proteção deverão estar em conformidade com as recomendações propostas pelo P.T.I. (Post-tensioning Institute Guide Specification).

Por fim, no que diz respeito a tecnologia do sistema de estaiamento a ser empregado para executar esta obra, tem-se que o mesmo deverá ser escolhido com base nas máximas características de qualidade e durabilidade dos estais, após a análise das propostas técnicas enviadas pelos proponentes.

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Emitente:

Enesol Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cliente:

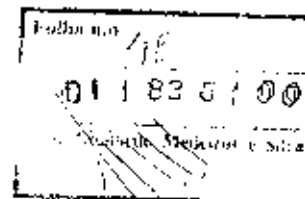
EMURB

Código	RT-DA 10-41-004	Revisão	B
Emissão	03/03/2003	Folha	8 de 10
Responsável Técnico	Emitente		
Verificação	EMURB		

3.5 PROCESSO EXECUTIVO

Apresenta-se a seguir a descrição simplificada das etapas construtivas da obra estaiada:

1. execução das fundações;
2. execução dos blocos de coroamento dos tubulões;
3. execução dos pilares;
4. execução do mastro de estaiamento;
5. execução da aduela de partida;
6. montagem das treliças de avanço;
7. avanço dos balanços;
8. fechamento dos vãos;
9. protensão dos cabos de continuidade.



3.5.1 Execução da aduela de partida

A aduela de partida, posicionada junto ao mastro de estaiamento, será executada *in loco* sobre cimbramento tubular ou de eucalipto. Este segmento deverá possuir 24,0m de extensão, suficiente para abrigar as treliças de avanço.

3.5.2 Montagem da treliça de avanço

Os dispositivos de avanço do tabuleiro (treliças) serão compostos por estruturas metálicas que se apoiam nos segmentos já executados. Estas treliças suportam, por meio de tirantes rosqueados, as formas, o concreto e a armadura empregados na execução da nova aduela, bem como as cargas provenientes das etapas construtivas (equipamento, mão-de-obra, dentre outras). No contorno desta treliça metálica (à frente e nas laterais) serão dispostas passarelas de trabalho.

3.5.3 Avanço dos balanços

Executada e protendida a aduela de partida, as treliças de avanço serão posicionadas para dar início a execução do primeiro par de aduelas. Nesta fase, a treliça suportará o peso das formas, da armadura, do concreto e as demais cargas construtivas.

Após o concreto ter adquirido a resistência desejada, serão protendidas as barras dywidag (responsáveis pela solidarização do novo segmento com o trecho já executado), sendo seguido do enfilamento e tensionamento dos estais.

Somente após a atividade de tensionamento dos estais é que a treliça de avanço poderá ser movimentada. Sendo assim, a geometria da treliça metálica deverá ser capaz de permitir o seu avanço após a colocação definitiva do estai.

O avanço do tabuleiro é caracterizado por um ciclo de operações (ciclo de construção da aduela), constituído por

Este documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exonera o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Fonte:

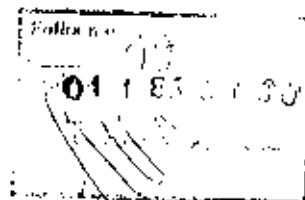
Enescil Engenharia de Projetos S/C Ltda

Cliente:

EMURB

Código	RT DA-10-4E-004	Revisão	B
Emissão	03 / 06 / 2003	Folha	9 de 10
Responsável Técnico	Emílio		
Verificação	EMURB		

1. deslocamento da treliça e ajuste das formas;
2. colocação da armadura passiva e das barras dywidag;
3. concretagem da aduela;
4. endurecimento do concreto (processo de cura);
5. execução da protensão do tabuleiro através das barras dywidag;
6. enfileamento e tensionamento dos estais;
7. novo avanço da treliça e ajuste das formas



O ciclo de construção previsto para a execução de cada par de aduela é estimado entre 7 a 10 dias. Assim, observa-se que o concreto será fortemente solicitado em baixas idades, fazendo-se necessária a utilização de materiais de alta qualidade, além de um rigoroso controle de execução.

O avanço dos balanços deverá ser controlado topograficamente, com rigor suficiente de modo a garantir os corretos níveis do greide.

É importante ressaltar que a execução em balanços sucessivos deverá ocorrer simultaneamente nos dois vão estaiados, de forma a manter o equilíbrio de cargas junto ao mastro.

4 ACESSOS

Conforme anteriormente mencionado, os acessos ao complexo viário junto a Avenida Marginal do Rio Pinheiros serão feitos por meio de estruturas compostas por muro de terra armada, ao passo que os acessos junto a Avenida das Nações Unidas, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini e a Avenida Água Espraiada serão realizados por caixas estequeadas.

4.1 TERRA ARMADA

No que diz respeito a execução da terra armada, o material arenoso deverá ser posicionado e compactado sobre uma laje de concreto assentada sobre estacas pré-moldadas de concreto.

A montagem da terra armada pode ser feita por equipamentos e ferramentas usuais, não necessitando de formas e escoramentos. Há também a vantagem de as atividades de montagem serem perfeitamente integradas as atividades de terraplenagem, possibilitando maior velocidade de execução.

Quanto ao processo executivo, o primeiro nível de escamas será montado sobre a laje, sendo as demais escamas colocadas nos espaços deixados pelas precedentes (a sustentação provisória ocorre através de um sistema de entalhes e encaixes). A montagem, o posicionamento das escamas e a colocação das armaduras ocorrerão **junto** com a execução do alerço.



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Função:

Engenheiro Engenheiro de Projetos S/C Ltda

Cliente:

EMURB

Código:

RT-DA 10-41-004

Revisão:

8

Emissão:

03 / 06 / 2003

Folha:

10 de 10

Responsável Técnico - Emissor:

Verificação - EMURB

4.2 CAIXA ESTAQUEADA

Já no que diz respeito a execução das caixas estaqueadas, haverá uma viga de coroamento unindo as estacas-raízes que compõem uma mesma linha longitudinal.

Sobre cada uma destas vigas, será levantado um muro de concreto, cuja função será suportar as cargas atuantes na laje e transferi-las para a infra-estrutura.

Esta laje será toda executada *in loco*, com o auxílio de formas e cimbramentos. Será exatamente sobre esta laje que se dará o tráfego de veículos que desejam ingressar ou abandonar o complexo em questão.



11.5. Contrato nº 0118301000

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**CONTRATO Nº 0118301000
PROCESSO Nº 011830100**

Fica presente, instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.283/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 406, 16º andar, neste ato representada por seu Vice-Presidente em exercício, Antônio Carlos Rea, e por sua Diretora Financeira em exercício, Cláudio Castello Branco Lima, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento 406, 16º andar, ao final assinados, doravante designada simplesmente EMURB, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA OAS LTDA, com sede nesta Capital na Av. Argentina nº 2025 - 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Operacional, Augusto César Ferraz e Uzeda, portador do RG nº 1.246.990 - SS:CA e CPF nº 262.320.815-8, ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convençam, nos termos e para os fins da Concorrência nº 011830100, cuja contratação foi aprovada através da RD 017/03 de 13/10/03, determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 13.276 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 41.772/02, respectivas atualizações e na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto deste contrato a Execução das Obras Relativas a implantação de 2 (duas) pontes estacas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Esquadas com a Marginal do Rio Pinheiros - Avenida das Nações Unidas e cruzamento da Avenida Águas Esquadas com a Avenida Luiz Carlos Berrini, com aproximadamente 1.200 metros de extensão, cada uma delas: projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação pública, remanejamento de interferências, terraplenagem, micro e macro drenagem, arreamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do Empreendimento (Complexo Vero Real F. 1.º e 2.º).

CLÁUSULA SEGUNDA - ESCOPO

- 2.1 As obras e serviços estão detalhados no "Termo de Referência" e na "Especificação de Serviços" e nos desenhos constantes da "Lista de Desenhos", anexos 1, 2 e 3 da Norma de Participação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VINCULAÇÃO DESTE CONTRATO À NORMA DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 3.1 O objeto deste contrato será executado no Regime de Empreitada por Preços Unitários.
- 3.2 Para melhor caracterização da execução das obras e respectivos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integra este instrumento, como se nele estivesse transcrita, exceto no que de forma diferente estabelecer este contrato, a Norma de Participação da Licitação e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZOS

- 4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos dispostos pela legislação vigente e observando-se os itens 8.3 e 8.4 do presente ajuste.
- 4.2 O prazo para a execução das obras e serviços objeto deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contados da data de emissão da primeira Ordem de Serviço, respeitado o "Cronograma Físico-Financeiro Proposto".

8

Ue

[Assinatura]

CONTRATO - PAG. 1/12



4.2.1 A execução das obras e serviços somente poderá ser iniciada pela CONTRATADA após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela EMURB.

4.3 A Ordem de Serviço terá validade somente durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E REMUNERAÇÃO

5.1 O valor total deste contrato é de R\$ 146.998.994,29 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), cuja data base é janeiro de 2003, conforme "Planilha Orçamentária Proposta".

5.2 A taxa de BDI incidente neste contrato é de 41% (quarenta e um por cento), conforme a "Planilha de Composição de BDI Proposta".

5.3 Os preços unitários da "Planilha Orçamentária Proposta" poderão ser reajustados anualmente, conforme disposto na Lei federal 10.192/2001, que alterou a legislação do Plano Real, a partir da data do orçamento da EMURB.

5.3.1 O reajuste de preços será calculado pela fórmula que segue.

$$P = P_i + P_i \times (0,10 \times I_1 + 0,20 \times I_2 + 0,70 \times I_3)$$

onde:

P: preço reajustado

P_i: preço na data base

I₁: variação relativa do Índice de Pavimentação de Vias Arteriais publicado pela Secretaria de Finanças do Município.

I₂: variação relativa do Índice de Estrutura Geral publicado pela Secretaria de Finanças do Município.

I₃: variação relativa do Índice de Pontes e Viadutos publicado pela Secretaria de Finanças do Município.

5.3.2. Na hipótese de medidas econômicas vigentes serem alteradas pelo governo federal, de modo a impossibilitar a aplicação dessa forma de reajuste, a EMURB adotará as normas que vierem a ser implantadas.

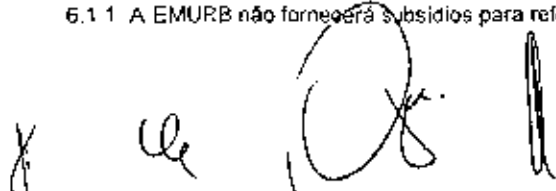
5.4 A origem dos recursos destinados ao pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento será o contrato nº 034/03, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIURB e a EMURB.

5.4.1 O presente contrato poderá contar, ainda, com recursos financeiros oriundos da Operação Urbana Água Espraiada.

CLÁUSULA SEXTA – CUSTOS INDIRETOS

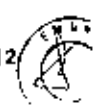
6.1 São considerados como já inclusos no valor total deste contrato, bem como na Taxa de BDI, todos os tributos, taxas ou encargos de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais, Municipais, comprometendo-se esta a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta contratação.

6.1.1 A EMURB não fornecerá subsídios para refeição e/ou alojamento.



4

CONTRATO - PAG. 2/12



CLÁUSULA SÉTIMA - MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTOS.

- 7 Os serviços efetivamente executados deverão ser medidos e avaliados conforme o disposto nas Instruções para Orçamentos e Medições, que constitui o anexo 16 da Norma de Participação.
- 7.1 As medições dos serviços efetivamente prestados serão mensais e deverão conter todas as atividades realizadas no mês e aprovadas pela EMURB, assim como aquelas realizadas nos meses anteriores e que não foram medidas ou que foram objeto de glosa ou rejeição e posteriormente aceitas pela EMURB.
- 7.2 Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à EMURB, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e o terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer em até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 7.3.1. As medições deverão conter ainda nas memórias de cálculo, informações referentes aos números de projetos, números de instruções de serviços, croquis, objeto das medições, bem como deverão ser anexadas a cada uma das medições, relatórios numerados de controle tecnológicos correspondentes ao período.
- 7.3.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo Geral da EMURB, e a sua data de entrega deverá ser registrada na própria medição e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.
- 7.3.3. No caso de rejeição de parte da medição, a sua parte incontroversa será aprovada, ficando o restante dos serviços para futura medição.
- 7.4 Após a aprovação das medições, ou de parte das medições, a CONTRATADA emitirá os Documentos Fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.
- 7.4.1 O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA, está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).
- 7.4.2. O Documento Fiscal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- número deste contrato;
 - número da medição;
 - valor total do documento fiscal;
 - base de retenção do INSS, conforme legislação em vigor;
 - base de retenção de ISS, conforme legislação em vigor.
- 7.5 Juntamente ao Documento Fiscal, a contratada deverá encaminhar a memória de cálculo da base de retenção do ISS.
- 7.6 Todos os Documentos Fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento pela CONTRATADA, da comunicação formal feita pela EMURB, da aprovação da medição.
- 7.7 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período a que se referir cada medição.
- 7.7.1 Os Documentos Fiscais deverão ser entregues no Protocolo Geral da EMURB, e a sua data de entrega deverá ser registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

- 7.8 Fica expressamente estabelecido que a EMURB não aceitará aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 7.9 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, vigente na data da liquidação.
- 7.10 Fica estabelecido que até 30% (trinta por cento) do valor total do futuro contrato poderá ser pago com Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257/01 e § 4º da Lei Municipal nº 13.260/01, mediante concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 Para assinar este instrumento, a CONTRATADA prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do seu valor total, em uma das seguintes modalidades previstas pela Lei 8.666/93: caução em dinheiro ou título da dívida pública municipal, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 8.1.1. A garantia prestada contempla todo o prazo de vigência contratual.
- 8.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, por garantia do saldo contratual, mediante requerimento da CONTRATADA.
- 8.3. Em caso de aumento no valor do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data da assinatura do respectivo aditamento, o reforço da garantia prestada.
- 8.4. Para garantias que apresentem prazo de vigência, em caso de alteração no prazo contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data da assinatura do respectivo aditamento, a prorrogação do prazo de garantia prestada.
- 8.5. Caso haja deduções do valor da garantia pela aplicação de multas a CONTRATADA deverá regularizá-la, complementando seu valor, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir da data de recebimento da comunicação escrita da EMURB.
- 8.6. A liberação da garantia prestada será feita à CONTRATADA mediante requerimento, após o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste contrato.
- 8.7. A garantia, se prestada em dinheiro, será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

- 9.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento ou de sua execução cujos recolhimentos sejam de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, serão por ela recolhidos, sem direito a reembolso.
- 9.2. A EMURB reterá na fonte o valor correspondente ao ISS, cuja base de cálculo também será constante do Documento Fiscal.
- 9.3. A EMURB reserva-se o direito de solicitar, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.
- 9.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima estabelecidos, não transfere à EMURB a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- 9.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra denominada CEI (Cadastro Específico do INSS) em dez dias, a contar da data da primeira Ordem de Serviço, sob pena da aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.7

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1 A CONTRATADA, além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos da Norma de participação que o integram, obriga-se a
- 10.1.1. Apresentar em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura deste instrumento, cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em conformidade com o disposto pela Legislação do CONFEA, sob pena da aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.1.
- 10.1.2. Promover a organização técnica e administrativa das obras e serviços de modo a conduzi-las de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como, com rigorosa observância aos projetos executivos, às especificações fornecidas pela EMURB, e aos prazos contratuais
- 10.1.3. Entregar à EMURB em 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura deste instrumento, cópias das apólices de todos os seguros a que a CONTRATADA esteja obrigada, nos termos da Lei.
- 10.1.4. Providenciar, quando couber, junto aos Poderes Públicos e Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, com a antecedência que se fizer necessária, as medidas adequadas para a proteção e continuidade dos seus serviços.
- 10.1.5. Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, vigentes quando da execução dos trabalhos, e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, de forma a não prejudicar o bem-estar da população, devendo, ainda, conduzir as obras e o pessoal de modo a formar, junto ao público, uma boa imagem da EMURB e da própria CONTRATADA.
- 10.1.6. Em caso de obras que incluam plantios, acompanhar por um período mínimo de seis meses o crescimento das mudas, sendo que, após o terceiro mês do plantio, deverão ser substituídas as mudas que estiverem mortas. Essa operação deverá ser repetida novamente após outros três meses ou seja, no sexto mês do plantio inicial.
- 10.1.7. Estudar os projetos e todos os documentos que o complementam, fornecidos pela EMURB para a execução das obras, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância dos mesmos. As Rotinas constantes do Memorial Descritivo do Termo de Referência, que compõe o anexo 1 da Norma de Participação deverão ser rigorosamente observadas.
- 10.1.7.1. Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução das obras e serviços, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, à EMURB, para que os mesmos sejam sanados
- 10.1.8. Cientificar a fiscalização, verbalmente de imediato e por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer ocorrência anormal que se verificar no decorrer dos trabalhos.
- 10.1.9. Indicar os locais destinados a canteiros de obras para aprovação da EMURB e manter o local dos serviços e obras sempre limpo, de forma a permitir o perfeito andamento das obras e as melhores condições de segurança, tomando principalmente as seguintes providências:

- 10.1.9.1 Observar as instruções pertinentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, dispostas na legislação vigente;
- 10.1.9.2 Manter permanentemente limpas e livres as ruas e calçadas da região, diretamente atingidas pela obra;
- 10.1.9.3 Manter permanentemente a disposição canistões de água para imediata emergência;
- 10.1.10 Adotar identificação especial para todo o pessoal da obra, inclusive com a utilização obrigatória de crachás e uniformes;
- 10.1.11 Apresentar para controle e exame, sempre que a EMURB exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação e Certidão Negativa de Débito (CND);
- 10.1.12 Substituir, no prazo máximo de 48 horas, qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela EMURB;
- 10.1.13 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informações solicitadas pela equipe de fiscalização da EMURB, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao canteiro de obras, bem como aos documentos relativos às obras e serviços executados ou em execução;
- 10.1.14 Atender, prontamente, as reclamações, exigências ou observações feitas pela equipe de fiscalização da EMURB, desfazendo, corrigindo, reparando, removendo, reconstruindo, substituindo ou construindo, quando for o caso, às suas próprias custas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como as obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordem de Serviço;
- 10.1.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte as obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a EMURB e sem implicar alterações do prazo contratual;
- 10.1.16 Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, seus prepostos ou empregados, ao poder público, à EMURB ou a terceiros;
- 10.1.17 Responder pela infração de direito de uso de processos protegidos por marcas e patentes, respondendo nestes casos, pelas indenizações devidas por força da lei ressalvados quando constarem de dados ou documentos fornecidos pela EMURB;
- 10.1.18 Fornecer uma lista de movimentação de todos os empregados registrados na obra ou profissionais contratados. Nessa lista deverá constar, nome, registro, função, bem como se está alojado ou não. Deverá informar, também, os que se encontram em aviso prévio, férias ou afastado por qualquer motivo;
- 10.1.19 Manter, por si e por seus prepostos, o completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela EMURB, bem como não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela EMURB, por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.

- 10.1.20 Ser único e exclusiva responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões dos desenhos ou outras informações que vier a fornecer, quer tenham sido ou não estes desenhos ou informações aprovados pela EMURB desde que tais diferenças, erros ou omissões não sejam decorrentes de dados ou informações fornecidos por escrito, pela EMURB.
- 10.1.21 Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, será responsável pelos pagamentos de todos e quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos deste contrato, pelos quais a CONTRATADA seja responsável, principalmente pelos de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.
- 10.1.22 Prever as interferências e outras dificuldades surgidas durante a realização dos serviços, as quais deverão ser comunicadas, por escrito, à EMURB.
- 10.1.23 Colocar, em lugar visível, placa indicativa da obra, em conformidade com o disposto pela legislação municipal.
- 10.1.24 Manter, por si e por seus prepostos, durante a execução da totalidade deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e classificação exigidas no Edital de Licitação.
- 10.1.25 Não contratar ou manter em seu quadro funcional durante a prestação dos serviços objeto deste contrato, menores de idade fora das condições indicadas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual conforme disposto no inciso XVIII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93.
- 10.1.26 Na hipótese de substituição dos profissionais inicialmente indicados como responsáveis técnicos no momento da habilitação, por profissionais com experiência equivalente ou superior, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito previamente a EMURB para fins de aprovação.
- 10.2 A EMURB obriga-se a:
- 10.2.1 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nos prazos estipulados neste contrato.
- 10.2.2 Dar condições a CONTRATADA de acesso a todos os locais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora contratados.
- 10.2.3 Determinar as providências que entender necessárias para suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todas as obras e serviços objeto deste contrato, a EMURB reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização das obras e serviços.
- 11.2 A fiscalização dos serviços não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 11.3 Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e o encaminhamento de correspondência relacionada com a execução das obras e serviços, objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da EMURB a CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através do Diário de Obras, ficando assegurado à EMURB o direito de alterar ou substituir o procedimento estabelecido quantas vezes considerar conveniente.

[Handwritten signatures and initials]



11.4. A execução da obra e serviços será fiscalizada pela EMURB com poderes para:

- quando houver plantio, verificar se as mudas estão sendo plantadas em conformidade com o projeto paisagístico;
- verificar se as rotinas estabelecidas no memorial descritivo, que compõe a Norma de Participação, estão sendo cumpridas;
- verificar se as especificações e projetos estão sendo cumpridos, se os materiais são os especificados e de primeira qualidade, exigindo os testes e ensaios definidos pela ABNT;
- verificar se os serviços estão sendo feitos dentro das normas de qualidade;
- analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem a melhor execução da obra;
- fazer advertência quanto as falhas da CONTRATADA;
- exigir a reparação ou refazimento de serviços inadequadamente executados (às expensas da executante) e propor a aplicação de multas.

11.5. Na data da emissão da 1ª O. S. (ordem de serviço) a EMURB promoverá uma reunião para apresentar a equipe de fiscalização e acertará os procedimentos de acompanhamento e execução das obras e serviços.

11.6. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá questionar a fiscalização da EMURB acerca de detalhes construtivos das obras e serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já empregados, comunicando-a sobre as ocorrências verificadas durante a execução das obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 Ficam estabelecidas as seguintes modalidades de multas em que incidirá a CONTRATADA, em razão do ato ou fato punível constatado pela EMURB:

12.1.1 Em caso de atraso na entrega da ART, será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso.

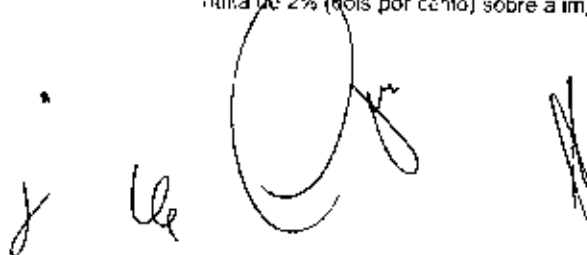
12.1.2 Em caso de atraso na entrega das apólices de seguros, será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso.

12.1.3 Em caso de Atraso na execução da obra, por culpa da CONTRATADA, será aplicada mensalmente multa de 2% do valor total deste contrato, até que o cronograma volte a ser respeitado.

12.1.3.1 Caracteriza-se como Atraso na execução da obra a constatação, avaliada em cada medição mensal, de que a CONTRATADA tenha executado entre 70% e 90% do previsto pelo cronograma financeiro acumulado, até o momento da verificação.

12.1.4 Em caso de atraso na entrega dos serviços do objeto, em condições de recebimento provisório, por culpa da CONTRATADA, será cobrada multa de 0,1 %, por dia de atraso.

12.1.5 Em caso de atraso no reforço da caução de garantia da execução contratual, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre a importância a ser acrescentada, por dia de atraso.



- 12.1.6. Em caso de atraso na regularização da caução, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre a importância total da garantia, por dia de atraso.
- 12.1.7. Em caso de atraso na matrícula da CBI, será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso.
- 12.1.8. Multa de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, e o dobro na reincidência, pela não demonstração, quando solicitada, da manutenção das condições de habitação e cessação exigidas na licitação.
- 12.1.9. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total deste contrato, e o seu dobro na hipótese de reincidência, pelo descumprimento de qualquer cláusula para a qual não esteja prevista penalidade específica.
- 12.2. As penalidades previstas neste contrato podem ser aplicadas cumulativamente.
- 12.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 12.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de comunicação à contratada, que poderá exercer o seu direito de defesa.
- 12.5. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela EMURB.
- 12.5.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA ou da garantia de execução deste contrato ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Por acordo entre as partes, toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada por Termo de Aditamento, lavrado no processo original, observando-se os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Municipal n.º 13.278/02 e suas respectivas atualizações.
- 13.2. Na hipótese de ser necessária a fixação de preços extra contratuais, serão utilizadas as informações contidas nas "Composições dos Itens e Lista de Insumos Propostos", aplicada a taxa de BDI deste contrato.
- 13.2.1. Caso as informações sobre os custos de insumos não sejam suficientes, serão utilizados os custos da tabela FIPE-USP (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e, na sua insuficiência, cotações de mercado, sempre aplicada a taxa de BDI deste contrato.
- 13.2.2. Caso as informações sobre a composição dos itens não sejam suficientes, a contratada apresentará composições que serão avaliadas pela EMURB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A subcontratação parcial dos serviços fica condicionada à anuência e prévia autorização escrita da EMURB.



CONTRATO - PAG. 9/12



CLAUSULA DECIMA QUINTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 15.1 A EMURB reserva-se o direito de a seu juízo determinar a suspensão temporária dos serviços, quando esta se fizer necessária.
- 15.2 Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado por período igual ao da suspensão, a fim de garantir a execução dos serviços contratados.
- 15.2.1. A prorrogação decorrente da suspensão temporária será formalizada por termo de aditamento contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 16.1 As obras e serviços objeto deste contrato serão recebidos, em caráter provisório, desde que executadas com fiel observância deste contrato lavrando-se um "Termo de Recebimento Provisório".
- 16.1.1 O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado pela EMURB após a competente inspeção parcial, que deverá ser realizada pela EMURB depois que a CONTRATADA comunicar, por escrito a conclusão das obras e serviços e desde que os mesmos tenham sido aprovados.
- 16.2 O recebimento definitivo será feito mediante a lavratura, pela EMURB, de termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 16.3 Rejeitadas as obras, por não se apresentarem de acordo com as especificações do projeto ou com as normas técnicas aplicáveis, a EMURB lavrará o "Termo de Impugnação Parcial" ou "Termo de Impugnação Definitiva", conforme a rejeição decorra das inspeções parciais ou finais.
- 16.4 Ocorridas as hipóteses aventadas no subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo respectivo, dentro do prazo que lhe for fixado pela EMURB, sob pena de, não o fazendo, incidir em penalidades.
- 16.5 A CONTRATADA responderá pela qualidade das obras e serviços e pelas consequências decorrentes de sua eventual má execução na conformidade da legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1 O contrato poderá ser rescindido, após a análise da EMURB, garantidos os direitos do contratado e ampla defesa da CONTRATADA, nos casos que seguem:
- 17.1.1 Por qualquer dos motivos e meios previstos nos artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 29 da Lei municipal n.º 13.278/02.
- 17.1.1.1. A inexecução no cumprimento do contrato, referida no inciso III do art. 78 da Lei federal 8.666/93, será caracterizada quando da constatação verificada, em avaliação realizada em cada medição mensal, de que a CONTRATADA tenha executado menos de 70% do previsto pelo cronograma financeiro acumulado, até o momento da verificação.
- 17.1.2 Não apresentação pela CONTRATADA do reforço ou da regularização da garantia contratual nos termos da Cláusula Oitava deste contrato.
- 17.1.3 A subcontratação dos serviços sem autorização escrita da EMURB.

CONTRATO - PAG. 10/12

- 17.2 Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 3% (três por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ENCERRAMENTO CONTRATUAL

- 18.1 Findo o prazo contratual, já emitido o "Termo de Recebimento Definitivo" referente às obras e serviços, nos termos deste contrato, e constatada a inexistência de qualquer pendência, a EMURB avirá o Termo de Encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RELAÇÕES ENTRE A CONTRATADA E TERCEIROS

- 19.1 Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a EMURB.
- 19.2 As contratações de mão-de-obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicáveis e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a EMURB.
- 19.3 Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a EMURB à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a EMURB venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1 Cada parte designará por escrito, em até 15 (quinze) dias da assinatura deste ajuste, um representante devidamente habilitado para adotar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, por meio dos quais serão feitos os contatos entre as partes.
- 20.1.1. O representante nomeado pela EMURB, ou seu preposto, terá livre acesso junto aos executantes dos serviços, bem como, através do representante da CONTRATADA, à documentação relativa ao desempenho, controle e ao cumprimento dos prazos.
- 20.2 Todas as comunicações recíprocas, relativas a este contrato, somente serão consideradas se efetuadas através de correspondência, endereçadas como segue:
- 20.2.1. As correspondências dirigidas à EMURB devem ser protocolizadas em seu protocolo geral.

PROTOCOLO GERAL DA EMURB:
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
Rua São Bento nº 405 - 15º andar
01008-906- São Paulo - SP
At: Vice-Presidência

CONTRATO N° 0118301000

CONTRATADA:
CONSTRUTORA OAS LTDA
Av. Angélica nº 2029 - 8º andar
01227-200 - São Paulo - SP

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO DE SOLO E BOTA-FORAS

- 21.1 A CONTRATADA deverá elaborar projetos de utilização das áreas de empréstimo e bota-foras bem como de recuperação ambiental das mesmas e obter licença prévia junto à respectiva Prefeitura Municipal e aprovação prévia da EMURB, no que tange à qualidade do material e das Distâncias Médias de Transporte (DMTs).

CONTRATO - PAG. 11/12



- 21.2 A CONTRATADA deverá apresentar a declaração da localização do(s) bota-fora(s) e jazida(s) a serem utilizados nessa obra, juntando também autorização do(s) proprietário(s) suas respectivas licenças ambientais e DMT's (Distância Média de Transporte) nos quais estarão descritos os trajetos de ida e retorno com as respectivas distâncias em quilômetros e aproximação em centenas de metros.
- 21.3.1 As DMT's descreverão todos os itinerários (ruas e avenidas) entre o canteiro e as jazidas ou bota-foras. O critério da medição envolve a média das distâncias de ida e volta.
- 21.3 Todo material proveniente de fiação asfáltica deverá ser depositado provisoriamente no canteiro ou enviado para local indicado pela fiscalização com vista a sua utilização pela obra ou por qualquer Subprefeitura.
- 21.4 Durante o transporte de material de escavação ou aterro, os caminhões deverão ter a carga protegida por lona para evitar a queda de material nas vias. As vias de acesso deverão ser mantidas limpas diariamente e lavadas sempre que estiverem empoeiradas. Nas saídas do canteiro de obras e nas saídas dos bota-fora e jazidas deverão ser implantados lava rodas caso estejam situados em áreas pavimentadas.
- 21.5. As taxas eventualmente cobradas em bota-fora e jazidas já estão contemplados no BDI ofertado na proposta comercial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

- 22.1. As partes signatárias deste contrato elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de idênticos conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 16 de outubro de 2003.

PELA EMURB:

ANTONIO CARLOS REA
Vice-Presidente em exercício

CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA
Diretora Financeira em exercício

PELA CONTRATADA:

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA E UZEDA
Diretor Operacional

TESTEMUNHAS:

ARNALDO RIBEIRO MENES
Analista de Contratos

ERCIÓ RUIZ ROCHA
Analista de Contratos

CONTRATO - PAG. 12/12



11.5.1. Aditamento nº 01, de 07.07.04

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

CONTRATO Nº 0118301000
ADITAMENTO Nº 01

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, neste ato representada por seu Vice-Presidente, Antonio Carlos Réa, e por sua Diretora Financeira, Cláudia Castello Branco Lima, ambos domiciliados nesta capital, na Rua São Bento, 405, 15º andar, ao final assinados, doravante denominada simplesmente EMURB, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA OAS LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Angélica nº 2029 - 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Operacional, Augusto César Ferreira e Uzeda, portador do R.G. nº 1.246.990 - SSP/BA e CPF nº 262.320.815-87, ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em referência, com fundamento no artigo 58, inciso I e no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, com as seguintes finalidades:

- 1) Alterar a concepção do projeto básico, adotando-se o projeto executivo apresentado pela Contratada, em decorrência das solicitações feitas por SMT/CET visando melhorar os seus aspectos funcionais.
- 2) Substituir em decorrência da alteração da concepção, os documentos técnicos integrantes da Cláusula Segunda do contrato, quais sejam: Termo de Referência e Especificações Técnicas.
- 3) Manter inalterado o prazo de execução das obras de 18 (dezoito) meses.
- 4) Aprovar a inclusão de preços adicionais de serviços necessários à implementação da nova concepção do projeto, bem como aprovar a exclusão/redução/acréscimo de quantitativos de serviços inicialmente contratados.
- 5) Substituir a Planilha de Serviços e Preços integrante do contrato, devido às alterações nos quantitativos dos serviços nela constante.
- 6) Deduzir do valor do contrato a importância de R\$ 24.720,25 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), reduzindo-o de R\$ 146.998.994,29 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), para R\$ 146.974.274,04 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), a valores de janeiro de 2003.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 07 de julho de 2004.

Pela EMURB:

ANTONIO CARLOS RÉA
Vice-Presidente

CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA
Diretora Financeira

CONTRATADA

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA E UZEDA
Diretor Operacional

TESTEMUNHAS:

Bernardete R. S. A.
Analista Administrativo

Assessor Jurídico
Assessor de Planejamento

PRL
Luiz Carlos Dionísio
Assessor
OAB/SP nº 127.604

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0118301000, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA OAS LTDA.

PÁG 1/1

OK!
[Signature]
Análise de Desenvolvimento
ENURB

LANÇADO E
ARQUIVADO EM
10.09.04

[Signature]
Ailton Ariza Zacaro
Análise de Desenvolvimento
ENURB



EMURB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS OU SERVIÇO: Obras Pontes Estaiadas Sobre o Rio Pinheiros - Água Esplada

DATA BASE: Janeiro/2003

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Item Serviço	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01			INFRA ESTRUTURA				18.494.772,66
01.07	01.5	700106	CONCRETO FOC-25 PARA EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO	M3	3.443,85	504,38	1.729.087,17
01.08	01.7	700107	CONCRETO FOC-30 PARA EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO	M3	1.292,01	304,01	392.794,86
01.09	01.8	700108	CONCRETO FOC-30 PARA EXECUÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO	M3	279,25	283,86	79.212,05
01.11	01.10	700110	ACAO PARA CONCRETO ARMADO CA-50 BITOLA SUPERIOR A 12,5MM (INCLUIDO FORNECIMENTO, CORTE, DOWBA E APLICAÇÃO)	KG	369.307,00	4,43	1.636.428,71
01.12	01.11	700111	ACAO PARA CONCRETO ARMADO CA-50 BITOLA INFERIOR A 12,5MM (INCLUIDO FORNECIMENTO, CORTE, DOWBA E APLICAÇÃO)	KG	104.189,00	4,74	493.856,86
01.13	01.12	700112	FORMA COMUM DE MADEIRA PARA EXECUÇÃO DOS BLOCOS	M2	3.884,72	54,40	211.872,70
01.13.A	01.13.A	700411	REBARBAÇÃO EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ 40cm, EM CONDIÇÕES IDEAIS (INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL)	M	15.876,00	148,11	2.357.444,36
01.13.B	01.13.B	700412	REBARBAÇÃO EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ 40cm, EM CONDIÇÕES IDEIAS (INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL)	M	2.072,80	1.221,00	2.529.888,80
01.13.C	01.13.C	700413	CEMENTO COMUM PARA EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ	KG	1.171.420,80	1,48	1.745.416,96
01.13.D	01.13.D	700414	AREIA PARA EXECUÇÃO DA ESTACA RAIZ	M3	324,58	87,18	21.933,11
01.13.E	01.13.E	700415	ACAO PARA CONCRETO ARMADO CA-50, BITOLA SUPERIOR A 12,5MM PARA EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ	KG	294.030,00	4,43	1.305.210,00
01.13.F	01.13.F	700416	ACAO PARA CONCRETO ARMADO CA-50, BITOLA SUPERIOR A 12,5MM (INCLUIDO FORNECIMENTO, CORTE, DOWBA E APLICAÇÃO) PARA ESTACAS ESCAVADAS DE GRANDE DIÂMETRO	KG	119.030,00	4,43	531.326,77
01.13.G	01.13.G	700417	ACAO PARA CONCRETO ARMADO CA-50, BITOLA INFERIOR A 12,5MM (INCLUIDO FORNECIMENTO, CORTE, DOWBA E APLICAÇÃO) PARA ESTACAS ESCAVADAS DE GRANDE DIÂMETRO	KG	38.880,00	4,74	183.905,20
01.13.H	01.13.H	700418	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS DE GRANDE DIÂMETRO COM USO DE LAMA OU CAMISA METÁLICA RECUPERADA	M3	531,56	4.559,16	2.423.487,68
01.13.I	01.13.I	700419	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS DE GRANDE DIÂMETRO COM USO DE LAMA OU CAMISA METÁLICA RECUPERADA	M3	1.183,48	631,86	749.541,54
01.13.J	01.13.J	700420	CONCRETO FOC-25 PARA ENCRUSTAMENTO DAS ESTACAS DE GRANDE DIÂMETRO (INCLUIDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	1.778,87	504,38	897.509,50
02			MISO ESTRUTURA				83.354.003,89
02.03	02.3	700203	CONCRETO FOC-30 PARA EXECUÇÃO DOS PILARES DOS APOIOS EXTERNOS E TRANSVERSAIS (INCLUIDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	2.207,40	427,70	944.303,64
02.04	02.4	700204	CONCRETO FOC-25 PARA EXECUÇÃO DOS PILARES (INCLUIDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	1.688,68	389,02	656.957,89
02.05	02.5	700205	ACAO PARA CONCRETO ARMADO CA-50, BITOLA SUPERIOR A 12,5 MM (INCLUIDO FORNECIMENTO, CORTE, DOWBA E APLICAÇÃO)	KG	956.890,00	4,43	4.258.082,57
02.06	02.6	700206	ACAO PARA CONCRETO ARMADO CA-50, BITOLA INFERIOR A 12,5 MM (INCLUIDO FORNECIMENTO, CORTE, DOWBA E APLICAÇÃO)	KG	318.886,00	4,74	1.511.858,84
02.08	02.8	700208	EXECUÇÃO DOS PILARES DE APOIOS EXTERNOS (INCLUIDO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INDICAÇÃO DE BAINHAS)	M3	2.032,00	16,18	32.879,56
02.11	02.11	700211	CASOS DE ESTADAMENTO COMPOSTO POR CORDOALHAS E 15,7 MM GALVANIZADAS E ENCRUSTADAS, REVESTIDAS INDIVIDUALMENTE COM HOPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO P.T. (INCLUIDO FORNECIMENTO, ENFAMAMENTO E SERVIÇOS DE TENSÃO)	KG	1.000,00	27,73	27.730,00
02.13	02.13	700213	DISPOSITIVOS DE ANCORAGEM ATIVA PARA AÇO CP 190-80 CONFECCIONADO EM CASOS 12 Ø15,3mm	UN	652,00	780,00	508.560,00
02.16	02.16	700216	DISPOSITIVOS DE ANCORAGEM ATIVA PARA OS CABOS DE ESTADAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO P.T. (POST-TENSIONING INSTITUTE)	UN	144,00	30.854,03	4.443.000,32
02.17	02.17	700217	DISPOSITIVOS DE ANCORAGEM PASSIVA PARA OS CABOS DE ESTADAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO P.T. (POST-TENSIONING INSTITUTE)	UN	144,00	19.153,72	2.758.136,68
02.18	02.18	700218	BAINHA DE HOPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO P.T. (INCLUIDO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M3	13.638,00	270,11	3.685.482,20

Gerente
EMURB

011830106
2081
Folha 1 de 4



EMURB

OBRA OU SERVIÇO: Duas Pontes Esteladas Sobre o Rio Pinheiros - Águas Esplendidas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: Janeiro/2023

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Item/Serviço	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
02.19	02.19	700219	TUBO ANTIVIBRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO P.T.T.	M	481,00	1.860,00	892.760,00
02.21	02.21	700221	FORMA TREPANTE PARA EXECUÇÃO DE MASTROS DE ESTACAMENTO	M2	13.487,10	787,08	10.615.156,02
02.22	02.22	700222	FORMA DE MADEIRA PARA CONCRETO PARA EXECUÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS PRINCIPAIS,	M2	8.125,87	44,85	364.843,45
02.23	02.23	700223	DAS VIGAS DE TRAVAMENTO, DAS TRAVESSAS E DOS PILARES DE APOIOS EXTERNOS.	M2	2.774,81	47,32	131.304,00
02.24	02.24	700224	FORMA METÁLICA CURVA DE RAIO CONSTANTE PARA EXECUÇÃO DOS PILARES	M2	137,00	5.955,01	815.838,37
02.26	02.26	700226	APARELHO DE APOIO METÁLICO UNIDIRECIONAL PARA CARGA VERTICAL DE 250 TF	UN	12.871,89	28,00	359.812,02
02.27	02.27	700227	CRISALAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS TRAVESSAS	UN	70,00	5.040,00	352.800,00
02.46.A	02.46.A	700246.A	APARELHO DE APOIO METÁLICO UNIDIRECIONAL PARA CARGA VERTICAL DE 200TF	UN	70,00	5.040,00	352.800,00
02.46.B	02.46.B	700246.B	APARELHO DE APOIO METÁLICO UNIDIRECIONAL PARA CARGA VERTICAL DE 200TF	UN	70,00	5.040,00	352.800,00
02.46.C	02.46.C	700246.C	APARELHO DE APOIO METÁLICO UNIDIRECIONAL PARA CARGA VERTICAL DE 200TF	UN	25,00	5.542,08	138.552,00
02.46.D	02.46.D	700246.D	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO CP-100B8 CONFECCIONADO EM CABO 12 15,3MM PARA EXECUÇÃO	KG	32.853,00	16,19	531.892,07
02.46.E	02.46.E	700246.E	DAS TRAVESSAS (INCLUSO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INJEÇÃO DE BARRAS)	KG	80.000,00	16,45	1.316.000,00
02.46.F	02.46.F	700246.F	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO CP-100B8 CONFECCIONADO EM CABO 12 15,3MM PARA EXECUÇÃO	M3	5.447,26	427,79	2.330.283,35
02.46.G	02.46.G	700246.G	DOS TRAVAMENTOS DO MASTRO (INCLUSO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INJEÇÃO DE	M2	842,36	83,30	70.168,00
02.46.H	02.46.H	700246.H	FORMA CURVA DE MADEIRA P/ CONCRETO ADJUNTO PARA EXECUÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS	M3	18.004,00	28,00	504.112,00
02.46.I	02.46.I	700246.I	EXTREMOS	KG	32.000,00	17,45	558.400,00
02.46.J	02.46.J	700246.J	CRISALAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS TRAVAMENTOS DO MASTRO	UN	1.800,00	378,58	681.264,00
02.46.K	02.46.K	700246.K	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO CP-100-B8 CONFECCIONADO EM CABOS 6 15,3 MM PARA EXECUÇÃO	KG	32.000,00	17,45	558.400,00
02.46.L	02.46.L	700246.L	DOS MASTROS DE ESTACAMENTO (INCLUSO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INJEÇÃO DE	UN	1.800,00	378,58	681.264,00
02.46.M	02.46.M	700246.M	BARRAS)	KG	32.000,00	17,45	558.400,00
02.46.N	02.46.N	700246.N	DISPOSITIVOS DE AMORÇAGEM ATIVA PARA AÇO CP-100-B8 CONFECCIONADO EM CABO 6 15,3MM	UN	1.800,00	378,58	681.264,00
03	03		SUPER ESTRUTURA				60.816.592,86
03.01	03.1	700301	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO FOC=50 MPa P/ EXECUÇÃO DE TABELEIRO ESTACADO EXECUTADO EM	M3	720,00	638,58	459.853,34
03.02	03.2	700302	BALANÇO SUCESSIVO (INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	6.825,88	428,30	2.937.854,40
03.04	03.4	700304	CONCRETO FOC=30 MPa PARA EXECUÇÃO DA LAJE DO TABELEIRO DOS VIGAS DE APOIO (INCLUSO	KG	2.014.837,00	4,43	8.925.727,81
03.05	03.5	700305	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	KG	1.828.428,00	4,74	7.718.701,48
03.06	03.6	700306	ACO PARA CONCRETO ARMADO CA-50; BARRA INFERIOR A 12,5 MM (INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE,	KG	1.828.428,00	4,74	7.718.701,48
03.08	03.8	700308	DOBRAS E APLICAÇÃO)	KG	1.828.428,00	4,74	7.718.701,48
03.09	03.9	700309	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO CP-100-B8 CONFECCIONADO EM CABOS 18 15,3 MM PARA	KG	1.828.428,00	4,74	7.718.701,48
03.11	03.11	700311	EXECUÇÃO DO TABELEIRO ESTACADO (INCLUSO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INJEÇÃO	KG	1.828.428,00	4,74	7.718.701,48
03.12	03.12	700312	DAS BARRAS)	KG	1.828.428,00	4,74	7.718.701,48
03.14	03.14	700314	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO CP-100-B8 CONFECCIONADO EM CABOS 18 15,3 MM PARA	KG	1.828.428,00	4,74	7.718.701,48
03.15	03.15	700315	EXECUÇÃO DO TABELEIRO ESTACADO (INCLUSO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INJEÇÃO	KG	1.828.428,00	4,74	7.718.701,48

Daniel Neri
Gerente
EMURB

2082
100
Bispo



EMURB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA OU SERVIÇO: Duas Pontes Estaladas Sobre o Rio Pinheiros - Água Esplanada

DATA BASE: Janeiro/2003

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Item Serviço	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
03.15.A	03.15.A	700202-A	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO FOC-40 PARA EXECUÇÃO DE TABELERIO ESTALADO EXECUTADO EM BALANÇO SUCESSIVO (INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	8.672,20	483,35	3.225.032,03
03.15.B	03.15.B	700202-A	CONCRETO FOC-30 PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS PRE-MOLDADAS, TRANSVERSAS E VIGAS-CADÃO DOS VÃOS DE ACESSO (INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	11.812,00	438,30	5.168.092,44
03.15.C	03.15.C	700208-B	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO CP-190-RB CONFECCIONADO EM CABOS 12 15,3MM PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS-CADÃO DOS VÃOS DE ACESSO (INCLUSO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INJEÇÃO DE BAINHAS)	KG	158.000,00	16,19	2.558.020,00
03.15.D	03.15.D	700213	DISPOSITIVO DE ANCORAGEM ATIVA PARA AÇO CP-190-RB CONFECCIONADO EM CABOS 12 15,3MM	UN	824,00	780,00	642.720,00
03.15.E	03.15.E	700222-A	FORMA MADEIRA PARA CONCRETO AMBENTE PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS-CADÃO DOS VÃOS DE ACESSO	M3	55.695,00	44,80	2.483.792,00
03.15.F	03.15.F	700227-B	CHIBRIAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS TABELERIOS E VIGAS-CADÃO DOS VÃOS DE ACESSO	M3	81.002,00	26,00	2.096.056,00
03.15.G	03.15.G	PN.00.00.09	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO CP-190-RB CONFECCIONADO EM CABOS 4 15,3MM PARA EXECUÇÃO DO TABELERIO ESTALADO (INCLUSO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INJEÇÃO DE BAINHAS)	KG	128.433,00	17,87	2.272.001,91
03.15.H	03.15.H	PN.00.00.10	DISPOSITIVO DE ANCORAGEM ATIVA PARA AÇO CP-190-RB CONFECCIONADO EM CABO 4 15,3MM	UN	3.312,00	326,20	1.080.374,40
03.15.I	03.15.I	PN.00.00.11	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO CP-190-RB CONFECCIONADO EM CABO 7 15,3MM PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS (INCLUSO FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INJEÇÃO DE BAINHAS)	KG	173.148,00	16,06	2.800.832,26
03.15.J	03.15.J	700214	DISPOSITIVO DE ANCORAGEM ATIVA PARA AÇO CP-190-RB CONFECCIONADO EM CABOS 7 15,3MM	UN	1.296,00	408,01	528.760,96
03.15.K	03.15.K	PN.00.00.12	LANÇAMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DOS VÃOS DE ACESSO	M3	8.229,03	482,66	3.008.660,49
03.15.L	03.15.L	PN.00.00.13	LANÇAMENTO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS PARA EXECUÇÃO DAS LAJES DOS VÃOS DE ACESSO	M3	1.195,88	304,06	471.287,87
04			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				16.308.904,63
04.01			ITENS COMPLEMENTARES				325.188,00
04.01.01	04.1	700401	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO	UN	1,00	213.688,00	213.688,00
04.01.02	04.2	700402	DEMOÇÃO E REMOÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	10.000,00	11,15	111.500,00
04.02			PROTEÇÃO DA GALERIA E DA LINHA DA OPIH				839.323,17
04.02.01	04.3	700403	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA 30 TF (INCLUSO FORNECIMENTO, PRE-FURO, COLUVAÇÃO E CULAGEM)	M	4.920,00	85,84	322.648,80
04.02.02	04.4	700404	CONCRETO FOC-25 PARA EXECUÇÃO DA VIGA DE CONFORTEAMENTO DAS ESTACAS E DA LAJE PRÉ-MOLDADA (INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	222,00	362,36	81.103,92
04.02.03	04.5	700405	CONCRETO FOC-10 PARA EXECUÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO	M3	14,00	283,66	3.971,24
04.02.04	04.6	700406	ACO PARA CONCRETO ARMADO CA-50, BITOLA SUPERIOR A 12,5MM (INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E APLICAÇÃO)	KG	8.680,00	4,43	39.358,40
04.02.05	04.7	700407	ACO PARA CONCRETO ARMADO CA-50, BITOLA INFERIOR A 12,5MM (INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E APLICAÇÃO)	KG	760,00	4,14	3.146,40
04.02.06	04.02.06	700408	FORNECIMENTO E CONFECCIONADO DE BARRAS DE MATERIAL ALENÇOSO (COM PASSANTE INFERIOR A 20MM NA PENEIRA 200)	M3	188,00	76,36	14.355,68
04.02.07	04.8	700408	FORMA COQUE PARA EXECUÇÃO DA LAJE PRÉ-MOLDADA	M2	230,00	48,23	11.092,90
04.03			CAIXA ESTACADA				1.789.828,69
04.03.01	04.11	700411	PERFURAÇÃO EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ 8" 80CM, EM CONDIÇÕES IDEAIS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	M	1.890,00	140,11	264.808,90
04.03.02	04.12	700412	PERFURAÇÃO EM ROCHA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ 8" 80CM, EM CONDIÇÕES IDEAIS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	M	52,00	1.271,00	66.292,00
04.03.03	04.13	700413	CONCRETO COQUE PARA EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ	M3	4.972,00	1,40	6.960,80
04.03.04	04.14	700414	AREIA PARA EXECUÇÃO DA ESTACA RAIZ	M3	27,00	87,18	2.351,86

Digitado por
Gerec e não usar
EMURB

2083
011830100



EMURB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA OU SERVIÇO: Duas Pontes Esteladas Sobre o Rio Pinheiros - Água Espraiada

DATA BASE: Janeiro/2003

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Item Serviço	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
04.03.05	04.15	700415	ACO PARA CONCRETO ARMADO CA-30, BITOLA SUPERIOR A 12,5MM PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZZ	KG	28.918,00	4,43	128.106,74
04.03.06	04.16	700416	CONCRETO FOC=10MPA PARA EXECUÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO	M3	26,00	283,66	7.395,16
04.03.07	04.17	700417	CONCRETO FOC = 25 MPa PARA EXECUÇÃO DA CASA (INCLUI DO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	1.265,00	354,28	448.240,80
04.03.08	04.18	700418	ACO PARA CONCRETO ARMADO CA-30 BITOLA INFERIOR A 12,5MM PARA EXECUÇÃO DA CASA (INCLUI DO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E APLICAÇÃO)	KG	102.838,00	4,74	487.452,12
04.03.09	04.19	700409	FORMA COMUM DE MADEIRA PARA EXECUÇÃO DAS CASAS ESTACADAS	M2	4.748,00	46,23	219.500,04
04.03.10	04.20	700410	CHISAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS CASAS ESTACADAS	M2	108,00	28,00	3.024,00
04.04			TERÇA ARMADA				2.943.079,47
04.04.01	04.20	700420	PERFURAÇÃO EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZZ Ø 40CM, EM CONDIÇÕES TÍPICAS (EXCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	M	1.855,00	148,11	274.815,55
04.04.02	04.19	700419	PERFURAÇÃO EM ROCHA PARA EXECUÇÃO DA ESTACA BAZZ Ø 40CM, EM CONDIÇÕES TÍPICAS (EXCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	M	760,00	1.221,00	927.960,00
04.04.03	04.21	700421	CHIMENTO COMUM PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZZ	KG	185.295,00	1,49	276.089,55
04.04.04	04.22	700422	AREIA PARA EXECUÇÃO DA ESTACA BAZZ	M3	36,00	67,16	2.419,74
04.04.05	04.23	700423	ACO PARA CONCRETO ARMADO CA-30, BITOLA SUPERIOR A 12,5MM, PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZZ	KG	42.579,00	4,74	201.824,48
04.04.07	04.24	700424	CONCRETO FOC= 20 MPa PARA EXECUÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO	M3	174,00	283,66	49.356,84
04.04.08	04.25	700425	CONCRETO FOC=25 MPa PARA EXECUÇÃO DA LAJE (INCLUI DO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	523,00	354,28	185.288,44
04.04.09	04.26	700426	ACO PARA CONCRETO ARMADO CA-30, BITOLA INFERIOR A 12,5MM PARA EXECUÇÃO DA LAJE (INCLUI DO FORNECIMENTO, DOBRA, CORTE E APLICAÇÃO)	KG	41.756,00	4,74	197.930,92
04.04.10	04.27	700427	TERÇA ARMADA	M2	440,00	373,97	164.548,80
04.04.11	04.28	700428	FORNECIMENTO E COMPACTAÇÃO HIDRÁULICA DE MATERIAL ARENOSO (COM PASSANTE INFERIOR A 20% NA PENEIRA 200)	M3	4.087,00	76,38	312.165,06
04.05			ACABAMENTO				1.803.774,66
04.05.01	04.30	700430	JUNTA ESPECIAL DE DILATAÇÃO TIPO ALUMINUM 10 OU SIMILAR PARA MOVIMENTAÇÕES HORIZONTAIS DE +20 CM (ALARGAMENTO) E -12 CM (ENCURTAMENTO)	M	60,30	18.591,87	1.121.089,76
04.05.02	04.31	700431	PARA BAIXO JUNTO AO TORO DO MASTRO (INCLUI DO INSTALAÇÃO)	UN	2,00	2.659,61	5.319,22
04.05.03	04.32	700432	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JETNE D-5070V OU SIMILAR	M	880,60	429,47	377.310,68
04.06			MURO DE CONTENÇÃO PARA ENTRADA DA OBRA				489.898,76
04.06.01	04.06.01	700461	CONCRETO FOC=25MPa PARA EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO (INCLUI DO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO)	M3	318,00	354,28	112.862,48
04.06.02	04.33	700434	ACO PARA CONCRETO ARMADO CA-30 BITOLA INFERIOR A 12,5MM PARA EXECUÇÃO DO MURO (INCLUI DO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E APLICAÇÃO)	M3	82,00	283,66	23.290,12
04.06.03	04.06.03	700463	FORMA COMUM DE MADEIRA PARA EXECUÇÃO DOS MUROS	M2	11.280,00	4,74	53.271,20
04.06.04	04.38	700438	FORNECIMENTO E COMPACTAÇÃO HIDRÁULICA DE MATERIAL ARENOSO (COM PASSANTE INFERIOR A 20% NA PENEIRA 200)	M3	1.372,00	46,23	63.437,56
04.06.05	04.06.05	700438	SERVIÇOS PRELIMINARES	M3	1.980,00	76,38	151.232,42
04.07			SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIAS (SINALIZAÇÃO DE FERROVIA, REDE ELÉTRICA) - OBRAS CIVIS				8.818.655,89
04.07.01	04.07.01	700433	REMOÇÃO DE INTERFERÊNCIAS (SINALIZAÇÃO DE FERROVIA, REDE ELÉTRICA) - OBRAS CIVIS	M3	1,00	1.350.734,34	1.350.734,34
04.07.02	04.07.02	700600	INSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO DO CANTONEIRO E DESPESAS DE	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.03	04.07.03	700600	HONORÁRIOS ESTIMADOS EXECUTIVO, ENGENHEIRO, PROJ. 3, PROJ. GEOM. ASSER.	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.04	04.07.04	700600	PROJ. ARQUITET. PROJ. DRENAGEM E IMPL., PROJ. SINAL. TRÁNSITO, PROJ. REPAROS INTERIORES, E PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.05	04.07.05	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.06	04.07.06	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.07	04.07.07	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.08	04.07.08	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.09	04.07.09	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.10	04.07.10	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.11	04.07.11	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.12	04.07.12	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.13	04.07.13	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.14	04.07.14	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.15	04.07.15	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.16	04.07.16	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.17	04.07.17	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.18	04.07.18	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.19	04.07.19	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.20	04.07.20	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.21	04.07.21	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.22	04.07.22	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.23	04.07.23	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.24	04.07.24	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.25	04.07.25	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.26	04.07.26	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.27	04.07.27	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.28	04.07.28	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.29	04.07.29	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.30	04.07.30	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.31	04.07.31	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.32	04.07.32	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.33	04.07.33	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.34	04.07.34	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.35	04.07.35	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.36	04.07.36	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.37	04.07.37	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.38	04.07.38	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.39	04.07.39	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.40	04.07.40	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.41	04.07.41	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.42	04.07.42	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.43	04.07.43	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.44	04.07.44	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.45	04.07.45	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.46	04.07.46	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.47	04.07.47	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.48	04.07.48	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.49	04.07.49	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.50	04.07.50	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.51	04.07.51	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.52	04.07.52	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.53	04.07.53	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.54	04.07.54	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.55	04.07.55	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.56	04.07.56	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.57	04.07.57	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.58	04.07.58	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.59	04.07.59	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.60	04.07.60	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.61	04.07.61	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.62	04.07.62	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.63	04.07.63	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.64	04.07.64	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.65	04.07.65	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.66	04.07.66	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.67	04.07.67	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.68	04.07.68	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.69	04.07.69	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.70	04.07.70	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.71	04.07.71	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.72	04.07.72	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.73	04.07.73	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.74	04.07.74	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.75	04.07.75	700600	PROJ. PARA	M3	1,00	4.690.000,00	4.690.000,00
04.07.76	04.0						

1997

Daniel Nisco
Gerente de Custos
EMURS

Handwritten: Sandra, Bispo, 2288, 011830100, Ass: Sandra, Bispo

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**11.5.2. Termo de Re-ratificação do Aditamento nº 01 e
Aditamento nº 02, de 31.05.05**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

CONTRATO Nº 0118301000

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 01 E ADITAMENTO Nº 02

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, neste ato representada por sua Presidente Heloisa Maria de Salles Penteado Proença e por seu Diretor de Obras, Vitor Levy Castex Aly, ambos em exercício, domiciliados nesta capital, na Rua São Bento 405, 16º andar, ao final assinados, doravante denominada simplesmente EMURB, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA OAS LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Angélica nº 2029 - 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, neste ato representada por seu Procurador, César de Araújo Mata Pires Filho, RG nº 5.760.488-60 - SSP/BA e CPF nº 781.236.315-53, ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificado o item 2 do Aditamento nº 01 para suprimir o Termo de Referência nele mencionado, ficando mantido o Termo de Referência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica retificado o item 5 do Aditamento nº 01, adotando-se a Planilha de Serviços e Preços de fls.2914/2925.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam unificados os prazos contratuais de vigência e execução, passando de 24 (vinte e quatro) para 56 (cinquenta e seis) meses, até 16/06/2008.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam adotados novo Cronograma Fisico-Financeiro de fls. 2943 e nova Planilha de Serviços e Preços de fls. 2926/2942.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificados todos os demais itens do Aditamento nº 01, bem como todas as demais cláusulas do Contrato, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

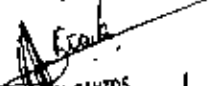
ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0118301000, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA OAS LTDA.

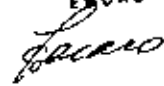


PAG. 02

GCO - Gestão de Contratos

Para conhecimento, cadastro e providências.


BIANCA CRISTINA SANTOS
Analista de Desenvolvimento
EMURB 03/06/05

Lilian 

Agma 

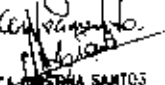
Gustavo 

Paulo Henrique 

Maurício Toledo 

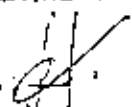
GCO - Planejamento e Medicar

Para conhecimento

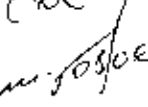

BIANCA CRISTINA SANTOS
Analista de Desenvolvimento
EMURB 03/06/05

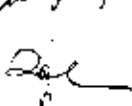
GCO - Planejamento e Med.ção

Para conhecimento e providências.

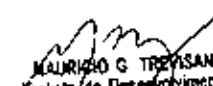
Fernando 

Marcos 

Miguel 

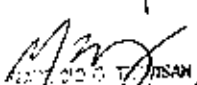
Roberto 

Stefane 


MAURICIO G. TREVISAN
Analista de Desenvolvimento
EMURB 07/06/05

GCO - Gestão

Para seu arquivo e
controle


MAURICIO G. TREVISAN
Analista de Desenvolvimento
EMURB 22/6/5



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 31 de maio de 2005.

Pela EMURB:

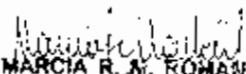

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA
Presidente em exercício


VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Obras em exercício

CONTRATADA:


CÉSAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO
Procurador

TESTEMUNHAS:


MARCIA R. A. ROMAN
Analista Administrativo
EMURB


Ronaldo Bueno
Analista Administrativo



ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 01/18301000, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA DAS LIXAS

PÁG. 2/2

INFRAESTRUTURA

1 de 12

VITOR LEVY CASTELXALY



INVESTIGACIÓN COMPLEJO MARIO AGUI PARDO
CUBIERTA Nº 01131900
CONTRATADA CON SFRUTINA OAS LTDA

ADITIVO 02

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		À ADITAR	
				QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01.17	32.504,0	M	902,28	0,00	0,00	4.400,41	3.974.802,34	4.400,41	3.974.802,34
01.18	32.000,0	M	856,19	0,00	0,00	6.796,19	5.904.055,13	6.796,18	5.901.055,13
01.19	04.419,9	KG	4,77	0,00	0,00	31.513,02	160.317,10	31.513,02	150.347,11
01.20	02.020,0	M3	24,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.21	43	M3	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL INFRA ESTRUTURA				16.494.772,65		27.934.489,07		11.433.716,45	
2 MESO ESTRUTURA /									
02.01	100,00	M3	427,79	2.707,40	944.201,64	2.204,03	977.085,19	76,63	32.781,55
02.02	130,00	M3	389,02	1.513,68	606.757,69	2.120,57	324.944,14	561,89	210.586,45
02.03	3.000,00	KG	4,43	916.899,00	4.238.062,57	1.105.447,35	4.897.131,76	148.540,35	658.069,19
02.04	160,00	KG	4,74	318.965,00	1.511.693,84	314.239,30	1.537.368,25	5.373,30	25.489,44
02.05	70,00	KG	16,19	9.032,00	146.228,08	0,00	0,00	19.032,00	146.238,08
02.06	1.000,00	KG	27,73	454.280,00	13.434.837,40	384.034,35	10.648.272,52	100.345,65	12.782.584,87
02.07	1.000,00	UN	760,00	952,00	430.560,00	276,00	213.240,00	276,00	1215.280,00
02.08	1.000,00	UN	30.934,03	144,00	4.454.900,32	912,00	3.464.811,35	132,00	999.885,36
02.09	1.000,00	UN	19.153,12	144,00	2.769.135,83	112,00	2.148.216,64	112,00	1612.919,04
SUB TOTAL MESO ESTRUTURA				16.494.772,65		27.934.489,07		11.433.716,45	

NY 100-15527-15

41 37 E-011

ADITIVO 02

[illegible]

15 JUL 1997

WITNESSES:



ADITIVO 02

Folha nº 2030
011830400
Nelsom 3022

VITOR LEVY CASTEX ALL
Director de Obras en Asistencia

CONTRATAÇÃO COMPLEXO VARGAS DE EL PASO
CONTRATO N.º 112/1999
CONTRATADA CONSTEUTONICAS, S.A.

ADITIVO 02

[illegible]

**PROTEÇÃO DA LINHA DA CPTM (ESCORAMENTO
BLOCO DO MASTRO)**

04.02.04	700421	CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E ACESSORIOS	M	55,64	4.970,00	322.948,80	0,00	4.970,00	12.974,80
04.02.02	700404	CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E ACESSORIOS	M3	387,38	252,00	27.861,92	18,00	4.315,96	12.977,96
04.02.03	700425	CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E ACESSORIOS	M3	283,56	14,00	3.974,24	12,00	3.403,92	12.980,92

Γ:19.5: § 40 17

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176



INTERVENÇÃO COMPLEXO MARIÓRIA VARGAS
CONTRATO Nº 008/2009
CONSTRUTORA CONSTRUTORA OAS LTDA

ADITIVO 02

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
				QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.02.04	40046	KG	4,43	8.065,00	38.338,40	20.144,30	105.816,95	14.981,30	66.278,56
ACR PARA CONCRETO ARMADO CASO BICLA SUBSTITUIÇÃO A 13mm POR 16mm									
04.02.05	70046	M3	16,38	5.112,00	90.719,44	1.306,89	99.813,38	518,80	9.073,94
FUNDAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BARRAS DE AÇO PARA ARMADOR DE 13mm POR 16mm									
04.02.06	70047	KG	4,74	17.760,00	84.102,40	19.308,55	91.034,30	1.445,55	8.851,91
ACR PARA CONCRETO ARMADO CASO BICLA SUBSTITUIÇÃO A 13mm POR 16mm									
04.02.07	70048	M2	46,23	235,00	11.043,97	1.059,00	50.806,77	860,00	39.757,40
FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA LAJE DE 120x120cm									
04.02.08	10009	M3	394,01	0,00	0,00	46,00	17.730,45	45,00	17.730,45
CONCRETO PARA LAJE DE 120x120cm									
04.02.09	70011	M3	194,01	0,00	0,00	207,00	81.660,07	207,00	81.560,07
CONCRETO PARA LAJE DE 120x120cm									
04.02.10	70011	M	149,91	0,00	0,00	1.104,40	164.627,08	1.104,40	164.627,08
FORMAÇÃO DE LAJE DE 120x120cm									
04.02.11	21004	M	868,29	0,00	0,00	1.104,40	968.505,47	1.104,40	958.939,48
RELAÇÃO DE ESTACA TIPO BAY PARA 45cm DIAMETRO									
04.02.12	70011	KG	1,49	0,00	0,00	234.464,12	349.351,53	234.464,12	349.351,54
CONCRETO PARA LAJE DE 120x120cm									
04.02.13	70011	M3	87,16	0,00	0,00	437,34	29.371,75	437,34	29.371,75
ACR PARA CONCRETO ARMADO CASO BICLA SUBSTITUIÇÃO A 13mm POR 16mm									
04.02.14	70011	KG	4,43	0,00	0,00	15.486,45	68.604,97	15.486,45	68.604,97
ACR PARA CONCRETO ARMADO CASO BICLA SUBSTITUIÇÃO A 13mm POR 16mm									
04.02.15	14.012	KG	4,77	0,00	0,00	1.548,65	7.387,06	1.548,65	7.387,06
CONCRETO PARA LAJE DE 120x120cm									
TOTAL				519.335,17	2.032.613,56				1.391.280,54

04.03 CAIXA ESTAQUEADA

04.03.01	70041	M	149,11	1.690,00	251.996,30	358,50	53.455,93	1.331,50	198.539,97
ACR PARA CONCRETO ARMADO CASO BICLA SUBSTITUIÇÃO A 13mm POR 16mm									
04.03.02	70041	M	1.321,00	53,00	69.402,00	56,00	74.276,00	4,00	4.884,00
ACR PARA CONCRETO ARMADO CASO BICLA SUBSTITUIÇÃO A 13mm POR 16mm									

VITOR LUIZ MACIEL ALY

100 TO 7 DE 17



EMURB

INTERNO: COMPLETO MARABÁ, PARABOL
CONTRATO Nº 011830100
CONTRATADA: CONSTRUTORA CASALTOP

ADITIVO 02

ITEM	CÓDIGO	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
				QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.03.01	TERRA	KG	1,49	114.072,00	171.328,28	78.650,00	117.180,50	36.322,00	54.119,78
04.03.04	TERRA PARA ATERRO E REGRADAMENTO	M3	61,16	27,00	1.651,32	146,40	9.031,22	119,40	8.018,50
04.03.05	ARGAMASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJOTAS	KG	4,43	28.918,00	128.106,74	10.308,00	45.864,44	18.610,00	82.442,00
04.03.06	TERRA PARA CORTA-MATAS E REGRADAMENTO DE CORTA-MATAS	M3	20,55	22,00	7.942,48	18,00	8.105,88	10,00	4.238,60
04.03.07	CONCRETO PARA LAJOTAS E PAREDES DE CORTA-MATAS	M3	354,28	1.285,00	455.249,80	716,00	253.664,48	569,00	201.585,32
04.03.08	ARGAMASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJOTAS	KG	4,74	102.838,00	487.452,12	76.138,00	356.154,12	27.740,00	131.298,00
04.03.09	FORMAÇÃO DE CORTA-MATAS E REGRADAMENTO DE CORTA-MATAS	M2	48,23	4.748,00	219.503,04	2.864,00	132.402,72	1.884,00	90.837,32
04.03.10	CONCRETO PARA LAJOTAS E PAREDES DE CORTA-MATAS	M3	21,00	105,00	2.205,00	2.701,50	75.644,50	2.595,50	72.676,80
04.03.11	ARGAMASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJOTAS	M	803,28	0,00	0,00	177,50	160.332,20	177,50	160.332,20
04.03.12	ARGAMASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJOTAS	M	868,29	0,00	0,00	148,00	128.506,92	148,00	128.506,92
04.03.13	CONCRETO PARA LAJOTAS E PAREDES DE CORTA-MATAS	KG	4,37	0,00	0,00	1.017,00	4.451,09	1.017,00	4.451,09
04.04	TERRA ARMADA			1.728.528,68			1.411.179,10		377.649,57
04.04.01	PERFILADO DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJOTAS	M	140,11	1.805,00	252.481,55	0,00	0,00	11.805,00	1.651.141,55
04.04.02	PERFILADO DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJOTAS	M	1.221,00	760,00	927.960,00	0,00	0,00	760,00	927.960,00
04.04.03	CONCRETO PARA LAJOTAS E PAREDES DE CORTA-MATAS	KG	1,49	165.290,00	246.282,10	0,00	0,00	165.290,00	246.282,10

Página 8 de 17

011830100
Nelson de Souza Paula

VITOR LEY GASTEX ALY
Tutor de Obra em exercício



IMP. FOLHA: 40 - CONTRATO Nº 2118301000
CONTRATADA: EDISTRUTORA OAS LTDA

ADITIVO 02

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
				QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.04.04	20427 - ALIQUOTA PARA PAVIMENTO DE CIMENTO	M3	67,16	39,00	2.619,24	0,00	0,00	39,00	(2.619,24)
04.04.05	20428 - LANCAMENTO DE CIMENTO PARA PAVIMENTO DE CIMENTO	KG	4,74	42.579,00	201.874,46	0,00	0,00	(42.579,00)	(201.874,46)
04.04.07	20429 - CIMENTO PARA PAVIMENTO DE CIMENTO	M3	285,56	114,00	49.356,84	247,50	70.206,86	73,50	20.849,01
04.04.08	20430 - CIMENTO PARA PAVIMENTO DE CIMENTO	M3	354,25	523,00	185.280,44	583,00	207.556,25	46,00	16.296,50
04.04.09	20431 - CIMENTO PARA PAVIMENTO DE CIMENTO	KG	4,74	41.763,00	197.932,92	77.595,00	367.000,30	35.837,00	169.867,36
04.04.10	20432 - TELA ARMAÇA	M2	375,97	440,00	165.448,80	1.248,10	468.915,06	771,10	288.388,27
04.04.11	20433 - TELA ARMAÇA DE CIMENTO	M3	76,38	4.637,00	354.465,06	4.594,00	351.441,72	907,00	69.276,66
04.04.12	20434 - TELA ARMAÇA DE CIMENTO	M	903,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.13	20435 - TELA ARMAÇA DE CIMENTO	M	886,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.14	20436 - TELA ARMAÇA DE CIMENTO	M2	46,23	0,00	0,00	3.253,00	149.461,59	3.253,00	149.461,59
04.04.15	20437 - TELA ARMAÇA DE CIMENTO	KG	4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05	ACABAMENTO				2.561.079,41		1.622.409,84		938.669,57
04.05.01	20438 - ACABAMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M	13.591,87	60,30	819.009,26	70,40	958.867,64	50,10	677.777,89
04.05.02	20439 - ACABAMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	UN	2.859,61	2,00	5.719,22	2,00	5.719,22	0,00	0,00
04.05.03	20440 - ACABAMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M	425,47	680,80	289.310,56	593,75	254.416,91	(286,82)	(122.892,77)

VITOR LEVY CASTEX ALY

12/09/2019



WILLIAMSON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO Nº 01/2016
CONTRATADA CONTRATO Nº 01/2016

ADITIVO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	CONTRATO VALOR TOTAL	NECESSÁRIO QUANTIDADE	NECESSÁRIO VALOR TOTAL	À ADITAR QUANTIDADE	À ADITAR VALOR TOTAL
04.05.04	ACABAMENTO DE PISO DE CIMENTO	M2	690,57	0,00	0,00	1.985,07	1.357.816,38	1.985,07	1.357.816,38
04.05.05	ACABAMENTO DE PISO DE CIMENTO	KG	4,74	0,00	0,00	109.772,25	520.320,46	109.772,25	520.320,46
04.05.06	ACABAMENTO DE PISO DE CIMENTO	M	48,99	0,00	0,00	5.049,34	262.416,50	5.049,34	262.416,50
TOTAL TOTAL ADITIVO 02					1.503.715,66		3.638.359,34		2.134.633,68
04.06	MURO DE CONTENÇÃO PARA ENTRADA DA OBRA								
04.06.01	CONCRETO PARA MUR DE CONTENÇÃO DE 10 CM DE ESPESURA	M3	354,28	316,00	111.952,48	588,00	208.316,64	272,00	96.364,16
04.06.02	CONCRETO PARA MUR DE CONTENÇÃO DE 10 CM DE ESPESURA	M3	282,56	82,00	23.269,92	108,00	30.635,28	26,00	7.375,16
04.06.03	ACABAMENTO DE MUR DE CONTENÇÃO	KG	4,74	25.260,00	119.827,20	99.974,00	284.087,16	34.654,00	164.259,96
04.06.04	ACABAMENTO DE MUR DE CONTENÇÃO	M2	46,23	1.372,00	63.437,56	1.234,00	57.972,42	(118,00)	(5.455,10)
04.06.05	ACABAMENTO DE MUR DE CONTENÇÃO	M3	28,00	0,00	0,00	281,60	7.864,80	281,60	7.864,80
04.06.06	ACABAMENTO DE MUR DE CONTENÇÃO	M3	76,16	1.350,00	151.227,60	1.420,10	108.467,23	(159,90)	(12.760,37)
TOTAL TOTAL ADITIVO 03					469.699,76		697.363,51		227.663,75
04.07	SERVIÇOS PRELIMINARES								
04.07.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	UB	1.200.734,24	1,00	1.200.734,24	1,00	1.200.734,24	0,00	0,00
04.07.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	4.990.000,00	1,00	4.990.000,00	1,00	4.990.000,00	0,00	0,00
04.07.03	SERVIÇOS PRELIMINARES	VB	2.827.321,71	1,00	2.827.321,71	1,00	2.827.321,71	0,00	0,00

Página 10 de 17

WILLIAMSON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

011830100

WILLIAMSON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

WILLIAMSON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



INTERMUNICÓ COMPLETO MARICÁ - PARQUE
CONTRATO Nº 001/2008
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAS LULA

ADITIVO 02

ITEMIZAÇÃO	CODIGO	UNID	PREÇO UNIT.	CONTRATO QUANTIDADE	CONTRATO VALOR TOTAL	NECESSÁRIO QUANTIDADE	NECESSÁRIO VALOR TOTAL	À ADITAR QUANTIDADE	À ADITAR VALOR TOTAL
SUB TOTAL SERVIÇOS PRESTADOS									
9.016.055,95									
PAVIMENTAÇÃO									
04.08.01	04.08.01	M	3,59	0,00	0,00	9.166,30	32.901,01	9.166,30	32.901,02
04.08.02	04.08.02	M2	6,71	0,00	0,00	4.125,00	27.678,76	4.125,00	27.678,76
04.08.03	04.08.03	M2	11,15	0,00	0,00	11.132,29	124.195,99	11.132,29	124.191,31
04.08.04	04.08.04	M3	55,45	0,00	0,00	140,89	7.840,52	140,89	7.840,53
04.08.05	04.08.05	M2	97,23	0,00	0,00	454,78	44.216,25	454,78	44.216,26
04.08.06	04.08.06	M	27,29	0,00	0,00	8.990,30	246.345,28	8.990,30	246.345,29
04.08.07	04.08.07	M3	288,76	0,00	0,00	102,29	58.413,26	102,29	58.413,26
04.08.08	04.08.08	M2	9,12	0,00	0,00	22.628,10	206.388,27	22.628,10	206.388,27
04.08.09	04.08.09	M3 X MM	1,14	0,00	0,00	319.147,37	363.828,00	319.147,37	363.828,00
04.08.10	04.08.10	M2	12,39	0,00	0,00	12.393,70	153.557,94	12.393,70	153.557,94
04.08.11	04.08.11	M3	12,09	0,00	0,00	5.267,32	63.471,20	5.267,32	63.471,20
04.08.12	04.08.12	M3	8,27	0,00	0,00	1.842,05	31.773,75	1.842,05	31.773,75
04.08.13	04.08.13	M3 X MM	1,19	0,00	0,00	52.532,70	62.513,91	52.532,70	62.513,91
04.08.14	04.08.14	M2	6,76	0,00	0,00	1.751,08	11.837,36	1.751,08	11.837,37

VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Obras e Manutenção

04/08/11



ATENTÇÃO: CUMPRIR NO VALOR DE R\$ 1,00 POR
CONTRATO Nº 0118301000
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS

ADITIVO 02

REVENÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
					QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.08.15	5.115	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M3 X KM	1,15	0,00	0,00	27.885,83	33.184,13	27.885,83	33.184,13
04.08.16	5.115	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M3	6,76	0,00	0,00	929,53	6.283,62	929,53	6.283,62
04.08.17	5.115	REMOÇÃO DE RESÍDUOS	M3	64,33	0,00	0,00	1.115,40	71.753,68	1.115,40	71.753,68
04.08.18	5.115	PAZ DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	M3	404,55	0,00	0,00	1.259,33	513.008,38	1.259,33	513.008,38
04.08.19	5.115	COBERTURA DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	136,60	0,00	0,00	2.478,74	338.794,18	2.478,74	338.794,18
04.08.20	5.115	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND	M3	4,14	0,00	0,00	12.393,33	51.308,38	12.393,33	51.308,38
04.08.21	5.115	PAZ DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	M3	397,35	0,00	0,00	929,53	368.348,71	929,53	368.348,71
04.08.22	5.115	REMOÇÃO DE RESÍDUOS	M3	1,93	0,00	0,00	35.031,43	2.251,09	35.031,43	2.251,09
04.08.23	5.115	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M3	384,78	0,00	0,00	1.259,33	488.780,12	1.259,33	488.780,12
04.08.24	5.115	PAZ DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	M3	358,85	0,00	0,00	310,00	110.430,40	310,00	110.430,40
04.09		TOTAL DAS OBRAS				0,00		3.260.592,84		3.260.592,84

DRENAGEM

04.09.01	5.115	PAZ DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	M3	1.445,70	0,00	0,00	87,00	125.775,90	87,00	125.775,90
04.09.02	5.115	PAZ DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	M3	2.073,94	0,00	0,00	18,00	37.330,92	18,00	37.330,92
04.09.03	5.115	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M3	1.828,82	0,00	0,00	39,00	71.713,98	39,00	71.713,98
04.09.04	5.115	PAZ DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	M3	203,72	0,00	0,00	26,00	5.296,72	26,00	5.296,72

011830100

02/08/2017

02/08/2017



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MARICÁ
CONTRATO N.º 011/2006
CONSTRUTORA CONSTRUTORA OAS LTDA

ADITIVO 02

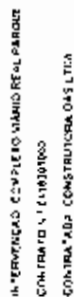
ITEMIZAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
					QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.09.05	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO DE TERMO COM 100% DE ACABAMENTO	UN	551,29	0,00	0,00	39,00	21.500,31	39,00	21.500,31
04.09.06	7200	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO	UN	1.445,70	0,00	0,00	75,00	108.427,50	75,00	108.427,50
04.09.07	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	64,84	0,00	0,00	299,20	19.400,12	299,20	19.400,12
04.09.08	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	104,62	0,00	0,00	256,30	26.814,11	256,30	26.814,11
04.09.09	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	158,56	0,00	0,00	81,40	12.906,78	81,40	12.906,78
04.09.10	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	12,08	0,00	0,00	1.246,52	15.020,56	1.246,52	15.020,56
04.09.11	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	8,27	0,00	0,00	1.246,52	10.308,72	1.246,52	10.308,72
04.09.12	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	1,82	0,00	0,00	1.246,52	2.019,36	1.246,52	2.019,36
04.09.13	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	17,97	0,00	0,00	1.246,52	22.399,86	1.246,52	22.399,86
04.09.14	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	1,84	0,00	0,00	1.246,52	22.399,86	1.246,52	22.399,86
04.09.15	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	83,54	0,00	0,00	62,32	5.260,44	62,32	5.260,44
04.09.16	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	12,35	0,00	0,00	61,26	7.597,26	61,26	7.597,26
04.09.17	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	83,97	0,00	0,00	3.148,30	261.337,94	3.148,30	261.337,94
04.09.18	8000	REMOÇÃO DE TERMO FUNDO COM 100% DE ACABAMENTO	M	370,05	0,00	0,00	1.000,00	370.050,00	1.000,00	370.050,00
TOTAL TOTAL					0,00	0,00	1.038.186,47	1.038.186,47	1.038.186,47	1.038.186,47

04.10.01 MOVIMENTO DE TERRA

VITOR LUIZ CRISTIANI
Diretor de Obras e Meio Ambiente

04.10.01

Construtora OAS Ltda



ITEMIZAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		À ADITAR	
					QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.10.01	4.11	ENCAMISAMENTO DE CANGA E MEMBRADO DE TERNÇA A DISTÂNCIA DE 4,00 M	M3	12,05	0,00	0,00	17.354,15	216.347,14	17.354,12	216.347,15
04.10.02	4.11	FORMEÇAMENTO DE TERRA ACUMULADA DE CANGA, CARRA, MANEJO E PLANTIO DE CANGA A DISTÂNCIA DE 4,00 M	M3	8,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.10.03	4.10.03	REMOÇÃO DE TERRA ALIVIO DE 2,00 M	M3 X 2,00	1,14	0,00	0,00	540.073,69	615.484,00	540.073,69	615.634,01
04.10.04	4.11	REPARAÇÃO DO CANGA NATURAL ACUMULADA	M3	1,62	0,00	0,00	18.837,47	30.516,70	18.837,47	30.516,70
04.10.05	4.11	REMOÇÃO DE TERRA ACUMULADA	M3	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.10.06	4.11	REMOÇÃO DE CANGA NATURAL ACUMULADA	M3	2,08	0,00	0,00	42,54	88,48	42,54	88,48
04.10.07	5.10	REMOÇÃO DE CANGA	M3	64,13	0,00	0,00	150,70	9.594,53	150,70	9.594,53
04.10.08	5.12	REMOÇÃO DE CANGA	M3	87,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.10.09	6.11	REMOÇÃO DE CANGA NATURAL ACUMULADA	M3	63,54	0,00	0,00	232,75	14.788,93	232,75	14.788,94
04.10.10	6.12.01	REMOÇÃO DE CANGA NATURAL ACUMULADA	M3 X 1,00	1,01	0,00	0,00	12.611,58	12.737,69	12.611,58	12.737,70
04.10.11	6.12.02	REMOÇÃO DE CANGA NATURAL ACUMULADA	M3 X 1,00	0,64	0,00	0,00	12.437,70	7.560,12	12.437,70	7.560,13
04.10.12	6.12.03	REMOÇÃO DE CANGA NATURAL ACUMULADA	M3	56,17	0,00	0,00	14.484,42	813.589,87	14.484,42	813.589,87
04.10.13	6.12.04	REMOÇÃO DE CANGA NATURAL ACUMULADA	M3	24,61	0,00	0,00	48,37	1.190,34	48,37	1.190,34
04.11		SUB TOTAL VALOR TOTAL			0,00	0,00	1.732.597,84			1.732.597,84
04.11		PAISAGISMO								
04.11.01	6.11.01	REMOÇÃO DE CANGA NATURAL ACUMULADA	M3	219.635,03	0,00	0,00	1,00	235.836,05	1,00	235.836,05

$\sigma_{\text{eff}} = 0.17 \text{ J/m}^2$; $\eta_{\text{eff}} = 0.0001 \text{ Pa}\cdot\text{s}$; $\lambda_{\text{eff}} = 4.0 \times 10^{-5} \text{ m}$; $\gamma = 0.5 \text{ mN/m}$; $\mu = 0.1 \text{ Pa}\cdot\text{s}$

VICTOR LEVY CASTEX ALY



INTERVENÇÃO COMPLEXO MARICÁ PARQUE
CONTRATO Nº 01/EN/1999
CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS LTDA

ADITIVO 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
					QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.11.02	04.140.0	REFORMA E SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	VR	383.535,70	0,00	0,00	1,00	383.535,70	1,00	383.535,70
04.11.03	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	274,72	0,00	0,00	18,00	4.944,96	18,00	4.944,96
04.11.04	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	229,64	0,00	0,00	27,00	6.200,28	27,00	6.200,28
04.11.05	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	224,72	0,00	0,00	24,00	5.393,28	24,00	5.393,28
04.11.06	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	187,56	0,00	0,00	18,00	3.376,44	18,00	3.376,44
04.11.07	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	229,64	0,00	0,00	27,00	6.200,28	27,00	6.200,28
04.11.08	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	150,44	0,00	0,00	5,00	752,20	5,00	752,20
04.11.09	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	261,06	0,00	0,00	15,00	4.915,94	15,00	4.915,94
04.11.10	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	224,72	0,00	0,00	6,00	1.348,32	6,00	1.348,32
04.11.11	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	240,22	0,00	0,00	3,00	720,66	3,00	720,66
04.11.12	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	150,44	0,00	0,00	6,00	902,64	6,00	902,64
04.11.13	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	229,67	0,00	0,00	10,00	2.296,70	10,00	2.296,70
04.11.14	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	86,95	0,00	0,00	30,00	2.608,50	30,00	2.608,50
04.11.15	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	224,72	0,00	0,00	16,00	3.595,52	16,00	3.595,52
04.11.16	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	229,67	0,00	0,00	15,00	3.445,05	15,00	3.445,05
04.11.17	04.320.0	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBÓREAS - NOME: CEREJEIRA - CASUA - 10,00x10,00m	UN	261,37	0,00	0,00	16,00	4.181,92	16,00	4.181,92

VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Obras e Manutenção

Projeto Técnico 1

Construtora OAS Ltda



INTERVENÇÃO COMPLETO SANEAMENTO BÁSICO
CONTRATO Nº 04/18301005
CONSTRUTORA CONSTRUTORA DAS LÍDIAS

ADITIVO 02

ITEMIZAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		À ADITAR	
					QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.11.18	04.11.18	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	UN	251,37	0,00	0,00	3,00	754,11	3,00	754,11
04.11.19	04.11.19	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	UN	702,91	0,00	0,00	45,00	31.631,95	45,00	31.631,95
04.11.20	04.11.20	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	UN	2.135,05	0,00	0,00	25,00	53.376,25	25,00	53.376,25
SUBTOTAL, PARCELA 01					0,00	0,00	771.606,44	771.606,44	771.606,44	771.606,44
04.12 ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
04.12.01	04.12.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	676,57	0,00	0,00	558,00	377.425,06	558,00	377.425,06
04.12.02	04.12.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	50,83	0,00	0,00	658,00	33.446,14	658,00	33.446,14
04.12.03	04.12.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CJ	470,85	0,00	0,00	658,00	315.083,30	658,00	315.083,30
04.12.04	04.12.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CJ	55,31	0,00	0,00	658,00	36.391,58	658,00	36.391,58
04.12.05	04.12.05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	8,88	0,00	0,00	27.557,00	245.194,76	27.557,00	245.194,76
04.12.06	04.12.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	21,47	0,00	0,00	2.632,00	56.509,04	2.632,00	56.509,04
04.12.07	04.12.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AL	32,08	0,00	0,00	4.197,74	135.922,91	4.197,74	135.922,91
04.12.08	04.12.08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	1,17	0,00	0,00	6.891,09	8.062,47	6.891,09	8.062,47
04.12.09	04.12.09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	3,94	0,00	0,00	6.891,09	27.150,54	6.891,09	27.150,54
04.12.10	04.12.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	45,02	0,00	0,00	83,00	3.741,16	83,00	3.741,16
SUBTOTAL, PARCELA 02					0,00	0,00	1.300.757,56	1.300.757,56	1.300.757,56	1.300.757,56
TOTAL GERAL					0,00	0,00	1.300.757,56	1.300.757,56	1.300.757,56	1.300.757,56

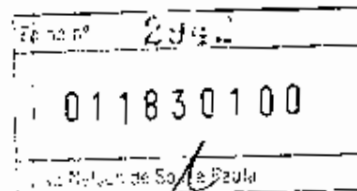
VITÓRIA GABRIEL ALY
Data de Emissão em Exercício

Data 16 de 17

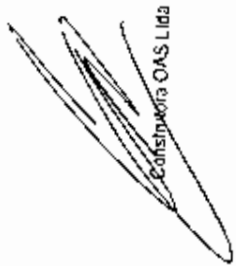
Construtora OAS Ltda

ADITIVO 02

CLASSIFICAÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
					QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04.13 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										
04.13.01	21.22.00	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M2	18,40	0,00	0,00	1.890,00	34.946,10	1.890,00	34.946,10
04.13.02	01.01.02	CONDICIONADOR DE VELOCIDADE (CAPA E FOLHA)	M2	15,20	0,00	0,00	5.010,60	77.061,49	5.010,60	77.061,49
04.13.03	11.01.03	CONDICIONADOR DE VELOCIDADE (TUBO DE PLÁSTICO)	MCS	19.100,61	0,00	0,00	22,00	420.399,47	22,00	420.399,47
SUB-TOTAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					0,00	0,00		532.397,07		532.397,07
					CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
					146.974.274,04		146.974.274,04		0,00	




 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO


 REPRESENTANTE DA OAS LTDA

ENURB		INTERVENÇÃO COMPLETO VÁRIAS ILHAS		CONTRATO Nº 0118301000		CONTRATADA: COMS NUTRORA OAS LTDA		PLANILHA GERAL		RETI-RATI DO ADITIVO 01	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. R\$	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	
01		INFRA-ESTRUTURA									
01-06	700-06	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	M3	274,24	3.443,85	1.220.087,17	3.443,85	1.220.087,17	0,00	0,00	
01-07	700-07	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	M3	104,00	1.220,00	529.064,00	1.220,00	529.064,00	0,00	0,00	
01-08	700-08	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	M3	274,24	274,24	75.212,05	274,24	75.212,05	0,00	0,00	
01-09	700-09	ACR PARA CONCRETO ARMADO DA VIGULA SUPLENDO A 20% DO CONCRETO	KG	4,43	362.300,00	1.606.428,11	362.300,00	1.606.428,11	0,00	0,00	
01-10	700-10	ACR PARA CONCRETO ARMADO DA VIGULA SUPLENDO A 20% DO CONCRETO	KG	4,43	104.188,00	462.855,86	104.188,00	462.855,86	0,00	0,00	
01-11	700-11	FORMA COM VIGAS PARA FUNDAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	M2	62,49	3.599,72	221.872,76	3.599,72	221.872,76	0,00	0,00	
01-12	700-12	RELAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	M	15,67	15.670,00	245.449,76	15.670,00	245.449,76	0,00	0,00	
01-13	700-13	RELAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	M	15,67	2.072,80	32.658,80	2.072,80	32.658,80	0,00	0,00	
01-14	700-14	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	M3	140	1.171.423,90	1.745.416,33	2.419.783,93	3.595.512,08	1.240.737,14	1.845.111,99	
01-15	700-15	RELAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE CIMENTAÇÃO	M3	62,49	326,19	21.533,11	4.418,13	303.181,57	4.418,13	287.729,46	
01-16	700-16	ACR PARA CONCRETO ARMADO DA VIGULA SUPLENDO A 20% DO CONCRETO	KG	4,43	294.739,22	1.305.210,70	294.739,22	1.305.210,70	0,00	0,00	
01-17	700-17	ACR PARA CONCRETO ARMADO DA VIGULA SUPLENDO A 20% DO CONCRETO	KG	4,43	1.220,00	539.320,72	1.220,00	539.320,72	0,00	0,00	
01-18	700-18	ACR PARA CONCRETO ARMADO DA VIGULA SUPLENDO A 20% DO CONCRETO	KG	4,43	1.220,00	539.320,72	1.220,00	539.320,72	0,00	0,00	

Forma de

2-17

01-18

01-19

01-20

01-21

01-22

01-23

01-24

01-25

01-26

01-27

01-28

01-29

01-30

01-31

01-32

01-33

01-34

01-35

01-36

01-37

01-38

01-39

01-40

01-41

01-42

01-43

01-44

01-45

01-46

01-47

01-48

01-49

01-50

01-51

01-52

01-53

01-54

01-55

01-56

01-57

01-58

01-59

01-60

01-61

01-62

01-63

01-64

01-65

01-66

01-67

01-68

01-69

01-70

01-71

01-72

01-73

01-74

01-75

01-76

01-77

01-78

01-79

01-80

01-81

01-82

01-83

01-84

01-85

01-86

01-87

01-88

01-89

01-90

01-91

01-92

01-93

01-94

01-95

01-96

01-97

01-98

01-99

02-00

02-01

02-02

02-03

02-04

02-05

02-06

02-07

02-08

02-09

02-10

02-11

02-12

02-13

02-14

02-15

02-16

02-17

02-18

02-19

02-20

02-21

02-22

02-23

02-24

02-25

02-26

02-27

02-28

02-29

02-30

02-31

02-32

02-33

02-34

02-35

02-36

02-37

02-38

02-39

02-40

02-41

02-42

02-43

02-44

02-45

02-46

02-47

02-48

02-49

02-50

02-51

02-52

02-53

02-54

02-55

02-56

02-57

02-58

02-59

02-60

02-61

02-62

02-63

02-64

02-65

02-66

02-67

02-68

02-69

02-70

02-71

02-72

02-73

02-74

02-75

02-76

02-77

02-78

02-79

02-80

02-81

02-82

02-83

02-84

02-85

02-86

02-87

02-88

02-89

02-90

02-91

02-92

02-93

02-94

02-95

02-96

02-97

02-98

02-99

03-00

03-01

03-02

03-03

03-04

03-05

03-06

03-07

03-08

03-09

03-10

03-11

03-12

03-13

03-14

03-15

03-16

03-17

03-18

03-19

03-20

03-21

03-22

03-23

03-24

03-25

03-26

03-27

03-28

03-29

03-30

03-31

03-32

03-33

03-34

03-35

03-36

03-37

03-38

03-39

03-40

03-41

03-42

03-43

03-44

03-45

03-46

03-47

03-48

03-49

03-50

03-51

03-52

03-53

03-54

03-55

03-56

03-57

03-58

03-59

03-60

03-61

03-62

03-63

03-64

03-65

03-66

03-67

03-68

03-69

03-70

03-71

03-72

03-73

03-74

03-75

03-76

03-77

03-78

03-79

03-80

03-81

03-82

03-83

03-84

03-85

03-86

03-87

03-88

03-89

03-90

03-91

03-92

03-93

03-94

03-95

03-96

03-97

03-98

03-99

04-00

04-01

04-02

04-03

04-04

04-05

04-06

04-07

04-08

04-09

04-10

04-11

04-12

04-13

04-14

04-15

04-16

04-17

04-18

04-19

04-20

04-21

04-22

04-23

04-24

04-25

04-26

04-27

04-28

04-29

04-30

04-31

04-32

04-33

04-34

04-35

04-36

04-37

04-38

04-39

04-40

04-41

04-42

04-43

04-44

04-45

04-46

04-47

04-48

04-49

04-50

04-51

04-52

04-53

04-54

04-55

04-56

04-57

04-58

04-59

04-60

04-61

04-62

04-63

04-64

04-65

04-66

04-67

04-68

04-69

04-70

04-71

04-72

04-73

04-74

04-75

04-76

04-77

04-78

04-79

04-80

04-81

04-82

04-83

04-84

04-85

04-86

04-87

04-88

04-89

04-90

04-91

04-92

04-93

04-94

04-95

04-96

04-97

04-98

04-99

05-00

05-01

05-02

05-03

05-04

05-05

05-06

05-07

05-08

05-09

05-10

05-11

05-12

05-13

05-14

05-15

05-16

05-17

05-18

05-19

05-20

05-21

05-22

05-23

05-24

05-25

05-26

05-27

05-28

05-29

05-30

05-31

05-32

05-33

05-34

05-35

05-36

05-37

05-38

05-39

05-40

05-41

05-42

05-43

05-44

05-45

05-46

05-47

05-48

05-49

05-50

05-51

05-52

05-53

05-54

05-55

05-56

05-57

05-58

05-59

05-60

05-61

05-62

05-63

05-64

05-65

05-66

05-67

05-68

05-69

05-70

05-71

05-72

05-73

05-74

05-75

05-76

05-77

05-78

05-79

05-80

05-81

05-82

05-83

05-84

05-85

05-86

05-87

05-88

05-89

05-90

05-91

05-92

05-93

05-94

05-95

05-96

05-97

05-98

05-99

06-00

06-01

06-02

06-03

06-04

06-05

06-06

06-07

06-08

06-09

06-10

06-11

06-12

06-13

06-14

06-15

06-16

06-17

06-18

06-19

06-20

06-21

06-22

06-23

06-24

06-25

06-26

06-27

06-28

06-29

06-30

06-31

06-32

06-33

06-34

06-35

06-36

06-37

06-38

06-39

06-40

06-41

06-42

06-43

06-44

06-45

06-46

06-47

06-48

06-49

06-50

06-51

06-52

06-53

06-54

06-55

06-56

06-57

06-58

06-59

06-60

06-61

06-62

06-63

06-64

06-65

06-66

06-67

06-68

06-69

06-70

06-71

06-72

06-73

06-74

06-75

06-76

06-77

06-78

06-79

06-80

06-81

06-82

06-83

06-84

06-85

06-86

06-87

06-88

06-89

06-90

06-91

06-92

06-93

06-94

06-95

06-96

06-97

06-98

06-99

07-00

07-01

07-02

07-03

07-04

07-05

07-06

07-07

07-08

07-09

07-10

07-11

07-12

07-13

07-14

07-15

07-16

07-17

07-18

07-19

07-20

07-21

07-22

07-23

07-24

07-25

07-26

07-27

07-28

07-29

07-30

07-31

07-32

07-33

07-34

07-35

07-36

07-37

07-38

07-39

07-40

07-41

07-42

07-43

07-44

07-45

07-46

07-47

07-48

07-49

07-50

07-51

07-52

07-53

07-54

07-55

07-56

07-57

07-58

07-59

07-60

07-61

07-62

07-63

07-64

07-65

07-66

07-67

07-68

07-69

07-70

07-71

07-72

07-73

07-74

07-75

07-76

07-77

07-78

07-79

07-80

07-81

07-82

07-83

07-84

07-85

07-86

07-87

07-88

07-89

07-90

07-91

07-92

07-93

07-94

07-95

07-96

07-97

07-98

07-99

08-00

08-01

08-02

08-03

08-04

08-05

08-06

08-07

08-08

08-09

08-10

08-11

08-12

08-13

08-14

08-15

08-16

08-17

08-18

08-19

08-20

08-21

08-22

08-23

08-24

08-25

08-26

08-27

08-28

08-29

08-30

08-31

08-32

08-33

08-34

08-35

08-36

08-37

08-38

08-39

08-40

08-41

08-42

08-43

08-44

08-45

08-46

08-47

08-48

08-49

08-50

08-51

08-52

08-53

08-54

08-55

08-56

08-57

08-58

08-59

08-60

08-61

08-62

08-63

08-64

08-65

08-66

08-67

08-68

08-69

08-70

08-71

08-72

08-73

08-74

08-75

08-76

08-77

08-78

08-79

08-80

08-81

08-82

08-83

08-84

08-85

08-86

08-87

08-88

08-89

08-90

08-91

08-92

08-93

08-94

08-95

08-96

08-97

08-98

08-99

09-00

09-01

09-02

09-03

09-04

09-05

09-06

09-07

09-08

09-09

09-10

09-11

09-12

09-13

09-14

09-15

09-16

09-17

09-18

09-19

09-20

09-21

09-22

09-23

09-24

09-25

09-26

09-27

09-28

09-29

09-30

09-31

09-32

09-33

09-34

09-35

09-36

09-37

09-38

09-39

09-40

09-41

09-42

09-43

09-44

09-45

09-46

09-47

09-48

09-49

09-50

09-51

09-52

09-53

09-54

09-55

09-56

09-57

09-58

09-59

09-60

09-61

09-62

09-63

09-64

09-65

09-66

09-67

09-68

09-69

09-70

09-71

09-72

09-73

09-74

09-75

09-76

09-77

09-78

09-79

09-80

09-81

09-82

09-83

09-84

09-85

09-86

09-87

09-88

09-89

09-90

09-91

09-92

09-93

09-94

09-95

09-96

09-97

09-98

09-99

10-00

10-01

10-02

10-03

10-04

10-05

10-06

10-07

10-08

10-09

10-10

10-11

10-12

10-13

10-14

10-15

10-16

10-17

10-18

10-19

10-20

10-21

10-22

10-23

10-24

10-25

10-26

10-27

10-28

10-29

10-30

10-31

10-32

10-33

10-34

10-35

10-36

10-37

10-38

10-39

10-40

10-41

10-42

10-43

10-44

10-45

10-46

10-47

10-48

10-49

10-50

10-51

10-52

10-53

10-54

10-55

10-56

10-57

10-58

10-59

10-60

10-61

10-62

10-63

10-64

10-65

10-66

10-67

10-68

10-69

10-70

10-71

10-72

10-73

10-74

10-75

10-76

10-77

10-78

10-79

10-80

10-81

10-82

10-83

10-84

10-85

10-86

10-87

10-88

10-89

10-90

10-91

10-92

10-93

10-94

10-95

10-96

10-97

10-98

10-99

11-00

11-01

11-02

11-03

11-04

11-05

11-06

11-07

11-08

11-09

11-10

11-11

11-12

11-13

11-14

11-15

11-16

11-17

11-18

11-19

11-20

11-21

11-22

11-23

11-24

11-25

11-26

11-27

11-28

11-29

11-30

11-31

11-32

11-33

11-34

11-35

11-36

11-37

11-38

11-39

11-40

11-41

11-42

11-43

11-44

<

Construtora OAS Ltda

Page 13 of 13

VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Engenharia

Forma nº 2312

011830100

Ass: Nelson D. Souza Paiva

03.15.A	03.15.A	20007.A	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	403.35	8.52	1.725.512,03	5.703,00	2.756.061,70	-300,22	1408.970,30
03.15.B	03.15.B	20007.A	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	403.35	11.812,33	5.519.052,44	7.584,10	3.209.704,00	-4.241,83	11.815.386,42
03.15.C	03.15.C	20008.B	ACD PARA CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	403.35	150.910,30	2.358.075,30	41.849,00	1.322.941,12	-78.310,00	11.235.455,80
03.15.D	03.15.D	20007.C	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	403.35	314,20	542.720,00	694,00	300.880,00	-328,00	225.840,70
03.15.E	03.15.E	20007.A	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	44.89	51.095,00	2.421.702,00	38.841,80	1.732.248,04	-17.003,26	11.811.243,36
03.15.F	03.15.F	20007.B	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	34,00	51.000,00	2.228.056,00	80.688,20	1.698.712,40	-20.773,10	1569.343,00
03.15.G	03.15.G	20007.C	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	17,20	176.433,00	2.279.001,00	92.880,40	1.663.473,38	37.892,48	1628.732,80
03.15.H	03.15.H	20007.D	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	325,70	1.112,00	1.080.314,40	2.244,00	133.291,90	-1.364,90	134.707,80
03.15.I	03.15.I	20007.E	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	15,00	173.145,30	2.128.932,20	108.178,00	1.607.658,50	-12.975,30	11.698.273,10
03.15.J	03.15.J	20007.F	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	403.35	1.749,00	324.881,90	720,00	203.767,20	-476,00	203.291,20
03.15.K	03.15.K	20007.G	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	48,69	61,20	7.000.000,00	4.442,00	2.206.437,27	1.546,00	1746.253,20
03.15.L	03.15.L	20007.H	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	104,80	1.100,90	671.207,80	856,00	337.315,30	-333,00	1771.922,10
03.15.M	03.15.M	20007.I	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO 40 MPa A EXECUÇÃO DE FABRIL DO ESTABO, EXECUÇÃO EM LARGO E DESENO INCLINADO FORNECEDOR: THAMPORETELLANCAVINO	03	41,10	3,00	9,00	8,00	0,00	0,00	0,00
04	04		SUR TOTAL SUPERESTRUTURA								
04.01	04.01		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
04.01	04.01		ITEMS COMPLEMENTARES								

Construtora OAS Ltda

Página 5 de 17

VITOR LEVY CASTEX ALV
Diretor de Engenharia

Folha 02 de 02
011830100
Relatório de Custos

04-01-01	04-1	780407	ACC PARA CORDÃO ARMADO (C.A.S.) - 15000 A 17500 INCLUISE FORNO CIMENTO COM 1/2 DOBRA LADO CADA	KG	4,24	17,76	84.192,40	87.768,00	64.182,40	0,00	0,00
04-01-02	04-02-01	720478	FORMIL CEMENTO COMPACTACAO (C.C.) 20 MONTADO AREIA NO CIMENTO PASADANTO PELA BOMBA NA TELA 0,20	U3	0,18	1,08	90.739,44	1.168,00	90.739,44	0,00	0,00
04-01-03	04-1	720409	FORMA COM V DE VALTEIRA PARA EXECUÇÃO DE LAJE DE VOLTADA	U7	40,18	281,00	11.048,91	239,00	11.048,91	0,00	0,00
SUB TOTAL PROTEÇÃO DA GALERIA E DA LINHA CRTM											
04-03			CANAL ESTADUEADA								
04-01-04	04-11	720411	REPERIÇÃO EM SULO PARA RECURSO DE ESTACA BAZ E POLO EM CONDIÇÕES DE A SUPL. DO CONCRETO DE VATERA	U	140,11	1,90	251.682,90	1.680,00	251.682,90	0,00	0,00
04-01-05	04-12	720412	PURIFICAÇÃO EM AQUILA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZ E 420V LK CONDIÇÕES DE A SUPL. DO CONCRETO DE VATERA	M	1,02	47,00	81.402,00	58,00	81.402,00	4,00	4.004,00
04-01-06	04-13	720413	CIMENTO COM VATERA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZ	KG	1,04	114,92	111.300,28	814.922,00	111.300,28	0,00	0,00
04-01-07	04-14	720414	ACRILICA PARA RECURSO DE ESTACA BAZ	U7	6,16	2,10	1.013,32	148,40	932,22	19,40	4.019,90
04-01-08	04-15	720415	ACC PARA CONCRETO ARMADO (C.A.) 15000 A 17500 INCLUISE FORNO CIMENTO COM 1/2 DOBRA LADO CADA	KG	4,24	28,91	120.106,14	28.914,00	120.106,14	0,00	0,00
04-01-09	04-16	720416	CONCRETO COM VATERA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZ	KG	1,04	28,00	1.042,44	28,00	1.042,44	0,00	0,00
04-01-10	04-17	720417	CONCRETO COM VATERA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZ	U7	2,10	1,80	425.200,00	1.284,00	415.240,80	0,00	0,00
04-01-11	04-18	720418	ACC PARA CONCRETO ARMADO (C.A.) 15000 A 17500 INCLUISE FORNO CIMENTO COM 1/2 DOBRA LADO CADA	KG	4,24	102,00	437.452,12	102.036,00	437.452,12	0,00	0,00
04-01-12	04-19	720419	CONCRETO COM VATERA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZ	U7	40,18	4,14	219.300,11	4.144,00	219.300,11	0,00	0,00
04-01-13	04-20	720420	CONCRETO COM VATERA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA BAZ	KG	30,30	1,80	2.969,00	104,00	2.969,00	0,00	0,00
04-01-14	04-21	720421	RECURSO EM SULO PARA RECURSO DE ESTACA BAZ E POLO EM CONDIÇÕES DE A SUPL. DO CONCRETO DE VATERA	M	1,02	0,91	0,00	177,50	60.117,20	60.117,20	0,00

Continuação OAS-146

VTOR LEVY CASTIX ALY
Diretor de Obras e Manutenção

011830100

vt. Nelson de Souza Filho

04.01.14	04.01.14	FORMA COM LIT. DE MADEIRA	02	46,21	0,00	3,333,00	149.461,19	3.773,00	110.461,19	0,00
04.02.0	04.02.0	FORNHECIMENTO E APLICAÇÃO DE AGLOMERADOS E LIGANTES	02	4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL TUBERIA SANITÁRIA										
04.05	04.05	ACABAMENTO							149.461,19	
04.05.0	04.05.0	JUNTA E BORDA DE DILATAÇÃO TUBO A GATEIX DE 100 MM DIAMETRO PARA MOVIMENTAÇÕES HORIZONTAIS DE 420 CM DE DESENVOLVIMENTO: 1 - 02 CM DE REFORÇO ARMADO	M	18,00	60,39	1.214,00	1.121.000,76	0,00	0,00	0,00
04.05.01	04.05.01	PARA BORDA DE DILATAÇÃO TUBO A GATEIX DE 100 MM DIAMETRO	M	2,50	2,50	5.319,22	9.300,22	0,00	0,00	0,00
04.05.02	04.05.02	JUNTA DE DILATAÇÃO TUBO A GATEIX DE 100 MM DIAMETRO	M	40,40	880,00	377.310,68	377.310,68	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL ACABAMENTO										
04.06	04.06	MUR DE CONTENÇÃO PARA ENTUBADA DA OBRA							1.500.719,66	0,00
04.06.01	04.06.01	CONCRETO: 100 CM DE LARGURA PARA ENTUBADA DE 100 CM DE DIAMETRO	M	14,20	116,00	1.119,52	1.119,52	0,00	0,00	0,00
04.06.02	04.06.02	CONCRETO: 100 CM DE LARGURA PARA ENTUBADA DE 100 CM DE DIAMETRO	M	20,10	95,00	20.200,10	20.200,10	0,00	0,00	0,00
04.06.03	04.06.03	ALÇO PARA ENTUBADA DE 100 CM DE DIAMETRO: 100 CM DE LARGURA	M	1,70	21.200,00	119.520,00	119.520,00	0,00	0,00	0,00
04.06.04	04.06.04	FORMA COM LIT. DE MADEIRA PARA ENTUBADA DE 100 CM DE DIAMETRO	M	11,50	1.500,00	62.477,50	62.477,50	0,00	0,00	0,00
04.06.05	04.06.05	FORNHECIMENTO E APLICAÇÃO DE AGLOMERADOS E LIGANTES PARA ENTUBADA DE 100 CM DE DIAMETRO	M	1,70	1.180,00	15.132,40	15.132,40	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL MUR DE CONTENÇÃO PARA ENTUBADA DA OBRA										
04.07	04.07	SERVIÇOS PRELIMINARES							479.691,19	0,00

Construtora CAS Ltda

Página 1 de 1

VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Engenharia

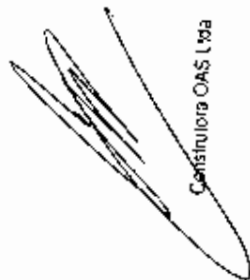
011830100

Arquivo: 011830100

[illegible]

Dr. Nelson and Susan Page

04 13.03	04 13.07	11 903.0	QUANTIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO VARIAÇÃO DE PREÇO	MCS	% TOTAL	0,00	3,00	22,00	420.369,42	22,00	420.369,42	7	420.369,42
SUB TOTAL SIMPLIFICADO DE TRANSITO													532.397,01
SUB TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
TOTAL													0,00
						144.974.274,04			144.974.274,04				


Construtora OAS Ltda

Folha nº <u>2928</u> 011830100 Ass.: Nelson de Souza Paula


VITOR LEVY CASTEX ALLY
Presidente da Obra em andamento

Página 12 de 12

[illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.5.3. Termo de Aditamento nº 03, de 11.07.05

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

CONTRATO Nº 0118301000

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro e Administrativo, **PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG n.º 5.254.967 e CPF N.º 007.515.038-78 e Diretor de Obras, **VITOR LEVY CASTEX ALY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 13.005.116-0, e do CPF n.º 083.460.018-86, ambos domiciliados nesta capital, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **EMURB** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA OAS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Av. Angélica nº 2029 – 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, neste ato representada por seu Procurador, **CÉSAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO**, RG nº 5.760.488-60 – SSP/BA e CPF nº 781.236.315-53, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotado o novo Cronograma Físico-Financeiro de fls. 2.988

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados todos os demais itens, bem como todas as demais cláusulas do Contrato, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 11 de julho de 2005.

Pela EMURB:

PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Financeiro e Administrativo



ESTA FOLHA INTEGRAL DO CONTRATO Nº 0118301000, CEI ERRADO COM A CONSTRUTORA OAS LTDA

PÁG 1/2

Leitado e Arquivado
em 30/08/2005
Ailton Luiz Zaccaro
Assessoria Jurídica
EMURB



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Obras

CONTRATADA:

CÉSAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO
Procurador

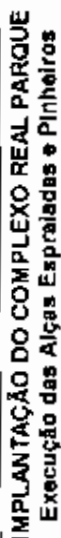
TESTEMUNHAS:



ESTA FOLHA INTEGRAR O CONTRATO Nº 0118301000, CFI FIIIRAXO COM A CONSTRUTORA OAS LTDA

PÁG 2/2

Lançado e Arquivado
em 30/8/05
Ariza
Atílio Ariza Zacaro



Father's: 2988
 011830100
 MARIA CRISTINA SANTOS
 1978

Lançado e Arquivado
em 30/8/05
28.00.00
Ailton Ariza Zecaro

11.6. Ordem de Serviço nº 001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
 Rua São Bento, nº 405 - 16º andar
 CEP: 01008-906 - São Paulo - SP
 Fone: 3241-3541 Fax: 3241-1421

Projeto: 99 15 452 5005
 Contrato: 0118301000
 Contratada: CONSTRUTORA OAS LTDA

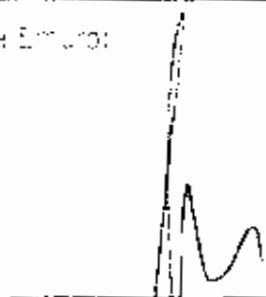
ORDEN DE SERVIÇO Nº: 001 **DATA:** 16/10/2003

Objeto: Execução das obras relativas a Implantação de 2 (duas) Pontes Estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Água Espraiada com a Marginal do Rio Pinheiros - Avenida das Nações Unidas e cruzamento da Avenida Água Espraiada com a Avenida Luiz Carlos Berrini, com aproximadamente 1.200 metros de extensão cada uma delas, projetos executivos, obras de arte corrente, infraestrutura viária, iluminação pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento ao Empreendimento (Complexo Viário Real Parque).

Prazo: 18 (dezoito) meses.

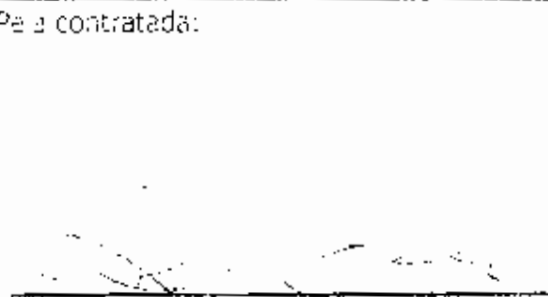
Nota: Pela presente, fica a contratada autorizada a executar os serviços, conforme objeto e condições estabelecidas no contrato supra mencionado.
 Eventuais paralisações dos serviços serão comunicadas pela EMURB

Pela EMURB:



ANTONIO CARLOS RÉA
 Vice Presidente em exercício

Pela contratada:



AUGUSTO CESAR FERREIRA E UZEDA
 CONSTRUTORA OAS LTDA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.6.1. Ordem de Serviço nº 02, de 03.02.05

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB

Rua São Bento, nº 405 - 15º andar
CEP: 01008-906 - São Paulo - SP
Fone: 3242-2622 Fax: 3105-4931

Projeto: 99 15 452 5005
Contrato: 0118301000
Contratada: CONSTRUTORA OAS LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 (EXCEPCIONAL)**DATA: 03/02/2005**

Objeto: Em vista da Determinação publicada no Diário Oficial de 02/02/05, referente a suspensão por 100 (cem) dias das obras de implantação de duas pontes estaiadas sobre o rio Pinheiros na interligação da Av. Água Espraiada com a Marginal do Rio Pinheiros – Av. das Nações Unidas e cruzamento das Avenidas Água Espraiada com Luiz Carlos Berrine e por extrema necessidade de segurança para a obra relativo a blocos e pilares implantados, fica Vossa Senhoria autorizada em caráter excepcional a executar:

- 1- Manter a segurança e manutenção das instalações provisórias (canteiro);
- 2- Concluir os serviços para a liberação de uma faixa de tráfego na Av. Nações Unidas – alça Av. Águas Espraiadas;
- 3- Adequar os tapumes e sinalizações provisórias na Av. Luiz Carlos Berrine;
- 4- Concluir a travessa do pilar IIP5;
- 5- Aterrar a escavação do bloco do pilar IIP6.

Prazos: item 1 – 100 (cem) dias
itens 2, 3, 4 e 5 – 05 (cinco) dias

Nota: Eventuais paralisações dos serviços serão comunicadas pela EMURB.

Pela Emurb:


VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Obras

Pela contratada:


AUGUSTO CÉSAR FERREIRA E UZEDA
Diretor Operacional

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.6.2. Ordem de Serviço nº 03, de 25.04.05

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

Rua São Bento, nº 405 - 15º andar

CEP: 01008-906 - São Paulo - SP

Fone: 3242-2622 Fax: 3105-4931

Projeto: 99 15 452 5005

Contrato: 0118301000

Contratada: CONSTRUTORA OAS LTDA.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03 (EXCEPCIONAL)

DATA: 25/04/2005

Objeto: Em vista da Determinação publicada no Diário Oficial de 02/02/05, referente a suspensão por 100 (cem) dias das obras de implantação de duas pontes estaiadas sobre o rio Pinheiros na interligação da Av. Água Espraiada com a Marginal do Rio Pinheiros - Av. das Nações Unidas e cruzamento das Avenidas Água Espraiada com Engº. Luis Carlos Berrini e por extrema necessidade de cumprimento do acordado com a Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE, quanto à conservação da área de sua propriedade autorizamos em caráter excepcional a executar:

- 1- Remoção de material proveniente da escavação dos blocos dos pilares e a manutenção da estrada de serviço na área pertencente a EMAE.

Prazos: 20 (vinte) dias

Valor: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - Io (Jan/2003)

Nota: Eventuais paralisações dos serviços serão comunicadas pela EMURB

Pela Emurb:

VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Obras

Pela contratada:

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA E UZEDA
Diretor Operacional

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.6.3. Ordem de Serviço nº 04, de 13.05.05

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB

Rua São Bento, nº 405 - 15º andar
CEP: 01008-906 - São Paulo - SP
Fone: 3242-2622 Fax: 3105-4931

Projeto: 99 15 452 6002
Contrato: 0118301000
Contratada: CONSTRUTORA OAS LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04**DATA: 13/05/2005**

Objeto: Retomada das obras de implantação de Complexo Viário Real Parque, interligando a Av. Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do rio Pinheiros, compreendendo:

- Estudo e desenvolvimento dos projetos executivos.
- Execução dos serviços para implantação das alças de acesso SANTO AMARO/ESPRAIADA/PINHEIROS, conforme aporte financeiro existente, estando condicionada a continuidade dessa execução à revisão físico-financeira em dezembro de 2005.

Prazo: fevereiro/2006

Recursos Disponíveis: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

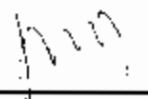
Nota: Eventuais paralisações dos serviços serão comunicadas pela EMURB.

Pela Emurb:



VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Obras

Pela contratada.



AUGUSTO CÉSAR FERREIRA E UZEDA
Diretor Operacional



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.6.4. Ordem de Serviço nº 05, de 11.07.05

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
Rua São Bento, nº 405 - 15º andar
CEP: 01008-906 - São Paulo - SP
Fone: 3242-2622 Fax: 3105-4931

Projeto: 99 15 452 6002
Contrato: 0118301000
Contratada: CONSTRUTORA OAS LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05

DATA: 11/07/2005

Objeto: Obras de implantação do Complexo Viário Real Parque, interligando a Av. Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do rio Pinheiros, compreendendo:

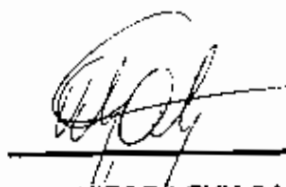
- Estudo e desenvolvimento dos projetos executivos.
- Execução dos serviços para implantação das alças de acesso SANTO AMARO/ESPRAIADA/PINHEIROS, conforme aporte financeiro existente, estando condicionada a continuidade dessa execução à revisão físico-financeira em setembro de 2005.

Prazo: setembro/2005

Recursos Disponíveis: R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) – conforme cronograma físico-financeiro de fls. 2988 do processo nº 011830100.

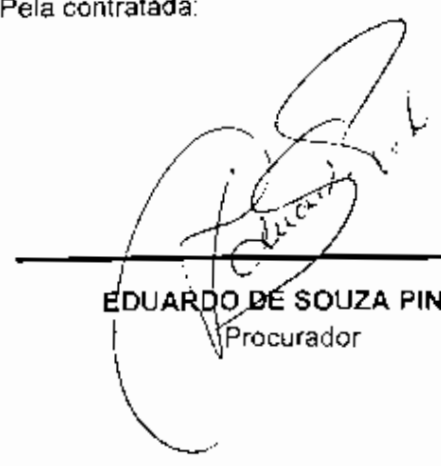
Nota: Eventuais paralisações dos serviços serão comunicadas pela EMURB.

Pela Emurb:



VITOR LEVY CASTEX ALY
Diretor de Obras

Pela contratada:



EDUARDO DE SOUZA PINTO
Procurador

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.7. Histórico da OAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Construtora OAS

Em pouco tempo a Construtora OAS tornou-se uma das líderes do Setor da Construção Pesada presente em todo território nacional, com atuação nos setores públicos, privado e de concessões.

A Construtora OAS busca a satisfação contínua de seus clientes, a melhoria direta na qualidade de vida de seus colaboradores, a preservação do meio ambiente e o respeito à sociedade.

Entre os mais de 2000 empreendimentos realizados, alguns desses trabalhos são marcos históricos, como a Linha Amarela no Rio de Janeiro, onde foi construído o maior túnel urbano do mundo, com 2,8 Km de extensão e a Via Elevada da Linha 5, com ligação Giovanni Gronchi - Santo Amaro, em São Paulo.

Esta obra garantiu à empresa o pioneirismo por realizar a primeira estação sobre uma ponte estaiada, a Estação Santo Amaro.

Em seu portfólio incluem obras nos setores de Edificações, Transporte, Indústria, Energia e Petróleo.



Parte interna do Terminal CPTM



Vista noturna da ponte Estaiada Santo Amaro



Ponte Estaiada CPTM - Trecho Santo Amaro

A OAS tem como diretriz atrair, desenvolver e reter talentos. Para isso possui programas institucionais de treinamentos diferenciados. A Escola de Produtividade OAS tem sua importância no aprimoramento e qualificação da mão-de-obra na construção civil. O programa de alfabetização da Construtora é reconhecido pelo MEC e consiste na implantação de escolas de educação básica de 1ª a 4ª séries com duração máxima de 8 meses, dentro dos canteiros.

Comprometidos também com o Meio Ambiente, buscamos soluções para minimizar os danos causados a natureza. O Programa OAS Recicla disponibiliza infra-estrutura necessária para coleta seletiva e estimula a reciclagem dos resíduos, entre funcionários e familiares.

A Construtora OAS não trabalha apenas em busca do valor financeiro, mas também pela capacitação social de sua mão-de-obra, a preservação do meio ambiente e aperfeiçoamento contínuo de seus Recursos Humanos.



Valdinar de Sousa, formando da Escola de Produtividade OAS



Nossos colaboradores



Lixeiras disponibilizadas no canteiro de obra

11.8. Cronograma Físico e Financeiro e atualização do valor do contrato

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

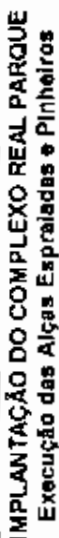
PLANILLA DEL CUANTIFICADOR DE COSTOS

[illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.8.1. Novo Cronograma Físico Financeiro, de 25.04.05

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Father's: 2988
 Project: 011830100
 Name: LAURA CRISTINA SANTOS
 Address: Calle de la Democracia, 100
 City: San José, Costa Rica

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.9. Justificativa para Modificação do Projeto Básico

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.9.1. Análise da OAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Código	RT-DA10-7-008	Revisão	0
Emissão	13 / 04 / 2004	Folha	1 de 1
Ordem de Serviço:			

Emitente Construtora OAS Ltd.	EMITENTE Projetista				
Projeto Complexo Mário Jornalista Roberto Marinho Projeto Executivo Preliminar	Resp. Técnico				
Objeto Análise Comparativa entre o Projeto Básico e o Projeto Executivo Preliminar	EMURB Verificação				
Coord. Técnico					
Documentos de Referência					
Documentos de Referência					
Observações					
Rev.	Resp. Técnico - Emitente	Aprovação - EMURB	Rev.	Resp. Técnico - Emitente	Aprovação - EMURB

Este Documento é de propriedade da EMURB e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não isenta a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

SUMÁRIO

A. HISTÓRICO	03
Atas de Reunião	03
Memória	04
O Projeto Básico	05
Análise Técnica.....	06
. Desenvolvimento do Projeto	07
O Projeto Executivo Preliminar Proposto.....	08

B.	ANÁLISE COMPARATIVA	09
1.	Área de impacto	09
2.	Concordancia Vertical e Horizontal	10
3.	Interferências.....	11
4.	Sistema viário	12
5.	Sobrelevação	19
6.	Drenagem	20
7.	Esquina Av. Luiz Carlos Berrini.....	21
8.	Áreas Verdes.....	22
9.	Referência Urbana	23
10.	Mastro Principal.....	24
11.	Estais.....	27
12.	Homogeneidade	28
13.	Justificativa Técnica das Fundações	29
14.	Justificativa Técnica da Superestrutura do Trecho Convencional.....	32
15.	Redução de Custo	33



A. HISTÓRICO

O objeto do Contrato nº 0118301000 contempla além da execução da obra, a elaboração do Projeto Executivo. Para o início do desenvolvimento dos trabalhos, foram levantados todos os comentários e apontamentos formulados pela CET, registrados em Atas de Reuniões e correspondências encaminhadas à EMURB, sobre o Projeto Funcional que não haviam sido contemplados no Projeto Básico licitado. Com a finalidade de adequar as solicitações, foram realizados estudos que serão comentados a seguir neste documento, proporcionando apresentação de uma alternativa e uma maturação do projeto como um todo, mantendo as diretrizes originais do Projeto Básico.

Atas de Reunião

Ata de Reunião de 12/02/03, item 2:

Aumentar a distância do entrelaçamento na Av. Marginal Pinheiros, sentido João Dias;

Ata de Reunião de 03/04/03, item 1:

Recuar o “nariz físico” (vértice da bifurcação de duas vias, local onde os bordos mais próximos das duas pistas adjacentes iniciam a separação) em 80 metros do cruzamento entre a Av. Água Espraiada, hoje Av. Jornalista Roberto Marinho, com Rua Miguel Sutil / Rua Guraiúva;

Correspondência CE/SPR/067/03 de 02/07/03, parágrafos 2 e 3:

redução do gabarito vertical limitado a 6,10 metros na Av. Luiz Carlos Berrini.

[illegible][illegible][illegible]

Projeto B



O Projeto Básico do Complexo Viário Jornalista Roberto Marinho foi concebido inicialmente com solução em duas pontes estaiadas, retas no trecho sobre o rio, com duas faixas de rolamento em cada ponte, atravessando diagonalmente o canal do Rio Pinheiros.

A transposição das pistas ocorria no trecho entre a Av. das Nações Unidas e a Av. Luiz Carlos Berrini, trecho elevado a ser executado em estrutura convencional sobre pilares de concreto.

Os apoios dos estais compreendiam duas torres de formato igual e alturas diferentes (117 e 127 m de altura), posicionadas na margem do Rio Pinheiros, ambas deslocadas do eixo da Av. Jornalista Roberto Marinho. A variação das alturas entre as torres advem da diferença de nível entre as pistas, provocadas pelo cruzamento das mesmas.

Análise Técnica

Analisando os comentários e as observações feitas pela CET, verificamos que a elevada altura do pé direito das pistas sobre a Av. Luiz Carlos Berrini, se devia ao posicionamento do cruzamento das pontes Jornalista Roberto Marinho e Morumbi, que estava localizado entre a Av. Nações Unidas e a Av. Luiz Carlos Berrini.

Para que fosse reduzido o gabarito das pontes para os 6,10 m, uma das recomendações da CET, foram elaborados diversos ensaios de traçados geométricos. Após a análise dos resultados dos ensaios realizados, chegou-se a conclusão que quanto mais se deslocava o cruzamento das pistas elevadas em direção às margens do canal do Rio Pinheiro, melhor seria o resultado final.

Como consequência, houve a aproximação dos mastros de apoio, exigindo uma nova forma de concordância horizontal das pistas elevadas com a Av. Jornalista Roberto Marinho. A única opção encontrada seria modificar a geometria horizontal das pontes de uma tangente, para uma curva de raio constante.

O deslocamento do cruzamento das pontes no atendimento ao novo gabarito, ocasionou a aproximação dos mastros de tal forma, que praticamente os dois se fundiram visualmente em um único mastro com o cruzamento posicionado sob sua projeção.

A aproximação entre as torres, encaminhou o projeto para uma solução estrutural que minimizasse os esforços dos dois mastros. Assim optou-se por uní-los através de travamentos horizontais, resultando no desenho de fato de um único mastro.

Com o atendimento do gabarito vertical recomendado na Av. Luiz Carlos Berrini, também foi possível recuar o “nariz físico” (vértice da bifurcação de duas vias, local onde os bordos mais próximos das duas pistas adjacentes iniciam a separação), conforme solicitado.

Desenvolvimento do Projeto

A aproximação física dos mastros resultante dos estudos realizados, proporcionou uma evolução para o projeto original.

Além destes fatores funcionais, o reestudo da Ponte Estaiada Jornalista Roberto Marinho (antiga Av. Água Espraiada) motivou otimizar a solução originalmente proposta, de forma a promover melhorias conceituais, tecnológicas, urbanísticas e arquitetônicas, que favorecessem tecnicamente o conjunto da obra e da paisagem urbana local.



PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR

Deste modo foram implementadas propostas de adequação do traçado viário, com a redução da extensão e das complexidades construtivas, melhoria nos greides, compactação da área de intervenção, melhor integração com o ambiente urbano do entorno e redução de custos do empreendimento.

Mais do que uma revisão técnica de projeto, a solução se apresenta como uma proposta de caracterização urbanística da Área da Operação Urbana Água Espraiada, um Portal de Entrada da Avenida Jornalista Roberto Marinho, apresentando-se como um referencial arquitetônico singular.



PROJETO BÁSICO

O Projeto Executivo Preliminar



O Projeto Executivo Preliminar do Complexo Viário Jornalista Roberto Marinho propõe uma única torre com altura de 138m - posicionada no eixo da Av. Jornalista Roberto Marinho, junto ao canal do Rio Pinheiros.

A proposta mantém a solução de duas pontes atravessando o Rio Pinheiros; no entanto, sustentadas por um único Mastro. A largura do tabuleiro possibilita também, abrigar três faixas de tráfego, duas necessárias hoje e uma terceira para o futuro.

Na solução apresentada, as pontes estaiadas possuem traçado com geometria horizontal em curva e o cruzamento das vias ocorre na base do Mastro. Apesar das adequações implementadas ao traçado geométrico, as diretrizes do Projeto Básico foram integralmente mantidas.

B – ANÁLISE COMPARATIVA

Com o propósito de apurar as vantagens da solução proposta para o Complexo Viário Jornalista Roberto Marinho, este relatório faz uma leitura atenta e objetiva dos resultados obtidos com a proposta do Projeto Executivo Preliminar.

1. Área de impacto

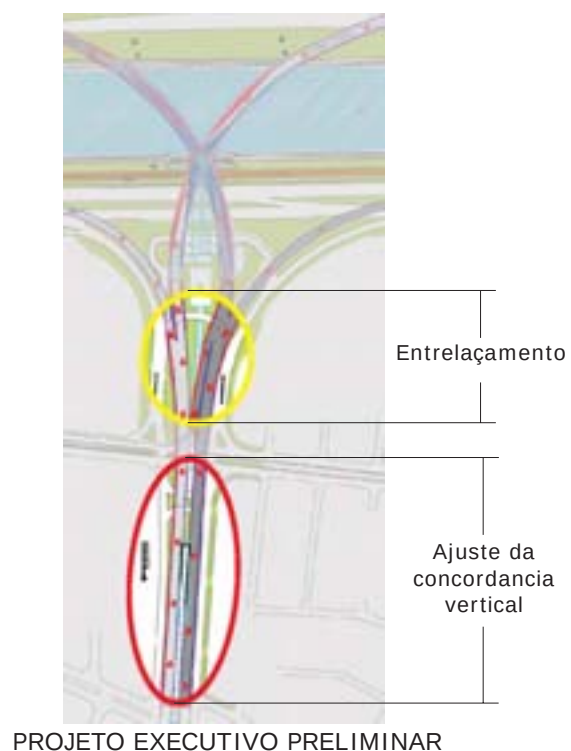
Uma das vantagens obtida com o novo traçado horizontal em curva consiste na redução da área de impacto na APP (Área de Preservação Permanente), regulamentada pela Resolução CONAMA no. 237 de 19 de dezembro de 1997, junto ao canal do Rio Pinheiros.

Esta vantagem se dá tanto do ponto de vista técnico construtivo, com um traçado que torna o sistema viário mais compacto e, conseqüentemente, com áreas de intervenção e interferências menores, quanto do ponto de vista da Paisagem Urbana onde a redução e concentração da massa construída, desobstruindo o visual e ampliando o horizonte, promovendo no solo maior quantidade de espaços verdes.



2. Concordância Vertical e Horizontal

A solução desenvolvida também alivia o trecho elevado em estrutura convencional de modo a suavizar as concordâncias verticais e horizontais, de forma mais compacta, com arquitetura mais limpa e uniforme, compondo-se melhor com o conjunto da paisagem.



3. Interferências

A substituição dos dois mastros por um único mastro, redução da altura dos blocos de coroamento e maior afastamento das áreas de interferências vem ao encontro à expectativa das concessionárias, a saber:

CPTM: minimiza as interferências de operações das linhas ferroviárias e remanejamento da alimentação, sinalização e dutos de cabos das concessionárias (Embratel, Impsat, Pégasus, Engeredes e Intelig);

EMAE: reduz de dois para um único ponto de interferência na estrada de serviço, com a conseqüente diminuição dos custos relativos à desapropriação da área destinada à construção do Mastro;

CTEEP: reduz obras de proteção do banco de dutos contendo três circuitos de tensão de 345 kV, localizado sob a estrada de serviço da EMAE.

PROJETO BÁSICO



-  2 Pontos de Interferências nos Cabos Subterrâneos de Alta Tensão da CTSEP
-  2 Pontos de Interferências no Leito Ferroviário da CPTM

PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR



-  1 Ponto de Interferência nos Cabos Subterrâneos de Alta Tensão da CTSEP
-  1 Ponto de Interferência no Leito Ferroviário da CPTM

4. Sistema viário

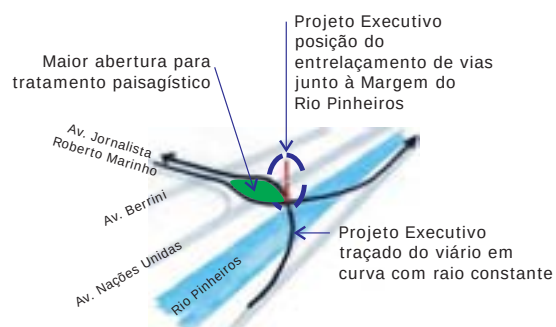
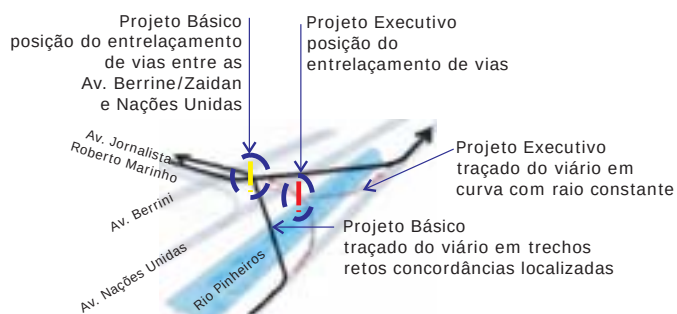
A configuração geométrica das pontes, conforme proposto no Projeto Executivo Preliminar, está compatível com as necessidades de tráfego do complexo viário, possibilitando além dos movimentos atendidos inicialmente pelo Projeto Básico, agora também, com soluções contemplando os comentários e observações feitas pela CET. Com a possibilidade geométrica de implantação das pontes, em mastro único e com traçado horizontal em curva, abriram-se novas possibilidades para melhoria do projeto como um todo.



PROJETO BÁSICO



PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR

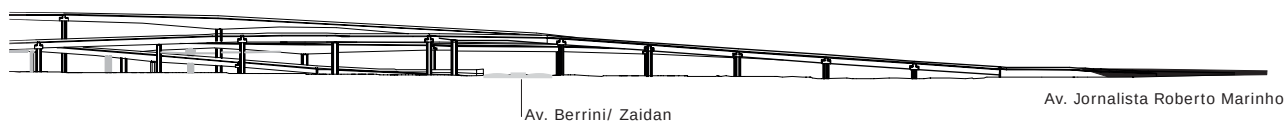


Para efeito de análise, foram identificados, conforme demonstrado em seguida, alguns pontos principais do traçado onde houveram melhorias com as modificações propostas na sua implantação.

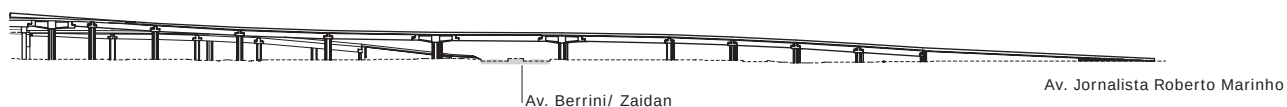
Ponto 1:

Para este trecho do projeto, que consiste nas rampas dos encontros das vias elevadas de acesso às pontes, a modificação de traçado proposta será benéfica uma vez que possibilitará o rebaixamento do greide da Ponte Jornalista Roberto Marinho (ponte que interliga a Av. Marginal do Rio Pinheiros à Av. Jornalista Roberto Marinho) para o nível da Ponte Morumbi (ponte que liga a Av. Jorn. Roberto Marinho à Av. Marginal do Rio Pinheiros), já nas proximidades dos seus cruzamentos com a Av. Luiz Carlos Berrini.

PROJETO BÁSICO

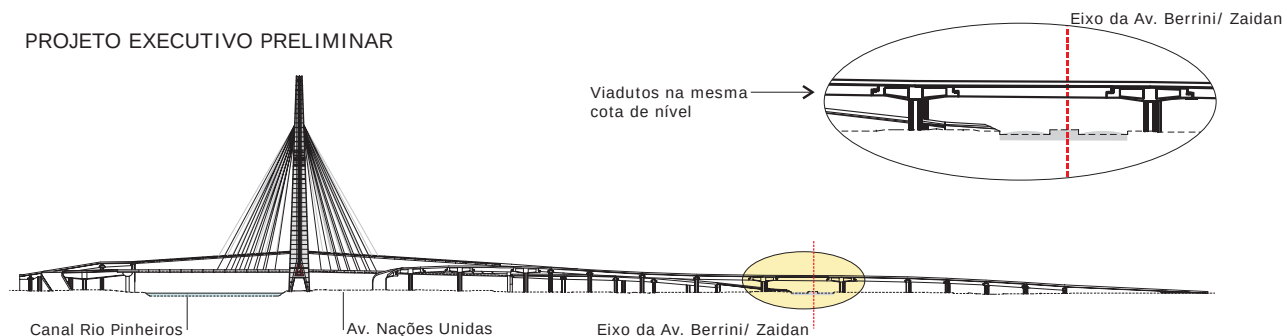
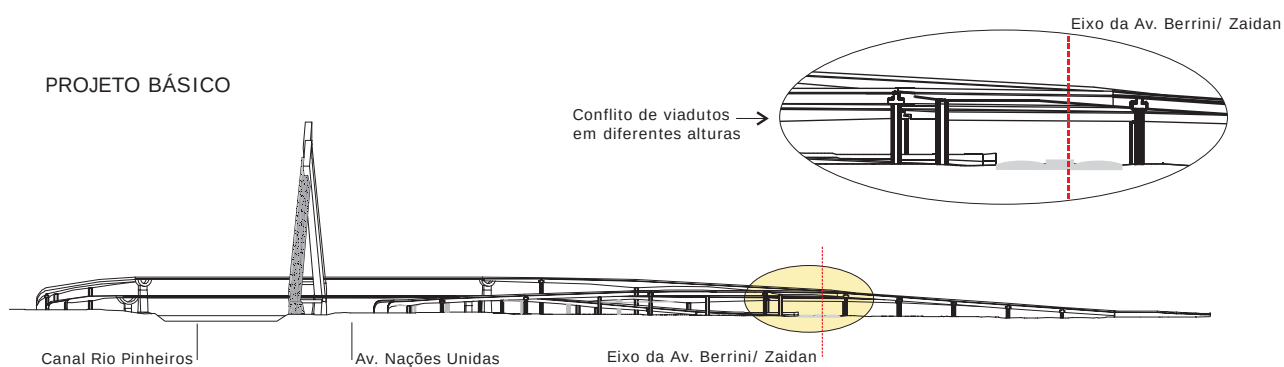


PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR



Ponto 2:

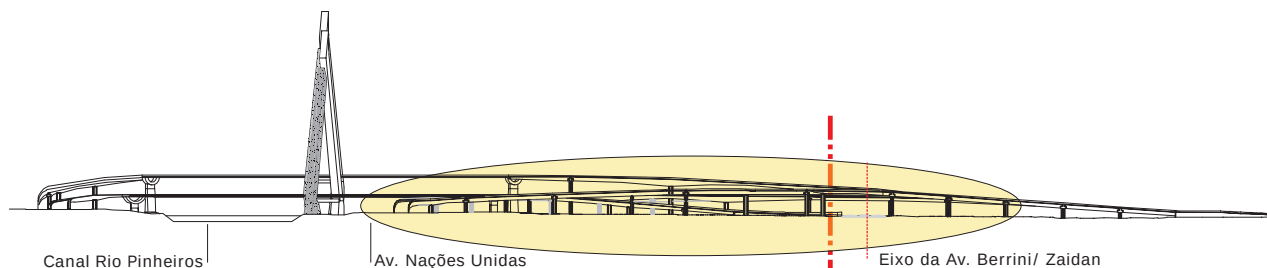
Para este local, conforme exposto no item anterior, o rebaixamento do greide da Ponte Jornalista Roberto Marinho permitirá uma melhor compatibilização entre as duas pontes projetadas, adequando-as ao gabarito solicitado para o cruzamento, que é de 6,10m.



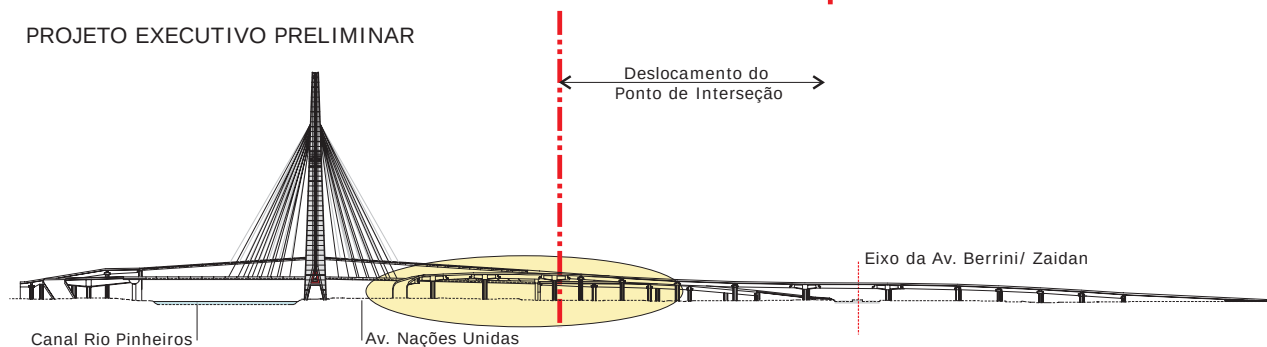
Ponto 3:

O ponto de interseção das vias elevadas, que ocorria próximo ao cruzamento com a Av. Luiz Carlos Berrini no Projeto Básico, ao se deslocar para junto da margem do Rio Pinheiros na proposição, permitiu que o greide da via elevada, no encaixe com a Alça Jornalista Roberto Marinho (alça que interliga a Av. das Nações Unidas à Av. Jornalista Roberto Marinho), fosse facilmente atingido com as rampas adotadas, melhorando a geometria vertical da interligação e reduzindo a sua extensão.

PROJETO BÁSICO



PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR

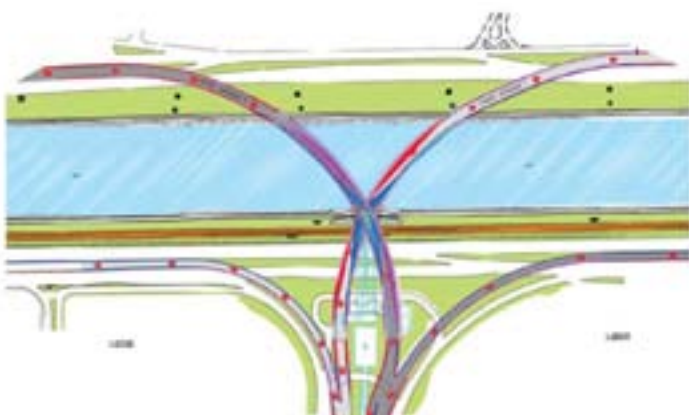


Ponto 4:

Estes segmentos, que consistem nas próprias Pontes, eram compostos, nos trechos estaiados sobre o rio, por um segmento reto e outro curvo no Projeto Básico, e na proposição se desenvolverá todo em curva, com raio e superelevação constante de 269,85 m e de 3,50 %, respectivamente. Esta condição deverá manter constante a velocidade máxima de projeto solicitada pela CET, em 70 km/h, evitando perigosas variações de velocidade



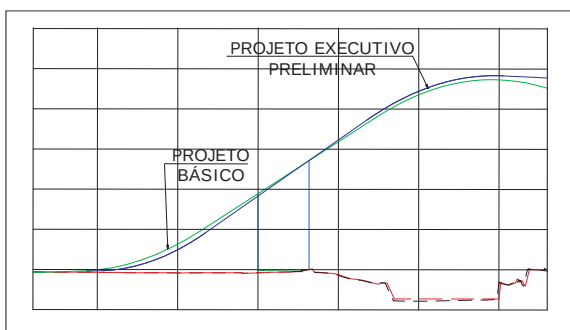
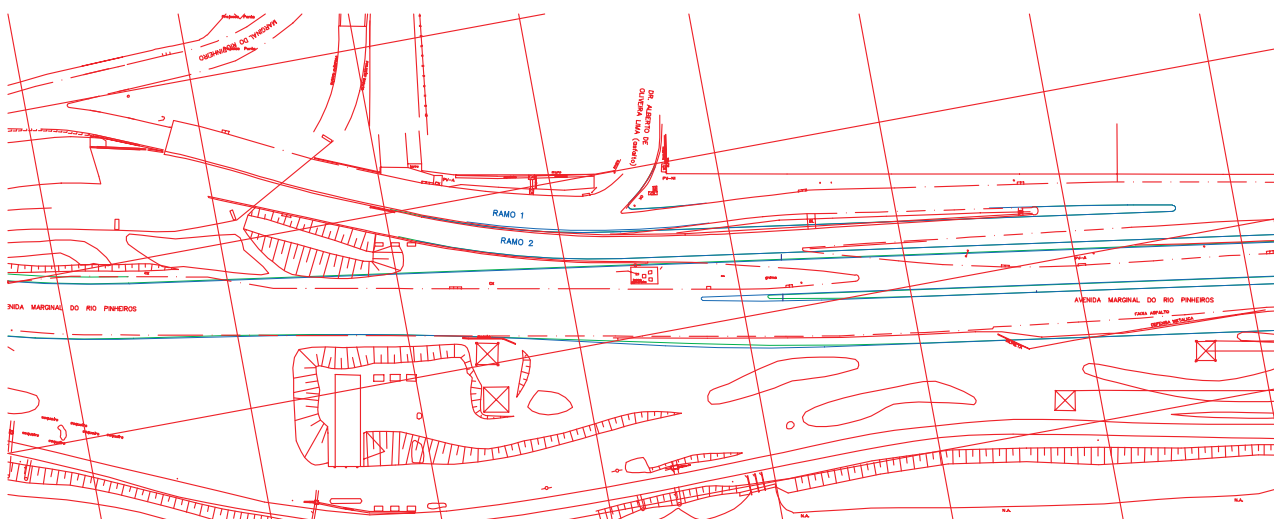
PROJETO BÁSICO



PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR

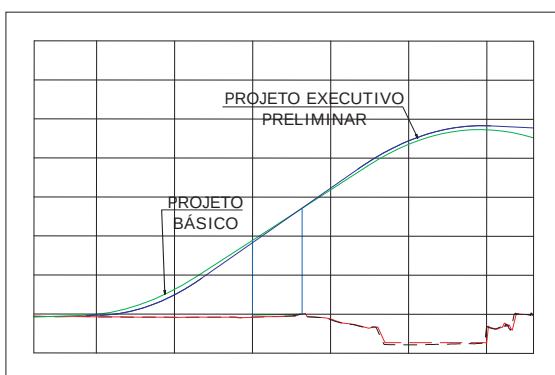
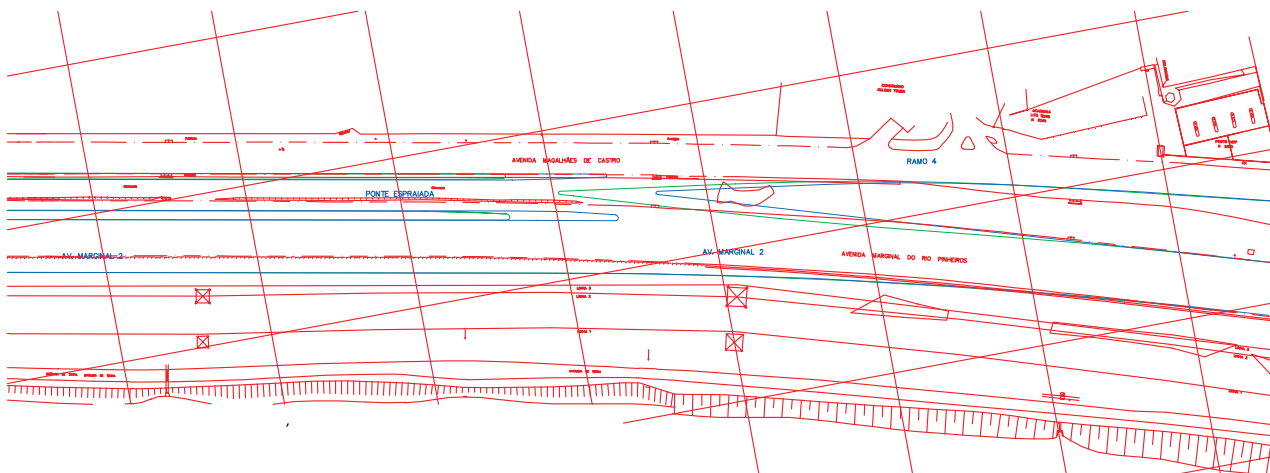
Ponto 5:

Para este local, a geometria proposta permite um recuo do “nariz físico” (vértice da bifurcação de duas vias, local onde os bordos mais próximos das duas pistas adjacentes iniciam a separação) resultante entre a pista da Av. Marginal do Rio Pinheiros e a pista do encontro da Ponte Morumbi, o que deverá melhorar as condições de descida da ponte e a sua compatibilização com a pista existente na Av. Marginal, desembocando em um trecho reto mais distante da ponte.



Ponto 6:

Analogamente ao item anterior, o fato de se recuar o “nariz físico” (vértice da bifurcação de duas vias, local onde os bordos mais próximos das duas pistas adjacentes iniciam a separação) resultante entre a pista do encontro da Ponte Jornalista Roberto Marinho (Av. Marginal do Rio Pinheiros X Av. Jornalista Roberto Marinho) e as pistas expressa e local da Av. Marginal melhora as condições de compatibilização dos greides projetados e existentes e também as distâncias de entrelaçamento para os veículos que se aproximam da ponte pela Av. Marginal do Rio Pinheiros.



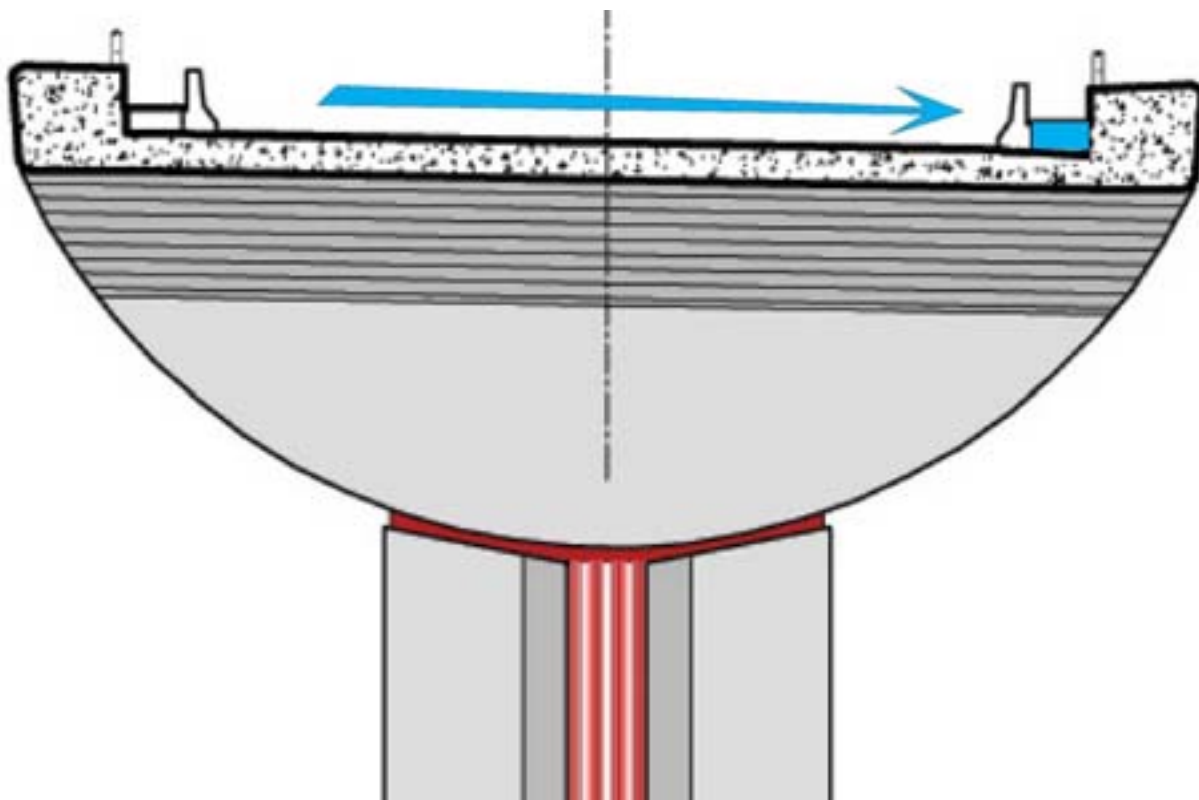


5. Sobrelevação

Pelo fato de as pontes possuírem raio constante de 269,85 m, a sobrelevação também é constante de 3,50 %, propiciando um desenho contínuo e harmônico em toda extensão do trecho em curva, uma forma arquitetônica de presença leve e marcante.

6. Drenagem

Decorrente da sobrelevação constante, o trecho estaiado possui drenagem superficial dirigida para um único lado (centro da curva), possibilitando pavimentação de nivelamento contínuo e uniforme em toda a extensão, evitando pontos de acúmulo de água nos trechos de transição, ora eliminados.





7. *Esquina Av. Luiz Carlos Berrini*

Na proposição as duas pistas elevadas cruzam a Av. Luiz Carlos Berrini na mesma cota de nível, resultando em um conjunto construído com menor grau de interferência na paisagem local, com notáveis vantagens estéticas.

8. Áreas Verdes

A implantação do conjunto com um único mastro possibilitou um maior afastamento entre as duas pistas no trecho entre as Av. Nações Unidas e Berrini, o resultado que vem melhorar a composição do projeto de paisagismo. Analisando o projeto básico e o projeto executivo preliminar, como demonstram as imagens a seguir, destacam-se dois aspectos relevantes:

Aumento da área com melhores condições de luz solar A ampliação da área de piso com luz natural, possibilita o uso de uma maior diversidade de espécies vegetais e também permite uma maior concentração de massa de vegetação, permitindo criar um projeto de paisagismo mais integrado.

Ampliação da área disponível para plantio possibilita a implantação de uma concentração maior de vegetação de grande porte, que consideramos essencial para minimizar o impacto urbano.

O aumento da área disponível para o plantio também possibilita a criação de uma ambientação ao nível do solo, com uma vegetação de médio porte, que se aproxima da escala humana e permite gerar um espaço mais apropriado para o pedestre.

Desta maneira, pode-se trabalhar com uma vegetação de grande porte, que atende os aspectos de minimização do impacto do Complexo Roberto Marinho e uma vegetação mais baixa que atende aos pedestres da área, assim o projeto paisagístico e urbanismo consegue contemplar tanto o aspecto do viário quanto do pedestre.

Com a nova proposta e o acréscimo de área insolada, ocorre uma melhoria da aspectos urbanísticos e paisagísticos do local, visto que nas áreas sombreadas a especificação de vegetação é mais restrito, demandando uma manutenção mais criteriosa.

PROJETO BÁSICO

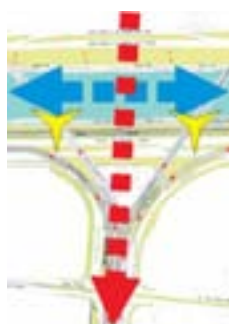


PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR



9. Referência Urbana

O Mastro Principal, que se encontra agora posicionado no eixo da Av. Jornalista Roberto Marinho (antiga Av. Água Espraiada), junto ao canal do Rio Pinheiros, conjugado aos tabuleiros curvos e à nuvem de estais, apresenta-se como um marco referencial de grande destaque e visibilidade tanto para a Av. Jornalista Roberto Marinho como para o canal do Rio Pinheiros, tornando-se um autêntico símbolo da cidade de São Paulo.



Eixo da Av.
Jornalista Roberto Marinho
PROJETO BÁSICO

As duas Torres das Pontes Estaiadas ficam localizadas fora do Eixo Visual da Av. Jornalista Roberto Marinho



Eixo da Av.
Jornalista Roberto Marinho
PROJETO EXECUTIVO
PRELIMINAR

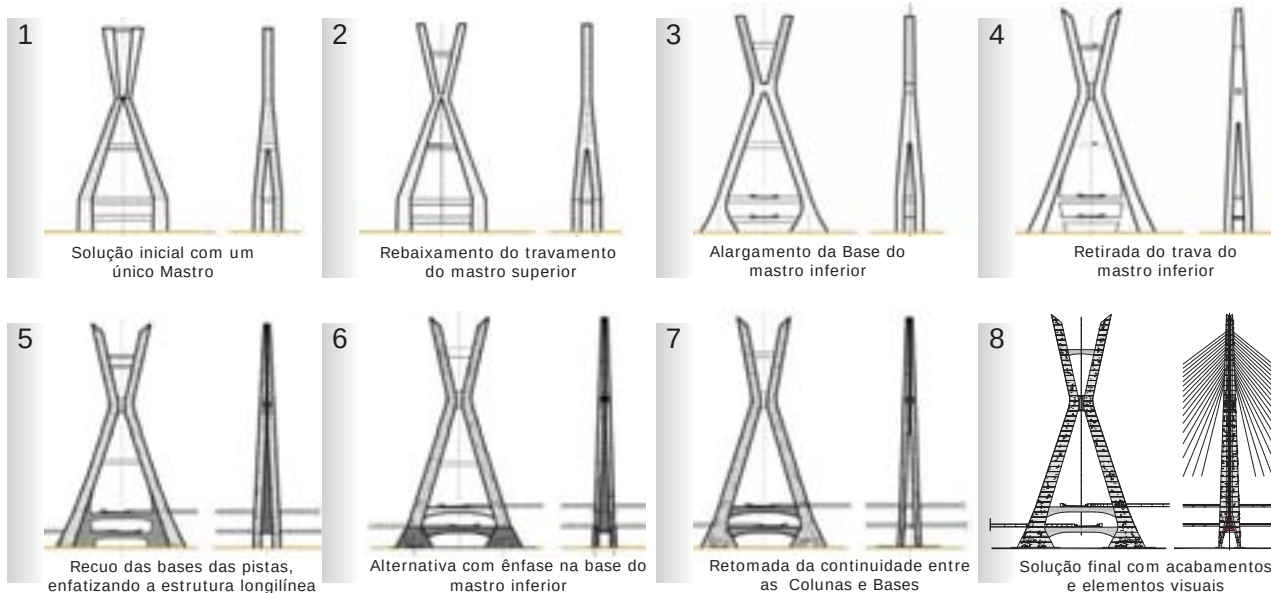
A Torre Única das Pontes Estaiadas estão posicionadas na confluência do Eixo da Av. Jornalista Roberto

10. Mastro Principal

O Mastro Central foi projetado com desenho de características próprias e tipologia arquitetônica marcante.

Sua forma decorre do comportamento e da função estrutural por ele desempenhado para sustentação das duas pontes entrelaçadas, composta em duas colunas tangentes e abertas no topo. O desenho do Mastro Principal foi trabalhado no sentido de produzir um efeito longilíneo e esbelto, não obstante a grandiosidade de suas proporções.

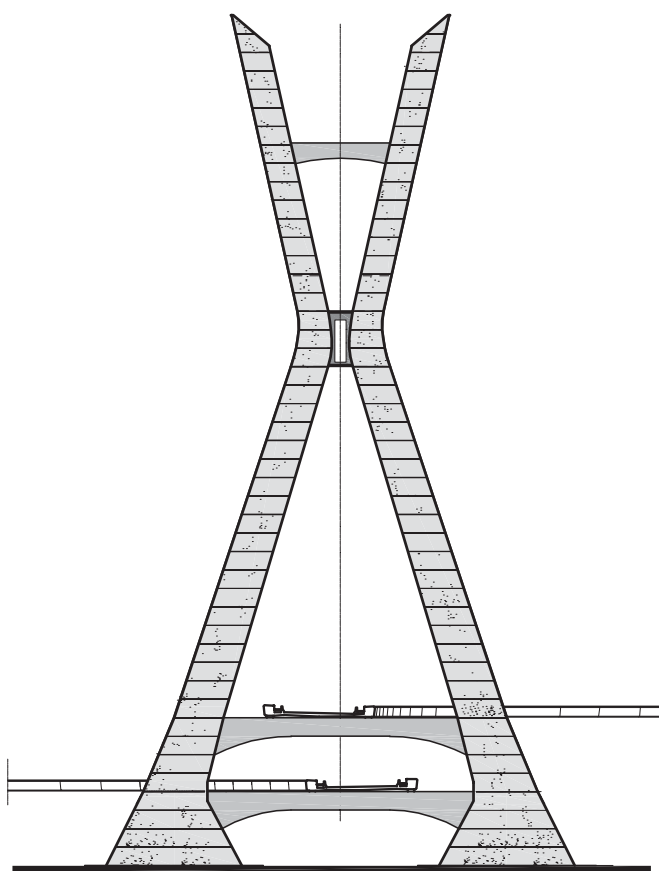
Evolução da Concepção do Mastro Central



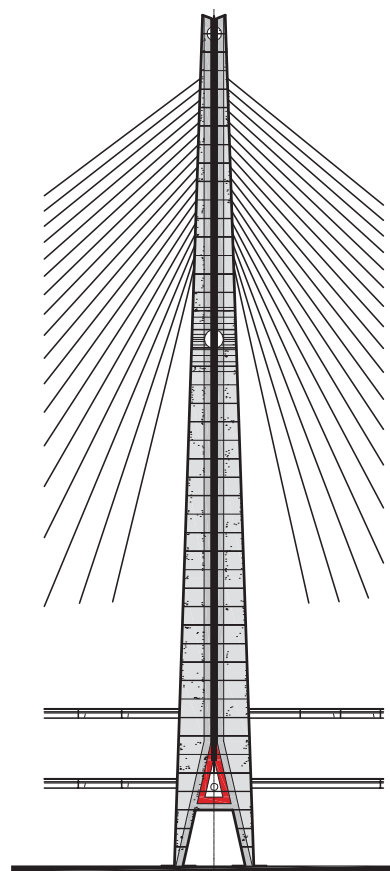
A Arquitetura

Para se chegar no volume final da Arquitetura da Torre Única ou Mastro Principal, foram elaborados inúmeros estudos, a partir da solução inicial da engenharia estrutural e da geometria do viário, evoluindo para uma forma cada vez mais funcional, esbelta e lapidada.

Foram realizados ensaios das alternativas em modelos tridimensionais e maquetes virtuais de forma a criar uma harmonização não só da torre mas de todo complexo à paisagem urbana local, destacando como um marco monumental.

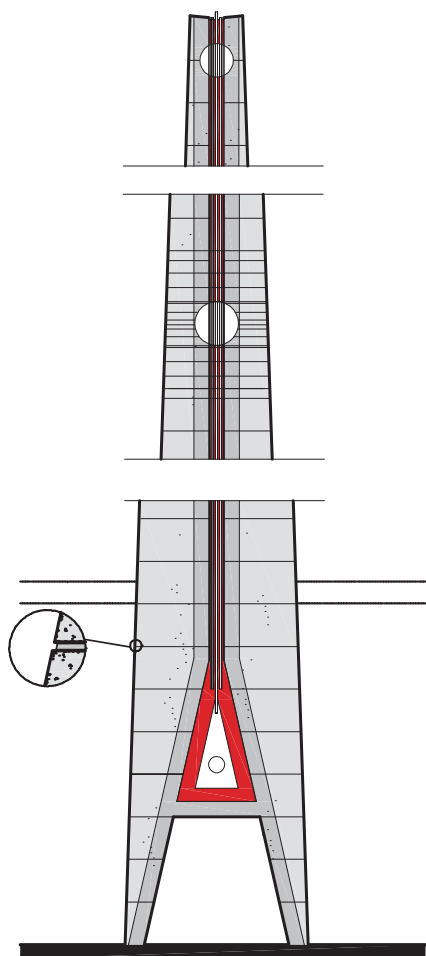


Elevação Frontal

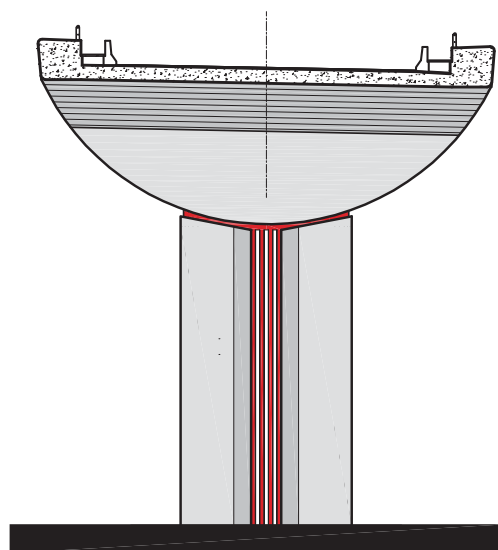


Elevação Lateral

O volume dos apoios de concreto que suportam as pontes ao se aproximarem do solo também tiveram sua forma lapidada buscando maior leveza e menor ocupação de área de apoio no solo.



Detalhe Mastro



Detalhe Pilar

11. Estais

A mesma transposição que ocorre entre as duas pontes se repete nos estais de sustentação, gerando uma nuvem de estais entrelaçados e alternados entre as pontes e as duas ponteiras do Mastro Principal. O efeito arquitetônico obtido é singular na arquitetura de pontes.



12. Harmonia

No Projeto Básico a transposição (cruzamento) das pontes era realizada em trecho elevado com apoio de construção convencional, em solo, apresentando volumetria complexa, de grande proporções, ocasionando obstrução física e visual.

Na solução proposta o cruzamento ocorre solto, apoiado basicamente na base do próprio mastro, ainda no trecho estaiado, livre da maior parte dos apoios de do solo. Deste modo, o trecho onde haveria os apoios convencionais fica dispensado das complexidades e impacto decorrentes desta interseção.

O resultado revela um conjunto de viadutos harmoniosos, com desenvolvimento mais homogêneo e constante, em termos de vãos - sessões transversais e longitudinal, em seu conjunto.

PROJETO BÁSICO



PROJETO EXECUTIVO PRELIMINAR



Os trechos em estrutura convencional, foram arranjados em 56 vãos, de maneira que a superestrutura em concreto, compostas por vigas pré-moldadas de 2,15 m de altura e as lajes, pudessem trazer homogeneidade com o trecho estaiado. Para os vãos superiores a 35 m, serão utilizadas vigas pré-moldadas protendidas, também com 2,15 m de altura, que serão apoiadas em estruturas com balanços, denominadas de vigas-caixão.

13. Fundações

O Projeto Básico previa a execução tubulões a ar comprimido como fundação da ponte. Esta solução é bastante convencional, mas existe uma série de razões que tornam esta alternativa pouco interessante para esta obra em específico:

- a) O número de apoio é elevado o que gera necessidade de uma grande quantidade de tubulões. Este tipo de fundação tem prazo de execução relativamente elevado, pois grande parte dos serviços são realizados manualmente, o que torna o prazo necessário para execução das fundações incompatível com o prazo total da obra;
- b) Os serviços associados à construção dos tubulões são executados sob ar comprimido, o que implica em produtividade reduzida, condições insalubres para os operários, necessidade de manutenção de equipamentos de emergência de porte na obra, etc;
- c) Maior custo.

Tendo em vista os aspectos acima, foram analisadas vantagens e desvantagens das outras soluções de fundação disponíveis.

1-Estacas Cravadas (concreto ou metálicas)

Não são recomendadas em razão dos seguintes fatores:

- a) Podem ocorrer vibrações e ruídos excessivos nas estruturas vizinhas. O solo local é propício para propagação de vibrações a distâncias relativamente elevadas;
- b) Perfil geológico-geotécnico em alguns locais os sedimentos quaternários (argilas moles e areias fofas) se sobrepõem diretamente ao embasamento cristalino pouco alterado (rocha), o que dificulta os mecanismos de transferência de carga entre a estaca e o terreno (tensões de contato muito elevadas);
- c) Presença de entulho / rachão fato provável junto ao córrego da Água Espraiada dificultando a cravação de estacas;

2-Estacas escavadas com lama bentonítica (estacões)

Não foram empregadas em razão dos seguintes fatores:

- a) Perfil geológico-geotécnico em alguns locais os sedimentos quaternários (argilas moles e areias fofas) se sobrepõe diretamente ao embasamento cristalino pouco alterado (rocha). Em estações, de acordo com a NBR 6122/96, parcela significativa da carga vertical precisa ser absorvida pelo atrito lateral, o que não irá ocorrer neste tipo de situação, gerando a necessidade de uma grande quantidade de estações, individualmente com eficiência baixa;
- b) A presença de sedimentos quaternários (argilas moles e areias fofas) próximo à superfície é propícia à ocorrência de sobre-consumos elevados de concreto, pois frequentemente ocorre "overbreak" (escavação além das dimensões estabelecidas, oriunda do processo construtivo);
- c) Equipamentos de dimensões elevadas e necessidade de equipamento de apoio de dimensões significativas (central de lama bentonítica) etc.

3-Estacas tipos Hélice Contínua

Não são recomendadas pelos mesmos motivos que as estacas escavadas com lama bentonítica. Além disso, este tipo de estaca apresenta algumas limitações:

- a) Comprimento máximo da ordem de 23 m;
- b) Limitações de escavabilidade em materiais compactos / duros.

4-Estacas tipos Raiz

Este tipo de estaca praticamente não tem limitação técnica, pois:

- a) Não existem problemas de escavabilidade, podendo-se perfurar solo ou rocha;
- b) Os equipamentos tem dimensões reduzidas, podendo ser acomodados em áreas restritas, inclusive sob redes aéreas;

- c) Perfuração é mecanizada;
- d) Grande quantidade de empresas disponíveis no mercado e capacitadas tecnicamente;
- e) Como a capacidade de carga individual é reduzida (em comparação com tubulões ou estações, requer um maior número de estacas por apoio reduzindo significativamente a responsabilidade individual de cada elemento.

5-Estacas Escavadas em Rocha de Grande Diâmetro

Este tipo de estaca, assim como a estaca raiz, praticamente não apresenta limitação técnica quanto à escavabilidade dos materiais. Entretanto, existem algumas limitações de ordem prática:

- a) Não existem problemas de escavabilidade, podendo-se perfurar solo ou rocha;
- b) Perfuração é mecanizada;
- c) A capacidade de carga individual é elevada (compatível com tubulões);
- d) Necessitam de uma camisa metálica cravada até o topo rochoso, pois caso contrário existe risco de desbarrancamento de solo para o interior da escavação;
- e) Os equipamentos têm dimensões elevadas e são especiais. Não existem muitas empresas com disponibilidade deste tipo de equipamento.

Em função do descrito acima, propomos os tipos de fundação a seguir, como os mais indicados para a obra, além de apresentar uma redução geral significativa no custo do item infra-estrutura, conforme planilha do Relatório RT-DA10-7I-006:

- estacas tipo raiz para os apoios do trecho convencional devido a existência de grande quantidade com cargas verticais "convencionais", não sendo necessário um número muito elevado de estacas por apoio;
- estacas tipo escavadas de grande diâmetro para o mastro, uma vez que as cargas verticais são muito elevadas o que levaria a uma grande quantidade de estacas tipo raiz e conseqüentemente blocos de fundação com dimensões excessivas.

14. Superestrutura do Trecho Convencional

A produção brasileira de aços laminados está bastante comprometida com contratos de fornecimento ao mercado exterior, conforme veiculado já a algum tempo nos meios de comunicação, devido à alta cotação do produto. Este fato associado à existência de pouquíssimas empresas de porte com capacidade de beneficiar chapas metálicas calandradas curvas em mais de uma direção, necessárias à execução da obra, poderão comprometer de maneira significativa o cronograma do empreendimento.

O Projeto Executivo Preliminar propõe que a superestrutura dos trechos convencionais seja realizada em concreto, substituindo a superestrutura "mista" (caixão em estrutura metálica com laje em concreto), uma vez que o todo o processo de produção é de amplo domínio técnico e logístico e já estará mobilizado para as outras estruturas, permitindo assim garantir os prazos previstos para a execução, eliminando a influência de fatores externos de mercado.

Outro fator de importância relevante levado em consideração, foi que o emprego de estruturas metálicas onera a administração pública à medida que torna necessária manutenções periódicas com pinturas a cada 4 anos aproximadamente, uma vez que sem essa pintura, apesar do aço tipo SAC-50 ser resistente à intempérie por si só, ele apresenta um aspecto estético de material oxidado, oxidação essa que o torna resistente, deixando uma impressão de obra sem manutenção.

15. Redução de Custo

Além de todas as vantagens expostas quanto à qualidade técnica da obra, atualizando-a ao “estado da arte”, otimizando a funcionalidade do complexo viário, ajustando-se melhor ao conjunto urbano instalado e propondo-se autêntica solução arquitetônica, deve-se acrescentar a redução de custo do montante global da obra, conforme documento RT-DA10-7I-006.

Neste contexto, atende plenamente, e de forma objetiva, a melhor adequação técnica.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.9.2. Parecer da EMURB

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Projeto Executivo Ponte Estaiada – Operação Urbana Água Espraiada

O Edital para contratação do projeto básico de duas pontes estaiadas sobre o rio Pinheiros na interligação das avenidas Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do rio Pinheiros / Nações Unidas, foi precedido por uma consulta ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Essa entidade analisou a proposta de realização das pontes estaiadas em curva, e produziu o relatório intitulado "Análise preliminar de interligação da Avenida Água Espraiada com as marginais do rio Pinheiros", no qual observa, de forma indicativa, que "... é a solução que melhor cumpre a função de um marco urbano e mais facilmente lida com as limitações locais por suas qualidades estruturais, como a facilidade de vencer grandes vãos com alturas reduzidas", e prossegue, afirmando que "fato de ser uma ponte curva implica, como já mencionado, em cuidados especiais" (Relatório POLI/USP, 20/05/2002, pg.6/7).

O projeto básico realizado pela ENESCIL, vencedora daquele processo licitatório, resultou em um complexo de pontes que mesclavam sistemas construtivos tradicionais, com tabuleiro apoiado em colunas em seus extremos, e miolo estaiado, sustentado por 2 pilones (mastros) independentes, um para cada sentido de tráfego, ambos, porém, retilíneos e não curvilíneos como inicialmente pretendido. Pela necessidade de atendimento dos fluxos que ligarão de forma direta a margem sul da Avenida Marginal à Avenida Jornalista Roberto Marinho, no Projeto Básico, as pontes se cruzavam em desnível, muito próximas da Avenida Luis Carlos Berrini, o que a prolongava já sobre a Avenida Jornalista Roberto Marinho.

De outra parte, como concebido, o projeto básico impactava significativamente um grande trecho das margens do rio Pinheiros, na medida em que o tramo estaiado possuía uma conformação retilínea e distanciava as rampas de interligação com a Marginal, interferindo com a rede de alta tensão implantada na margem oposta do rio. O relatório da Escola Politécnica da USP, já indicava as dificuldades da solução desejada inclusive pelo número absolutamente reduzido de soluções estaiadas em curva (poucas unidades em mais de duas centenas de pontes estaiadas executadas no mundo todo). Porém, o início do projeto executivo no âmbito do contrato da obra, cujo processo licitatório foi vencido pela Construtora OAS, permitiu o aprofundamento técnico dessas questões, e o desenvolvimento da concepção do projeto básico para uma solução mais compacta e arrojada.

O contrato de número 0118301000 firmado entre a EMURB e a Construtora OAS LTDA., tem como objeto "a implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros - Avenida das Nações Unidas e cruzamento da Avenida água Espraiada com Avenida Luiz Carlos Berrini, com proximadamente 1.200 metros de extensão cada uma delas; projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do Empreendimento (Complexo Viário Real Parque)."

Ao receber a ordem de serviço para o início dos trabalhos, a OAS e seus consultores iniciaram um estudo mais aprofundado conjugando o projeto básico com o cadastro de interferências, os dados sobre a região, outras demandas apresentadas pela CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e as interferências com as redes das empresas concessionárias de serviços públicos - Eletropaulo, CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e EMAE – Empresa Metropolitana de Água e Esgoto, responsável pelo rio Pinheiros.

Intensificaram-se os estudos no sentido de se adotar uma geometria curvilínea no tramo estaiado da ponte e buscou-se o distanciamento do cruzamento em desnível dos trechos estaiados em relação à Avenida Luis Carlos Berrini. Com isso os pilones (mastro) se aproximaram a ponto de tornarem-se um único pilone, erguido bem à margem do rio Pinheiros e com um porte tal que acaba por absorver o cruzamento das pontes. Dessa forma pôde-se reduzir a área de interferência do complexo de pontes, reduzindo-se, por conseguinte, os impactos advindos da obra.



JOSE CARLOS RANGEL GOMES
Engenheiro Civil Jr
EMURB

**11.10. Despacho de 01.02.05 suspendendo temporariamente
as obras e Fato Relevante de 11.05.05 retomando
as obras do Complexo Viário**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



EMURS

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

000

Nº

01/02/05

DATA

ASSINATURA

DESPACHO

Folha nº	2437
Processo	011830100
Akt.: Nelson de Souza Paula	

I - À vista das disposições contidas no Decreto nº 45.684 de 01/01/2005, acerca da reavaliação dos contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, DETERMINO, com fundamento na Cláusula Décima-Quinta do contrato, a suspensão temporária, por 100 (cem) dias, dos serviços objeto do Contrato nº 0118301000 firmado pela empresa CONSTRUTORA OAS LTDA para a execução das obras relativas à implantação de 02 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros - Avenida das Nações Unidas e cruzamento da Avenida Água Espraiada com a Avenida Luiz Carlos Berini, com aproximadamente 1.200 metros de extensão cada uma delas, projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplenagem, micro e macro drenagem, arreamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do Empreendimento (Complexo Viário Real Parque).

II - Publique-se.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2005


HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA
Presidente em Exercício

PUBLICADO NO DOM
DE 02, 02, 05
PÁG. 40
ASS.:
Nelson de Souza Paula Assistente Administrativo

FE-200681

387 - 3º andar. Assistência Médica do OICOM-GE, para todo o Termo de Referência. O endereço é: OICOM-GE (DRT-GE) TAC 0004-04-01OICOM-GE, sob pena prevista na legislação vigente, de 05 de dezembro de 2014.

Para esclarecimentos, ver: 3577-2145.

Preço: 2014-6-13-720-2

Para o Sr. ADINSON MARTINS - R.G. 4.161.950-558-59 - CPF 688.372.348-00, convocado a comparecer a licitação: Universal do Voto e do Meio Ambiente, Rua do Fênix, nº 387 - 3º andar - Assistência Médica do OICOM-GE, para todo o Termo de Referência. O endereço é: OICOM-GE (DRT-GE) TAC 0004-04-01OICOM-GE.

Para esclarecimentos, ligue 3332.7345.
 Processo 2008-0.250.032-0

COMP. DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO CET

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, comunica aos comunicados referentes ao SORTEIO DE REFORMAS A Indústrias e Oficinas inscritas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, os quais estarão interessados em participar das licitações públicas de veículos remédios pelo Departamento de

na participação nos elos de interligação; a) a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET promoverá, dentro dos requisitos regulamentares brasileiros, em seu Catálogo de

investigaciones, que se encuentran con a documenta-
bilidad, ou que devem a se celebrarem regularmente até o
terceiro dia útil anterior à data de realização do trabalho, a
escrita dos funcionários que efetuou os testes que devem ser
realizados até 21 de dezembro de 2005. Já, outra des-
crição

Indicações de segurança por muito de tempo que definirá a ordem de classificação dos mesmos, dos letifos os regularmente inscritos no cadastro de fornecedores da CE, que se apresentarem com qualquer documento obtido no país.

do Registro Civil, antes da hora do prazo de validade, podendo ser emitido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de validade, após liberação formal de assessoria no dia de solicitação, sob pena de nulidade, e, ainda, de ser considerado documento falso, sem validade jurídica, e, portanto, sujeito a sanções legais.

fornece representação adequada de pessoas reais, quando por instrumento público, dirigida ao destinatário, com firma reconhecida, ocorre no meio também a proteção por assinatura eletrônica.

participação do leilão, uma vez que impediria de ser considerado vencedor, embora fosse a ordem de classificação dos lances vencedores, já acabou não sendo em abitação por parte do CEF na emissão de todos os leilões sucessivos.

estiveram trabalhando de forma até 31/12/2005. Não foram pagos os valores dos salários devido à não existência da empresa, bem como a falta de pagamento dos benefícios previdenciários, a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias e a falta de recolhimento das contribuições trabalhistas.

União das Companhias de Engenharia do Tráfego - CET, na
Avenida Balda de Ispeslimga, 18, 2ª andar, Curitiba, em São Paulo
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

CAMARA MUNICIPAL

[illegible]

2000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.392.130/0001-18
Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar
São Paulo, SP, CEP 82920-030

FATO RELEVANTE

A Prefeitura do Município de São Paulo, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar (“Prefeitura”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02 e nº 401/03, vem informar ao mercado em geral o que se segue:

- Retomada das obras de implantação de Complexo Viário, interligando a Av. Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do rio Pinheiros, iniciando-se pela execução das alças de acesso: Santo Amaro / Espraiada e Espraiada / Pinheiros, dentro do Programa de Intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

I. OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Os principais pontos desta Operação Urbana, são apresentados a seguir.

1. Características da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. A Operação Urbana Consorciada Água Espraiada é um instrumento urbanístico utilizado para requalificar a área de influência da Avenida Jornalista Roberto Marinho (antiga Avenida Águas Espraiadas), conforme descrito no Prospecto Preliminar, por meio de um conjunto de intervenções (obras públicas, desapropriações e gerenciamento) coordenadas pela Prefeitura através da Empresa Municipal de Urbanização (“EMURB”), com a participação de proprietários de imóveis, usuários e investidores, visando a melhoria e transformações urbanísticas, sociais e ambientais na referida área. Os recursos para financiar as intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada são prioritariamente aqueles arrecadados com a venda de CEPAC.

2. Coordenação da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. A Operação Urbana Consorciada Água Espraiada é coordenada pela EMURB. As ofertas e distribuições públicas dos CEPAC são coordenadas pelo BB Banco de Investimento S.A, conforme contrato firmado com a EMURB.

3. Agente Fiscalizador. A Caixa Econômica Federal foi contratada pela EMURB para fiscalizar a aplicação dos recursos obtidos com a venda de CEPAC no financiamento das intervenções previstas na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. A CEF acompanha o andamento das intervenções, assegurando a veracidade e suficiência das informações que são periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CEF.

4. Registro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. O pedido de registro foi obtido junto a CVM em 14 de julho de 2004, sob nº 2004/01.

5. Público Alvo. Os CEPAC são ofertados ao público em geral, especialmente investidores institucionais e investidores do mercado imobiliário.

II. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DE CEPAC

1. Valor, espécie e forma dos CEPAC distribuídos. São oferecidos ao mercado CEPAC escriturais de emissão da Prefeitura, colocados pelo valor mínimo unitário de R\$300,00. Os CEPAC são colocados por meio de um ou mais leilões públicos de venda, a serem realizados na Sociedade Operadora do Mercado de Capitais (“SOMA”).

2. Direitos e Vantagens e Restrições dos CEPAC. Os CEPAC distribuídos publicamente são valores mobiliários, conforme decisão proferida pelo Colegiado da CVM em 28 de agosto de 2003 e nos termos da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003. Os CEPAC representam área (em m2) a ser construída, que (i) supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela Lei da Operação Água Espraiada; e/ou (ii) confira utilização do imóvel diversa da prevista pela legislação de uso e ocupação do solo, nos limites fixados pela Lei da Operação Água Espraiada; e/ou (iii) que supere as restrições impostas a cada zona pela legislação de uso e ocupação do solo.

3. Negociação em mercado secundário. Os CEPAC não representam direito de crédito contra a Emissora ou a EMURB, e, uma vez alienados em leilão patrocinado pela Prefeitura, os CEPAC poderão ser livremente negociados no mercado secundário.

4. Regime e condições de colocação. Os CEPAC são distribuídos, em regime de melhores esforços, por meio de leilões públicos de venda realizados na SOMA, durante o período de distribuição de 2 (dois) anos contados da data da publicação do Anúncio de Início de distribuição pública de CEPAC, ocorrido em 07/07/2004.

5. Registro da 1ª Emissão. O pedido de registro da distribuição pública de CEPAC relativa à 1ª Emissão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada foi obtido junto a CVM em 14 de julho de 2004, sob nº CVM/SER/TIC/2004/001.

São Paulo, 11 de maio de 2005
Prefeitura do Município de São Paulo
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.11. Relatórios Trimestrais

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO I – DADOS DA OPERAÇÃO

- **Operação Urbana Consorciada Água Espraiada**
Criada pela Lei Municipal n.º 13260 de 28/12/2001
Regulamentada pelo Decreto nº 44.845 de 14/06/2004
- **Emissor**
Prefeitura do Município de São Paulo
Palácio do Anhangabaú, Viaduto do Chá, 15 – 5º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da Operação Urbana**
Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento, 405 – 16º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da emissão**
BB – Banco de Investimento S/A – Contrato n.º 0062438000
- **Escriturador**
Banco do Brasil S/A – Contrato n.º 0090438000
- **Distribuição Pública**
SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos
- **Liquidação e Custódia**
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
- **Agente Fiscalizador**
Caixa Econômica Federal – Contrato n.º 0100438000
- **Quantidade total de CEPAC’S a serem emitidos no programa**
Até 3.750.000 certificados
- **Quantidade total de CEPAC’S a serem ofertados na 1ª emissão**
Até 660.468 certificados

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II (a) - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-1 CEPAC'S Total do Programa

Movimentação	Pública	Privada	Quantidade Certificados
A serem emitidos no programa	//////////	//////////	3.750.000
Emissão Pública	660.468	//////////	3.089.532
Emissões Privadas	//////////	-	3.089.532
Saldo	//////////	//////////	3.089.532

II-2 CEPAC'S - emissão pública – leilões

Data do Leilão	Valor Unitário R\$	Quantidade		Total Vendidos/ Utilizados R\$	Quantidade Certificados (Saldo)	
		Ofertados	Vendidos/ Utilizados		Anterior	Atual
20/07/04	300,00	100.000	100.000	30.000.000,00	660.468	560.468
Totais	//////////	100.000	100.000	30.000.000,00	//////////	560.468

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II (b) - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-3 CEPAC'S – em circulação no mercado

Movimentação	Quantidade de Certificados	
	Utilizados	Saldo

Em circulação

Saldo inicial	////////////////////	-
Leilões no trimestre	100.000	100.000

Conversão de Cepac's

Área adicional	-	100.000
Modificação de parâmetro e uso	24.477	75.523

Emissões privadas

No Trimestre	-	75.523

Em circulação

Saldo final	////////////////////	75.523

II-4 CEPAC'S – Quadro Resumo

Saldos	Saldo Inicial	Total da movimentação	Saldo Final
Certificados a serem emitidos Total do Programa (II-1)	3.750.000	660.468	3.089.532
Certificados a serem leiloados da 1ª emissão pública (II-2)	660.468	100.000	560.468
Certificados em circulação no mercado (II-3)	-	75.523	75.523

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO III – ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ARRECADAÇÃO		R\$
Resultado dos leilões		30.000.000,00
Resultado das Aplicações Financeiras		622.869,43
Total		30.622.869,43

APLICAÇÃO		R\$
Obra	Ponte Estaiadas	7.495.122,74
Coordenador de emissão	BB Banco Investimentos	1.009.137,06
Coordenador	EMURB	678.515,90
CPMF		119.307,04
Despesas gerais		678.983,04
Total		9.981.065,78

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO IV – INTERVENÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

IV-1 - Intervenções

- Construção de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros – avenida das Nações Unidas e Cruzamento da Avenida Água Espraiada com a avenida Luiz Carlos Berrini; projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do empreendimento (Complexo Viário Real Parque).
- Habitações de Interesses Social – HIS

IV-2 - Prazo original estimado da execução/custo original estimado

- Pontes: 18 meses	- R\$ 164.998.994,29
- HIS: 15 meses	- R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	- R\$ 14.515.149,90

IV-3 - Prazo decorrido do início das intervenções/custos totais já incorridos

- 350 dias	- R\$ 16.785.063,20

IV-4 - Prazo estimado ajustado restante para o término/estimativa de custos totais

- 1.355 dias	- R\$ 130.189.210,89

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO V – ESTOQUE DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

SETOR	ESTOQUE - m2		
	Saldo Inicial	Convertidos em área adicional	Saldo Atual
Jabaquara	500.000		500.000
Brooklin	1.500,000		1.500,000
Berrini	250.000		250.000
Marginal de Pinheiros	600.000		600.000
Chucri Zaidan	2.000.000		2.000.000

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI-1 - Movimentações

Processo Administrativo	Setor	Benefícios Pleiteados		Cepac's Utilizados	
		Área Adicional (m2)	Modificação de parâmetro e uso	Área Adicional	Modificação de parâmetro e uso
2004-0.072.415-0	Marginal Pinheiros	-	Sim	-	24.477

VI-2 – Outras Informações

Não houve informações complementares

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VII – FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

Anexo relatório consolidado do 3º trimestre de 2004 emitido pela Econômica Federal, relativo a fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública dos CEPAC's.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO I – DADOS DA OPERAÇÃO

- **Operação Urbana Consorciada Água Espraiada**
Criada pela Lei Municipal n.º 13260 de 28/12/2001
Regulamentada pelo Decreto nº 44.845 de 14/06/2004
- **Emissor**
Prefeitura do Município de São Paulo
Palácio do Anhangabaú, Viaduto do Chá, 15 – 5º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da Operação Urbana**
Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento, 405 – 16º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da emissão**
BB – Banco de Investimento S/A – Contrato n.º 0062438000
- **Escriturador**
Banco do Brasil S/A – Contrato n.º 0090438000
- **Distribuição Pública**
SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos
- **Liquidação e Custódia**
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
- **Agente Fiscalizador**
Caixa Econômica Federal – Contrato n.º 0100438000
- **Quantidade total de CEPAC’S a serem emitidos no programa**
Até 3.750.000 certificados
- **Quantidade total de CEPAC’S a serem ofertados na 1ª emissão**
Até 660.468 certificados

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II (a) - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-1 CEPAC'S Total do Programa

Movimentação	Pública	Privada	Quantidade Certificados
A serem emitidos no programa	//////////	//////////	3.089.532
Emissão Pública	-	//////////	3.089.532
Emissões Privadas	//////////	-	3.089.532
Saldo	//////////	//////////	3.089.532

II-2 CEPAC'S - emissão pública – leilões

Data do Leilão	Valor Unitário R\$	Quantidade		Total Vendidos/ Utilizados R\$	Estoque (quantidade)	
		Ofertados	Vendidos/ Utilizados		Anterior	Atual
22/12/04	310,00	70.000	16.899	5.238.690,00	560.468	543.569
Totais	//////////	70.000	16.899	5.238.690,00	560.468	543.569

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II (b) - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-3 CEPAC'S – em circulação no mercado

Movimentação	Quantidade de Certificados	
	Utilizados	Saldo

Em circulação

Saldo inicial	//////////	75.523
	16.899	92.422

Conversão de Cepac's

Área adicional	-	92.422
Modificação de parâmetro e uso	-	92.422

Emissões privadas

No Trimestre	-	92.422

Em circulação

Saldo final	//////////	92.422

II-4 CEPAC'S – Quadro Resumo

Saldos	Saldo Inicial	Total da movimentação	Saldo Final
Certificados a serem emitidos Total do Programa (II-1)	3.089.532	-	3.089.532
Certificados a serem leiloados da 1ª emissão pública (II-2)	560.468	16.899	543.569
Certificados em circulação no mercado (II-3)	75.523	16.899	92.422

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO III – ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ARRECADAÇÃO		Movimento do Trimestre R\$
Resultado do leilão		5.238.690,00
Resultado das Aplicações Financeiras		478.105,44
Total		5.716.795,44

APLICAÇÃO		Movimento do Trimestre R\$
Obra	Ponte Estaidas	10.144.755,59
Coordenador de emissão	BB – Banco Investimentos	104.773,80
Coordenador	EMURB	379.260,80
CPMF		74.425,47
Despesas gerais		14.011,75
Total		10.717.227,41

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO IV – INTERVENÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

IV-1 - Intervenções

- Construção de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros – avenida das Nações Unidas e Cruzamento da Avenida Água Espraiada com a avenida Luiz Carlos Berrini; projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do empreendimento (Complexo Viário Real Parque).
- Habitações de Interesses Social – HIS

IV-2 - Prazo original estimado da execução/custo original estimado

- Pontes: 18 meses	- R\$ 164.998.994,29
- HIS: 15 meses	- R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	- R\$ 14.515.149,90

IV-3 - Prazo decorrido do início das intervenções/custos totais já incorridos

- 442 dias	- R\$ 24.249.664,44

IV-5 - Prazo estimado ajustado restante para o término/estimativa de custos totais

- 1263 dias	- R\$ 122.724.609,60

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO V – ESTOQUE DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

SETOR	ESTOQUE - m2		
	Saldo Inicial	Convertidos em área adicional	Saldo Atual
Jabaquara	500.000		500.000
Brooklin	1.500,000		1.500,000
Berrini	250.000		250.000
Marginal de Pinheiros	600.000		600.000
Chucri Zaidan	2.000.000		2.000.000

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI-1 - Movimentações

Processo Administrativo	Setor	Benefícios Pleiteados		Cepac's Utilizados	
		Área Adicional (m2)	Modificação de parâmetro e uso	Área Adicional	Modificação de parâmetro e uso
Não houve movimentação					

VI-2 – Outras Informações

Não houve informações complementares

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre/2004
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VII – FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

Anexo relatório consolidado do 4º trimestre de 2004 emitido pela Caixa Econômica Federal, relativo a fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública dos Cepac's.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO I – DADOS DA OPERAÇÃO

- **Operação Urbana Consorciada Água Espraiada**
Criada pela Lei Municipal n.º 13260 de 28/12/2001
Regulamentada pelo Decreto nº 44.845 de 14/06/2004
- **Emissor**
Prefeitura do Município de São Paulo
Palácio do Anhangabaú, Viaduto do Chá, 15 – 5º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da Operação Urbana**
Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento, 405 – 16º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da emissão**
BB – Banco de Investimento S/A – Contrato n.º 0062438000
- **Escriturador**
Banco do Brasil S/A – Contrato n.º 0090438000
- **Distribuição Pública**
SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos
- **Liquidação e Custódia**
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
- **Agente Fiscalizador**
Caixa Econômica Federal – Contrato n.º 0100438000
- **Quantidade total de CEPAC'S a serem emitidos no programa**
Até 3.750.000 certificados
- **Quantidade total de CEPAC'S a serem ofertados na 1ª emissão**
Até 660.468 certificados

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espreada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II (a) - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-1 CEPAC'S Total do Programa

Movimentação	Pública	Privada	Quantidade Certificados
A serem emitidos no programa	//////////	//////////	3.089.532
Emissão Pública	-	//////////	3.089.532
Emissões Privadas	//////////	-	3.089.532
Saldo	//////////	//////////	3.089.532

II-2 CEPAC'S - emissão pública – leilões

Data do Leilão	Valor Unitário R\$	Quantidade		Total Vendidos/ Utilizados R\$	Estoque (quantidade)	
		Ofertados	Vendidos/ Utilizados		Anterior	Atual
Não houve movimentação						
Totais	//////////				543.569	543.569

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II (b) - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-3 CEPAC'S – em circulação no mercado

Movimentação	Quantidade de Certificados	
	Utilizados	Saldo

Em circulação

Saldo inicial	////////////////////	92.422
Leilões no trimestre	-	92.422

Conversão de Cepac's

Área adicional	-	92.422
Modificação de parâmetro e uso	-	92.422

Emissões privadas

No Trimestre	-	92.422

Em circulação

Saldo final	////////////////////	92.422

II-4 CEPAC'S – Quadro Resumo

Saldos	Saldo Inicial	Total da movimentação	Saldo Final
Certificados a serem emitidos Total do Programa (II-1)	3.089.532	-	3.089.532
Certificados a serem leiloados da 1ª emissão pública (II-2)	543.569	-	543.569
Certificados em circulação no mercado (II-3)	92.422	-	92.422

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO III – ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ARRECADAÇÃO	Movimento do Trimestre R\$
Resultado do leilão	0.00
Resultado das Aplicações Financeiras	527.694,27
Total	527.694,27

APLICAÇÃO		Movimento do Trimestre R\$
Obra		0.00
Coordenador de emissão	BB – Banco Investimentos	0.00
Coordenador	EMURB	62.932,31
CPMF		0.00
Despesas gerais		0.00
Total		62.932,31

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO IV – INTERVENÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

IV-1 - Intervenções

- Construção de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros – avenida das Nações Unidas e Cruzamento da Avenida Água Espraiada com a avenida Luiz Carlos Berrini; projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do empreendimento (Complexo Viário Real Parque).
- Habitações de Interesses Social – HIS

IV-2 - Prazo original estimado da execução/custo original estimado

- Pontes: 18 meses	-	R\$ 164.998.994,29
- HIS: 15 meses	-	R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	-	R\$ 14.515.149,90

IV-3 - Prazo decorrido do início das intervenções/custos totais já incorridos

- 532 dias	-	R\$ 26.293.574,85

IV-4 - Prazo estimado ajustado restante/estimativa de custos totais

- 1173 dias	-	R\$ 120.680.699,19

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO V – ESTOQUE DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

SETOR	ESTOQUE - m2		
	Saldo Inicial	Convertidos em área adicional	Saldo Atual
Jabaquara	500.000		500.000
Brooklin	1.500,000		1.500,000
Berrini	250.000		250.000
Marginal de Pinheiros	600.000		600.000
Chucri Zaidan	2.000.000		2.000.000

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

V-1 Movimentações

Processo Administrativo	Setor	Benefícios Pleiteados		Cepac's Utilizados	
		Área Adicional (m2)	Modificação de parâmetro e uso	Área Adicional	Modificação de parâmetro e uso
Não houve movimentação					

V-2 Outras Informações

Através do despacho publicado no Diário Oficial do Município em 02/02/2005, e de acordo com as disposições contidas no Decreto n.º 65.384 de 01/01/05 e com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato 0118301000 firmado com a empresa Construtora OAS Ltda., a Diretoria da EMURB determinou a suspensão temporária, por 100 (cem) dias dos serviços objeto do referido contrato para a execução das obras relativas à implantação de 02 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros – Avenida das Nações Unidas e cruzamento da Avenida Água Espraiada com a Avenida Luiz Carlos Berrini, com aproximadamente 1.200 metros de extensão cada uma delas, projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplenagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do Empreendimento (Complexo Viário Real Parque).

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VII – FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

Anexo relatório consolidado do 1º trimestre de 2005 emitido pela Caixa Econômica Federal, relativo a fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública dos Cepac's.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 2º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO I – DADOS DA OPERAÇÃO

- **Operação Urbana Consorciada Água Espraiada**
Criada pela Lei Municipal n.º 13260 de 28/12/2001
Regulamentada pelo Decreto nº 44.845 de 14/06/2004
- **Emissor**
Prefeitura do Município de São Paulo
Palácio do Anhangabaú, Viaduto do Chá, 15 – 5º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da Operação Urbana**
Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento, 405 – 16º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da emissão**
BB – Banco de Investimento S/A – Contrato n.º 0062438000
- **Escriturador**
Banco do Brasil S/A – Contrato n.º 0090438000
- **Distribuição Pública**
SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos
- **Liquidação e Custódia**
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
- **Agente Fiscalizador**
Caixa Econômica Federal – Contrato n.º 0100438000
- **Quantidade total de CEPAC’S a serem emitidos no programa**
Até 3.750.000 certificados
- **Quantidade total de CEPAC’S a serem ofertados na 1ª emissão**
Até 660.468 certificados

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 2º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-1 CEPAC'S Total do Programa

	Quantidade de Certificados	
	Emissão	Saldo
Saldo do Programa		3.089.532
Emissão Pública		
Emissão Privada		
Saldo Final	////////	3.089.532

II-2 CEPAC'S – Leilões – Emissões Públicas

	Data do Leilão	Valor Unitário R\$	Quantidade		Valor Total Vendidos R\$	Estoque	
			Ofertados	Vendidos		Anterior	Atual
						543.569	
Total	////////	////////				////////	543.569

II-3 CEPAC'S – Em Circulação

	Quantidade de Certificados				
Saldo Inicial					92.422
	Vendido	Utilizado		Saldo a Utilizar	
		Conversão em Área Adicional	Modificação de Parâmetro e Uso		
Emissões Públicas					
Emissões Privadas					
Total					92.422

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espreada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Período: 2º Trimestre/2005
 Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO III – ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ARRECADAÇÃO	Movimento do Trimestre R\$
Resultado do leilão	0.00
Resultado das Aplicações Financeiras	507.051,42
Total	507.051,42

APLICAÇÃO		Movimento do Trimestre R\$
Obra		5.628.202,63
Coordenador de emissão	BB – Banco Investimentos	0.00
Coordenador	EMURB	105.485,10
CPMF		20.904,16
Despesas gerais		15,00
Total		5.754.606,89

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 2º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO IV – INTERVENÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

IV-1 - Intervenções

- Construção de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros – avenida das Nações Unidas e Cruzamento da Avenida Água Espraiada com a avenida Luiz Carlos Berrini; projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do empreendimento (Complexo Viário Real Parque).
- Habitações de Interesses Social – HIS

IV-2 - Prazo original estimado da execução/custo original estimado

- Pontes: 18 meses	-	R\$ 164.998.994,29
- HIS: 15 meses	-	R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	-	R\$ 14.515.149,90

IV-3 - Prazo decorrido do início das intervenções/custos totais já incorridos

- 623 dias	-	R\$ 26.312.683,46

IV-4 - Prazo estimado ajustado restante/estimativa de custos totais

- 1082 dias	-	R\$ 120.661.590,58

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Período: 2º Trimestre/2005
 Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO V – ESTOQUE DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

SETOR	ESTOQUE - m2		
	Saldo Inicial	Convertidos em área adicional	Saldo Atual
Jabaquara	500.000		500.000
Brooklin	1.500,000		1.500,000
Berrini	250.000		250.000
Marginal de Pinheiros	600.000		600.000
Chucri Zaidan	2.000.000		2.000.000

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 2º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI-1 Movimentações

Processo Administrativo	Setor	Benefícios Pleiteados		Cepac's Utilizados	
		Área Adicional (m2)	Modificação de parâmetro e uso	Área Adicional	Modificação de parâmetro e uso
Não houve movimentação					

VI-2 Outras Informações

Através das publicações no jornal O Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município em 11/05/2005 a Prefeitura do Município de São Paulo, publicou fato relevante, informando ao mercado em geral a retomada das obras de implantação do complexo Viário, interligando a Avenida Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do Rio Pinheiros, iniciando-se pela execução das alças de acesso: Santo Amaro/Espraiada e Espraiada/Pinheiros, dentro do Programa de Intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 2º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VII – FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

Anexo relatório consolidado do 2º trimestre de 2005 emitido pela Caixa Econômica Federal, relativo a fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública dos Cepac's.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003 Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO I – DADOS DA OPERAÇÃO

- **Operação Urbana Consorciada Água Espraiada**
Criada pela Lei Municipal n.º 13260 de 28/12/2001
Regulamentada pelo Decreto n.º 44.845 de 14/06/2004
- **Emissor**
Prefeitura do Município de São Paulo
Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, 15 – 5º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da Operação Urbana**
Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento, 405 – 16º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da emissão**
BB – Banco de Investimento S/A – Contrato n.º 0062438000
- **Escriturador**
Banco do Brasil S/A – Contrato n.º 0090438000
- **Distribuição Pública**
SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos
- **Liquidação e Custódia**
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
- **Agente Fiscalizador**
Caixa Econômica Federal – Contrato n.º 0100438000
- **Quantidade total de CEPAC'S a serem emitidos no programa**
Até 3.750.000 certificados
- **Quantidade total de CEPAC'S a serem ofertados na 1ª emissão**
Até 660.468 certificados

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC

QUADRO II - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-1 CEPAC'S Total do Programa

	Quantidade de Certificados	
	Emissão	Saldo
Saldo do Programa		3.089.532
Emissão Pública		
Emissão Privada		
Saldo Final	////////	3.089.532

II-2 CEPAC'S - Leilões - Emissões Públicas

	Data do Leilão	Valor Unitário R\$	Quantidade		Valor Total Vendidos R\$	Estoque	
			Ofertados	Vendidos		Anterior	Atual
						543.569	
Total	////////	////////				////////	543.569

II-3 CEPAC'S - Em Circulação

Quantidade de Certificados					
Saldo Inicial					92.422
	Vendido	Utilizado		Saldo a Utilizar	
		Conversão em Área Adicional	Modificação de Parâmetro e Uso		
Emissões Públicas		7.250			7.250
Emissões Privadas					
Total		7.250			85.172

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Período: 3º Trimestre/2005
 Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC

QUADRO III – ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ARRECADAÇÃO	Movimento do Trimestre R\$
Resultado do leilão	0,00
Resultado das Aplicações Financeiras	321.620,58
Total	321.620,58

APLICAÇÃO	Movimento do Trimestre R\$
Obra	8.172.445,76
Coordenador de emissão BB – Banco Investimentos	0,00
Escrituração de Cepac's Banco do Brasil	14.000,00
Coordenador EMURB	229.459,09
CPMF	46.460,25
Despesas gerais	22,50
Total	8.462.387,60

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO IV – INTERVENÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

IV-1 - Intervenções

- Construção de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros – avenida das Nações Unidas e Cruzamento da Avenida Água Espraiada com a avenida Luiz Carlos Berrini; projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do empreendimento (Complexo Viário Real Parque).
- Habitações de Interesses Social – HIS

IV-2 - Prazo original estimado da execução/custo original estimado

- Pontes: 18 meses	- R\$ 146.998.994,29
- HIS: 15 meses	- R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	- R\$ 14.515.149,90

IV-3 - Prazo decorrido do início das intervenções/custos totais já incorridos

- Pontes: 715 dias - (recursos dos Cepac's) -	R\$ 30.912.514,25 (valor contratual + reajuste)
- (recursos da PMSP) -	R\$ 5.226.103,64 (valor contratual + reajuste)
- HIS:	R\$ 0,00
- Demais custos:	R\$ 4.122.300,04

IV-4 - Prazo estimado ajustado restante/estimativa de custos totais

- Pontes: 990 dias	- R\$ 110.860.376,40
- HIS: 15 meses	- R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	- R\$ 10.392.849,86

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO V – ESTOQUE DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

SETOR	ESTOQUE - m2		
	Saldo Inicial	Convertidos em área adicional	Saldo Atual
Jabaquara	500.000		500.000
Brooklin	1.500.000		1.500.000
Berrini	250.000	8.229	241.771
Marginal de Pinheiros	600.000		600.000
Chucri Zaidan	2.000.000		2.000.000

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Período: 3º Trimestre/2005
 Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI-1 Movimentações

Processo Administrativo	Setor	Benefícios Pleiteados		Cepac's Utilizados	
		Área Adicional (m2)	Modificação de parâmetro e uso	Área Adicional	Modificação de parâmetro e uso
2005-0.060.565-0	Berrini	8.229	-	7.250	-

VI-2 Outras Informações

No relatório do 2º trimestre/2005 no quadro IV-2, o valor do custo original estimado das pontes constou grafado como R\$ 164.998.994,29 ao invés de R\$ 146.998.994,29.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 3º Trimestre/2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VII – FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

Anexo relatório consolidado do 3º trimestre de 2005 emitido pela Caixa Econômica Federal, relativo a fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública dos Cepac's.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre / 2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO I – DADOS DA OPERAÇÃO

- **Operação Urbana Consorciada Água Espraiada**
Criada pela Lei Municipal n.º 13260 de 28/12/2001
Regulamentada pelo Decreto nº 44.845 de 14/06/2004
- **Emissor**
Prefeitura do Município de São Paulo
Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, 15 – 5º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da Operação Urbana**
Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento, 405 – 16º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da emissão**
BB – Banco de Investimento S/A – Contrato n.º 0062438000
- **Escriturador**
Banco do Brasil S/A – Contrato n.º 0090438000
- **Distribuição Pública**
SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos
- **Liquidação e Custódia**
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
- **Agente Fiscalizador**
Caixa Econômica Federal – Contrato n.º 0100438000
- **Quantidade total de CEPAC'S a serem emitidos no programa**
Até 3.750.000 certificados
- **Quantidade total de CEPAC'S a serem ofertados na 1ª emissão**
Até 660.468 certificados

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espreada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre / 2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-1 CEPAC'S Total do Programa

	Quantidade de Certificados	
	Emissão	Saldo
Saldo do Programa		3.089.532
Emissão Autorizada		
Saldo Final	////////	3.089.532

II-2 CEPAC'S – Emissões – Leilões Públicos / Colocações Privadas

	Data	Valor Unitário R\$	Quantidade		Valor Total Negociados R\$	Estoque	
	Leilão/Colocação Privada		Leilão	Colocação Privada		Anterior	Atual
						543.569	
	29/11/2005	371,00	56.500		20.961.500,00		487.069
Total	////////	////////	56.500		20.961.500,00	////////	487.069

II-3 CEPAC'S – Em Circulação

Quantidade de Certificados					
Saldo Inicial					85.172
Leilão / Colocação Privada	Utilizado		Saldo a Utilizar		
	Conversão em Área Adicional	Modificação de Parâmetro e Uso			
Leilões Públicos	56.500	12.873	5.155	38.472	38.472
Colocações Privadas					
Total	56.500	12.873	5.155	38.472	123.644

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espralada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre / 2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO III – ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ARRECADAÇÃO	Movimento do Trimestre R\$
Resultado do leilão	20.961.500,00
Resultado das Aplicações Financeiras	300.190,73
Total	

APLICAÇÃO		Movimento do Trimestre R\$
Obra		11.801.875,19
Coordenador de emissão	BB – Banco Investimentos	425.614,21
Escrituração de Cepac's	Banco do Brasil	6.616,80
Coordenador	EMURB	385.910,52
CPMF		100.200,49
Despesas gerais		46,50
Total		

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre / 2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO IV – INTERVENÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

IV-1 - Intervenções

- Construção de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros – avenida das Nações Unidas e Cruzamento da Avenida Água Espraiada com a avenida Luiz Carlos Berrini; projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do empreendimento (Complexo Viário Real Parque).
- Habitações de Interesses Social – HIS

IV-2 - Prazo original estimado da execução/custo original estimado

- Pontes: 18 meses	-	R\$ 146.998.994,29
- HIS: 15 meses	-	R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	-	R\$ 14.515.149,90

IV-3 - Prazo decorrido do início das intervenções/custos totais já incorridos

- Pontes: 807 dias - (recursos dos Cepac's) -	R\$ 42.765.342,49	(valor contratual + reajuste)
- (recursos da PMSP) -	R\$ 18.813.128,65	(valor contratual + reajuste)
- HIS:	R\$ 0,00	
- Demais custos:	R\$ 4.933.141,21	

IV-4 - Prazo estimado ajustado restante/estimativa de custos totais

- Pontes: 898 dias	-	R\$ 85.420.523,15
- HIS: 15 meses	-	R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	-	R\$ 9.582.008,69

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre / 2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO V – ESTOQUE DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

SETOR	ESTOQUE - m2		
	Saldo Inicial	Convertidos em área adicional	Saldo Atual
Jabaquara	500.000		500.000
Brooklin	1.500,000	10.029	1.489.971
Berrini	241.771		241.771
Marginal de Pinheiros	600.000	7.700	592.300
Chucri Zaidan	2.000.000		2.000.000
Total	////////	17.729	////////

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre / 2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI-1 Movimentações

Processo Administrativo	Setor	Benefícios Pleiteados		Cepac's Utilizados	
		Área Adicional (m2)	Modificação de parâmetro e uso	Área Adicional	Modificação de parâmetro e uso
2005.0.069.305-2	Marginal Pinheiros	7.700	Sim	3.851	3.199
2003.0.288.319-0	Brooklin	3.681	-----	2.994	-----
2005.0.017.200-1	Brooklin	6.348	Sim	6.028	1.956
Total	//////	17.729	//////	12.873	5.155

VI-2 Outras Informações

Não há informações.	

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 4º Trimestre / 2005
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VII – FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

Anexo relatório consolidado do 4º trimestre de 2005 emitido pela Caixa Econômica Federal, relativo a fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública dos Cepac's.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003

Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre / 2006
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO I – DADOS DA OPERAÇÃO

- **Operação Urbana Consorciada Água Espraiada**
Criada pela Lei Municipal n.º 13260 de 28/12/2001
Regulamentada pelo Decreto nº 44.845 de 14/06/2004
- **Emissor**
Prefeitura do Município de São Paulo
Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, 15 – 5º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da Operação Urbana**
Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento, 405 – 16º andar
São Paulo – SP
- **Coordenador da emissão**
BB – Banco de Investimento S/A – Contrato n.º 0062438000
- **Escriturador**
Banco do Brasil S/A – Contrato n.º 0090438000
- **Distribuição Pública**
SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos
- **Liquidação e Custódia**
CBLIC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
- **Agente Fiscalizador**
Caixa Econômica Federal – Contrato n.º 0100438000
- **Quantidade total de CEPAC'S a serem emitidos no programa**
Até 3.750.000 certificados
- **Quantidade total de CEPAC'S a serem ofertados na 1ª emissão**
Até 660.468 certificados

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espaiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre / 2006
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO II - MOVIMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

II-1 CEPAC'S Total do Programa

	Quantidade de Certificados	
	Emissão	Saldo
Saldo do Programa		3.089.532
Emissão Autorizada		
Saldo Final	////////	3.089.532

II-2 CEPAC'S – Emissões – Leilões Públicos / Colocações Privadas

	Data	Valor Unitário R\$	Quantidade		Valor Total Negociados R\$	Estoque	
	Leilão/Colocação Privada		Leilão	Colocação Privada		Anterior	Atual
						487.069	
	Não houve movimentação						
Total	////////	////////				////////	487.069

II-3 CEPAC'S – Em Circulação

Quantidade de Certificados					
Saldo Inicial					123.644
	Leilão / Colocação Privada	Utilizado		Saldo a Utilizar	
		Conversão em Área Adicional	Modificação de Parâmetro e Uso		
Leilões Públicos					
Colocações Privadas					
		22.978	Não	22.978	
Total	////////	22.978	////////	22.978	100.666

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espaiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Período: 1º Trimestre / 2006
 Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO III – ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ARRECADAÇÃO	Movimento do Trimestre R\$
Resultado do leilão	
Resultado das Aplicações Financeiras	88.828,82
Total	88.828,82

APLICAÇÃO	Movimento do Trimestre R\$
Obra	10.254.504,01
Coordenador de emissão BB – Banco Investimentos	
Escrituração de Cepac's Banco do Brasil	
Coordenador EMURB	584.522,79
CPMF	74.404,39
Despesas gerais	22,50
	94.382,67
Total	11.007.836,36

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre / 2006
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO IV – INTERVENÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

IV-1 - Intervenções

- Construção de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros na interligação da Avenida Águas Espraiadas com a Marginal do Rio Pinheiros – avenida das Nações Unidas e Cruzamento da Avenida Água Espraiada com a avenida Luiz Carlos Berrini; projetos executivos, obras de arte corrente, infra-estrutura viária, iluminação Pública, remanejamento de interferências, terraplanagem, micro e macro drenagem, arruamento, pavimentação, paisagismo de áreas comuns e demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do empreendimento (Complexo Viário Real Parque).
- Habitações de Interesses Social – HIS

IV-2 - Prazo original estimado da execução/custo original estimado

- Pontes: 18 meses	-	R\$ 146.998.994,29
- HIS: 15 meses	-	R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	-	R\$ 14.515.149,90

IV-3 - Prazo decorrido do início das intervenções/custos totais já incorridos

- Pontes: 897 dias - (recursos dos Cepac's)	-	R\$ 53.019.846,50	(valor contratual + reajuste)
- (recursos da PMSP)	-	R\$ 33.916.172,60	(valor contratual - reajuste)
- HIS:	-	R\$ -	
- Demais custos:	-	R\$ 5.686.473,56	

IV-4 - Prazo estimado ajustado restante/estimativa de custos totais

- Pontes: 808 dias	-	R\$ 60.062.975,19
- HIS: 15 meses	-	R\$ 36.626.100,00
- Demais custos:	-	R\$ 8.828.676,34

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espreada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Período: 1º Trimestre / 2006
 Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO V – ESTOQUE DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

SETOR	ESTOQUE - m2		
	Saldo Inicial	Convertidos em área adicional	Saldo Atual
Jabaquara	500.000		500.000
Brooklin	1.489.971		1.489.971
Berrini	241.771		241.771
Marginal de Pinheiros	592.300	47.597	544.703
Chucrí Zaidan	2.000.000		2.000.000
Total	4.824.042	47.597	4.776.445

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
 Período: 1º Trimestre / 2006
 Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC

QUADRO VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI-1 Movimentações

Processo Administrativo	Setor	Benefícios Pleiteados		Cepac's Utilizados	
		Área Adicional (m2)	Modificação de parâmetro e uso	Área Adicional	Modificação de parâmetro e uso
2006-0.014.286-4	Marginal Pinheiros	47.597	Não	22.978	Não
Total		47.597	////	22.978	////

VI-2 Outras Informações

Através das publicações no Jornal O Estado de São Paulo em 25/03/2006 e no Jornal Valor Econômico em 27/03/2006 a Prefeitura do Município de São Paulo, publicou fato relevante, informando ao mercado em geral a entrega ao tráfego dos viadutos de acesso: Santo Amaro/ Espraiada e Espraiada/ Pinheiros, da 1ª fase das obras do Complexo Viário Real Parque, que visa interligar a Avenida Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do rio Pinheiros, dentro do Programa de Intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, utilizando recursos obtidos com a colocação de Cepac's no mercado.

Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre / 2006
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VII – FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

Anexo relatório consolidado do 1º trimestre de 2006 emitido pela Caixa Econômica Federal, relativo a fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública dos Cepac's.

11.12. Relatórios Caixa Econômica Federal

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RT GIDUR/SP Nº 001/04

São Paulo, 25 de novembro de 2004.

Relatório Consolidado da Operação Urbana Consorciada Água Espreiada

Anexo ao Ofício nº 6088/04/GIDUR/SP

Sinopse: Relatório trimestral de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, período 01/07/2004 a 30/09/2004.

Destinatário: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB



ALDA VIEIRA DE FREITAS
Supervisora - GIDUR/SP



WILSON NAKAMURA
Gerente de Serviço - GIDUR/SP

RT GIDURSP 001/04

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA**AGENTE FISCALIZADOR:** Caixa Econômica Federal**COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA:** Empresa Municipal de Urbanização.**BANCO COORDENADOR DA EMISSÃO:** BB Banco de Investimento S/A.

1 A Caixa Econômica Federal atua como Agente Fiscalizador dos recursos obtidos com a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como acompanha o andamento das intervenções, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CAIXA.

2 O presente relatório trata da prestação de contas parcial referente a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que abrange duas intervenções:

- Implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros, na interligação da Avenida Água Espraiada (atualmente denominada Av. Jornalista Roberto Marinho) com a Av. Marginal do Rio Pinheiros – Av. das Nações Unidas ("Pontes"), definida como uma das prioridades da presente Operação Urbana; e

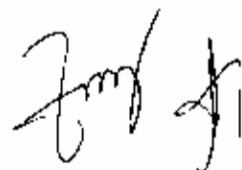
- Implantação de habitações de interesse social ("HIS") para atendimento às famílias atingidas pela obra das Pontes, que inclui a construção das novas unidades habitacionais e o reassentamento definitivo das famílias que hoje ocupam a favela denominada "Jardim Edith", localizada no cruzamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luiz Carlos Berrini.

3 **DAS OBRAS – CONTRATO DA CONSTRUTORA OAS:**

3.1 Foi apresentado à Caixa Econômica Federal, o contrato firmado entre a EMURB e a OAS em 16/10/2003, para execução das pontes, tendo como principais características:

- Prazo de execução: 18 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 16/10/2003.

- Custo original: R\$ 146.998.994,29 (data base - janeiro/2004).



RT GIDURSP 001/04

- 3.2 Valores aferidos pela Caixa Econômica Federal referente a obras e serviços executados, decorrente de vitorias realizadas pela equipe técnica da CAIXA/GIDUR/SP, para fins de pagamento, conforme quadro abaixo:

Quadro I

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado l0	Reajuste	Percentual Executado
30/08/2004	01/07/04 a 31/07/204	R\$ 2.903.541,20	R\$ 293.980,64	1,98 %
24/09/2004	07/08/04 a 31/08/04	R\$ 4.013.329,19	R\$ 406.346,52	2,73%
25/10/2004	01/09/04 a 28/09/04	R\$ 4.642.089,28	R\$ 470.006,84	3,15%
Total Executado		R\$ 11.558.959,67	R\$ 1.170.262,00	7,86%

- 3.3 Valores acumulados anterior ao primeiro leilão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo, não reembolsáveis:

- Mobilização e Instalação de Canteiro: R\$ 4.491.000,00 (90% dos serviços)
- Projetos: R\$ 735.103,64 (26% do serviço)

Total Pagos PMSP R\$ 5.226.103,64 (4% do valor de investimento)

- 3.4 Valor remanescente : R\$ 141.772.890,65

4. RESSARCIMENTO DE VALORES GASTOS:

Quadro II

Objetivo/Descrição	Contrato Nº	Valores Correntes R\$	Data de Pagamento	Faturas
1. TECNOSAN – Engenharia S/C LTDA				
Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental do projeto Operação Urbana Água Espraiada.	0117203000	29.011,50	02/12/2002	10.495
		29.011,50	30/01/2003	10.508
		58.023,00		
2. ARRUDA ALVIM				
Elaboração de Parecer Jurídico	103033000	36.000,00	06/11/2000	Recibo
Consultoria Jurídica	160138000	15.000,00	21/12/2001	Recibo
Consultoria Jurídica	0067238000	8.000,00	15/10/2002	Recibo
Consultoria Jurídica	0254335000	50.000,00	05/02/2004	Recibo
		109.000,00		
3. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – ESESP				
Serviços de Consultoria	0076398000	40.000,00	21/10/2004	03125767
Serviços de Consultoria	0076398000	92.750,00	29/04/2004	04026432
		132.750,00		

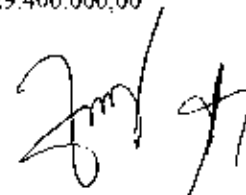
RT/GIDURSP 001/04

Objetivo/Descrição	Contrato Nº	Valores Correntes R\$	Data de Pagamento	Faturas
4. AVAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA				
Serviços de engenharia consultiva compreendendo análise técnica do mercado imobiliário, para informações do estudo elaborado do perímetro abrangido pela Operação Urbana	06440800	33.000,00	11/12/2003	0683
		29.119,98	10/05/2004	0685
		62.118,98		
5. PAGAMENTO DIVERSOS -				
Contrato de estruturação de oferta pública de CEPAC – Banco do Brasil.	0642438000	9.004,00	25/05/2004	Recibos
Registro de distribuição CEPAC taxa de fiscalização CVM – Ministério da Fazenda	MI DF 021/04	82.870,00	21/05/2004	DARF
		91.874,00		
6. BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A				
Remuneração fixa pela estruturação da emissão dos CEPAC	0062438000	100.000,00	11/03/2004	RECIBOS
		100.000,00	12/04/2004	
		100.000,00	11/05/2004	
		100.000,00	14/06/2004	
		400.000,00		
Total (Itens 1 ao 6)		853.763,98		
7. PAGAMENTOS DIVERSOS (*)				
-Taxa LAI p/ o empreendimento Água Espraiada sujeitos a EIA/RIMA - EMURB	Guia Recibo	5.567,30	02/07/2004	991409
-Taxa LAP com análise EIA/RIMA	Guia Recibo	14.811,30	02/07/2004	991410
-Ressarcimento BBI -Contrato de oferta pública CEPAC	0642438000	9.889,87	15/07/2004	RECIBO
-Taxa de Registro ANBID	Regulamento art. 22, 23 e 24	5.000,00	22/07/2004	MEMO DF 043/04
		35.268,47		

(*) Despesas assumidas pela EMURB, antes da emissão CEPAC e após a elaboração do Suplemento ao Prospecto.

5 VALORES GASTOS COM RECURSOS DA OPERAÇÃO URBANA – 1º Leilão

5.1	Valor arrecadado com o 1º Leilão:	R\$ 30.000.000,00
5.1.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 600.000,00
5.1.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal Conta Operação	R\$ 29.400.000,00



RT GIDURSP 001/04

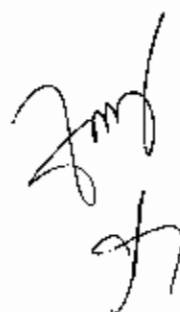
5.2 Acompanhamento e Controle dos Pagamentos:

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agência: 1004 – Tipo Conta 003 – Conta Corrente 000701-2

HISTÓRICO	Data	NR. DOC.	VALOR	SALDO
	Movimento			
Recurso CEPAC	21/07/2004	DOC Eletrônico R	29.400.000,00 C	29.400.000,00 C
RAPI. CDB 64	21/07/2004	000051	28.000.000,00 D	1.400.000,00 C
Débito CPMF	23/07/2004	000000	106.400,00 D	1.293.600,00 C
Tarifa Ct. Ativa	26/07/2004	000034	7,50 D	1.293.592,50 C
IR recolhido BB. Inv - Remuneração	28/07/2004	TED 103483	9.137,06 D	1.284.455,44 C
Coordenador Líder				
Taxa Adm. Leilão EMURB 1,5%	29/07/2004	TED 105529	450.000,00 D	834.455,44 C
Débito CPMF	30/07/2004	000000	34,87 D	834.410,57 C
Publicidade Oferta Pública PEF/FRAN	05/08/2004	Boleto Bancário	42.345,93 D	792.074,64 C
Taxa de liquidação da CBI.C	10/08/2004	TED 107468	2.399,98 D	789.674,66 C
Resgate CDB 64	11/08/2004	000051	65.000,00 C	854.674,66 C
Ressarcimento a EMURB de despesas	11/08/2004	TED 107074	450.000,00 D	404.674,66 C
relacionadas no quadro II		TED 107123	403.763,98 D	910,68 C
Débito CPMF	13/08/2004	000000	170,02 D	740,66 C
Tarifa Ct. Ativa	25/08/2004	000034	7,50 D	733,16 C
Resgate CDB 64	30/08/2004	000051	5.000,00 C	5.733,16 C
Ressarcimento Despesas BB. Invest.	30/08/2004	105085	4.618,85 D	1.114,31 C
distribuição pública CEPAC				
Resgate CDB 64	31/08/2004	000051	20.000,00 C	21.114,31 C
Resgate CDB 64	31/08/2004	000051	3.203.000,00 C	3.224.114,31 C
Const. OAS – Pcto. obras e serviços	31/08/2004	TED	3.095.231,29 D	128.883,02 C
Ressarcimento BB Invest – Taxas de	31/08/2004	TED 107775	20.099,99 D	108.783,03 C
liquidação CBI.C/SOMA				
Taxa de Administração EMURB (obra)	31/08/2004	TED 108914	95.925,66 D	12.857,37 C
Resgate CDB 64	01/09/2004	000051	37.600,00 C	50.657,37 C
Publicidade Oferta Pública PEF/FRAN	01/09/2004	Débito autorizado	37.610,00 D	13.047,37 C
Débito CPMF	03/09/2004	000000	11.998,70 D	1.048,67 C
Resgate CDB 64	09/09/2004	000051	82.823,87 C	83.872,54 C
Ressarcimento BB Invest. – Evento de	09/09/2004	TED 107179	82.823,87 D	1.048,67 C
lançamento CEPAC e do ROAD SHOW				
Resgate CDB 64	10/09/2004	000051	137.600,00 C	138.648,67 C
Recolhimento ISS – PMSP	10/09/2004	Débito autorizado	102.290,55 D	36.358,12 C
Ressarcimento de despesas assumidas	10/09/2004	Débito autorizado	35.268,47 D	1.089,65 C
pela EMURB (item 7 do Quadro II)				
Débito CPMF	17/09/2004	000000	703,43 D	386,22 C
Resgate CDB 64	30/09/2004	000051	4.430.900,00 C	4.431.286,22 C
Const. OAS – Pcto. obras e serviços	30/09/2004	Débito autorizado	4.297.600,90 D	133.685,32 C
Taxa de Adm- EMURB 3% (obra)	30/09/2004	TED 107554	132.590,24 D	1.095,08 C

5.2.1	Total de Débitos	R\$ 9.381.028,79
5.2.2	Total de Créditos	R\$ 9.382.123,87
5.2.3	Saldo Conta Corrente	R\$ 1.095,08
5.2.4	Taxa Banco do Brasil	R\$ 600.000,00
5.2.5	Total aplicado até a presente data	R\$ 9.981.028,79



RT GIDURSP 001/04

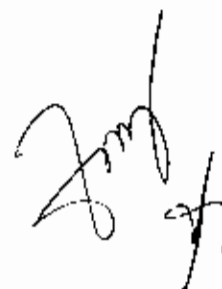
5.3 Investimentos/Aplicação (vide Anexo I - extrato):

5.3.1	Total recursos aplicado em CDB 64 (21/07/2004)	R\$ 28.000.000,00
5.3.2	Rendimento Bruto até 30/09/2004	R\$ 592.292,52
5.3.3	IOF/IRRF	R\$ 118.458,51
5.3.4	Saldo Líquido em 30/09/2004	R\$ 20.640.745,56

6 A EMURB apresentou à Caixa Econômica Federal documentação para efeitos fiscais, relativa as despesas decorrente da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que foram analisada e aceita pela Caixa Econômica Federal.

6.1 Informamos que todas as despesas mencionadas no presente relatório foram justificadas, comprovadas e liquidadas pela EMURB.

É o que temos a relatar.



CAIXACAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL**CAIXA****ANEXO - I**

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA

00.360.305/0001-
04

Endereço

SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag.	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	003	000007012	0064
Posição em		Folha		
30/09/2004		00001		
Cliente			CPF/CNPJ	
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA			43.336.288/0001-82	

No. Nota	Data Aplicação Data Vencto.	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20040722 000051	21/07/2004 18/07/2005	20.166.911,55	2,9369 592.292,52	0,00 118.458,5 1	473.834,01	20.640.745,56
Total		20.166.911,55	592.292,52	0,00 118.458,5 1	473.834,01	20.640.745,56

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
01/09/2004	20040901 000151	37.280,43	649,46	129,89	37.800,00
09/09/2004	20040909 000135	81.496,34	1.659,41	331,88	82.823,87
10/09/2004	20040910 000142	135.331,78	2.835,27	567,05	137.600,00
30/09/2004	20040930 000197	4.329.183,17	127.146,03	25.429,20	4.430.900,00
Total		4.583.291,72	132.290,17	26.458,02	4.689.123,87

Observação

CONTA INVESTIMENTO CAIXA UM BENEFÍCIO QUE É DA SUA CONTA.

A sua Conta Investimento CAIXA já está disponível com a mesma numeração da sua conta corrente.

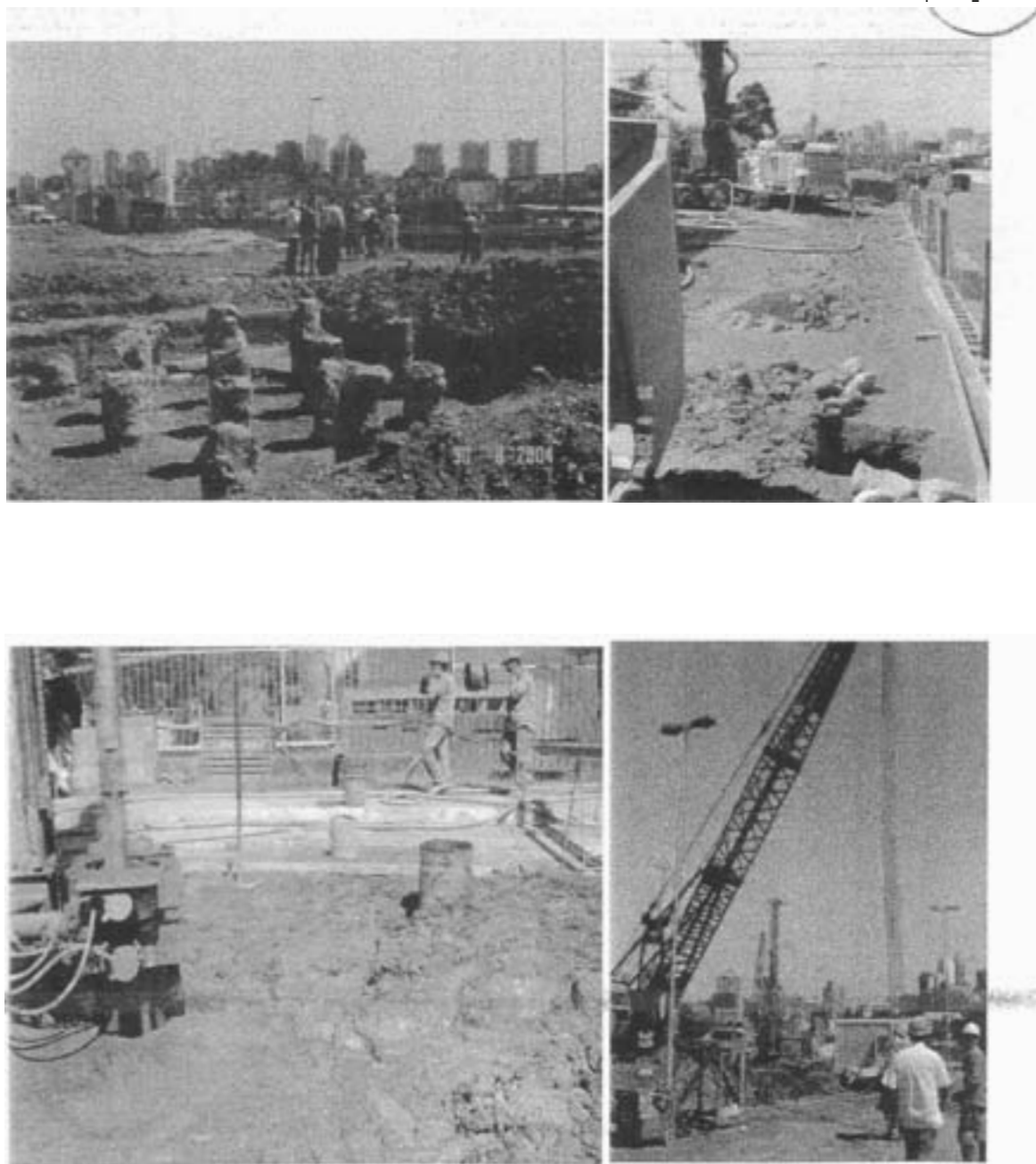
CAIXA para você. Para todos os brasileiros.





ANEXO II

FOTOS DA INTERVENÇÃO PONTE SOBRE O RIO PINHEIROS EM 30/08/2004





RT GIDUR/SP Nº 001/05

São Paulo, 08 de maio de 2005

Relatório Consolidado da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

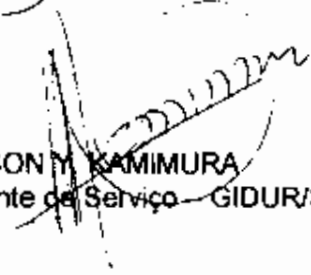
Anexo ao Ofício nº 3086/04/GIDUR/SP

Sinopse: Relatório de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, período 01/10/2004 a 31/12/2004

Destinatário: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB



ALDA VIEIRA DE FREITAS
Supervisora - GIDUR/SP



WILSON Y. KAMIMURA
Gerente de Serviço - GIDUR/SP



RT GIDURSP 001/05

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

AGENTE FISCALIZADOR: Caixa Econômica Federal

COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA: Empresa Municipal de Urbanização.

BANCO COORDENADOR DA EMISSÃO: BB Banco de Investimento S/A.

1 A Caixa Econômica Federal atua como Agente Fiscalizador dos recursos obtidos com a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como acompanha o andamento das intervenções, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CAIXA.

2 O presente relatório trata da prestação de contas parcial referente a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que abrange duas intervenções:

- Implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros, na interligação da Avenida Água Espraiada (atualmente denominada Av. Jornalista Roberto Marinho) com a Av. Marginal do Rio Pinheiros – Av. das Nações Unidas ("Pontes"), definida como uma das prioridades da presente Operação Urbana; e

- Implantação de habitações de interesse social ("HIS") para atendimento às famílias atingidas pela obra das Pontes, que inclui a construção das novas unidades habitacionais e o reassentamento definitivo das famílias que hoje ocupam a favela denominada "Jardim Edith", localizada no cruzamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luiz Carlos Berrini.

2.1 VALORES ARRECADADOS EM LEILÕES OPERAÇÃO URBANA:

2.1.1	Valor arrecadado com o 1º Leilão;	R\$ 30.000.000,00
2.1.1.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 600.000,00
2.1.1.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 22/07/2004	R\$ 29.400.000,00
2.1.2	Valor arrecadado com o 2º Leilão	R\$ 5.238.690,00
2.1.2.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 106.369,34
2.1.2.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 23/12/2004	R\$ 5.132.320,66



RT GIDURSP 001/05

3 DAS OBRAS – CONTRATO DA CONSTRUTORA OAS:

3.1 Foi apresentado à Caixa Econômica Federal, o contrato firmado entre a EMURB e a OAS em 16/10/2003, para execução das pontes, tendo como principais características:

- Prazo de execução: 18 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 16/10/2003.

- Custo original: R\$ 146.998.994,29 (data base - janeiro/2004).

3.2 Valores acumulados anterior ao primeiro leilão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo, não reembolsáveis:

- Mobilização e Instalação de Canteiro: R\$ 4.491.000,00 (90% dos serviços)

- Projetos: R\$ 735.103,64 (26% do serviço)

Total Pagos PMSP R\$ 5.226.103,64 (4% do valor de investimento)

3.3 Valor remanescente : **R\$ 141.772.890,65**

3.3.1 Valores aferidos pela Caixa Econômica Federal referente a obras e serviços executados, decorrente de vistorias realizadas pela equipe técnica da CAIXA/GIDUR/SP, para fins de pagamento, conforme quadro abaixo:

Quadro: I

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado I0	Reajuste	Percentual Executado
30/08/2004	01/07/04 a 31/07/204	R\$ 2.903.541,20	R\$ 293.980,64	1,98 %
24/09/2004	07/08/04 a 31/08/04	R\$ 4.013.329,15	R\$ 406.345,56	2,73%
25/10/2004	01/09/04 a 28/09/04	R\$ 4.642.089,28	R\$ 470.006,84	3,15%
25/11/2004	01/10/04 a 30/10/04	R\$ 4.468.264,57	R\$ 452.407,26	3,04%
22/12/2004	22/01/04 a 30/11/04	R\$ 1.904.791,98	R\$ 192.951,83	1,30%
Total Executado		R\$ 17.932.016,22	R\$1.815.621,09	12,20%

Saldo a Executar (VR – TE) (*)	R\$ 123.848.874,43	87,80%

(*) VR = valor remanescente
TE = total executado

4. TOTAL APLICADO ATÉ O TRIMESTRE ANTERIOR :

4.1 Valores liquidados antes da emissão CEPAC R\$ 889.032,45

4.2 Valores liquidados após a emissão CEPAC R\$ 9.091.996,34

4.3 Total aplicado **R\$ 9.981.028,79**



RT GIDURSP 001/05

5 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÕES DOS RECURSO NO PERÍODO DE 01/10/2004 a 31/12/2004:

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agência: 1004 - Tipo Conta 003 - Conta Corrente 000701-2

5.1 Consolidação Bancária Conta Corrente:

HISTÓRICO	Data	NR. DOC.	VALOR	SALDO
	Movimento			
SALDO ANTERIOR	30/09/2004			1.095,08 C
Débito CPMF	08/10/2004	000000	16.333,56 D	15.238,48 D
Resgate CDB 64	11/10/2004	000051	122.073,81 C	106.835,33 C
Recolhimento ISS- PMSP - NF 1417/OAS	11/10/2004	000000	122.073,81 D	15.238,48 D
Débito CPMF	15/10/2004	000000	463,88 D	15.702,36 D
Estorno CPMF (08/10/04) Cred Autorizado	18/10/2004	081004	16.333,56 C	631,20 C
Resgate CDB 64	18/10/2004	000051	16.333,56 C	16.964,76 C
Débito CPMF	18/10/2004	000000	16.333,56 D	631,20 C
Resgate CDB 64	19/10/2004	000051	1.167,31 C	1798,51 C
Débito CPMF	22/10/2004	000000	65,86 D	1.732,65 C
Resgate CDB 64	28/10/2004	000051	5.254.770,25 C	5.256.502,90 C
Const. OAS - Pgto. obras e serviços NF 1464	28/10/2004	000000	(*) 4.966.549,77 D	289.953,13 C
Taxa de Adm- EMURB 3% (obra) - TED	28/10/2004	108876	153.060,30 D	136.892,83 C
Tarifa TED	28/10/2004	108876	10,00 D	136.882,83 C
Débito CPMF	05/11/2004	000000	18.872,91 D	118.009,92 C
Resgate CDB 64	10/11/2004	000051	18.938,77 C	136.948,69 C
Recolhimento ISS- PM - NF 1464/OAS SP	10/11/2004	000000	135.460,18 D	1.488,51 C
Débito CPMF	12/11/2004	000000	514,74 D	973,77 C
Resgate CDB 64	19/11/2004	000051	5.587,61 C	6.561,38 C
Ressarcimento BB. de despesas de publicação aviso de mercado	19/11/2004	108052	5.053,67 D	1.507,71 C
Débito CPMF	26/11/2004	000000	19,20 D	1.488,51 C
Resgate CDB 64	30/11/2004	000051	4.829.105,07 C	4.830.593,58 C
Const. OAS - Pgto. obras e serviços NF 1507	30/11/2004	000000	4.829.105,07 D	1.488,51 C
Resgate CDB 64	01/12/2004	000051	147.620,15 C	149.108,66 C
Taxa de Adm- EMURB 3% (obra) - TED	01/12/2004	106191	147.620,15 D	1.488,51 C
Resgate CDB 64	03/12/2004	000051	18.350,59 C	19.839,10 C
Débito CPMF	03/12/2004	000000	18.350,59 D	1.488,51 C
Resgate CDB 64	10/12/2004	000051	91.588,78 C	93.055,27 C
Recolhimento ISS- PM - NF 1507/OAS SP	10/12/2004	000001	91566,78 D	1.488,51 C
Débito CPMF	17/12/2004	000000	347,95 D	1.140,56 C
Credito recursos CEPAC - 2º Leilão	23/12/2004	231.204	5.132.320,66 C	5.133.461,22 C
Resgate CDB 64	23/12/2004	000051	7.389,53 C	5.140.850,75 C
Transferência Conta Investimento - Aplicação	23/12/2004	043612	5.112.817,00 D	28.033,75 C
Ressarcimento BB serviços de escrituração - meses 08 a 11/2004	23/12/2004	110305	7.389,53 D	20.644,22 C
Resgate CDB 64	29/12/2004	000051	78.580,35 C	99.224,57 C
Taxa de Adm. 2º Leilão - EMURB 1,5%	29/12/2004	000000	78.580,35 D	20.644,22 C
Débito CPMF	31/12/2004	000000	19.458,78 D	1.187,44 C

(*) desconto financeiro no valor de R\$ 10.086,17, por pagamento antecipado de 01/11 para 28/10/2004 Construtora OAS.

5.1.1 Total de Débitos R\$ 15.740.045,62

5.1.2 Total de Créditos R\$ 15.741.233,06

5.1.3 Saldo Conta Corrente R\$ 1.187,44



RT GIDURSP 001/05

5.2 Total de Valores aplicados na Operação Urbana:

5.2.1	Taxa e IR (Banco de Brasil) retido na fonte 2º Leilão	R\$ 106.369,34
5.2.2	Total de Despesas (Taxas, Impostos e Obras)	<u>R\$ 10.610.895,06</u>
5.2.3	Total aplicado no trimestre	<u>R\$ 10.717.264,40</u>
5.2.4	Total aplicado até ao trimestre anterior	<u>R\$ 9.981.028,79</u>
5.2.5	Total Geral Aplicado até o período	R\$ 20.698.293,19

5.3 Investimentos/Aplicação (vide Anexo I - extrato):

5.3.1	Posição aplicação em CDB 64 (30/09/2004) 1º leilão	R\$ 20.166.911,55
5.3.2	Posição aplicação em CDB 64 (30/12/2004) 1º leilão	R\$ 9.964.808,93
5.3.3	Total aplicação em CDB 64 2º leilão	R\$ 5.112.817,00
5.3.4	Total valor Base aplicação CDB 67	R\$ 15.077.625,93

6 A EMURB apresentou à Caixa Econômica Federal documentação para efeitos fiscais, relativa as despesas decorrente da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que foram analisada e aceita pela Caixa Econômica Federal.

6.1 Informamos que todas as despesas mencionadas no presente relatório foram justificadas, comprovadas e liquidadas pela EMURB.

É o que temos a relatar.



ANEXO - I RC 001/05

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04		Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		
Agência SAO BENTO, SP	Código Ag. 1004	Operação 003	Conta/DV 000007012	Modalidade 0064
Posição em 31/12/2004		Folha 00001		
Cliente EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA			CPF/CNPJ 43.336.288/0001-82	

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20040722 000051	21/07/2004 18/07/2005	9.964.808,93	7,0033 697.869,36	0,00 139.573,87	558.295,49	10.523.104,42
Total		9.964.808,93	697.869,36	0,00 139.573,87	558.295,49	10.523.104,42

Resgates Efetuados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
01/12/2004	20041201 000257	141.373,48	7.808,33	1.561,66	147.620,15
03/12/2004	20041203 000149	17.556,30	662,66	198,57	18.350,59
10/12/2004	20041210 000196	87.382,52	5.230,29	1.045,05	91.566,76
23/12/2004	20041223 000272	7.019,36	462,71	92,54	7.389,53
29/12/2004	20041229 000267	74.488,89	5.114,32	1.022,86	78.580,35
Total		327.820,55	19.608,51	3.921,68	343.507,38

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04		Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		
Agência SAO BENTO, SP	Código Ag. 1004	Operação 034	Conta/DV 000007012	Modalidade 0064
Posição em 31/12/2004		Folha 00001		
Cliente EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA			CPF/CNPJ 43.336.288/0001-82	

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	5.112.817,00	0,3859 19.735,23	14.406,71 1.065,70	4.262,82	5.117.079,82
Total		5.112.817,00	19.735,23	14.406,71 1.065,70	4.262,82	5.117.079,82

Resgates Efetuados

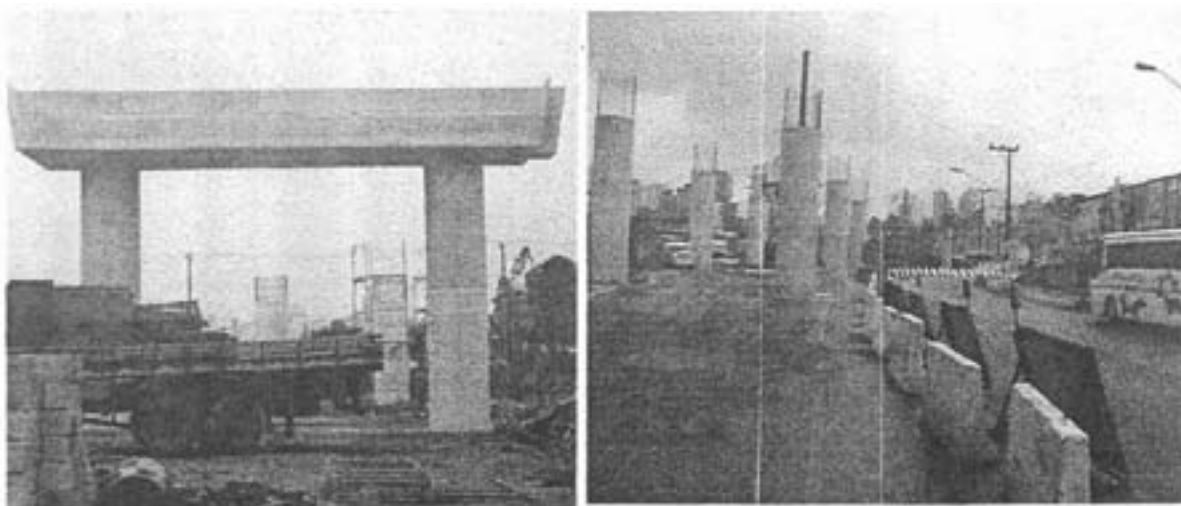
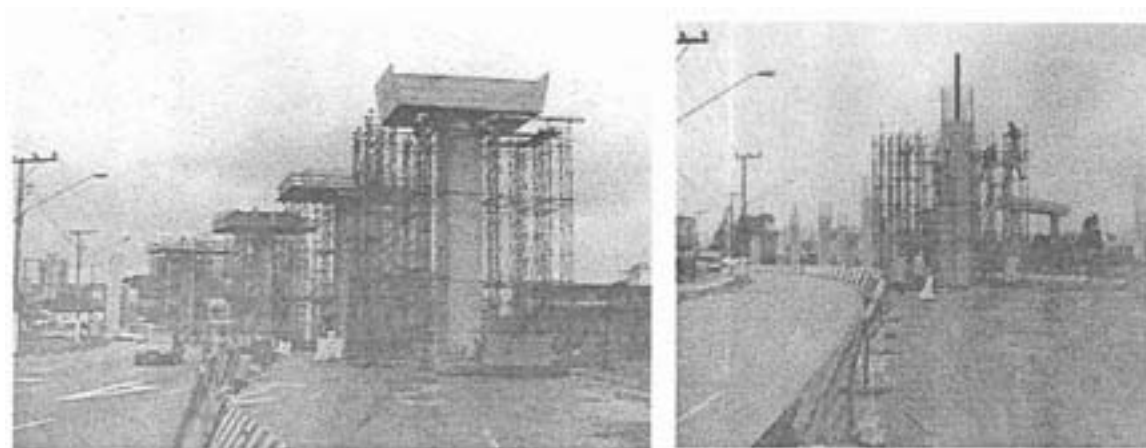
Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
Total			0,00	0,00	0,00

Observação

Em 01/01/2005, entraram em vigor as novas alíquotas de IRRF para suas aplicações em Renda Fixa, onde quanto maior o tempo de aplicação, menor a alíquota incidente:
22,50% para aplicações com prazo de até 180 dias; 20,00% para prazos entre 181 e 360 dias;
17,50% para aplicações com prazo entre 361 e 720 dias e 15% para prazos acima de 720 dias.
CAIXA para você. Para todos os brasileiros

ANEXO II

FOTOS DA INTERVENÇÃO PONTE SOBRE O RIO PINHEIROS EM 22/12/2004



Gerência de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano
Av. Paulista, 1294 7º andar
01.310-915 - São Paulo - SP
Fone: 3147-5381

OF 3087/04 /GIDUR - EN/SP

São Paulo, 18 maio de 2005.

À
EMURB – Empresa Municipal de Urbanização
Rua São Bento, 405, 16º andar
São Paulo – SP

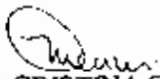
Assunto: **Operação Urbana Consorciada Água Espraiada**

Prezado Senhor (a),

1. Conforme contrato entre a CAIXA x EMURB, estamos encaminhando Relatório Trimestral de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de CEPAC, período de 01/01/2005 a 31/03/2005.

2. Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente,


MARIA CRISTINA CHIQUETTI CARNIER
Gerente de Filial GIDUR/SP


ROGÉRIO HERIQUES GAGLIARDI
Gerente de Mercado EN-SÉ

São Paulo, 16 de maio de 2005

Relatório Consolidado da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

Anexo ao Ofício nº 3087/05 - GIDUR/SP

Sinopse: Relatório de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, período 01/01/2005 a 31/03/2005

Destinatário: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB



ALDA VIEIRA DE FREITAS
Supervisora - GIDUR/SP



WILSON YAMAMURA
Gerente de Serviço - GIDUR/SP



RT GIDUR/SP 002/05

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

AGENTE FISCALIZADOR: Caixa Econômica Federal

COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA: Empresa Municipal de Urbanização.

BANCO COORDENADOR DA EMISSÃO: BB Banco de Investimento S/A.

1 A Caixa Econômica Federal atua como Agente Fiscalizador dos recursos obtidos com a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como acompanha o andamento das intervenções, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CAIXA.

2 O presente relatório trata da prestação de contas parcial referente a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que abrange duas intervenções:

- Implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros, na interligação da Avenida Água Espraiada (atualmente denominada Av. Jornalista Roberto Marinho) com a Av. Marginal do Rio Pinheiros – Av. das Nações Unidas ("Pontes"), definida como uma das prioridades da presente Operação Urbana; e

- Implantação de habitações de interesse social ("HIS") para atendimento às famílias atingidas pela obra das Pontes, que inclui a construção das novas unidades habitacionais e o reassentamento definitivo das famílias que hoje ocupam a favela denominada "Jardim Edith", localizada no cruzamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luiz Carlos Berrini.

2.1 VALORES ARRECADADOS EM LEILÕES OPERAÇÃO URBANA:

2.1.1	Valor arrecadado com o 1º Leilão;	R\$ 30.000.000,00
2.1.1.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 600.000,00
2.1.1.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 22/07/2004	R\$ 29.400.000,00
2.1.2	Valor arrecadado com o 2º Leilão	R\$ 5.238.690,00
2.1.2.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 106.369,34
2.1.2.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 23/12/2004	R\$ 5.132.320,66



ANEXO - I RC 002_05

Fls. 01

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag.	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	003	000007012	0064
Posição em	Folha			
31/01/2005	00001			
Cliente	CPF/CNPJ			
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Venc.	Valor Base	% Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20040722 000051	21/07/2004 18/07/2005	9.905.838,42	8,4692 838.953,32	0,00 167.790,68	671.162,68	10.577.001,08
Total		9.905.838,42	838.953,32	0,00 167.790,68	671.162,68	10.577.001,08

Resgates Efetuados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
28/01/2005	20050128 000019		58.970,51	4.952,24	990,44
Total			58.970,51	4.952,24	990,44

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag.	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	003	000007012	0064
Posição em	Folha			
28/02/2005	00001			
Cliente	CPF/CNPJ			
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Venc.	Valor Base	% Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20040722 000051	21/07/2004 18/07/2005	9.905.838,42	9,7758 968.394,55	0,00 193.678,91	774.715,64	10.680.554,06
Total		9.905.838,42	968.394,55	0,00 193.678,91	774.715,64	10.680.554,06

Resgates Efetuados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
Total			0,00	0,00	0,00

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência SAO BENTO, SP	Código Ag. 1004	Operação 034	Conta/DV 000007012	Modalidade 0064
Posição em 28/02/2005	Folha 00001			
Cliente EMURB OP URB AGUA ESPRAIDA	CPF/CNPJ 43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	% Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	5.112.817,00	2,9871 152.729,35	0,00 33.870,72	118.858,63	5.231.675,63
Total		5.112.817,00	152.729,35	0,00 33.870,72	118.858,63	5.231.675,63

Resgates Efetuados						
Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido	
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência SAO BENTO, SP	Código Ag. 1004	Operação 034	Conta/DV 000007012	Modalidade 0064
Posição em 31/03/2005		Folha 00001		
Cliente EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA			CPF/CNPJ 43.336.288/0001-82	

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	% Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	5.112.817,00	4,5401 232.130,21	0,00 51.735,81	180.394,30	5.293.211,30
Total		5.112.817,00	232.130,21	0,00 51.735,81	180.394,30	5.293.211,30

Resgates Efetuados						
Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido	
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Em 01/01/2005, entram em vigor as novas alíquotas de IRRF para suas aplicações em Renda Fixa, onde quanto maior o tempo de aplicação, menor a alíquota incidente:
22,50% para aplicações com prazo de até 180 dias; 20,00% para prazos entre 181 e 360 dias;
17,50% para aplicações com prazo entre 361 e 720 dias e 15% para prazos acima de 720 dias.
CAIXA para você. Para todos os brasileiros.



Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência Código Ag Operação Conta/DV Modalidade
SAO BENTO, SP 1004 003 000007012 0064
Posição em Folha
31/03/2005 00001
Cliente CPF/CNPJ
EMURB OP URB AGUA ESPRAIDA 43.336.288/0001-82

No. Nota	Data Aplicação Data Venc.	Valor Base	% Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20040722 000051	21/07/2004 18/07/2005	9.905.838,42	11,4313 1.132.370,59	0,00 226.474,11	905.896,48	10.811.734,90
Total		9.905.838,42	1.132.370,59	0,00 226.474,11	905.896,48	10.811.734,90

Resgates Efetuados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
Total			0,00	0,00	0,00

Observação

Em 01/01/2005, entraram em vigor as novas alíquotas de IRRF para suas aplicações em Renda Fixa, onde quanto maior o tempo de aplicação, menor a alíquota incidente:
22,50% para aplicações com prazo de até 180 dias; 20,00% para prazos entre 181 e 360 dias;
17,50% para aplicações com prazo entre 361 e 720 dias e 15% para prazos acima de 720 dias.
CAIXA para você. Para todos os brasileiros.

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência Código Ag Operação Conta/DV Modalidade
SAO BENTO, SP 1004 034 000007012 0064
Posição em Folha
31/01/2005 00001
Cliente CPF/CNPJ
EMURB OP URB AGUA ESPRAIDA 43.336.288/0001-82

No. Nota	Data Aplicação Data Venc.	Valor Base	% Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	5.112.817,00	1,7612 90.051,03	0,00 19.768,10	70.262,93	5.183.099,93
Total		5.112.817,00	90.051,03	0,00 19.768,10	70.262,93	5.183.099,93

Resgates Efetuados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
Total			0,00	0,00	0,00





RT/GIDUR/SP 002/05

3 DAS OBRAS – CONTRATO DA CONSTRUTORA OAS:

3.1 Foi apresentado à Caixa Econômica Federal, o contrato firmado entre a EMURB e a OAS em 16/10/2003, para execução das pontes, tendo como principais características:

- Prazo de execução: 18 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 16/10/2003.

- Custo original: R\$ 146.998.994,29 (data base - janeiro/2004).

3.2 Valores acumulados anterior ao primeiro leilão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo, não reembolsáveis:

- Mobilização e Instalação de Canteiro: R\$ 4.491.000,00 (90% dos serviços)

- Projetos: R\$ 735.103,64 (26% do serviço)

Total Pagos PMSP R\$ 5.226.103,64 (4% do valor de investimento)

3.3 Valor remanescente : **R\$ 141.772.890,65**

3.3.1 Valores aferidos pela Caixa Econômica Federal referente a obras e serviços executados, decorrente de vistorias realizadas pela equipe técnica da CAIXA/GIDUR/SP, para fins de pagamento, conforme quadro abaixo:

Quadro: I

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado IO	Reajuste	Percentual Executado
30/08/2004	01/07/04 a 31/07/204	R\$ 2.903.541,20	R\$ 293.980,64	1,98 %
24/09/2004	07/08/04 a 31/08/04	R\$ 4.013.329,19	R\$ 406.345,56	2,73%
25/10/2004	01/09/04 a 28/09/04	R\$ 4.642.089,28	R\$ 470.006,84	3,15%
25/11/2004	01/10/04 a 30/10/04	R\$ 4.468.264,57	R\$ 452.407,26	3,04%
22/12/2004	22/01/04 a 30/11/04	R\$ 1.904.791,98	R\$ 192.951,83	1,30%
Não houve medição no período analisado, determinado suspensão temporária, por 100 dias dos serviços objeto do contrato da Construtora OAS, conforme publicação no Diário Oficial do Município				
Total Executado		R\$ 17.932.016,22	R\$1.815.621,09	12,20%

Saldo a Executar (VR – TE) (*)	R\$ 123.848.874,43	87,80%

(*) VR = valor remanescente
TE = total executado

4. TOTAL APLICADO ATÉ O TRIMESTRE ANTERIOR :

4.1 Valores liquidados antes da emissão CEPAC R\$ 889.032,45
 4.2 Valores liquidados após a emissão CEPAC R\$ 19.809.260,74
 4.3 Total aplicado **R\$ 20.698.293,19**



RT GIDUR/SP 002/05

5 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÕES DOS RECURSO NO PERÍODO DE 01/10/2004 a 31/12/2004:

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agencia: 1004 – Tipo Conta 003 – Conta Corrente 000701-2

5.1 Consolidação Bancária Conta Corrente:

HISTÓRICO	Data	NR. DOC.	VALOR	SALDO
	Movimento			
SALDO ANTERIOR	31/12/2004			1.187,44 C
Resgate CDB 64	28/01/2005	000051	62.932,31 C	64.119,75 C
Taxa de Adm- EMURB 3% (obra) - TED	28/01/2005	101195	62.932,31 D	1.187,44 C
Não houve movimentação Fevereiro/2005				
Não houve movimentação Março/2005				
Saldo em 31/03/2005				1.187,44 C

5.1.1	Total de Débitos	R\$ 62.932,31
5.1.2	Total de Créditos	R\$ 62.932,31
5.1.3	Saldo Conta Corrente	R\$ 1.187,44

5.2 Total de Valores aplicados na Operação Urbana:

5.2.1	Taxa e IR (Banco de Brasil) retido na fonte * Leilão	Não houve leilão
5.2.2	Total de Despesas (Taxas, Impostos e Obras)	<u>R\$ 62.932,31</u>
5.2.3	Total aplicado no trimestre	<u>R\$ 62.932,31</u>
5.2.4	Total aplicado até ao trimestre anterior	<u>R\$ 20.698.293,19</u>
5.2.5	Total Geral Aplicado até o período	R\$ 20.761.225,50

5.3 Investimentos/Aplicação (vide Anexo I - extrato):

5.3.1	Posição aplicação em CDB 64 (31/12/2004) 1º e 2º leilão	R\$ 15.077.625,93
5.3.2	Posição aplicação em CDB 64 (31/03/2005) 1º leilão	R\$ 9.905.838,42
5.3.3	Posição aplicação em CDB 64 (31/03/2005) 2º leilão	<u>R\$ 5.112.817,00</u>
5.3.4	Total valor Base aplicação CDB 67 (31/03/2005)	R\$ 15.018.655,42

6 A EMURB apresentou à Caixa Econômica Federal documentação para efeitos fiscais, relativa as despesas decorrente da Operação Urbana Consorciada Água Espalhada, que foram analisada e aceita pela Caixa Econômica Federal.

6.1 Informamos que todas as despesas mencionadas no presente relatório foram justificadas, comprovadas e liquidadas pela EMURB.

É o que temos a relatar.



RT GIDUR/SP Nº 005/05

São Paulo, 05 de agosto de 2005

Relatório Consolidado da Operação Urbana Consorciada Água Espreiada

Anexo ao Ofício nº 4858/05 - GIDUR/SP

Sinopse: Relatório de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, período 01/04/2005 a 30/06/2005

Destinatário: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB



ALDA VIEIRA DE FREITAS
Supervisora - GIDUR/SP



INES HARUE HANADA
Gerente de Serviço - GIDURSP e.e



RT GIDUR/SP 005/05

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

AGENTE FISCALIZADOR: Caixa Econômica Federal

COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA: Empresa Municipal de Urbanização.

BANCO COORDENADOR DA EMISSÃO: BB Banco de Investimento S/A.

1 A Caixa Econômica Federal atua como Agente Fiscalizador dos recursos obtidos com a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como acompanha o andamento das intervenções, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CAIXA.

2 O presente relatório trata da prestação de contas parcial referente a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que abrange duas intervenções:

- Implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros, na interligação da Avenida Água Espraiada (atualmente denominada Av. Jornalista Roberto Marinho) com a Av. Marginal do Rio Pinheiros – Av. das Nações Unidas ("Pontes"), definida como uma das prioridades da presente Operação Urbana; e

- Implantação de habitações de interesse social ("HIS") para atendimento às famílias atingidas pela obra das Pontes, que inclui a construção das novas unidades habitacionais e o reassentamento definitivo das famílias que hoje ocupam a favela denominada "Jardim Edith", localizada no cruzamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luiz Carlos Berrini.

2.1 VALORES ARRECADADOS EM LEILÕES OPERAÇÃO URBANA:

2.1.1	Valor arrecadado com o 1º Leilão.	R\$ 30.000.000,00
2.1.1.1	Valor da Taxa de Serviço BB Investimento (retido na fonte)	R\$ 600.000,00
2.1.1.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 22/07/2004	R\$ 29.400.000,00
2.1.2	Valor arrecadado com o 2º Leilão	R\$ 5.238.690,00
2.1.2.1	Valor da Taxa de Serviço BB Investimento (retido na fonte)	R\$ 106.369,34
2.1.2.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 23/12/2004	R\$ 5.132.320,66
2.2	Valor total arrecadado 1º e 2º Leilão	R\$ 35.238.690,00



RT/GIDUR/SP 005/05

3 DAS OBRAS – CONTRATO DA CONSTRUTORA OAS:

3.1 Foi apresentado à Caixa Econômica Federal, o contrato firmado entre a EMURB e a OAS em 16/10/2003, para execução das pontes, tendo como principais características:

- Prazo de execução: 18 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 16/10/2003.

3.1.1 O prazo de execução de obra foi prorrogado para 56 meses, com término previsto para 15/06/2008, conforme re-ratificação contratual

- Custo original: R\$ 146.998.994,29 (data base - janeiro/2004).

3.2 Valores acumulados anterior ao primeiro leilão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo, não reembolsáveis:

- Mobilização e Instalação de Canteiro: R\$ 4.491.000,00 (90% dos serviços)
- Projetos: R\$ 735.103,64 (26% dos serviços)

Total Pagos PMSP R\$ 5.226.103,64 (3,56% do valor de investimento)

3.3 Valor remanescente : **R\$ 141.772.890,65**

3.3.1 Valores aferidos pela Caixa Econômica Federal referente a obras e serviços executados, decorrente de vistorias realizadas pela equipe técnica da CAIXA/GIDUR/SP, para fins de pagamento, conforme quadro abaixo:

Quadro: I

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado IO	Reajuste	Percentual Executado
30/08/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 2.903.541,20	R\$ 293.980,64	1,98 %
24/09/2004	07/08/04 a 31/08/04	R\$ 4.013.329,19	R\$ 406.345,56	2,73%
25/10/2004	01/09/04 a 28/09/04	R\$ 4.642.089,28	R\$ 470.006,84	3,15%
25/11/2004	01/10/04 a 30/10/04	R\$ 4.468.264,57	R\$ 452.407,26	3,04%
22/12/2004	01/01/04 a 31/11/04	R\$ 1.904.791,98	R\$ 192.951,83	1,30%
01/06/2005	01/12/04 a 31/12/04	R\$ 1.091.544,93	R\$ 110.696,67	0,74%
11/05/2005	01/01/05 a 31/01/05	R\$ 1.500.474,67	R\$ 151.921,54	1,02%
15/06/2005	01/01/05 a 31/01/05 complementar	R\$ 267.865,94	R\$ 27.121,13	0,19%
15/06/2005	01/02/05 a 28/02/05	R\$ 256.461,39	R\$ 62.783,19	0,17%
15/06/2005	01/03/05 a 31/03/05	R\$ 19.108,61	R\$ 4.677,90	0,01%
Total Executado		R\$21.067.471,76	R\$2.172.892,56	14,33%

Saldo a Executar (VR – TE) (*)

R\$ 120.705.418,89 82,11%

(*) VR = valor remanescente
TE = total executado



RT GIDUR/SP 005/05

4. TOTAL APLICADO ATÉ O TRIMESTRE ANTERIOR :

4.1	Valores liquidados antes da emissão CEPAC	R\$ 889.032,45
4.2	Valores liquidados após a emissão CEPAC	<u>R\$ 19.872.193,05</u>
4.3	Total aplicado	R\$ 20.761.225,50

5 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÕES DOS RECURSO NO PERÍODO DE 01/10/2004 a 31/12/2004:**BANCO: Caixa Econômica Federal****Agencia: 1004 – Tipo Conta 003 – Conta Corrente 000701-2****5.1 Consolidação Bancária Conta Corrente:**

HISTÓRICO	Data	NR. DOC.	VALOR	SALDO
	Movimento			
Saldo anterior	30/03/2005	000000		1187,44 C
REC CDB 64	20/04/2005	000051	2.097.743,81 C	2.098.931,25 C
Const. OAS – Ppto. obras e serviços	20/04/2005	000000	2.097.743,81 D	1.293.600,00 C
REC CDB 64	22/04/2005	000051	8.001,71 C	9.189,15 C
Débito CPMF	29/04/2005	000000	7.971,42 D	1.217,73 C
Taxa de Manutenção Conta	25/05/2005	000034	7,50 D	1.210,23 C
Transferência da Conta Investimento	01/06/2005	000426	2.874.749,18 C	2.875.959,41 C
Const. OAS – Ppto. obras e serviços	01/06/2005	000000	2.789.118,23 D	86.841,18 C
Débito CPMF	01/06/2005	000000	85.630,95 D	1.210,23 C
REC CDB 64	03/06/2005	000051	10.598,66 C	11.808,89 C
Débito CPMF	03/06/2005	000000	10.598,66 D	1.210,23 C
REC CDB 64	06/06/2005	000051	79.535,92 C	80.746,15 C
ISS Retido de Terceiros	06/06/2005	103914	79.535,92 D	1.210,23 C
Const. OAS – Ppto. obras e serviços	22/06/2005	000000	614.231,65 D	613.021,42 D
RREC CDB 64	22/06/2005	000051	632.658,60 C	19.637,18 C
REC CDB 64	23/06/2005	000051	49.000,22 C	68.637,40 C
Const. OAS – Ppto. obras e serviços	23/06/2005	000000	47.573,02 D	21.064,38 C
Taxa de Adm- EMURB 3% (obra)	23/06/2005	101842	18.426,95 D	2.637,43 C
Taxa de Adm- EMURB 3% (obra)	23/06/2005	106721	1.427,20 D	1.210,23 C
REC CDB 64	24/06/2005	000051	2.514,85 C	3.725,08 C
Débito CPMF	24/06/2005	000000	2.334,08 D	1.391,00 C
Taxa de Manutenção Conta	27/06/2005	000034	7,50 D	1.383,50 C
Saldo em 30/06/2005				1.383,50 C

5.1.1	Total de Créditos	R\$ 5.755.990,39
5.1.2	Total de Débitos	RS 5.754.606,89
5.1.3	Saldo Conta Corrente	R\$ 1.383,50

5.2 Total de Valores aplicados na Operação Urbana:

5.2.1	Taxa e IR (Banco de Brasil) retido na fonte * Leilão	Não houve leilão
5.2.2	Total de Despesas (Taxas, Impostos e Obras)	<u>R\$ 5.754.606,39</u>
5.2.3	Total aplicado no trimestre	R\$ 5.754.606,39
5.2.4	Total aplicado até ao trimestre anterior	<u>R\$ 20.761.225,50</u>
5.2.5	Total Geral Aplicado na Operação até o período	R\$ 26.515.832,39



RT GIDUR/SP 005/05

5.3 Investimentos/Aplicação (vide Anexo I - extrato):

5.3.1	Posição aplicação em CDB 64 (31/03/2005) 1º e 2º leilão	R\$ 15.018.655,42
5.3.2	Posição aplicação em CDB 64 (31/06/2005) 1º leilão	R\$ 7.304.962,93
5.3.3	Posição aplicação em CDB 64 (31/06/2005) 2º leilão	<u>R\$ 2.399.259,14</u>
5.3.4	Saldo Valor Base aplicação CDB 67 (31/06/2005)	R\$ 9.704.222,07

6	Saldo total de recursos Valor Base aplicação + Saldo C/C	R\$ 9.705.605,57
6.1	Rendimento acumulado até o período (*)	R\$ 1.689.117,30

7 A EMURB apresentou à Caixa Econômica Federal documentação para efeitos fiscais, relativa as despesas decorrente da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, que foram analisada e aceita pela Caixa Econômica Federal.

7.1 Informamos que todas as despesas mencionadas no presente relatório foram justificadas, comprovadas e liquidadas pela EMURB.

É o que temos a relatar.

**ANEXO - I****Extrato Mensal CDB/RDB**

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	034	000007012	0064
Posição em		Folha		
30/04/2005		00001		
Cliente			CPF/CNPJ	
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA			43.336.288/0001-82	

No Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	5.112.817,00	5,9993 306.737,43	0,00 68.522,54	238.214,89	5.351.031,89
Total		5.112.817,00	306.737,43	0,00 68.522,54	238.214,89	5.351.031,89

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
Total		0,00	0,00	0,00	0,00

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	034	000007012	0064
Posição em		Folha		
31/05/2005		00001		
Cliente			CPF/CNPJ	
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA			43.336.288/0001-82	

No Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	5.112.817,00	7,5759 387.343,23	0,00 66.658,84	300.684,39	5.413.501,39
Total		5.112.817,00	387.343,23	0,00 66.658,84	300.684,39	5.413.501,39

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
Total		0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO - I

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA	Endereço
00.360.305/0001-04	SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	034	000007012	0064

Posição em	Folha
30/06/2005	00001

Cliente	CPF/CNPJ
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	43.336.288/0001-82

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	2.399.259,14	9,2667 222.334,04	0,00 44.466,80	177.867,24	2.577.126,38
Total		2.399.259,14	222.334,04	0,00 44.466,80	177.867,24	2.577.126,38

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
01/06/2005	20050601 000532	2.713.557,66	207.650,91	46.459,59	2.874.749,18
Total		2.713.557,66	207.650,91	46.459,59	2.874.749,18

Extrato Mensal CDB/RDB

Agência	Código Ag.	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	003	000007012	0064

Posição em	Folha
30/04/2005	00001

Cliente	CPF/CNPJ
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	43.336.288/0001-82

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20040722 000051	21/07/2004 18/07/2005	7.991.738,48	12,9867 1.037.867,46	0,00 207.573,49	830.293,97	8.822.032,45
Total		7.991.738,48	1.037.867,46	0,00 207.573,49	830.293,97	8.822.032,45

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
20/04/2005	20050420 000535	1.906.830,57	238.641,54	47.728,30	2.097.743,81
22/04/2005	20050422 000207	7.269,37	915,42	183,08	8.001,71
Total		1.914.099,94	239.556,96	47.911,38	2.105.745,52



ANEXO - I

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência SAO BENTO, SP	Código Ag. 1004	Operação 003	Conta/DV 000007012	Modalidade 0064
Posição em 31/05/2005	Folha 00001			
Cliente EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	CPF/CNPJ 43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20040722 000051	21/07/2004 18/07/2005	7.991.738,48	14,6672 1.172.166,05	0,00 234.433,21	937.732,84	8.929.471,32
Total		7.991.738,48	1.172.166,05	0,00 234.433,21	937.732,84	8.929.471,32

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
Total			0,00	0,00	0,00

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência SAO BENTO, SP	Código Ag. 1004	Operação 003	Conta/DV 000007012	Modalidade 0064
Posição em 30/06/2005	Folha 00001			
Cliente EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	CPF/CNPJ 43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20040722 000051	21/07/2004 18/07/2005	7.304.962,93	16,4695 1.203.693,49	0,00 223.331,15	979.762,34	8.284.725,27
Total		7.304.962,93	1.203.693,49	0,00 223.331,15	979.762,34	8.284.725,27

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
03/06/2005	20050603 000393	9.469,08	1.411,99	282,39	10.598,66
06/06/2005	20050606 000320	71.017,65	10.647,83	2.129,56	79.535,92
23/06/2005	20050623 000312	43.422,23	6.972,48	1.394,49	49.000,22
23/06/2005	20050623 000407	560.639,34	90.024,07	18.004,81	632.658,60
24/06/2005	20050624 000102	2.227,27	359,47	71,89	2.514,85
Total		666.775,55	109.415,84	21.883,14	774.308,25

ANEXO II – RC 005/05

FOTOS DA INTERVENÇÃO PONTE SOBRE O RIO PINHEIROS EM 26/07/2005



Gerência de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano
Av. Paulista, 1294, 7º andar
01.310-915 - São Paulo - SP
Fone: 3147-5381

OF 3086/04 /GIDUR-EN/SP

São Paulo, 18 maio de 2005.

À
EMURB – Empresa Municipal de Urbanização
Rua São Bento, 405, 16º andar
São Paulo - SP

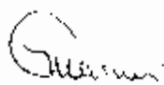
Assunto: Operação Urbana Consorciada Água Espreiada

Prezado Senhor (a),

1. Conforme contrato entre a CAIXA x EMURB, estamos encaminhando¹ Relatório Trimestral de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de CEPAC, período de 01/10/2004 a 31/12/2004.

2. Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente,


MARIA CRISTINA CHIQUETTI CARNIER
Gerente de Filial GIDUR/SP


ROGÉRIO HERIQUES GAGLIARDI
Gerente de Mercado EN-SÊ

São Paulo, 23 de novembro de 2005

Relatório Consolidado da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

Anexo ao Ofício nº 7175/05 - GIDUR/SP

Sinopse: Relatório de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, período 01/07/2005 a 30/09/2005

Destinatário: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB



ALDA VIEIRA DE FREITAS
Supervisora - GIDUR/SP



WILSON YAMAMURA
Gerente do Serviço - GIDURSP

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

AGENTE FISCALIZADOR: Caixa Econômica Federal
COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA: Empresa Municipal de Urbanização.
BANCO COORDENADOR DA EMISSÃO: BB Banco de Investimento S/A.

1 A Caixa Econômica Federal atua como Agente Fiscalizador dos recursos obtidos com a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como acompanha o andamento das intervenções, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CAIXA.

2 O presente relatório trata da prestação de contas parcial referente a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que abrange duas intervenções:

- Implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros, na interligação da Avenida Água Espraiada (atualmente denominada Av. Jornalista Roberto Marinho) com a Av. Marginal do Rio Pinheiros – Av. das Nações Unidas ("Pontes"), definida como uma das prioridades da presente Operação Urbana; e

- Implantação de habitações de interesse social ("HIS") para atendimento às famílias atingidas pela obra das Pontes, que inclui a construção das novas unidades habitacionais e o reassentamento definitivo das famílias que hoje ocupam a favela denominada "Jardim Edith", localizada no cruzamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luiz Carlos Berrini.

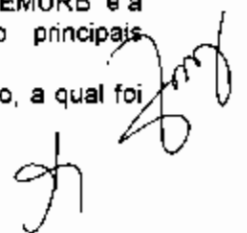
2.1 VALORES ARRECADADOS EM LEILÕES OPERAÇÃO URBANA:

2.1.1	Valor arrecadado com o 1º Leilão:	R\$ 30.000.000,00
2.1.1.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 600.000,00
2.1.1.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 22/07/2004	R\$ 29.400.000,00
2.1.2	Valor arrecadado com o 2º Leilão	R\$ 5.238.690,00
2.1.2.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 106.369,34
2.1.2.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 23/12/2004	R\$ 5.132.320,66
2.2	Valor total arrecadado 1º e 2º Leilão	R\$ 35.238.690,00

3 DAS OBRAS – CONTRATO DA CONSTRUTORA OAS:

3.1 Foi apresentado à Caixa Econômica Federal, o contrato firmado entre a EMURB e a OAS em 16/10/2003, para execução das pontes, tendo como principais características:

- Prazo de execução: 18 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 16/10/2003.



RT GIDUR/SP 007/05

3.1.1 O prazo de execução de obra foi prorrogado para 56 meses, com término previsto para 15/06/2008, conforme re-ratificação contratual

- Custo original: R\$ 146.998.994,29 (data base - janeiro/2004).

3.2 Valores acumulados anterior ao primeiro leilão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo, não reembolsáveis:

- Mobilização e Instalação de Canteiro: R\$ 4.491.000,00 (90% dos serviços)

- Projetos: R\$ 735.103,64 (25% dos serviços)

Total Pagos PMSP R\$ 5.226.103,64 (3,56% do valor de investimento)

Valor remanescente : R\$ 141.772.890,65

3.4 Valor da 1ª Emissão - com CEPAC: R\$ 198.140.400,00

3.3.2 Valores aferidos pela Caixa Econômica Federal referente a obras e serviços executados, decorrente de vistorias realizadas pela equipe técnica da CAIXA/GIDUR/SP, para fins de pagamento, conforme quadro abaixo:

Quadro: I

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado IO	Reajuste	Percentual Executado
30/08/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 2.903.541,20	R\$ 293.980,64	1,98 %
24/09/2004	07/08/04 a 31/08/04	R\$ 4.013.329,19	R\$ 406.345,52	2,73%
25/10/2004	01/09/04 a 28/09/04	R\$ 4.642.089,89	R\$ 470.006,23	3,15%
25/11/2004	01/10/04 a 30/10/04	R\$ 4.468.264,57	R\$ 452.407,26	3,04%
22/12/2004	01/01/04 a 31/11/04	R\$ 1904.791,98	R\$ 192.951,83	1,30%
01/06/2005	01/12/04 a 31/12/04	R\$ 1.091.544,93	R\$ 110.696,67	0,74%
11/05/2005	01/01/05 a 31/01/05	R\$ 1.500.474,06	R\$ 151.922,04	1,02%
15/06/2005	01/01/05 a 31/01/05 comp.	R\$ 267.865,94	R\$ 27.121,13	0,19%
15/06/2005	01/02/05 a 28/02/05	R\$ 256.461,39	R\$ 2.783,19	0,17%
15/06/2005	01/03/05 a 31/03/05	R\$ 19.108,61	R\$ 4.677,90	0,01%
15/06/2005	01/04/05 a 30/04/05	R\$ 19.108,61	R\$ 4.677,90	0,02%
26/07/2005	01/05/05 a 31/05/05	R\$ 525.160,02	R\$ 128.562,17	0,35%
26/07/2005	01/06/05 a 30/06/05	R\$ 563.611,06	R\$ 137.975,26	0,39%
25/08/2005	01/07/05 a 31/07/05	R\$ 2.328.736,07	R\$ 570.088,38	1,58%
23/09/2005	01/08/05 a 31/08/05	R\$ 2.726.933,65	R\$ 667.569,54	1,86%
Total Executado		R\$27.231.021,17	R\$3.681.765,66	18,53%

Saldo a Executar (VR – TE) (*)	R\$ 114.541.869,48	80,79%

(*) VR = valor remanescente
TE = total executado

4. TOTAL APLICADO ATÉ O TRIMESTRE ANTERIOR :

4.1	Valores liquidados antes da emissão CEPAC	R\$ 889.032,45
4.2	Valores liquidados após a emissão CEPAC	R\$ 26.515.832,39
4.3	Total aplicado	R\$ 27.404.864,84



RT GIDUR/SP 007/05

5 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÕES DOS RECURSO NO PERÍODO DE 01/07/2005 a 30/09/2005:

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agência: 1004 – Tipo Conta 003 – Conta Corrente 000701-2

5.1 Consolidação Bancária Conta Corrente:

HISTÓRICO	Data	NR. DOC.	VA	SALDO
	Movimento			
Saldo anterior	30/06/2005	000000		1.383,50 C
REC CDB 64	01/07/2005	000051	12.045,60 C	13.429,10 C
Banco do Brasil – Escrit. Tit. Valores Imob.	01/07/2005	108138	11.262,00 D	2.167,10 C
Débito CPMF	01/07/2005	000000	180,79 D	1.986,31 C
IRF 1,5% – BB – Escrit. Tit. Valores Imob.	08/07/2005	000000	180,00 D	1.806,31 C
Débito CPMF	08/07/2005	000000	0,68 D	1.805,63 C
REC CDB 64	15/07/2005	000051	474.624,86 C	476.430,29 C
(*) CT 0255301002 – Conceremat Eng. e Tecn.	15/07/2005	103274	474.624,86 D	1.805,63 C
CRÉDITO CDB 64	18/07/2005	000051	7.857.601,71 C	7.859.407,34 C
Transf. Conta Investimento	18/07/2005	047880	7.827.742,82 D	31.664,52 C
Transf. Conta Investimento	19/07/2005	000426	4.808,30 C	36.472,82 C
Estado de São Paulo – Publicação	19/07/2005	106979	2.808,30 D	33.664,52 C
Banco do Brasil – Escrit. Tit. Valores Imob.	19/07/2005	107014	1.877,00 D	31.787,52 C
IRF 1,5% – BB – Escrit. Tit. Valores Imob.	20/07/2005	000000	30,00 D	31.787,52 C
CRÉDITO CDB 64	21/07/2005	000051	6,94 C	31.784,46 C
Retenção CONTRINFINS, CSLL E PIS/PASEP	22/07/2005	000000	558,00 D	31.206,46 C
Débito CPMF	22/07/2005	000000	29.745,53 D	1.460,93 C
Taxa de Manutenção Conta	25/07/2005	000034	7,50 D	1.453,43 C
Transf. Conta Investimento	29/07/2005	000426	673.333,88 C	874.787,29 C
Const. OAS – Ppto. Med. 14ª e Reajuste	29/07/2005	000000	653.722,19 D	21.065,10 C
Taxa de Adm – EMURB 3% (obra)	29/07/2005	000000	19.611,67 D	1.453,43 C
Débito CPMF	29/07/2005	000000	2,14 D	1.451,29 C
Transf. Conta Investimento	01/08/2005	000426	722.633,91 C	724.085,20 C
Const. OAS – Ppto. Med. 15ª e Reajuste	01/08/2005	000000	701.586,32 D	22.498,88 C
Taxa de Adm – EMURB 3% (obra)	01/08/2005	000000	21.047,59 D	1.451,29 C
Débito CPMF	05/08/2005	000000	5.150,16 D	3.698,87 D
Transf. Conta Investimento	08/08/2005	058132	5.150,16 C	1.451,29 C
Retenção CONTRINFINS, CSLL E PIS/PASEP	12/08/2005	000000	93,00 D	1.358,29 C
Débito CPMF	12/08/2005	000000	14,12 D	1.344,17 C
Débito CPMF	12/08/2005	000000	0,35 D	1.343,82 C
Taxa de Manutenção Conta	25/08/2005	000034	7,50 D	1.336,32 C
Transf. Conta Investimento	30/08/2005	000370	2.955.765,08 C	2.957.101,40 C
Const. OAS – Ppto. Med. 16ª e Reajuste	30/08/2005	000000	2.868.800,35 D	88.301,05 C
Taxa de Adm – EMURB 3% (obra)	30/08/2005	109077	86.964,73 D	1.336,32 C
Transf. Conta Investimento	02/09/2005	000426	10.901,46 C	12.237,78 C
Débito CPMF	02/09/2005	000000	10.901,46 D	1.336,32 C
Transf. Conta Investimento	06/09/2005	000426	86.370,63 C	87.706,95 C
CAIXA – Tarifa de Acomp. e Fise Aplic. Rec.	06/09/2005	000000	86.370,63 D	1.336,32 C
Transf. Conta Investimento	08/09/2005	000426	1.458,14 C	2.794,46 C
IR – Fato Gerador – Tarifa CAIXA	08/09/2005	000000	1.458,14 D	1.336,32 C
Débito CPMF	09/09/2005	000000	328,20 D	1.008,12 C
Transf. Conta Investimento	12/09/2005	000426	30.138,18 C	31.146,30 C
ISS retido de terceiros	12/09/2005	000000	30.024,09 D	1.122,21 C
Débito CPMF	16/09/2005	000000	119,63 D	1.002,58 C
Transf. Conta Investimento	23/09/2005	033388	4.520,25 C	5.522,83 C
Retenção CONTRINFINS, CSLL E PIS/PASEP	23/09/2005	000000	4.520,25 D	1.002,58 C
Taxa de Manutenção Conta	26/09/2005	000034	7,50 D	995,08 C

RT GIDUR/SP (K17/05)

HISTÓRICO	Data Movimento	NR. DOC.	VALOR	SALDO
Transf. Conta Investimento	30/09/2005	000370	2.351.023,61 C	2.352.018,89 C
Transf. Conta Investimento	30/09/2005	000426	1.099.342,32 C	3.451.361,01 C
Const. OAS - Tqto. Med. 17º e Reajuste	30/09/2005	000000	3.348.530,83 D	102.830,18 C
Taxa de Adm. - EMURB 3% (obra)	30/09/2005	103733	101.835,10 D	995,08 C
Débito CPMF	30/09/2005	000000	17,19 D	977,89 C
Saldo em 30/09/2005				977,89 C

(*) CT 0255301002 refere-se a adiantamento de ressarcimento de custos de Apoio à atividade da EMURB de Gerenciamento técnico. Os valores encontram-se previsto na atualização de outubro de 2005 do Suplemento ao Prospecto datado de 07/07/2004.

5.1.1	Total de Créditos	R\$ 16.291.108,31
5.1.2	Total de Débitos	R\$ 16.290.130,42
5.1.3	Saldo Conta Corrente	R\$ 977,89

5.2 Total de Valores aplicados na Operação Urbana:

5.2.1	Taxa e IR (Banco de Brasil) retido na fonte ° Leilão	Não houve leilão
5.2.2	Total de Despesas (Taxas, Impostos e Obras)	<u>R\$ 8.462.387,60</u>
5.2.3	Total aplicado no trimestre	<u>R\$ 8.462.387,60</u>
5.2.4	Total aplicado até ao trimestre anterior	<u>R\$ 28.515.832,39</u>
5.2.5	Total Geral Aplicado na Operação até o período	<u>R\$ 34.978.219,99</u>

5.3 Investimentos/Aplicação (vide Anexo I - extrato):

5.3.1	Posição aplicação em CDB 64 (30/06/2005) 1º e 2º leilão	R\$ 9.704.222,07
5.3.2	Posição aplicação em CDB 64 (30/09/2005) 1º leilão	R\$ 2.638.661,43
5.3.3	Posição aplicação em CDB 64 (30/09/2005) 2º leilão	<u>R\$ 0,00</u>
5.3.4	Saldo Valor Base aplicação CDB 67 (30/09/2005)	<u>R\$ 2.638.661,43</u>

6	Saldo total de recursos Valor Base aplicação + Saldo C/C	R\$ 2.639.639,32
6.1	Rendimento acumulado até o período (*)	R\$ 2.379.169,31

7 A EMURB apresentou à Caixa Econômica Federal documentação para efeitos fiscais, relativa as despesas decorrente da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, que foram analisada e aceita pela Caixa Econômica Federal.

7.1 Informamos que todas as despesas mencionadas no presente relatório foram justificadas, comprovadas e liquidadas pela EMURB.

É o que temos a relatar.



ANEXO - I

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag.	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	034	000007012	0064
Posição em	Folha			
31/07/2005	00001			
Cliente	CPF/CNPJ			
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	1.775.503,16	10,9033 193.589,93	0,00 38.717,99	154.871,94	1.930.375,10
20050718 000370	18/07/2005 17/07/2006	7.827.742,82	0,6406 50.148,10	31.593,30 4.174,83	14.379,97	7.842.122,79
Total		9.603.245,98	243.738,03	31.593,30 42.892,82	169.251,91	9.772.497,89

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
19/07/2005	20050719 000562	4.442,99	456,63	91,32	4.808,30
29/07/2005	20050729 000695	619.312,98	67.526,08	13.505,21	673.333,85
Total		623.755,98	67.982,71	13.596,53	678.142,16

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag.	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	003	000007012	0064
Posição em	Folha			
31/07/2005	00001			
Cliente	CPF/CNPJ			
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Vencido	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
Total		0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

Resgates Efetivados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
01/07/2005	20050701 000594	10.620,65	1.757,95	326,06	12.052,54
15/07/2005	20050715 000263	415.739,61	72.258,10	13.373,05	474.624,66
18/07/2005	20040722 800051	6.878.602,67	1.201.263,44	222.264,40	7.857.601,71
Total		7.304.962,93	1.275.279,49	235.963,51	8.344.278,91



ANEXO I

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	034	000007012	0064
Posição em	Folha			
31/08/2005	00001			
Cliente	CPF/CNPJ			
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Venc.	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20041223 000426	23/12/2004 12/01/2007	1.106.508,33	12,7215 140.765,15	0,00 28.153,03	112.612,12	1.219.120,45
20050718 000370	18/07/2005 17/07/2006	4.922.038,70	2,2956 112.990,49	0,00 25.422,86	87.567,63	5.009.606,33
Total		6.028.547,03	253.755,64	0,00 53.575,89	200.179,75	6.228.726,78

Resgates Efetuados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
01/08/2005	20050801 000836	664.274,26	72.949,55	14.589,90	722.633,91
08/08/2005	20050808 000489	4.720,57	536,98	107,39	5.150,16
30/08/2005	20050830 000641	2.905.704,12	64.594,77	14.533,81	2.955.765,08
Total		3.574.698,95	138.081,30	29.231,10	3.683.549,15

Extrato Mensal CDB/RDB

CNPJ CAIXA Endereço
00.360.305/0001-04 SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

Agência	Código Ag	Operação	Conta/DV	Modalidade
SAO BENTO, SP	1004	034	000007012	0064
Posição em	Folha			
30/09/2005	00001			
Cliente	CPF/CNPJ			
EMURB OP URB AGUA ESPRAIADA	43.336.288/0001-82			

No. Nota	Data Aplicação Data Venc.	Valor Base	%Rendim. Acum. Rendim. Bruto	IOF IRRF	Rendim. Líquido	Saldo Líquido
20050718 000370	18/07/2005 17/07/2006	2.638.661,43	3,8226 100.866,88	0,00 22.695,05	78.171,83	2.716.833,26
Total		2.638.661,43	100.866,88	0,00 22.695,05	78.171,83	2.716.833,26

Resgates Efetuados

Data Resgate	Nº Nota Resgate	Valor Base	Rendimentos	IRRF	Valor Líquido
02/09/2005	20050902 000032	9.883,00	1.273,07	254,61	10.901,46
06/09/2005	20050906 000754	78.210,78	10.199,81	2.039,96	86.370,63
08/09/2005	20050908 000684	1.319,61	173,16	34,63	1.458,14
12/09/2005	20050912 001006	27.243,46	3.618,39	723,67	30.138,18
23/09/2005	20050923 000552	4.064,97	568,09	113,81	4.520,25
30/09/2005	20050930 000330	3.269.163,78	229.230,35	48.028,20	3.450.365,93
Total		3.389.885,60	245.063,87	51.194,88	3.583.754,59

Observação

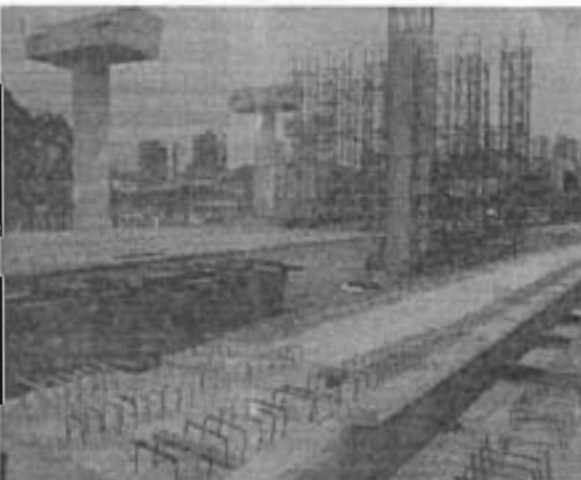
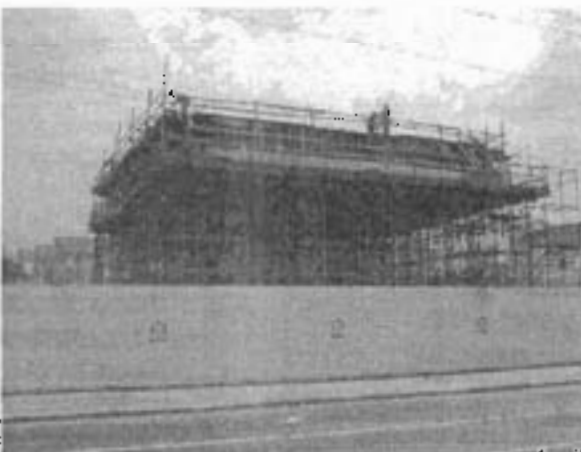
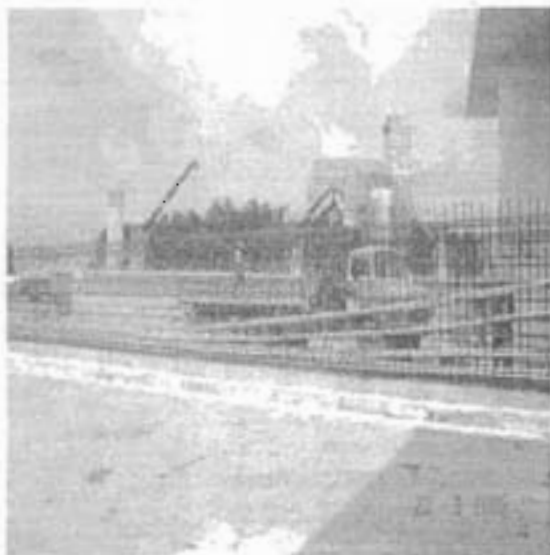
Em atendimento à Resolução BACEN 372, a partir de 01/07/2005 a CAIXA está registrando na CETIP todos os CDB/RDB.

No campo IRRF/IOF é informado o valor de provisão no caso de resgate total, este valor é subtraído do Saldo Bruto a título informativo, não caracterizando um débito efetivo.

CAIXA para você. Para todos os brasileiros.

ANEXO II – RC 007/05

FOTOS DA INTERVENÇÃO PONTE SOBRE O RIO PINHEIROS EM 23/09/2005



Handwritten signature

São Paulo, 03 de fevereiro 2006

Relatório Consolidado da Operação Urbana Consorciada Água Espreiada

Anexo ao Ofício nº 437/06 - GIDUR/SP

Sinopse. Relatório de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, período 01/10/2005 a 31/12/2005

Destinatário: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB



ALDA VIEIRA DE FREITAS
Supervisora - GIDUR/SP



WILSON KAMIMURA
Gerente de Serviço - GIDURSP

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

AGENTE FISCALIZADOR: Caixa Econômica Federal
COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA: Empresa Municipal de Urbanização.
BANCO COORDENADOR DA EMISSÃO: BB Banco de Investimento S/A.

1 A Caixa Econômica Federal atua como Agente Fiscalizador dos recursos obtidos com a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como acompanha o andamento das Intervenções, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CAIXA.

2 O presente relatório trata da prestação de contas parcial referente a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que abrange duas Intervenções.

- Implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros, na interligação da Avenida Água Espraiada (atualmente denominada Av. Jornalista Roberto Marinho) com a Av. Marginal do Rio Pinheiros – Av. das Nações Unidas ("Pontes"), definida como uma das prioridades da presente Operação Urbana; e

- Implantação de habitações de interesse social ("HIS") para atendimento às famílias atingidas pela obra das Pontes, que inclui a construção das novas unidades habitacionais e o reassentamento definitivo das famílias que hoje ocupam a favela denominada "Jardim Edith", localizada no cruzamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luiz Carlos Berrini.

2.1 VALORES ARRECADADOS EM LEILÕES OPERAÇÃO URBANA.

2.1.1	Valor arrecadado com o 1º Leilão.	R\$ 30.000.000,00
2.1.1.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 600.000,00
2.1.1.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 22/07/2004	R\$ 29.400.000,00
2.1.2	Valor arrecadado com o 2º Leilão	R\$ 5.238.690,00
2.1.2.1	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 106.369,34
2.1.2.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 23/12/2004	R\$ 5.132.320,66
2.1.2	Valor arrecadado com o 3º Leilão	R\$ 20.961.500,00
2.2	Valor total arrecadado 1º e 2º Leilão	R\$ 56.200.190,00

3 DAS OBRAS – CONTRATO DA CONSTRUTORA OAS:

3.1 Foi apresentado à Caixa Econômica Federal, o contrato firmado entre a EMURB e a OAS em 16/10/2003, para execução das pontes, tendo como principais características:

RT CIDUR/SP 001/06

- Prazo de execução: 18 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 16/10/2003

3.1.1 O prazo de execução de obra foi prorrogado para 56 meses, com término previsto para 15/06/2008, conforme re-ratificação contratual

- Custo original: R\$ 146.998.994,29 (data base - janeiro/2004).

3.2 Valores acumulados anterior ao primeiro leilão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo, **não reembolsáveis**:

- Mobilização e Instalação de Canteiro: R\$ 4.491.000,00 (90% dos serviços)
- Projetos: R\$ 735.103,64 (26% dos serviços)

Total Pagos PMSP R\$ 5.226.103,64 (3,56% do valor de investimento)

Valor remanescente : R\$ 141.772.890,65

3.4 Valor da 1ª Emissão - com CEPAC: **R\$ 198.140.400,00**

3.3.2 Valores aferidos pela Caixa Econômica Federal referente a obras e serviços executados, decorrente de vistorias realizadas pela equipe técnica da CAIXA/GIDUR/SP, para fins de pagamento, conforme quadro abaixo:

Quadro: I

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado IO	Reajuste	Percentual Executado
30/08/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 2.903.541,20	R\$ 293.980,64	1,98 %
24/09/2004	07/08/04 a 31/08/04	R\$ 4.013.329,19	R\$ 406.345,52	2,73%
25/10/2004	01/09/04 a 28/09/04	R\$ 4.642.089,89	R\$ 470.006,23	3,15%
25/11/2004	01/10/04 a 30/10/04	R\$ 4.468.264,57	R\$ 452.407,26	3,04%
22/12/2004	01/01/04 a 31/11/04	R\$ 1.904.791,98	R\$ 192.951,83	1,30%
01/06/2005	01/12/04 a 31/12/04	R\$ 1.091.544,93	R\$ 110.696,67	0,74%
11/05/2005	01/01/05 a 31/01/05	R\$ 1.500.474,06	R\$ 151.922,04	1,02%
15/06/2005	01/01/05 a 31/01/05 comp.	R\$ 267.865,94	R\$ 27.121,13	0,19%
15/06/2005	01/02/05 a 28/02/05	R\$ 256.461,39	R\$ 2.783,19	0,17%
15/06/2005	01/03/05 a 31/03/05	R\$ 19.108,61	R\$ 4.677,90	0,01%
15/06/2005	01/04/05 a 30/04/05	R\$ 19.108,61	R\$ 4.677,90	0,02%
26/07/2005	01/05/05 a 31/05/05	R\$ 525.160,02	R\$ 128.562,17	0,35%
26/07/2005	01/06/05 a 30/06/05	R\$ 563.611,06	R\$ 137.975,26	0,39%
25/08/2005	01/07/05 a 31/07/05	R\$ 2.328.736,07	R\$ 570.088,38	1,58%
23/09/2005	01/08/05 a 31/08/05	R\$ 2.726.933,65	R\$ 667.589,54	1,86%
24/10/2005	01/09/05 a 30/09/05	R\$ 1.914.301,54	R\$ 468.632,50	1,30%
24/10/2005(1)	01/09/05 a 30/09/05 Comp.	R\$ 3.682.913,41	R\$ 901.599,12	2,51%
23/11/2005(1)	01/10/05 a 31/10/05	R\$ 7.232.060,88	R\$ 1.770.451,60	4,92%
19/12/2005	01/11/05 a 30/11/2005	R\$ 7.623.145,40	R\$ 1.866.191,48	5,18%
Total Executado		R\$47.683.442,40	R\$8.628.640,36	32,44%

Saldo a Executar (VR - TE) (*)

R\$ 94.089.448,25

66,37%

(*) VR = valor remanescente

TE = total executado

4.	TOTAL APLICADO NA OPERAÇÃO URBANA	
4.1	Valores liquidados antes da emissão CEPAC	R\$ 889.032,45
4.2	Valores liquidados após a emissão CEPAC	<u>R\$ 34.978.219,39</u>
4.3	Total aplicado	R\$ 35.867.252,44
4.4	Total pago c/ recursos próprio a comprovar (1)	R\$ 13.857.100,38

5 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÕES DOS RECURSO NO PERÍODO DE 01/07/2005 a 31/12/2005:

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agência: 1004 – Tipo Conta 003 – Conta Corrente 000701-2

5.1 Consolidação Bancária Conta Corrente:

HISTÓRICO	Data	NR. DOC	VALOR	SALDO
	Movimento			
Saldo anterior	30/09/2005	000000		977,89 C
Transf. Conta Investimento	06/10/2005	000370	25.112,29 C	25.080,18 C
PEFRAN Publicidade Ltda (anúncios ofertas CEPAC)	06/10/2005	107212	12.340,98 D	13.749,20 C
Tarifa envio de TED	06/10/2005	107212	12,00 D	13.737,20 C
Débito CPMF (Diversos)	07/10/2005	000000	12.724,41 D	1.012,79 C
Transf. Conta Investimento	10/10/2005	000370	45.972,35 C	46.985,14 C
ISS retidos de terceiros (set/05)	10/10/2005	000000	45.972,35 D	1.012,79 C
Transf. Conta Investimento	13/10/2005	000370	4.878,94 C	5.891,73 C
ISS retidos de terceiros (out/05)	13/10/2005	000001	4.908,59 D	983,14 C
Transf. Conta Investimento	14/10/2005	000370	4.412,37 C	6.395,51 C
Banco do Brasil – Escrit. Tit. Valores Imob	14/10/2005	000000	4.395,66 D	999,85 C
Débito CPMF	14/10/2005	000000	221,62 D	778,23 C
IRF 1,5% – BB – Escrit. Tit. Valores Imob	19/10/2005	000000	66,94 D	711,29 C
Débito CPMF	21/10/2005	000000	35,60 D	675,69 C
Tarifa de Manutenção Conta	25/10/2005	000034	7,50 D	668,19 C
Transf. Conta Investimento	26/10/2005	000370	1.821,11 C	2.489,30 C
Banco do Brasil – S/A CT 0090438000 (Set/05)	26/10/2005	000000	1.814,21 D	999,85 C
Débito CPMF	28/10/2005	000000	8,91 D	688,18 C
Transf. Conta Investimento	31/10/2005	000370	2.517.889,79 C	2.518.557,97 C
Const. OAS – Pgto. Med. 15ª e Reajuste	31/10/2005	000000	2.374.913,75 D	143.644,22 C
Tarifa de Adm. – EMURB 3% (obra)	31/10/2005	108723	71.488,02 D	72.156,20 C
Tarifa envio de TED	31/10/2005	108723	12,00 D	72.144,20 C
Transf. Conta Investimento	31/10/2005	0416880	71.488,02 D	656,18 C
IRF 1,5% – BB – Escrit. Tit. Valores Imob (out/05)	03/11/2005	000000	32,31 D	623,87 C
Transf. Conta Investimento	04/11/2005	000370	9.296,48 C	5.920,35 C
Débito CPMF (Diversos)	04/11/2005	000000	9.296,38 D	623,99 C
Transf. Conta Investimento	10/11/2005	000370	8.060,78 C	8.574,76 C
ISS retidos de terceiros (out/05)	10/11/2005	000000	8.020,28 D	654,47 C
Retenção CONFINS - CSLL E PIS/PASEP	11/11/2005	000000	307,68 D	346,79 C
Débito CPMF	11/11/2005	000000	0,12 D	346,67 C
Débito CPMF (Diversos)	18/11/2005	000000	31,63 D	315,04 C
Tarifa de Manutenção Conta	25/11/2005	000034	7,50 D	307,54 C
CRÉDITO 3º Leilão CEPAC	30/11/2005	001004	20.961.500,00 C	20.961.807,54 C
Transf. para Conta Investimento	30/11/2005	065199	20.000.000,00 D	961.807,54 C
Débito CPMF (Diversos)	02/12/2005	000000	76.000,02 D	885.807,52 C
Transf. Conta Investimento	06/12/2005	000370	24.148,35 C	909.955,87 C
Aval. Serv. Engª e Consultoria S/C LTDA CT 0121538000	05/12/2005	110890	23.462,50 D	886.493,37 C
B. Brasil de Investimento – Remuneração oferta CEPAC	06/12/2005	107845	425.614,21 D	31.684,52 C

RT GIDUR/SP 001/06

HISTÓRICO	Data	NR. DOC.	VALOR	SALDO
	Movimento			
Taxa de Adm - EMURB 1,5% 3º Leilão	06/12/2005	000000	314.422,50 D	146.454,66 C
IR - Soc. Civil período (27/11 a 03/12/2005)	07/12/2005	000001	375,00 D	146.079,66 C
Reembolso EMURB - pagamento a MOTTA, Fernandes R Advogados NF 007932	08/12/2005	105408	30.000,00 D	116.079,66 C
Reembolso EMURB - pagamento a MOTTA, Fernandes R Advogados NF 008047	08/12/2005	105420	26.000,00 D	90.079,66 C
Débito CPMF (Diversos)	09/12/2005	000000	1.707,90 D	88.371,76 C
PEFRAN - Publicidade Confecção de Prospectos CEPAC	12/12/2005	111262	15.950,00 D	72.421,76 C
PEFRAN - Publicidade Confecção de Prospectos CEPAC	18/12/2005	107287	13.458,90 D	58.962,86 C
Débito CPMF (Diversos)	18/12/2005	000000	60,61 D	58.902,25 C
B. Brasil - Reembolso taxa da CBLG e SOMA 3º Leilão	22/12/2005	107330	15.721,08 D	43.181,17 C
Retenção CONFINS, CSLL E PIS/PASEP	23/12/2005	000000	1.162,50 D	42.018,67 C
Débito CPMF (Diversos)	23/12/2005	000000	51,14 D	41.967,53 C
Taxa de Manutenção Conta	26/12/2005	000034	7,50 D	41.960,03 C
Transf. da Conta Investimento	29/12/2005	562270	9.229.589,28 C	3.271.549,29 C
Const. OAS - Pgto. Med. 17ª e 17ª (A e B) e Reajuste	29/12/2005	000000	9.229.589,28 D	41.960,03 C
Débito CPMF	30/12/2005	000000	64,17 D	41.895,86 C

5.1.1	Total de Créditos	R\$ 32.833.647,59
5.1.2	Total de Débitos	R\$ 32.791.751,73
5.1.3	Saldo Conta Corrente	R\$ 41.895,86

5.2 Total de Valores aplicados na Operação Urbana:

5.2.1	Total de Despesas (Taxas, Impostos e Obras)	R\$ 12.720.263,71
5.2.2	Total aplicado no trimestre	R\$ 12.720.263,71
5.2.3	Total aplicado até o trimestre anterior	R\$ 34.978.219,99
5.2.4	Total Geral Aplicado na Operação até o período	R\$ 47.698.483,70

5.3 Investimentos/Aplicação (vide Anexo I - extrato):

5.3.1	Posição aplicação em CDB 64 (30/09/2005) 1º e 3º leilão	R\$ 2.638.661,43
5.3.2	Valor aplicação em CDB 64 (30/12/2005) 3º leilão	R\$ 20.000.000,00
5.3.3	Posição aplicação em CDB 64 (31/12/2005) 1º leilão	R\$ 179.947,56
5.3.4	Posição aplicação em CDB 64 (31/12/2005) 3º leilão	R\$ 11.037.394,75
5.3.5	Saldo Valor Base aplicação CDB 67 (30/09/2005)	R\$ 11.217.342,31

6	Saldo total de recursos Valor Base aplicação + Saldo C/C	R\$ 11.259.238,17
6.1	Rendimento acumulado até o período	R\$ 2.757.531,87

7 A EMURB apresentou à Caixa Econômica Federal documentação para efeitos fiscais, relativa as despesas decorrente da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que foram analisada e aceita pela Caixa Econômica Federal.

7.1 Informamos que todas as despesas mencionadas no presente relatório foram justificadas, comprovadas e liquidadas pela EMURB.

É o que temos a relatar.



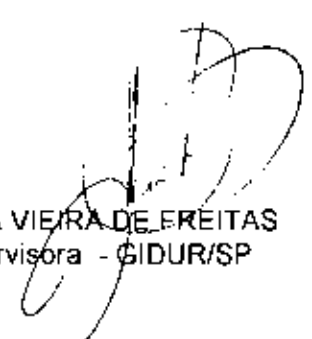
São Paulo, 24 de abril 2006

Relatório Consolidado da Operação Urbana Consorciada Água Espreiada

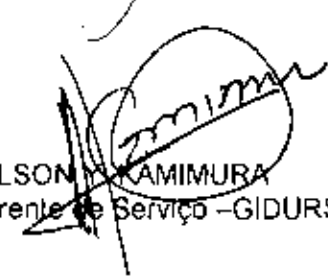
Anexo ao Ofício nº 3019/06 - GIDUR/SP

Sinopse: Relatório de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda da 1ª emissão pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, período 01/01/2006 a 31/03/2006

Destinatário Empresa Municipal de Urbanização - EMURB



ALDA VIEIRA DE FREITAS
Supervisora - GIDUR/SP



WILSON YAMAMURA
Gerente de Serviço - GIDURSP

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

AGENTE FISCALIZADOR: Caixa Econômica Federal
COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA: Empresa Municipal de Urbanização.
BANCO COORDENADOR DA EMISSÃO: BB Banco de Investimento S/A.

1 A Caixa Econômica Federal atua como Agente Fiscalizador dos recursos obtidos com a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como acompanha o andamento das intervenções, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CAIXA.

2 O presente relatório trata da prestação de contas parcial referente a 1ª Emissão pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, que abrange duas intervenções:

- Implantação de 2 (duas) pontes estaiadas sobre o Rio Pinheiros, na interligação da Avenida Água Espraiada (atualmente denominada Av. Jornalista Roberto Marinho) com a Av. Marginal do Rio Pinheiros – Av. das Nações Unidas ("Pontes"), definida como uma das prioridades da presente Operação Urbana; e

- Implantação de habitações de interesse social ("HIS") para atendimento às famílias atingidas pela obra das Pontes, que inclui a construção das novas unidades habitacionais e o reassentamento definitivo das famílias que hoje ocupam a favela denominada "Jardim Edith", localizada no cruzamento das avenidas Jornalista Roberto Marinho e Engenheiro Luiz Carlos Berrini.

2.1 VALORES ARRECADADOS EM LEILÕES OPERAÇÃO URBANA:

2.1.1	Valor arrecadado com o 1º Leilão:	R\$ 30.000.000,00
2.1.1.1	Valor da Taxa de Serviço BB Investimento (retido na fonte)	R\$ 600.000,00
2.1.1.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 22/07/2004	R\$ 29.400.000,00
2.1.2	Valor arrecadado com o 2º Leilão	R\$ 5.238.690,00
2.1.2.1	Valor da Taxa de Serviço BB Investimento (retido na fonte)	R\$ 106.369,34
2.1.2.2	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 23/12/2004	R\$ 5.132.320,66
2.1.2	Valor arrecadado com o 3º Leilão	R\$ 20.961.500,00
2.2	Valor total arrecadado 1º e 2º Leilão	R\$ 56.200.190,00

3 DAS OBRAS – CONTRATO DA CONSTRUTORA OAS:

3.1 Foi apresentado à Caixa Econômica Federal, o contrato firmado entre a EMURB e a OAS em 16/10/2003, para execução das pontes, tendo como principais características:

- Prazo de execução: 18 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 16/10/2003



RT GIDUR/SP 002/06

3.1.1 O prazo de execução de obra foi prorrogado para 56 meses, com término previsto para 15/06/2008, conforme re-ratificação contratual

- Custo original: R\$ 146.974.274,04 (data base - janeiro/2004).

3.2 Valores acumulados anterior ao primeiro leilão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo, não reembolsáveis:

- Mobilização e Instalação de Canteiro: R\$ 4.491.000,00 (90% dos serviços)

- Projetos: R\$ 735.103,64 (26% dos serviços)

Total Pagos PMSP R\$ 5.226.103,64 (3,56% do valor de investimento)

Valor remanescente : R\$ 141.748.170,40

3.4 Valor da 1ª Emissão - com CEPAC: **R\$ 198.140.400,00**

3.3.2 Valores aferidos pela Caixa Econômica Federal referente a obras e serviços executados, decorrente de vistorias realizadas pela equipe técnica da CAIXA/GIDUR/SP, para fins de pagamento, conforme quadro abaixo:

Quadro: I

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado IO	Reajuste	Percentual Executado
30/08/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 2.903.541,20	R\$ 293.980,64	2,05%
24/09/2004	07/08/04 a 31/08/04	R\$ 4.013.329,19	R\$ 406.345,52	2,83%
25/10/2004	01/09/04 a 28/09/04	R\$ 4.642.089,89	R\$ 470.006,23	3,26%
25/11/2004	01/10/04 a 30/10/04	R\$ 4.468.264,57	R\$ 452.407,26	3,15%
22/12/2004	01/01/04 a 31/11/04	R\$ 1.904.791,98	R\$ 192.951,83	1,34%
01/06/2005	01/12/04 a 31/12/04	R\$ 1.091.544,93	R\$ 110.696,87	0,77%
11/05/2005	01/01/05 a 31/01/05	R\$ 1.500.474,06	R\$ 151.922,04	1,06%
15/06/2005	01/01/05 a 31/01/05 comp	R\$ 267.865,94	R\$ 27.121,13	0,19%
15/06/2005	01/02/05 a 28/02/05	R\$ 256.481,39	R\$ 2.783,19	0,18%
15/06/2005	01/03/05 a 31/03/05	R\$ 19.108,61	R\$ 4.677,90	0,01%
15/06/2005	01/04/05 a 30/04/05	R\$ 19.108,61	R\$ 4.677,90	0,01%
26/07/2005	01/05/05 a 31/05/05	R\$ 525.160,07	R\$ 128.562,12	0,37%
26/07/2005	01/06/05 a 30/06/05	R\$ 563.611,06	R\$ 137.975,26	0,40%
25/08/2005	01/07/05 a 31/07/05	R\$ 2.328.736,07	R\$ 570.088,38	1,64%
23/08/2005	01/08/05 a 31/08/05	R\$ 2.726.933,65	R\$ 667.569,54	1,92%
24/09/2005	01/09/05 a 30/09/05	R\$ 1.914.301,54	R\$ 468.632,50	1,35%
24/10/2005(1)	01/09/05 a 30/09/05 Comp.	R\$ 3.882.913,41	R\$ 801.599,12	2,60%
23/11/2005(1)	01/10/05 a 31/10/05	R\$ 7.232.060,88	R\$ 1.770.451,80	5,10%
19/12/2005	01/11/05 a 30/11/2005	R\$ 7.623.145,40	R\$ 1.866.191,48	5,40%
24/01/2006	01/12/05 a 31/12/05	R\$ 9.036.684,55	R\$ 1.867.428,35	5,67%
02/03/2006 (1)	01/01/06 a 31/01/06	R\$ 6.846.347,82	R\$ 1.430.976,97	4,12%
21/03/2006 (1)	01/02/06 a 28/02/06	R\$ 8.132.106,36	R\$ 1.816.787,68	4,33%
Total Executado		R\$67.698.580,97	R\$13.843.842,32	47,76%
Saldo a Executar IO (VR - TE) (*)		R\$ 74.049.589,43		52,25%

(*) VR = valor remanescente e TE = total executado

4. TOTAL APLICADO NA OPERAÇÃO URBANA ATÉ O TRIMESTRE ANTERIOR

4.1	Valores liquidados antes da emissão CEPAC	R\$ 889.032,45
4.2	Valores liquidados após a emissão CEPAC	<u>R\$ 58.706.320,06</u>
4.3	Total aplicado cor recursos CEPAC	R\$ 47.698.483,70
4.4	Total pago com recurso do orçamentário (1)	R\$ 13.587.025,01
4.5	Total geral aplicado até o trimestre anterior	R\$ 61.285.508,71

5. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÕES DOS RECURSO NO PERÍODO DE 01/01/2006 a 31/03/2006:

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agência: 1004 – Tipo Conta 003 – Conta Corrente 000701-2

5.1 Consolidação Bancária Conta Corrente:

HISTÓRICO	Data	NR. DOC	VALOR	SALDO
	Movimento			
Saldo anterior	31/12/2005	000000		41.895,88
Transf. Conta Investimento	02/01/2006	247036	281.399,41 C	323.295,97 C
Taxa de Adm - EMURB 3% NF 1802,1804 e 1805	02/01/2006	106642	284.399,41 D	38.895,86 C
Débito CPMF (Diversos)	06/01/2006	000000	36.072,43 D	3.823,43 C
Transf. Conta Investimento	10/01/2006	632618	250.391,12 C	264.214,55 C
ISS retidos de terceiros (dez/05)	10/01/2006	000000	250.391,12 D	3.823,43 C
Débito CPMF	13/01/2006	000000	951,48 D	2.871,95 C
Tarifa de Manutenção Conta	25/01/2006	000034	7,50 D	2.864,45 C
Débito CPMF	27/01/2006	000000	0,02 D	2.864,43 C
Transf. Conta Investimento	30/01/2006	769138	9.973.067,42 C	9.976.921,85 C
Transf. Conta Investimento	30/01/2006	000269	73.686,88 C	10.049.617,73 C
Transf. Conta Investimento	30/01/2006	000370	108.379,82 C	10.157.997,55 C
Construtora QAS - 21ª E 21ª A, NF 1817 e 1818	30/01/2006	000000	9.771.150,74 D	386.846,81 C
Tarifa de Acomp. Obras e Fisc. ap. rec. 0,38% CAIXA	30/01/2006	000000	83.859,00 D	302.987,81 C
Taxa de Adm - EMURB 3% NF 1817 e 1818	30/01/2006	111377	300.123,38 D	2.884,43 C
Transf. Conta Investimento	03/02/2006	224349	34.600,00 C	37.484,43 C
Débito CPMF	03/02/2006	000000	37.449,03 D	15,40 C
ISS retidos de terceiros (jan/06) e IR 1,5% tarifa CAIXA	10/02/2006	000000	239.097,02 D	239.081,62 D
Transf. Conta Investimento	13/02/2006	012862	246.000,01 C	6.918,39 C
Ret. CONFINS - CSLL E PIS/PASEP período 16/01 a 31/01/06	15/02/2006	000000	4.388,80 D	1.529,59 C
Débito CPMF (já considerado estorno CPMF 908.56 C)	17/02/2006	000000	931,43 D	598,16 C
Tarifa de Manutenção Conta	27/03/2006	740206	7,50 D	590,66 C
Tarifa de Manutenção Conta	27/03/2006	000034	7,50 D	583,16 C
Saldo	31/03/2006			683,16 C

5.1.1	Total de Créditos	R\$ 11.008.419,52
5.1.2	Total de Débitos	R\$ 11.007.836,36
5.1.3	Saldo Conta Corrente	R\$ 583,16

5.2 Total de Valores aplicados na Operação Urbana:

5.2.1	Total de Despesas (Taxas, Impostos e Obras)	<u>R\$ 11.007.836,36</u>
5.2.2	Total aplicado no trimestre	<u>R\$ 11.007.836,36</u>
5.2.3	Total aplicado até o trimestre anterior	<u>R\$ 47.698.483,70</u>
5.2.4	Sub Total Geral Aplicado REC.CEPAC até o período	<u>R\$ 58.706.320,06</u>
5.2.5	Valor aplicado REC ORÇAMENTO até período	<u>R\$ 28.813.252,64</u>
5.2.6	Total Geral aplicado na Operação até o período	R\$ 87.519.572,70




5.3 Investimentos/Aplicação (vide Anexo I - extrato):

5.3.1 Posição aplicação em CDB 64 (31/12/2005) 1º e 3º leilão R\$ 11.217.342,31

5.3.2 Posição aplicação em CDB 64 (31/03/2006) 1º leilão R\$ 0,00

5.3.3 Posição aplicação em CDB 64 (31/03/2006) 3º leilão R\$ 339.647,47

5.3.4 Saldo Valor Bruto aplicação CDB 67 (31/03/2006) R\$ 339.647,49

6 Saldo total de recursos Valor Base aplicação + Saldo C/C R\$ 340.230,63

6.1 Rendimento acumulado até o período R\$ 2.846.360,69

7 A EMURB apresentou à Caixa Econômica Federal documentação para efeitos fiscais, relativa as despesas decorrente da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, que foram analisada e aceita pela Caixa Econômica Federal.

7.1 Informamos que todas as despesas mencionadas no presente relatório foram justificadas, comprovadas e liquidadas pela EMURB.

É o que temos a relatar.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12 – Anexos relativos às HIS

- 12.1. Quadro com os valores de referência do empreendimento
- 12.2. Cronograma Físico Financeiro
- 12.3. Edital COHAB-SP 009/2004
- 12.4. As ZEIS no perímetro da Operação Urbana Água Espraiada
- 12.5. Cópia do Contrato 417/03 para realização do trabalho social na Operação Urbana Água Espraiada
- 12.6. Quadro de readequação de horas do contrato 417/03
- 12.7. Resolução CFMH nº 2 de 17 de setembro de 1997

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12.1. Quadro com os valores de referência do empreendimento

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Tipologia	Nº de unidades máximo	Terreno			Custo total terreno (R\$)	Projeto (R\$)	Construção		Sub-total - obra (R\$)	Sub-total - obra mais terreno (R\$)	Gerenciamento do trabalho social (R\$)	Taxa de Administração (R\$)	Taxa de gerenciamento de obra (R\$)	TOTAL (R\$)
		Cota parte	Área total resultante (m²)	Custo/m² (R\$)			Edificação (R\$)	Infra cond. e edif. complementares (R\$)						
BAM (1)	600 (2)	60 (3)	36.000	343,00 (4)	12.348.000,00	375.000,00 (5)	19.244.832,00 (6)	4.658.268,00 (7)	24.278.100,00	36.626.100,00 (8)	506.808,00	371.329,08 (9)	849.733,50 (10)	38.353.970,58 (11)

- (1) Tipologia BAM - COHAB de 5 pavimentos conforme Anexo 17 do Edital 009/2004.
- (2) Número de unidades habitacionais a ser construído conforme Objeto do Edital 009/04.
- (3) Cota parte do terreno prevista por unidade habitacional para a tipologia BAM.
- (4) Preço de referência do terreno a ser pago por metro quadrado.
- (5) Preço de referência do projeto correspondente a 0,86 % do valor estimado para o empreendimento.
- (6) Preço de referência da edificação, conforme orçamento - Anexo 18 Do Edital 009/2004 (R\$ 32.074,72 por unidade) - incluso BDI de 25%.
- (7) Preço de referência da infra-estrutura condominial e edificações complementares , correspondente a 11,72% do valor estimado do empreendimento - incluso BDI de 25%.
- (8) Preço global máximo a ser pago para o empreendimento habitacional.
- (9) Taxa de Administração incidindo sobre todos os custos
- (10) Taxa de gerenciamento de obra incidindo sobre projeto e obra.
- (11) Preço total, considerando despesas incorridas do empreendimento.
- Obs: Valor máximo da unidade habitacional: R\$ 63.043,50.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12.2. Cronograma Físico Financeiro

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[illegible]

1) Valor do terreno estimado em 33,71% do valor do empreendimento.

2) Valor do projeto estimado em 1,02% do valor do empreendimento.

3) Valor da construção da tipologia estimado em 52,54% do valor do empreendimento.

4) Valor da infra-estrutura condominial e edificações complementares estimados em 12,72% do valor do empreendimento.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12.3. Edital COHAB-SP 009/2004

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/04



ÍNDICE

	Página
Preâmbulo	03
I - Do Objeto	03
II - Dos Recursos Financeiros e Valor Orçado	04
III - Das Condições de Participação	04
IV - Das Instruções aos Licitantes	07
V - Da Habilitação	12
VI - Da Documentação Imobiliária	19
VII - Da Documentação Técnica do Empreendimento	20
VIII - Da Proposta Comercial	23
IX - Do Procedimento	25
X - Do Julgamento	30
XI - Da Contratação	31
XII - Das Disposições Finais	38



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/04

PROCESSO N.º 0184/04

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL

Preâmbulo

A **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo**, doravante neste Edital denominada simplesmente **COHAB-SP**, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de Concorrência Pública com pré-qualificação, do tipo menor preço, mediante execução indireta sob regime de empreitada integral, para a contratação de empreendimento habitacional de interesse social para atendimento às famílias atingidas pelas obras previstas na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, nos termos deste Edital e seus Anexos.

Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs. 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como pelas Leis Municipais nºs. 13.430/02 (Plano Diretor), 13.260/01, Decreto Municipal nº 42.898/03 ou seus modificativos e Termo de Cooperação firmado entre a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e a COHAB-SP.

As Propostas serão recebidas até às **14:15 hs** do dia **21 de junho de 2004**, na Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Rua Líbero Badaró, 504 - 14º andar, sala 141-B, São Paulo/Capital; sendo a abertura das mesmas realizada na mesma data e local, em sessão pública, às 14:30 horas.

I - Do Objeto

1.1 Constitui o objeto desta licitação a aquisição de empreendimento habitacional de interesse social a ser executado no Município de São Paulo, no perímetro definido pela Lei Municipal nº 13.260/01 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, num total de 600 (seiscentas) unidades habitacionais, na tipologia BAM e condições especificadas neste Edital e seus Anexos, sob regime de empreitada integral, compreendendo:



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

1.1.1. Oferta de gleba(s) ou lote(s) que reúna(m) as condições exigidas neste edital e seja(m) passível(is) de implantação de empreendimento habitacional de interesse social.

1.1.2. Elaboração de projetos completos de urbanismo, implantação condominial, de tipologias habitacionais e edificações complementares, conforme as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.3. Execução das obras das edificações, urbanização e infra-estrutura condominial.

1.1.4. Aprovação dos projetos nos órgãos públicos municipais e estaduais e averbação do empreendimento, bem como registro da instituição e especificação de condomínio nos Serviços de Registro Imobiliário competentes.

1.2. O empreendimento habitacional a ser contratado pela COHAB-SP, necessariamente circunscrito no perímetro de abrangência definido pela Lei Municipal nº 13.260/01 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, conforme plantas constantes dos Anexos 2 e 3, objetiva a implantação de 600 (seiscentas) unidades de Habitação de Interesse Social (HIS), do tipo BAM - 5 pavimentos, descrita nos Anexos 16 a 22 deste Edital.

1.3. O valor proposto para a unidade habitacional não poderá ser superior ao valor total apresentado no Anexo 22 deste Edital, que corresponde ao valor de referência do terreno, dos custos de projeto, de construção da unidade, da infra-estrutura condominial.

1.4. O valor global proposto para o empreendimento corresponderá ao valor global por unidade habitacional, incluindo neste o terreno e todos os insumos, multiplicado pelo número de unidades habitacionais definido e não poderá ser superior ao valor global orçado conforme Anexo 22 deste Edital.

II - Dos Recursos Financeiros e Valor Orçado

2.1 O valor estimado da presente licitação é de até R\$ 36.626.100,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cem reais), cujos recursos têm como origem o Termo de Cooperação firmado entre a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e a COHAB-SP, operacionalizados por meio do Fundo Municipal de Habitação - FMH.

III - Das Condições de Participação

3.1. Das Condições de Participação

3.1.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas de construção civil, isoladamente ou em consórcio e que:

3.1.1.1. Atenderem às disposições deste Edital e seus Anexos;



3.1.1.2. Apresentarem a documentação relacionada nos Capítulos V a VIII deste Edital;

3.1.1.3. Não estejam sob processo de falência ou concordata;

3.1.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.1.1.5. Não estejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.1.1.6. Comprovem possuir capital social registrado e integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)** subscrito e integralizado até a data de abertura da presente licitação;

3.1.1.7. Não se enquadrem nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1.8. Não estejam em débito com a COHAB-SP, até a data de entrega das propostas, no que se refere à apresentação de Certidão Negativa de Débito do INSS, ISS, Fundo de Garantia, multas e outros débitos decorrentes de contratos de empreitada já concluídos.

3.1.2. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições do presente Edital, dos seus Anexos e das normas que o integram.

3.2. Da Garantia Para Licitar

3.2.1. A garantia para licitar, no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, será prestada até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a apresentação das Propostas.

3.2.1.1. A garantia, nas modalidades Dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro-Garantia ou Carta de Fiança Bancária, a critério da Licitante (§ 1º, do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93), deverá ser depositada na **COHAB-SP**, de acordo com as instruções da Gerência de Administração Financeira – **GAFIN** – à Rua Líbero Badaró, n.º 504, 13º andar, sala 133-A, no horário das 9:00 às 15:30 horas. A cópia do recibo da garantia para licitar deverá ser apresentada no **Envelope N.º 1 – Documentos de Habilitação**

3.2.1.2. A garantia das Licitantes inabilitadas será restituída mediante solicitação feita por escrito, endereçada a CEJ, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

3.2.1.3. A garantia das Licitantes consideradas habilitadas será restituída após a assinatura do instrumento contratual com as Licitantes vencedoras desta licitação, mediante solicitação feita por escrito, nas condições do subitem 3.2.1.2.



3.2.1.4. A garantia das Licitantes vencedoras será restituída, mediante solicitação feita por escrito, após a assinatura dos contratos correspondentes.

3.2.2. A garantia deve ter prazo mínimo de vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da sua efetivação, nos termos do item 3.2.1 deste Edital.

3.3. Dos Consórcios

3.3.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, devendo ser observado o quanto segue:

3.3.1.1. O consórcio deverá ter duração equivalente ao prazo de vigência do contrato acrescido de 90 dias, se este vier a ser firmado.

3.3.1.2. O consórcio deverá ser formado por, no máximo, 3 (três) empresas devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CONFEA, e formalizado mediante Termo de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio subscrito pelas empresas consorciadas e deverá conter:

3.3.1.2.1. As condições e exigências previstas nos arts. 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/76 (Lei das S.A.);

3.3.1.2.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que ficará incumbida de todos os entendimentos com a COHAB-SP em nome das consorciadas, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado.

3.3.1.2.3. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser brasileira;
- b) Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelas consorciadas;
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e documentos afins.

3.3.1.2.4. Cláusula pela qual a empresa líder, responsável pelo consórcio, se responsabilize pelas consorciadas, sob os aspectos técnicos e administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma delas.

3.3.1.2.5. Cláusula estabelecendo a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados sob consórcio, tanto na fase de habilitação quanto na execução do contrato, na forma da Lei.

3.3.1.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos exigidos nos itens 5.1.2.5, 5.1.3 e 5.1.4 do presente edital.

3.3.1.4. Para efeito de habilitação do consórcio será considerado:



3.3.1.4.1. O somatório dos valores de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação, para efeito de comprovação do exigido no item 5.1.4, observado o disposto no item 3.3.1.3 e nos valores constantes no item 3.1.1.6 do edital

3.3.1.4.2. O somatório dos atestados elencados nos item 5.1.5 do edital.

3.3.1.5. A representação oficial do consórcio, neste procedimento, caberá à empresa líder, que indicará formalmente o representante autorizado, na forma prevista neste Edital.

3.3.1.6. Fica vedado às empresas consorciadas participarem do presente certame em mais de um consórcio ou mesmo isoladamente.

3.3.1.7. Antes da celebração do contrato decorrente da presente licitação, será obrigatório promover a constituição do consórcio e o seu registro no CREA e no CNPJ/MF.

IV - Das Instruções às Licitantes

4.1. Do Caderno de Licitação

4.1.1. O “Caderno de Licitação”, poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Rua Líbero Badaró, 504 - 14º andar, sala 141-B, São Paulo/Capital, nos dias úteis das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) na Tesouraria da COHAB-SP, até o último dia útil anterior à sessão pública de abertura da Licitação.

4.1.1.1. O edital estará à disposição dos interessados na COPEL, no mesmo horário acima, para consulta.

4.1.2. O “Caderno de Licitação” é composto de:

- Edital
- Anexo 1 - Minuta de Contrato, em CD
- Anexo 2 - Planta do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, em CD
- Anexo 3 - Planta do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada contendo as ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), em CD
- Anexo 4 - Modelo de Carta de Credenciamento, em CD
- Anexo 5 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos, em CD
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério



do Trabalho, em CD

- Anexo 7 - Carta Proposta Comercial, em CD
- Anexo 8 - Modelo de Declaração de Opção de Compra e Venda, em CD
- Anexo 9 - Modelo de Declaração de Compromisso de Compra e Venda, em CD
- Anexo 10 - Modelo de Opção de Compra e Venda, em CD
- Anexo 11 - Modelo de Compromisso de Compra e Venda, em CD
- Anexo 12 - Modelo de Escritura de Venda e Compra COHAB-SP x Contratada, em CD
- Anexo 13 - Quadros Demonstrativos dos Valores dos Terrenos dos Setores da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, em CD
- Anexo 14 - Modelo de Ficha de Vistoria do(s) Terreno(s) , em CD
- Anexo 15 - Normas e Critérios para Aceitação do(s) Terreno(s), em CD
- Anexo 16 - Escopo e Normas Gerais para Apresentação de Projetos, em CD
- Anexo 17 - Projeto Arquitetônico da Tipologia BAM, em CD
- Anexo 18 - Orçamento da Tipologia BAM, em CD
- Anexo 19 - Modelo de Cronograma Físico-financeiro, em CD
- Anexo 20 - Modelo de Orçamentos - Edificação e Infra-estrutura Condominial, em CD
- Anexo 21 - Caderno de Encargos, em CD
- Anexo 22 - Quadro de Composição dos Valores de Referência do Empreendimento, em CD

4.1.3. Ao adquirir o “Caderno de Licitação”, a Licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação fornecido pela COHAB-SP, no qual deverão constar as seguintes informações:

- a) nome da pessoa jurídica interessada e de seu representante;
- b) endereço da sede;
- c) número de inscrição no CNPJ/MF;
- d) números de telefone e fac-símile.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

4.1.4. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação” a Licitante deverá verificar o seu conteúdo, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.2.4. No caso de divergências entre os anexos juntados no processo e o CD fornecido pela COHAB-SP juntamente com o Edital, prevalecerão os dados constantes do processo que deu origem à presente licitação.

4.2. Da Apresentação e Entrega das Propostas

4.2.1. As empresas interessadas deverão entregar na data aprezada para a abertura e para aquela a ser definida para a apresentação da Proposta Comercial da presente Concorrência, 3 (três) envelopes distintos, indevassáveis, opacos, lacrados e rubricados em seu fecho, conforme segue:

ENVELOPE Nº 01 - Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 02 - Metodologia de Execução

ENVELOPE Nº 03 - Proposta Comercial

4.2.1.1. Os envelopes deverão ser identificados, tendo no anverso o quanto segue:

- No canto superior esquerdo:

*"Concorrência Nº 009/04
Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social
Operação Urbana Consorciada Água Espreiada
São Paulo/SP"
Envelope Nº 01
Documentos de Habilitação
Empresa (nome da empresa)*

ou

*Envelope Nº 02
Metodologia de Execução
Empresa (nome da empresa)*

ou

*Envelope Nº 03
Proposta Comercial
Empresa (nome da empresa)"*

- No centro:

"COHAB-SP"

4.2.1.2. O Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação deverá conter toda a documentação relacionada no Capítulo V deste Edital.



4.2.1.3. O Envelope nº 02 - Metodologia de Execução deverá conter todo o material e documentos explicitados nos Capítulos VI, VII e Anexos deste Edital, bem como obedecer as instruções contidas nos capítulos ora mencionados e no item 9.5.3 do Edital.

4.2.1.4. O Envelope nº 03 - Proposta Comercial deverá obedecer rigorosamente as determinações contidas no Capítulo VIII e no item 9.6 do Capítulo IX, observadas as regras explicitadas no Capítulo X do edital.

4.2.1.5. Todo o material e documentos incluídos nos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Metodologia de Execução, bem como na Proposta Comercial deverão ser acondicionados em pastas, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, independentemente de estarem montadas em mais de um volume, de forma que a numeração da última folha reflita exatamente a quantidade de folhas da respectiva proposta.

4.2.1.6. As Proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, documentação de habilitação, proposta de metodologia de execução do empreendimento e proposta comercial que não contenham quaisquer condições que conflitem, implícita ou explicitamente, com aquelas estipuladas neste Edital.

4.2.2. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Metodologia de Execução (Envelopes nº 01 e 02, respectivamente) deverão ser apresentados, simultânea e impreterivelmente até às 14:15h. (quatorze horas e quinze minutos) do dia 21 de junho de 2004 na COPEL, mediante recibo, permanecendo sob a guarda da Comissão Especial de Julgamento até às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), quando dar-se-á a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, iniciando-se assim o certame licitatório.

4.2.3. O envelope contendo a Proposta Comercial (Envelope nº 03) deverá ser apresentado, pelas Licitantes pré-qualificadas, em data a ser divulgada pela CEJ, nos termos do item 9.4.1 deste Edital.

4.2.4. Entregues os envelopes, a Licitante não poderá solicitar sua devolução, até a abertura do certame, ficando os mesmos em poder da Comissão .

4.2.5. Juntamente com os Envelopes Nº 01 e 02 correspondentes aos Documentos de Habilitação e Metodologia de Execução, respectivamente, cada Proponente deverá apresentar em envelope distinto, uma carta em papel timbrado da Licitante, conforme modelo constante no Anexo 4, assinada por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la com plenos poderes perante a COHAB-SP, para participar de todos os atos que se fizerem necessários no decorrer do processo licitatório, inclusive para renunciar ao direito de recorrer das decisões da CEJ.

4.2.5.1. Juntamente com a Carta Credencial retro-referida, o representante credenciado da Licitante deverá identificar-se mediante apresentação de sua cédula de identidade ou documento oficial equivalente.

4.2.5.2. No início da sessão, antes da abertura do Envelope nº 01, a Comissão de Licitação examinará as Cartas-Credenciais e os documentos de identidade, retendo as primeiras para juntada no processo administrativo.



4.3. Das Consultas e Esclarecimentos

4.3.1. Durante a fase de preparação das propostas, as Licitantes que hajam adquirido o Caderno de Licitação desta concorrência, poderão fazer, por escrito, consultas à COHAB-SP, conforme definido a seguir:

4.3.1.1. As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à COHAB-SP por meio de requerimento, endereçada à CEJ, e protocolizado na COPEL, na Rua Líbero Badaró, 415 - 14º andar, sala 141-B, ou através do fac-símile nº (11)3106-1090, em papel timbrado da empresa interessada, devidamente assinada, identificando o signatário.

4.3.1.1.1. Os originais das consultas encaminhadas via “fac-símile”, deverão ser entregues na COPEL até 48 horas após a data de seu envio.

4.3.1.2. A COHAB-SP responderá oficialmente às consultas de esclarecimentos que, a seu critério, considerar pertinentes, não tendo as empresas interessadas direito de qualquer reclamação.

4.3.1.3. Os esclarecimentos serão transmitidos a todas as licitantes e ao público em geral, por meio de publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M., o qual poderá ser adquirido junto à Imprensa Oficial do Estado, IMESP, na Rua da Mooca, 1921, São Paulo, ou acessado por meio do endereço eletrônico **www.imprensaoficial.com.br**, permanecendo “on line” por apenas 15 (quinze) dias.

4.3.2. À cada manifestação da COHAB-SP será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01, que se incorporará a este Edital, sob a forma de Nota de Esclarecimento.

4.3.3. As consultas de esclarecimentos poderão ser formuladas até o 6º (sexto) dia útil que anteceder a data final consignada para entrega das propostas e, se consideradas pertinentes, a critério exclusivo da COHAB-SP, serão respondidas até o 4º (quarto) dia útil que anteceder a data de entrega das propostas.

4.3.4. A carta de solicitação de esclarecimentos citada neste Caderno de Licitação, cujo modelo encontra-se no Anexo 5, bem como quaisquer correspondências entre a COHAB-SP e as empresas interessadas serão desconsideradas:

4.3.4.1. Se apresentadas de forma manuscrita;

4.3.4.2. Se apresentarem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que puderem, de alguma forma, suscitar dúvidas quanto a sua autenticidade, clareza ou legitimidade.

4.3.4.3. Não forem encaminhados na forma e prazo definidos nos itens 4.3.1.1 e 4.3.3.

4.4. A Licitante arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua documentação; a COHAB-SP, em hipótese alguma, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação, ou os resultados desta.



V - Da Habilitação

5.1. O Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação deverá conter, obrigatoriamente:

5.1.1. Documentos de caráter geral:

5.1.1.1. Cópia da carta com indicação de pessoa(s) credenciada(s) a representar(em) a empresa ou consórcio e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processo da licitação, inclusive e especialmente desistir do direito de interposição de recurso, bem como para encaminhamento da Documentação de Habilitação, assinada pelo seu representante legal com aposição do carimbo de identificação, conforme Anexo 4.

5.1.1.2. Cópia do recibo de recolhimento da Garantia para Licitar, conforme item 3.2 deste Edital.

5.1.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.2.1. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa o local da sede ou domicílio da Licitante, ou ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade empresária, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.2.2. No caso de sociedade simples, prova de inscrição do Contrato Social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede e da diretoria em exercício, se for o caso.

5.1.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira com atividade no País, bem como o registro e autorização - quando a atividade assim o exigir - para o regular funcionamento, expedido(s) pelos Órgão(s) competente(s).

5.1.2.4. No caso da participação de empresas em forma de consórcio, deverá ser apresentado o Termo de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, na forma e condições definidas no item 3.3 deste Edital.

5.1.2.5. Declaração escrita, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, preenchida conforme modelo específico (Anexo 6).

5.1.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal

5.1.3.1. Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com situação cadastral ativa.



5.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.3.3. Certidão negativa de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

5.1.3.4. Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda.

5.1.3.5. Certidão negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a Licitante.

5.1.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

5.1.3.6.1. Tratando-se de Licitante com sede fora do Município de São Paulo, e **que esteja cadastrada** como contribuinte neste Município, deverá apresentar prova de regularidade para com a Fazenda do Município de São Paulo, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

5.1.3.6.2. A Licitante com sede fora do Município de São Paulo e **que não esteja cadastrada** como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

5.1.3.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.3.8. Na hipótese de isenção ou não incidência de tributos, a Licitante deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

5.1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

5.1.4.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado pelo contador responsável e diretores ou sócios-gerentes da empresa e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.1.4.2. Comprovação de Capital Social, registrado e integralizado, ou Patrimônio Líquido maior ou igual ao valor fixado no subitem 3.1.1.6 do edital, na data designada para abertura das propostas, através de Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial, ou do último Instrumento de Alteração Contratual, ou ainda, através do Balanço Patrimonial apresentado nos termos do subitem anterior.



5.1.4.2.1. No caso de consórcio, a comprovação do valor definido no item 3.1.1.6 do Edital dar-se-á mediante a juntada do Termo de Compromisso de que trata o item 3.3 do edital e da comprovação do Capital Social, registrado e integralizado, ou Patrimônio Líquido de cada uma das empresas consorciadas.

5.1.4.3. Certidão expedida pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata, relativos à Licitante, nos últimos 05 (cinco) anos, acompanhada de certidão do Poder Judiciário, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

5.1.4.3.1. Caso a Licitante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo de concordata a que a mesma se referir.

5.1.4.3.2. No caso de **sociedade simples** não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa do(s) Distribuidor(es) Cível(eis) com jurisdição no local da sede da Licitante. Deverão constar esclarecimentos sobre as ações porventura existentes através de Certidão de Objeto e Pé.

5.1.4.4. Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável.

5.1.4.4.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC), calculado conforme fórmula abaixo de, no mínimo, 2,0 (dois inteiros) e de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- Resultado admitido para efeito de habilitação:
ILC $\geq$ 2

5.1.4.4.2. Índice de Liquidez Geral (ILG), calculado conforme fórmula abaixo de, no mínimo, 2,0 (dois inteiros) e de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado.

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} \quad \text{onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a longo prazo

- Resultado admitido para efeito de habilitação:
ILG $\geq$ 2



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

5.1.4.4.3. Grau de Endividamento (GE), calculado conforme fórmula abaixo de, no máximo, 0,4 (quatro décimos) e de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado.

$$GE = \frac{(PC + ELP)}{AT} \quad \text{onde:}$$

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- Resultado admitido para efeito de habilitação:
GE ≤ 0,4

5.1.4.4.4. No caso do consórcio, os índices financeiros ora exigidos deverão ser satisfeitos por todas as empresas partícipes individualmente, sob pena de inabilitação do consórcio.

5.1.5. Documentos relativos à Qualificação Técnica

5.1.5.1. A comprovação de aptidão técnica da Licitante para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

5.1.5.1.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa Licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CONFEA, expedida pela 6ª região (SP) ou por ela vistada.

5.1.5.1.2. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista no item 4.2.2 deste edital, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico - CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), que certifique(m) ter executado ou participado da execução de obras e serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto ora licitado, em especial às suas parcelas de maior relevância e valor significativo.

5.1.5.1.2.1. Para efeito de habilitação neste certame, consideram-se como Parcelas de Maior Relevância e, portanto, essenciais à comprovação da capacidade técnica da Proponente, exigida no item 5.1.5.1.2:

A. Elaboração de projetos executivos de:

- infra-estrutura;
- urbanização
- fundações;
- arquitetura;
- estrutura;
- instalações prediais;
- instalações para infra-estrutura de urbanização de conjuntos habitacionais/residenciais



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

B. Terraplanagem

C. Redes de drenagem

D. Pavimento asfáltico

E. Redes coletoras de esgoto

F. Redes de distribuição de água potável

G. Demolição e remoção de edificações

H. Fundação profunda

I. Estrutura em alvenaria estrutural armada para edificações verticais multifamiliares com, no mínimo, 5 (cinco) pavimentos.

J. Acabamentos com vedos, impermeabilizações, cobertura, esquadrias de madeira e metálicas, ferragens, revestimentos, pisos, vidros e pintura

K. Instalações completas e com todos os acessórios de elétrica, pára-raios, hidráulicas, sanitárias, gás, incêndio e telefonia.

5.1.5.1.2.2. A comprovação do vínculo empregatício poderá ser efetuada através de Ficha de Registro de Empregado, ou cópia autenticada da CTPS ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado. Na hipótese do detentor do atestado ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do Contrato Social em vigor.

5.1.5.1.3. Comprovação da Licitante ser detentora de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), que certifique(m) ter executado ou participado da execução de obras e serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto ora licitado, em especial às suas parcelas de maior relevância e valor significativo.

5.1.5.1.3.1. Para efeito de habilitação neste certame, consideram-se como Parcelas de Maior Relevância e, portanto, essenciais à comprovação da capacidade técnica da Proponente, a execução de obra de conjunto habitacional do tipo popular, para famílias de baixa renda, incluindo os seguintes serviços:

A. Elaboração de projetos executivos de:

- infra-estrutura;
- urbanização
- fundações;
- arquitetura;
- estrutura;
- instalações prediais;
- instalações para infra-estrutura de urbanização de conjuntos habitacionais/residenciais



- B. Terraplanagem
- C. Redes de drenagem
- D. Pavimento asfáltico
- E. Redes coletoras de esgoto
- F. Redes de distribuição de água potável
- G. Demolição e remoção de edificações
- H. Fundação profunda
- I. Estrutura em alvenaria estrutural armada para edificações verticais multifamiliares com, no mínimo, 5 (cinco) pavimentos.
- J. Acabamentos com vedos, impermeabilizações, cobertura, esquadrias de madeira e metálicas, ferragens, revestimentos, pisos, vidros e pintura
- K. Instalações completas e com todos os acessórios de elétrica, pára-raios, hidráulicas, sanitárias, gás, incêndio e telefonia.

5.1.5.1.3.2. Para fins de comprovação das exigências dispostas no item 5.1.5.1.3.1 admitir-se-ão atestados e/ou certidões em nome da Licitante, provenientes de, no máximo, 2 (dois) contratos, sendo que em pelo menos um deles, o número de unidades habitacionais produzidas não poderá ser menor do que 400 UH (quatrocentas unidades habitacionais).

5.1.5.1.4. Relação do pessoal a ser alocado para as obras e serviços objeto desta licitação, até o nível de encarregado, com os respectivos

currículos assinados. Tais profissionais deverão participar das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovados pela COHAB-SP.

5.2. Das Disposições Referentes à Documentação

5.2.1. A Documentação de Habilitação deverá ser preferencialmente disposta na ordem estabelecida neste Edital e encadernada.

5.2.2. Os documentos deverão ser precedidos de um Sumário, com a indicação das matérias e das páginas correspondentes.

5.2.3. Todas as folhas deverão ser rubricadas e numeradas, apresentando, ao final, um termo de encerramento.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

5.2.4. A aceitação de documentos emitidos por meio de Sistema Eletrônico, apresentados pelas Proponentes, para efeito de habilitação, ficará condicionada à verificação e confirmação de sua validade, via Internet, pela CEJ, mediante consulta aos órgãos emissores.

5.2.5. Os documentos de habilitação, expedidos por autoridades ou órgãos competentes do local da sede da Licitante, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação do órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, qualquer outra forma prevista em lei.

5.2.5.1. Os documentos apresentados em cópias não autenticadas poderão ser validados pela CEJ, no ato da abertura dos Envelopes Nº 01, mediante a apresentação, pelas Proponentes, dos documentos originais para conferência.

5.2.6. Serão liminarmente inhabilitadas as Licitantes que apresentarem documentação incompleta, insuficiente ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões.

5.2.7. Os documentos jurídico-fiscais e econômico-financeiros que dependam de prazo de validade definido por lei ou neste Edital e que não o contenham especificado no próprio corpo, por lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a entrega das Propostas.

5.2.8. A Comissão Permanente de Licitações da COHAB-SP poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada.

VI - Da Documentação Imobiliária

6.1. Dentre os documentos contidos no Envelope nº 02 - Metodologia de Execução deverão ser apresentados, em pasta específica, os relativos ao terreno oferecido pela Proponente, contendo os itens relacionados a seguir:

6.1.1. Certidão(ões) de propriedade do imóvel que remonte(m) os últimos 40 (quarenta) anos, expedida pela(s) Circunscrição(ões) Imobiliária(s) pertinente(s) com data não superior a 60 (sessenta) dias em relação à data de abertura da licitação.

6.1.2. Matrícula ou transcrição de propriedade expedida pela Circunscrição Imobiliária competente com negativa de Ônus e alienações da(s) gleba(s) ou lote(s) com data não superior a 60 (sessenta) dias em relação á data de abertura da licitação.

6.1.3. Caso a Licitante não seja proprietária do terreno, deverá apresentar:

6.1.3.1. *Declaração de Opção de Compra e Venda*, conforme modelo (Anexo 8), com prazo de validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do Aviso da Licitação, onde conste que a Licitante detém a opção de compra e venda da área, contendo ainda:

6.1.3.1.1. número da matrícula a que se refere;



6.1.3.1.2. a superfície e a descrição planimétrica de acordo com a matrícula do imóvel

6.1.3.2. Caso a Licitante seja compromissária compradora do imóvel objeto da proposta, declaração conjunta, da Licitante e do promitente vendedor, conforme modelo (Anexo 9), de que adquiriu o imóvel objeto da proposta, contendo ainda:

6.1.3.2.1. número da matrícula a que se refere;

6.1.3.2.2. a superfície e a descrição planimétrica de acordo com a matrícula do imóvel;

6.1.3.3. Deverá a Licitante apresentar também a documentação referente ao(s) titular(es) de domínio do imóvel ofertado, conforme relação abaixo, expedida, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista no item 4.2.2 deste Edital:

- A. Certidão de Distribuição Cível dos últimos dez anos;
- B. Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos;
- C. Certidão da Negativa da Vara de executivos fiscais;
- D. Certidão da Vara da Família e Sucessões, no caso de pessoa física;
- E. Certidão de Distribuição da Justiça Federal;
- F. Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- G. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), no caso de pessoa jurídica;
- H. Certidão atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata expedida pelos distribuidores judiciais da sede do proprietário e da Comarca de São Paulo, no caso de pessoa jurídica, relativos a esta.

6.1.3.3.1. Os titulares de domínio, cujo domicílio ou sede esteja localizado em local diverso do imóvel objeto da proposta, deverão apresentar as certidões relacionadas no item 6.1.3.3 expedidas tanto pelos órgãos competentes da sua sede ou domicílio, como do Município e Comarca de São Paulo.

6.1.3.3.2. As certidões expedidas pelos distribuidores judiciais da sede ou domicílio do proprietário deverão estar acompanhadas de certidão do Poder Judiciário, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas, de executivos fiscais e de família e sucessões.

6.1.4. Declaração da Licitante com compromisso expresso de resolução de eventuais débitos inscritos, cuja quitação, incluindo o ano em curso, deverá ser feita até a data da transferência do empreendimento à COHAB-SP.



6.1.5. Em todas as hipóteses elencadas neste Capítulo, além do proprietário, também a Licitante deverá apresentar a documentação exigida no item 6.1.3.3, excetuando-se a já exigida no Capítulo V deste Edital.

6.1.6. Nos casos de divergências entre as descrições perimétricas apresentadas nos títulos imobiliários e as resultantes dos levantamentos planialtimétricos, deverá ser apresentada cópia da propositura da Ação de Retificação.

6.2. Na hipótese da Licitante oferecer mais de um terreno para a consecução do(s) empreendimentos(s) proposto(s), deverá apresentar a documentação exigida e elencada neste Capítulo e Anexo 15 deste Edital para cada um deles, individualmente.

6.3. A documentação imobiliária deverá seguir rigorosamente as exigências contidas no Anexo 15 deste Edital – *Normas e Critérios para Aceitação dos Terrenos Ofertados*.

VII - Da Documentação Técnica do Empreendimento

7.1. Dentre os documentos contidos no Envelope nº 02 - Metodologia de Execução deverão ser apresentados, em pasta específica, os relativos à documentação técnica do empreendimento proposta pela Licitante, contendo os itens e documentos relacionados a seguir.

7.1.1 Planta com o perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espreada em escala 1:10.000, de acordo com a apresentada no Anexo 2 deste Edital, contendo a delimitação do(s) terreno(s) objeto da intervenção.

7.1.2. Na planta, deverá estar indicado num raio de 1 (hum) quilômetro a partir do centro do (s) terreno(s):

7.1.2.1. numeração oficial, assim como dos imóveis contíguos para sua localização precisa;

7.1.2.2. vias oficiais de acesso direto, indicando os respectivos nomes;

7.1.2.3. serviços públicos (transporte coletivo, pontos e terminais de ônibus, coleta de lixo, etc);

7.1.2.4. equipamentos urbanos públicos (creche, pré-escola, escola de ensino fundamental e médio, UBS, posto de saúde, outros);

7.1.2.5. equipamentos especiais e situações de enclave (cemitérios, matadouros, lixões, aterros sanitários, áreas industriais, dutos em geral, linhas de transmissão, linhas de alta tensão, lagoas de tratamento, outros);

7.1.2.6. barreiras físicas (ferrovias, corpos d'água, cursos d'água, reservas naturais, áreas de vegetação significativas, outras).



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

7.1.3. Ficha de vistoria do terreno, conforme modelo apresentado no Anexo 14 deste Edital, devidamente preenchido e assinado por responsável técnico, acompanhado de relatório fotográfico contendo no mínimo 4 (quatro) exposições do terreno.

7.1.4. Ficha Técnica (FT) expedido pelo Departamento de Cadastro Setorial (CASE) da Secretaria de Habitação (SEHAB).

7.1.5. Consulta ao Departamento de Projetos Viários (PROJ) da Secretaria de Infra Estrutura Urbana sobre a incidência de planos, projetos e leis de melhoramento em geral e diretrizes para estabelecimento das faixas não edificáveis e de servidão para cursos d'água, quando houverem.

7.1.6. Certidão de diretrizes da SABESP quanto à disponibilidade e capacidade do atendimento pelas redes de água e esgoto existentes.

7.1.6.1. No caso da impossibilidade de atendimento pela SABESP, no todo ou em parte, a Proponente deverá indicar a solução que será adotada, a qual deverá atender às diretrizes do órgão, apresentando projetos específicos acompanhados dos respectivos pareceres quanto à aceitação dos sistemas.

7.1.7. Parecer técnico da CETESB no caso de terreno(s) que esteja(m) localizado(s) em ZUPI ou que tenha(m) sido utilizado(s) para instalações industriais e usos potencialmente contaminantes ao solo ou com suspeita de contaminação.

7.1.8. Relatório de sondagem, no qual esteja demonstrada a inexistência de contaminação por substâncias perigosas, inflamáveis ou combustíveis e a caracterização geotécnica favorável com viabilidade à implantação do empreendimento habitacional.

7.1.9. Duas cópias do levantamento planialtimétrico cadastral que seguirá as normas contidas no Anexo 16 deste Edital.

7.1.9.1. Deverá estar lançado sobre a planta do levantamento, o perímetro do(s) terreno(s), conforme a descrição apresentada na Matrícula ou Transcrição, indicando, quando houver, as diferenças existentes entre a descrição do título e o levantamento e todas as interferências relativas a planos, projetos e leis de melhoramentos previstos e incidentes sobre o(s) terreno(s).

7.1.10. Duas cópias do estudo preliminar de implantação e urbanização, contendo no mínimo:

7.1.10.1. traçado das vias condominiais de acesso, vagas de estacionamento, demarcação dos lotes, indicação de áreas de lazer condominial e destinadas a comércio e serviços, faixas *non-aedificandi* e de servidão, em observância aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto 31.601/92 e alterações posteriores;

7.1.10.2. implantação das edificações nos lotes;

7.1.10.3. indicação preliminar do modelamento do terreno, constituição de platôs e taludes resultantes de movimentação de terra;



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

7.1.10.4. indicação dos pontos de interligação da infra-estrutura condominial às redes existentes e localização de equipamentos especiais.

7.1.10.5. quadro resumo contendo o coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, número de vagas, área comum e área útil de cada unidade e a cota parte de terreno por unidade para cada lote condominial.

7.1.10.5.1. Para efeito de registro imobiliário, o empreendimento deverá, preferencialmente, ser concebido e projetado, sob a forma de condomínios com 200 unidades habitacionais.

7.1.11. Nos casos em que a proposta de implantação for apresentada para partes de terreno, caracterizado e delimitado pela descrição do título imobiliário, deverá ser apresentado ainda:

7.1.11.1. plano de desdobro quando se tratar de lote ou enquadrar-se no artigo 20 do Decreto 31.601/92, contendo a demarcação do(s) lote(s) do empreendimento habitacional e a área remanescente reservada ao proprietário, com as respectivas medidas perimétricas e áreas superficiais.

7.1.11.2. plano de desmembramento quando se tratar de gleba, indicando a situação anterior e posterior ao desmembramento, contendo a demarcação do(s) lote(s) do empreendimento habitacional, a área remanescente reservada ao proprietário e as áreas verdes e institucional propostas, com as respectivas medidas perimétricas e áreas superficiais, indicadas também em quadro resumo, contendo os valores absolutos e percentuais de cada área proposta.

7.1.12. Nos casos em que a proposta de implantação for apresentada para vários terrenos contíguos, caracterizados e delimitados pela descrição do título imobiliário, deverá ser apresentado ainda:

7.1.12.1. plano do remembramento, indicando a situação anterior e posterior ao remembramento, contendo a demarcação do lote resultante, com as medidas perimétricas e área superficial.

7.1.13. No caso de haver construções e/ou ocupações no interior do(s) terreno(s) proposto(s), apresentar declaração comprometendo-se, por conta e risco, a desocupar o imóvel e/ou demolir as edificações até a data da assinatura do contrato, caso este venha a ser firmado.

7.1.14. A documentação exigida nos itens 7.1.9 a 7.1.12 deverá ser apresentada em cópia impressa e em arquivo magnético para eventuais análises.

VIII - Da Proposta Comercial

8.1. O Envelope nº 03 - Proposta Comercial deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1 Carta Proposta Comercial, preenchida conforme modelo definido no Anexo 7, devidamente assinada por responsável legal da Proponente, devendo constar o preço global final do empreendimento, a quantidade e o preço unitário das unidades habitacionais e o preço do m² construído da área privativa da unidade



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

COHAB-SP

habitacional autônoma, em algarismos e por extenso, bem como o prazo de execução conforme Anexo 19 e tipologia das unidades habitacionais, identificada no Anexo 17 do Edital.

8.1.2 Quadro de Composição de Valores de Terrenos, Edificação e Implantação da Proposta Comercial, preenchido conforme modelo constante do Anexo 22.

8.1.3 Proposta de Cronograma Físico/Financeiro de Obras, conforme modelo sugerido no Anexo 19, com prazo definido e os avanços distribuídos mês a mês, de acordo com os percentuais propostos para o avanço físico das obras e desembolso previsto, em atendimento às especificações deste Edital.

8.1.3.1. No cronograma, os percentuais deverão possuir apenas duas casas decimais.

8.1.4. Com relação aos terrenos ofertados para a consecução do objeto da Concorrência nº 009/04, a Licitante deverá apresentar:

8.1.4.1. A Escritura Definitiva de Propriedade, devidamente registrada, caso seja a proprietária do terreno.

8.1.4.2. O respectivo Instrumento de Promessa de Compra e Venda, caso seja a compromissária compradora do terreno ofertado. Este documento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

8.1.4.2.1. O modelo de Compromisso de Compra e Venda - Anexo 11 - é de utilização alternativa, podendo cada Licitante desenvolver documento próprio, desde que neste constem as informações e exigências previstas neste Edital.

8.1.4.3. Na hipótese de não ser a proprietária do terreno, deverá apresentar Instrumento de Opção de Compra e Venda com prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do Aviso da Licitação, com cláusula de prorrogação, contendo o número da matrícula, a que se refere, a superfície e descrição perimétrica de acordo com a matrícula, e valor do imóvel. Este documento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

8.1.4.3.1. O modelo de Opção de Compra e Venda - Anexo 10 - é de utilização alternativa, podendo cada Licitante desenvolver documento próprio, desde que neste constem as informações e exigências previstas neste Edital.

8.1.4.4. Laudo de Avaliação, visando a determinação técnica de valor de mercado referente à área destinada ao empreendimento proposto, elaborado por profissional habilitado nos termos da Lei Federal nº 6496/77 e Resoluções nºs 205 e 218 do CONFEA, acompanhado da respectiva ART junto ao CREA.

8.1.4.4.1. Os laudos de avaliação deverão atender às diretrizes normativas da ABNT, em especial a NBR-14653-1, Avaliação de Bens e a NBR-5676, Avaliação de Imóveis Urbanos.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

8.1.4.4.2. Caso a proposta adote vários lotes contíguos remembráveis para compor o empreendimento, poderá ser apresentado um único laudo de avaliação incluindo todos os lotes, estabelecendo-se o valor médio para efeitos da composição do custo final da unidade.

8.1.4.5. Caso a proposta considere terrenos não contíguos conforme instruções contidas no Anexo 15, cada terreno deverá atender o disposto neste item 8.1.4.

8.1.4.6. Os documentos relacionados neste item deverão estar em conformidade com o disposto no Anexo 15.

8.1.5. Os preços ofertados pelas Licitantes deverão considerar todos os serviços e encargos estabelecidos nos Anexos 16, 18, 19 e 21 e ter como referência os preços apresentados no Anexo 22, cuja execução deverá atender plenamente às normas técnicas oficiais e legislação incidente, em especial o Decreto Municipal 31.601/92 e alterações posteriores.

8.1.5.1. Caso sejam exigidas pelos órgãos de aprovação, serviços e ou obras complementares, estas serão de total responsabilidade do Proponente.

8.1.6. É vedado às Licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta Comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de recusa da proposta.

8.1.7. Após o início da sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial", não cabe desistência da Licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela CEJ.

IX - Do Procedimento

9.1. Da Comissão Especial de Julgamento - CEJ

9.1.1. A Presidência da COHAB-SP, mediante ato específico determinou a criação de Comissão Especial de Julgamento - CEJ, cuja função será examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 009/04.

9.2. Das Fases e Etapas da Licitação

9.2.1. A presente licitação contará com uma fase de pré-qualificação, quando será avaliadas a documentação contida nos Envelopes nºs 01 e 02, Documentos de Habilitação e Metodologia de Execução, respectivamente, cuja finalidade é não só identificar as Licitantes que reúnam condições jurídicas, financeiras, fiscais, técnicas e operacionais para contratar com a COHAB-SP mas, especialmente, para avaliar e qualificar as áreas ofertadas pelas Proponentes, em razão das peculiaridades que envolvem o objeto da Concorrência nº 009/04.



9.2.1.1. O procedimento de pré-qualificação ora adotado está justificado e devidamente aprovado, conforme despachos constantes às fls. do Processo Administrativo nº 0184/04, nos termos do § 1º do art. 114 da Lei Federal nº 8666/93.

9.2.2. A fase de pré-qualificação será composta de três etapas, a saber:

9.2.2.1. Abertura dos documentos contidos no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação;

9.2.2.2. Abertura dos documentos contidos no Envelope nº 02 - Metodologia de Execução;

9.2.2.3. Análise, julgamento e publicação do resultado da pré-qualificação.

9.3. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Metodologia de Execução

9.3.1.- Os Envelopes nºs. 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Metodologia de Execução, respectivamente, deverão ser entregues, juntos, em local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, sendo em seguida encaminhados à CEJ que, no horário determinado, conforme item 4.2.2 deste Edital, promoverá, em sessão pública, a abertura dos trabalhos referentes à Concorrência nº 009/04.

9.3.2. No início da sessão e antes da abertura dos Envelopes nº 01 e 02, a CEJ examinará as Cartas-Credenciais e os documentos de identidade dos representantes das Proponentes, retendo as primeiras para juntada no processo administrativo.

9.3.3.- Na sessão pública retromencionada, os envelopes de nº 02 - Metodologia de Execução, devidamente lacrados e inviolados serão rubricados pelos membros da CEJ e pelos representantes credenciados das Proponentes presentes, os quais permanecerão sob a guarda da Comissão até o momento de sua abertura, conforme dispõe o item 9.3.5 deste Capítulo.

9.3.4. Ato contínuo, passará a CEJ à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, cujo conteúdo será rubricado por seus membros, bem como poderá ser examinado e rubricado pelos representantes credenciados das Proponentes presentes à sessão.

9.3.5. Imediatamente após, a CEJ procederá à abertura dos Envelopes nº 02 - Metodologia de Execução, cujo conteúdo será rubricado pela Comissão, bem como poderá ser examinado e rubricado pelos representantes credenciados das Proponentes presentes à sessão.

9.3.6. Em seguida, a CEJ franqueará a palavra aos representantes das Proponentes presentes à sessão para que se manifestem acerca do conteúdo dos envelopes.



9.3.7. A CEJ encerrará a sessão pública, passando a analisar e julgar a documentação apresentada e decidindo pela qualificação ou desqualificação das Proponentes. A CEJ divulgará o resultado da fase de pré-qualificação mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo (D.O.M.) e, subsidiariamente, via carta ou fac-símile.

9.3.8. Ocorrendo a divulgação do resultado da pré-qualificação em sessão pública e havendo desistência expressa de interposição de recurso por todas as Proponentes, através de seus respectivos representantes credenciados, poderá a Comissão no mesmo dia e local mencionados, designar data e hora para a entrega do Envelope nº 03 - Proposta Comercial, das Proponentes pré-qualificadas.

9.4. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta Comercial

9.4.1. Decorrido o prazo recursal referente à qualificação ou, se interposto(s) o(s) recurso(s), após seu julgamento, será designada e divulgada a data e hora da sessão pública para a apresentação dos Envelopes nº 03 - Proposta Comercial das Licitantes pré-qualificadas.

9.4.2. Na sessão pública retromencionada, os envelopes de nº 03 - Proposta Comercial das Licitantes pré-qualificadas, devidamente lacrados e inviolados, serão recebidos pela CEJ, que fará sua abertura, tornando conhecido seu teor, sendo avaliado quanto à regularidade formal pela Comissão que rubricará suas folhas, assim como os representantes das Licitantes presentes à sessão.

9.4.3. Em seguida, a CEJ franqueará a palavra aos representantes das Proponentes presentes à sessão para que se manifestem acerca do conteúdo dos envelopes.

9.4.4. A CEJ poderá, a seu critério, suspender a sessão para proceder ao julgamento das propostas das Licitantes, designando nova data para seu prosseguimento ou encerrá-la, divulgando a classificação das propostas posteriormente, nos termos do item 9.4.5.

9.4.5. A CEJ julgará e classificará as Propostas Comerciais conforme estabelecido no Capítulo X e no item 9.6 deste Capítulo, comunicando seu resultado em sessão pública, nos termos do item 9.4.4 ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo (D.O.M.) e, subsidiariamente, via carta ou fac-símile.

9.5. Da Pré-qualificação

9.5.1. Somente serão pré-qualificadas pela CEJ e, portanto, prosseguirão no certame, as Proponentes que atenderem as exigências estabelecidas nos Capítulos III, V, VI e VII e Anexos deste Edital.

9.5.2. Dos Documentos de Habilitação

9.5.2.1. Nesta etapa do procedimento licitatório será examinada a exatidão da documentação solicitada pela COHAB-SP, conforme os Capítulos III e V deste Caderno de Licitação.



9.5.3. Da Metodologia de Execução

9.5.3.1. Documentação Imobiliária e Técnica

9.5.3.1.1. Nesta etapa do procedimento licitatório será examinada a exatidão da documentação solicitada pela COHAB-SP, conforme dispõem este Edital e seus Anexos.

9.5.3.1.2. Serão também efetuadas pela COHAB-SP, nesta etapa, vistorias nos terrenos para avaliação de sua viabilidade bem como das condições do entorno, conforme estabelecem os Capítulos VI, VII e Anexos deste Edital. Após a vistoria será elaborado um laudo de viabilidade técnica dos terrenos.

9.5.3.1.3. Dos terrenos vistoriados e analisados pela COHAB-SP, serão recusados mediante parecer circunstanciado aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital e Anexos e as posturas mínimas da legislação em vigor.

9.5.3.1.4. Na análise da documentação apresentada, a CEJ poderá solicitar esclarecimentos relativos aos documentos contidos nos Envelopes nºs 01 e 02, indicados nos Capítulos V a VII e Anexos deste Edital, visando dirimir eventuais dúvidas existentes. Tais solicitações não têm o condão de possibilitar a inclusão de documento ou informação que, originariamente, deveria estar contida na pasta apresentada. Feita a solicitação de esclarecimento, via fac-símile e

juntando-se ao processo o comprovante de seu recebimento pelo interessado, terá o mesmo o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, prorrogável uma única vez, mediante pedido da Licitante e eventual deferimento da CEJ, para que responda às indagações formuladas, sob pena de desqualificação.

9.5.3.1.5. Os documentos serão analisados pela COHAB-SP, sendo recusados formal e motivadamente aqueles que não atenderem as posturas mínimas da legislação em vigor e aos critérios estabelecidos neste Edital e Anexos.

9.6. Da Proposta Comercial

9.6.1. Somente apresentarão Propostas Comerciais e participarão de seu julgamento as Proponentes pré-qualificadas.

9.6.2. As propostas serão apreciadas e classificadas segundo os critérios estabelecidos neste item e nos Capítulos VIII - Da Proposta Comercial e X - Do Julgamento.

9.6.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não estejam de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências do presente Caderno de Licitação e que se revelarem excessivas ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8666/93.

9.6.4. Quando todas as Proponentes tiverem suas propostas desclassificadas, a COHAB-SP poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desclassificação.



9.7. Da Adjudicação e Homologação

9.7.1. Após o julgamento das propostas das Licitantes pré-qualificadas, baseado nas exigências contidas no item 9.6 deste Capítulo, nos Capítulos VIII e X deste Caderno de Licitação, a CEJ comunicará às Licitantes a classificação final das Propostas em sessão pública previamente designada ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo (D.O.M.) e, subsidiariamente, via carta ou fac-símile, iniciando-se, a partir de então, o prazo para interposição de recurso relativo ao resultado da classificação.

9.7.2. Decorrido o termo final para apresentação de recursos, ou após a decisão destes, a CEJ encaminhará processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, a seu critério, o objeto da licitação à Proponente classificadas em primeiro lugar e convocá-la para assinatura do Contrato.

9.7.3. Caberá ao Diretor-presidente da Cohab-SP, a adjudicação e homologação da classificação, o qual poderá ainda, a qualquer tempo, anular ou revogar a Concorrência, sem que caiba às Proponentes direito a qualquer indenização ou reembolso.

9.8. Dos Recursos

9.8.1. Qualquer Proponente poderá recorrer ao Diretor Presidente da COHAB-SP das decisões referentes a sua desqualificação ou pré-qualificação de outra Proponente, bem como do resultado do julgamento das Propostas.

9.8.2. O recurso deverá ser interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a CEJ, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Diretor Presidente da COHAB-SP, devidamente informado.

9.8.2.1. Os recursos serão recebidos com efeito suspensivo.

9.8.3. Interposto o recurso, a CEJ comunicará o fato às demais Proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.

9.8.4. No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vista dos autos às Proponentes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Seção de Licitações da Cohab-SP, na Rua Líbero Badaró, 504 - 14º andar, sala 141-B, São Paulo, Capital, das 9:00 às 17:00 h, de onde não poderão ser retirados.

9.8.4.1.- Caso a Proponente deseje cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento da taxa correspondente.

9.9. Da revogação ou anulação

9.9.1. A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvando o disposto na Lei Federal no 8.666/93 que rege esta Licitação.



9.10. Disposições Gerais sobre o Procedimento

9.10.1. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da CEJ e pelos representantes credenciados das Licitantes presentes à(s) respectiva(s) sessão(ões) pública(s).

9.10.2. O não comparecimento da Licitante nas sessões públicas designadas, bem como a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão em tais ocasiões.

9.10.3. As dúvidas que porventura surgirem durante as sessões, serão devidamente consignadas em ata, a juízo da Comissão, e resolvidas por esta, na presença das Proponentes, ou deixadas para posterior deliberação.

9.10.4. A critério da CEJ, para que os trabalhos não se tumultuem na hipótese de ocorrer grande número de participantes ao certame, poderão ser escolhidos alguns dos representantes para efetuarem a rubrica dos documentos, sendo designada, na ata da sessão, data e horário para que todos tenham vistas dos documentos apresentados

X - Do Julgamento

10.1. A CEJ somente avaliará e classificará as Propostas Comerciais das Licitantes pré-qualificadas que atenderem as exigências estabelecidas no Capítulo VIII e no item 9.6 do Capítulo IX deste Edital.

10.2. O julgamento e classificação das Propostas Comerciais, obedecerão aos seguintes critérios:

10.2.1. As propostas serão classificadas em ordem crescente, considerando os valores apresentados na Carta Proposta Comercial (Anexo 7), a partir do menor valor por m² da unidade habitacional de interesse social, nos termos do art. 31-A da Lei Federal nº 8692/93, alterada pela Lei Federal nº 10.150/00, obtido pela seguinte fórmula:

$$\frac{VGE}{nUHIS \times APUH} = VP, \text{ onde:}$$

VGE = valor global final proposto para o empreendimento

nUHIS = número de unidades habitacionais de interesse social
proposto

APUH = área privativa construída da unidade habitacional autônoma,
conforme tipologia adotada

VP = Valor do m² (metro quadrado) considerado para efeito de
classificação das propostas

10.2.1.1. Considera-se área privativa construída da unidade habitacional de interesse social autônoma, aquela assim definida na tipologia determinada no Anexo 17 deste edital.



10.2.1.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as Licitantes classificadas serão convocadas.

10.2.3. Na hipótese da proposta considerar terrenos não contíguos para compor o número de unidades do empreendimento, a Licitante deverá apresentar o valor por m² da unidade habitacional obtido pela fórmula explicitada no item 10.2.1 para cada uma das áreas não contíguas. Nesse caso, para efeito de julgamento, o valor por m² da unidade habitacional de interesse social da Licitante será obtido pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum VP_i}{i} = VP_f, \text{ onde:}$$

$\sum VP_i$ = somatória dos valores obtidos, para cada lote, pela fórmula constante do item 10.2.1.

i = número de lotes não contíguos ofertados pela Licitante

VP_f = Valor final do m² (metro quadrado) considerado para efeito de classificação das propostas

10.2.3.1. Deverá proceder ao mesmo cálculo constante neste item a Licitante que mesmo ofertando terrenos contíguos, estes possuam valores de aquisição diferentes entre si.

10.2.4. Serão desclassificadas as propostas cujo valor global apresentado para o empreendimento for superior ao valor global orçado pela COHAB-SP, constante no Anexo 22 deste Edital.

10.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto no Capítulo VIII deste Edital.

10.2.6. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem emendas, rasuras e borrões, ou que não tenham sido preenchidas conforme modelos e formulários próprios indicados no Edital.

10.2.7. Serão desclassificados as propostas que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes, ou preços inexecutáveis ou incompatíveis com o prazo estabelecido, de acordo com parecer, devidamente justificado, da CEJ.

XI - Da Contratação

11.1. A Licitante vencedora será convocada pela COHAB-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação da adjudicação do objeto do certame, para assinatura do Contrato, cuja Minuta é parte integrante deste Edital (Anexo 1), devendo apresentar nesse ato:



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

11.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), há menos de 90 (noventa) dias, se outro prazo de validade não estiver previsto em Lei ou no próprio documento.

11.1.1.1. A prova de inexistência de débito perante a Previdência Social poderá ser fornecida por Certidão emitida através de Sistema Eletrônico, ficando a sua aceitação condicionada à verificação pela rede de comunicação *Internet*, em endereço específico, ou junto à Previdência Social.

11.1.2. No caso da Licitante vencedora ter apresentado Termo de Opção de Compra do terreno, deverá no ato da assinatura do contrato, apresentar o competente Compromisso de Compra e Venda deste, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição, sob pena de ser considerada recusa injustificada em assinar o contrato, ficando sujeita às disposições do subitem 11.2.1.

11.1.3. Comprovação da prestação de garantia das obrigações contratuais, equivalente a 5% (cinco por cento) de seu valor, que poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º, do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser depositada na **COHAB-SP**, de acordo com as instruções da Gerência de Administração Financeira – **GAFIN** – à Rua Líbero Badaró, n.º 504, 13º andar, sala 133-A.

11.2. Caso a Licitante vencedora, ao ser notificada para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou não solicite, com justificativa aceita pela COHAB-SP, dilatação do prazo por igual período, decairá do direito de celebrar o ajuste.

11.2.1. A recusa injustificada para a assinatura do Contrato também sujeitará o vencedor às penalidades dispostas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, podendo ser aplicada multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da presente licitação, cujo valor será descontado da garantia inicial para participação.

11.2.2. Caberá à COHAB-SP o direito de convocar as demais Licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço considerado no julgamento, ou de revogar parcialmente a licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. A Licitante vencedora deverá apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a relação, item por item, das diversas quantidades de serviços a executar e que no seu conjunto componham a totalidade da obra, acompanhadas de especificações sucintas, que permitam sua fácil caracterização. As quantidades relacionadas deverão ser atestadas pelos engenheiros responsáveis pelos quantitativos e orçamentos, item por item, devidamente assinadas, com determinação do número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART correspondente.

11.4. Fica vedada a transferência do objeto do contrato, no todo ou em parte, salvo por autorização expressa e por escrito da COHAB-SP.



11.5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.5.1. O prazo de execução do objeto desta Licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da primeira Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Diretoria Técnica, podendo ser prorrogado a critério da COHAB-SP, nos termos da Lei.

11.5.2. Qualquer alteração do prazo ocorrerá, a critério da COHAB-SP, mediante aditivo contratual, podendo acarretar revisão do Cronograma Físico/Financeiro apresentado pela Licitante Vencedora e aprovado pela COHAB-SP.

11.6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERRENO

11.6.1. A Licitante vencedora, como condição para emissão da OIS- Ordem de Início de Serviço, deverá transferir o terreno à COHAB-SP. Para tanto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, deverá encaminhar a documentação para transferência do terreno à COHAB-SP, obedecendo ao estabelecido no Anexo 15 deste Edital.

11.6.1.1. A COHAB-SP terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar e aceitar a documentação acima e, ato contínuo, encaminhar para lavratura da Escritura de Compra e Venda, conforme Anexo 12, devendo após, a contratada proceder ao devido registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.6.1.2. Na hipótese de a Licitante vencedora ter firmado instrumento hábil com o proprietário do terreno com previsibilidade de pagamento do terreno pela COHAB-SP a este, tal documento deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos e apresentado em original ou cópia autenticada, devendo ainda, constar essa condição na escritura de compra e venda firmada entre a Licitante vencedora e o anterior proprietário, respeitando as condições estabelecidas no item 11.8.3.

11.6.1.3. A COHAB-SP poderá dilatar, a seu critério, o prazo estabelecido acima, se houver motivos relevantes que, comprovadamente, independam da ação da Licitante vencedora.

11.6.2. Da Escritura de Compra e Venda constará cláusula resolutória para expedição da OIS (Ordem de Início de Serviço) em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato, com previsão de reversão para o caso de não liberação das obras do empreendimento, por motivos alheios provocados por terceiros, de força maior ou caso fortuito e desde que devidamente justificados, não cabendo a nenhuma das partes qualquer indenização ou retenção.

11.7. DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - OIS

11.7.1. A exclusivo critério da COHAB-SP, a execução do escopo do presente Edital poderá ser autorizada em partes, mediante a emissão de Ordens Parciais de Serviços, inclusive com fracionamento de cada etapa do objeto.



11.7.2. Adotadas todas as providências requeridas neste Edital e seus Anexos, para que a COHAB-SP emita a Ordem de Início de Serviço para execução do objeto deste Edital, a Licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

11.7.2.1. Escritura Definitiva, registrada junto ao cartório competente, da qual conste a transferência da propriedade do terreno à COHAB-SP, conforme item 11.6 deste Edital, salvo nas hipóteses dos subitens 11.8.3.2.1 e 11.8.3.2.2;

11.7.2.2. “Lay-out” do canteiro de obras;

11.7.2.3. Comprovação de haver entregue, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste contrato, a documentação constante do item 11.3 deste Edital.

11.7.2.4. Cronograma físico/financeiro, conforme modelo fornecido (Anexo 19), obedecendo o prazo de execução ali estabelecido e nos termos da Minuta de Contrato (Anexo 1).

11.7.2.5. Matrícula da obra no INSS;

11.7.2.6. Apólice do Seguro (RCC) referente ao Risco de Responsabilidade Civil do construtor;

11.7.2.7. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra.

11.8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.8.1. Pela execução do objeto do presente Edital, a COHAB-SP pagará à Licitante vencedora nos prazos e condições seguintes:

11.8.1.1. Projetos, 15 (quinze) dias após a apresentação e protocolo da respectiva fatura, devidamente aceita pela Diretoria Técnica da **COHAB-SP** e nos termos da Minuta de Contrato.

11.8.1.2. Terreno(s), conforme o valor apresentado pela Licitante vencedora na Proposta Comercial, nos prazos e disposições do item 11.8.3 deste Edital e nos termos da Minuta de Contrato (Anexo 1).

11.8.1.3. Edificações e demais e demais serviços complementares previstos na cláusula 1 deste instrumento, de acordo com o estipulado no item 11.8.4 deste Edital e nos termos da Minuta de Contrato (Anexo 1).

11.8.2. O progresso das obras será apurado e medido com base nos serviços efetivamente executados, obedecendo aos percentuais para cada subitem, aprovado pela COHAB-SP com base nas planilhas e cronogramas apresentados, em estrita obediência aos índices indicados pela Licitante vencedora na sua Proposta de Cronograma Físico/Financeiro de Obras (Anexo 19).

11.8.3. O(s) terreno(s), conforme valor apresentado pela Licitante na forma explicitada no item 8.1.2 do Edital, será(ão) pago(s) da seguinte forma:



11.8.3.1. Os terrenos que não forem objeto de retificação judicial e que já tenham sido transferidos à COHAB-SP, serão pagos em quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, a primeira das quais quando da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS), desde que estejam a Escritura de Compra e Venda devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis Competente e a respectiva matrícula em ordem.

11.8.3.2. Os terrenos em processo de retificação judicial, conforme descrito no Anexo 15, serão pagos da seguinte forma:

11.8.3.2.1. Até 80% (oitenta por cento) do valor correspondente será pago em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, iniciando-se a partir da emissão da OIS, na forma descrita no item 11.8.3.1, desde que o imóvel esteja em processo de transferência à COHAB-SP, através do registro do Compromisso de Compra e Venda no Cartório de Registro de Imóveis competente.

11.8.3.2.2. Os 20% (vinte por cento) restantes serão pagos em uma única parcela após a averbação da retificação à margem da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis competente e formalização da transferência definitiva do imóvel à COHAB-SP, se efetivará somente após o pagamento da última parcela prevista no tópico imediatamente anterior, se for o caso.

11.8.3.3. O terreno poderá ser pago diretamente ao proprietário, desde que pactuado através de instrumento jurídico hábil devidamente registrado, firmado entre a vencedora do certame e o proprietário, nos termos do item 11.6.1.2.

11.8.4. O pagamento das edificações e demais serviços complementares previstos no objeto desta Concorrência serão efetuados conforme segue:

11.8.4.1. As medições serão mensais e deverão abranger a totalidade dos serviços executados no respectivo período. Os preços unitários são os constantes da planilha de orçamento da Proposta Comercial da Licitante vencedora.

11.8.4.2. A medição deverá vir acompanhada de memórias de cálculo e relatório fotográfico digital, devendo ser entregue, em duas vias, à fiscalização da COHAB-SP.

11.8.4.3. Após a entrega da medição, a COHAB-SP terá 05 (cinco) dias úteis para processá-la, e estando em termos, será solicitada à Licitante vencedora a emissão da fatura.

11.8.4.4. O pagamento dos serviços dar-se-á por etapa concluída, observados os percentuais de desembolso fixados, conforme Cronograma Físico/Financeiro, no **15º (décimo quinto)** dia após a aprovação da medição e liberação da fatura, devidamente aceita pela Diretoria Técnica da COHAB-SP.

11.8.4.5. As faturas deverão ser apresentadas em 6 (seis) vias, após a emissão de Atestado de Execução dos Serviços, expedido após a análise técnica e aprovação dos serviços por parte da COHAB-SP, mediante a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

11.8.4.5.1. Na hipótese de divergência com as condições contratadas, a fatura será recusada pela COHAB-SP mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.8.4.6. A COHAB-SP pagará as faturas somente à Licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou colocação em cobrança bancária.

11.8.4.7. O pagamento das medições estará condicionado à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e do ISS.

11.8.4.8. Os recursos financeiros são provenientes do Termo de Cooperação, firmado entre a COHAB-SP e a EMURB e operacionalizados por meio do Fundo Municipal de Habitação – FMH.

11.8.4.9. No caso de pagamentos em atraso, poderá incidir multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida e atualização de 1% (um por cento) ao mês.

11.8.4.10. Os pagamentos deverão ser feitos com observância da legislação em vigor, e, no que couber, da Lei n.º 8.212 de 24/07/91, complementada pelas Ordens de Serviço emanadas do INSS.

11.8.4.11. Os pagamentos poderão estar sujeitos à retenção na fonte da **CSL**, **COFINS** e do **PIS/PASEP**, nos termos da Lei Federal nº 10.833/03.

11.9. DO REAJUSTE

11.9.1. Os preços ofertados na proposta da Licitante vencedora não serão atualizados para fins de contratação.

11.9.2. Os preços para execução de eventuais serviços extra-contratuais, não constantes do Orçamento, serão propostos pela Licitante vencedora à COHAB-SP que analisará e aprovará estes preços, sobre os quais incidirá o BDI proposto.

11.9.2.1. Para aceitação dos preços ora referidos, deverão ser apresentadas as composições de Preços Unitários para os serviços extracontratuais.

11.9.3. Não haverá concessão de reajuste econômico, nos termos das Portarias SF 104/94, SF 054/95, SF 036/96 e SF 068/97.

11.9.4. No caso do prazo de vigência do Contrato ultrapassar o período de 1 (um) ano, em razão de prorrogação de prazo, desde que sem culpa da Licitante vencedora, os preços serão reajustados, obedecidas às disposições do Decreto nº 25.236, de 29 de dezembro de 1987, e Portarias SF 104/94, SF 054/95, SF 036/96 e SF 068/97, e aplicar-se-á a modalidade de reajuste sintético, utilizando-se o índice atualizado e específico emitido pela Secretaria das Finanças e Desenvolvimento Econômico, previsto na Tabela I – Estrutura Geral, ou Tabela I



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Edificações em Geral, ou Tabela I – Mão-de-obra, ou Tabela I – Guias e Sarjetas, ou Tabela I – Pavimentação Tráfego Leve, ou Tabela II – Terraplanagem, conforme o caso.

11.9.4.1. Para fins de reajustamento de preços, o I_0 (Índice Inicial) e o P_0 (Preço Inicial) terão como data base a data de entrega das propostas e o primeiro reajuste econômico dar-se-á 12 (doze) meses após aquela data.

11.10. DAS PENALIDADES

11.10.1. O descumprimento, pela Licitante vencedora, das obrigações contratuais, dará ensejo à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente:

11.10.1.1. Advertência.

11.10.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por sua inexecução parcial ou total.

11.10.1.2.1. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 atualizada, podendo a Licitante vencedora ser suspensa para licitar e para contratar pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

11.10.2. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

11.10.3. As multas previstas no contrato não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e conseqüentemente o pagamento não exime a Licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

11.10.4. Na hipótese da Licitante vencedora atrasar injustificadamente a execução de qualquer etapa dos serviços, referentes ao cronograma apresentado, ficará sujeita às seguintes retenções do valor da etapa a realizar:

11.10.4.1. 3% (três por cento), sobre o valor previsto para o respectivo período (mês), no primeiro mês de atraso.

11.10.4.2. 6% (seis por cento), sobre o valor previsto para o respectivo período (mês), no segundo mês de atraso.

11.10.4.3. 10% (dez por cento), sobre o valor previsto para o respectivo período (mês), a partir do terceiro mês de atraso e subseqüentes.

11.10.4.4. Caso a Licitante vencedora não conclua a obra dentro do prazo, as retenções referidas serão convertidas em multas contratuais, sem qualquer direito à devolução.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

11.10.4.5. Caso a Licitante vencedora consiga recuperar o tempo perdido, concluindo a totalidade dos serviços na data aprazada, os valores retidos serão pagos normalmente, pelo valor nominal da retenção, sem qualquer reajuste.

11.10.5. A cada retenção, ficará a COHAB-SP autorizada, de pleno direito, a descontar o valor correspondente dos pagamentos que venha a fazer à Licitante vencedora.

11.10.6. Nenhuma retenção de pagamento isentará a Licitante vencedora da responsabilidade pelos serviços prestados.

11.10.7. Enquanto não forem cumpridas as condições contratuais estabelecidas, a COHAB-SP poderá reter o pagamento e a garantia contratual.

11.10.8. A abstenção por parte de COHAB-SP, do uso de quaisquer das faculdades contidas no contrato a ser firmado, não importará em renúncia ao seu exercício.

11.10.9. A aplicação de qualquer penalidade prevista no contrato não excluirá a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Lei Municipal n.º 13.278/02, no que couber.

XII - Das Disposições Finais

12.1. Todos os documentos expedidos pela Proponente deverão ser subscritos por seu(s) representante(s) legal(ais), na conformidade do seu Contrato/Estatuto Social, devidamente qualificado(s).

12.2.- A COHAB-SP reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente esta licitação, se assim julgar conveniente e oportuno, sem que isso represente direito das Proponentes de pleitear qualquer indenização, reembolso ou compensação de valores.

12.3. É facultada à CEJ a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Licitação.

12.4. A participação nesta Concorrência implica na aceitação integral e irretratável pelas Proponentes, dos termos do edital e seus Anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal nas Leis Federais nº 8.666/93 e legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

12.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de normas federais ou municipais disciplinando a matéria. As alterações deverão, no entanto, sempre preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO
COHAB-SP

12.6. A qualquer tempo, antes da contratação a COHAB-SP poderá inabilitar a Proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda que reduza sua capacidade de produção.

São Paulo, 20 de abril de 2004.

Geraldo Jacob Jorge
Presidente da Comissão Especial de Julgamento - CEJ
COHAB-SP

12.4. As ZEIS no perímetro da Operação Urbana Água Espaiada

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FOTO

VERSO

FOTO

VERSO

FOTO

VERSO

FOTO

VERSO

**12.5. Cópia do Contrato 417/03 para realização do trabalho social na
Operação Urbana Água Espraiada**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Fis. 5140
21703

CONTRATO DE N.º 417 / 03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA IMPLANTAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NA IMPLANTAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA E NA PREPARAÇÃO DA FUTURA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA, EXECUTADA PELA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, COM O APOIO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS PARA SUA EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO, COHAB - SP E O CONSÓRCIO COBRAPE, HAGAPLAN E IEME BRASIL.

PROCESSO INTERNO N.º 217/03

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.850.575/0001-25, com sede nesta Capital à rua São Bento, N.º 405 - 12º ao 14º andares, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP** e de outro o **CONSÓRCIO COBRAPE - HAGAPLAN E IEME BRASIL**, doravante designado simplesmente **CONTRATADO** ou **CONSÓRCIO CONTRATADO**, com sede na rua Capitão Antônio Rosa, 406 - Jd. Paulistano - São Paulo - SP, neste ato representado pelo Senhor Roberto Donizetti Vieira, adiante qualificado e/ou o Engenheiro Alceu Guérios Bittencourt, portador do RG 582.979-8 e do CPF/MF de n.º 358.627.509-91, residente e domiciliado na rua João Moura, 1361, apartamento 111, São Paulo, sendo que a empresa responsável e líder do Consórcio é a **COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** e nesta condição se relacionará com a **CONTRATANTE**, em nome do **CONSÓRCIO CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas, nos termos do estabelecido no Edital da Concorrência de n.º 08/03, no Ato Constitutivo do **CONSÓRCIO**, o qual foi regularmente registrado sob o n.º 812.243, junto ao 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, em 28.11.03 e, ainda, da legislação aplicável, especialmente do estatuto no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93. Integram o **CONSÓRCIO** as empresas: **COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, com sede na rua Capitão Antônio Rosa, n.º 406, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.645.219/001-28, neste ato representada por seu procurador, Sr. Roberto Donizetti Vieira, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n.º 10.830.927 e do CPF/MF n.º 044.165.658-79, residente e domiciliado na rua Armênia, 51, Presidente Altino, Osasco - São Paulo, **HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS S/C LTDA.**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 206, 15º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.645.089/0001-27, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Eduardo Figueiredo Leite, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, portador do RG de n.º 5.595.002, e do CPF/MF de n.º 008.371.338-7 e **IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA S/C LTDA.**, com sede na rua Miragaia, n.º 209 - Butantã, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.394.447/0001-00, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Marco Antônio Camargo Juliani, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, portador do RG de n.º 6.017.730, e do CPF/MF n.º 930.511.408-30. Em decorrência do resultado obtido na **CONCORRÊNCIA N.º 008/03**, seus **ANEXOS, DOCUMENTOS e PROPOSTA COMERCIAL**, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto Municipal n.º 41.772/02, Lei n.º 8.666/93, e demais legislação de regência, as partes nomeadas têm entre si, justa e pactuada a prestação dos serviços descritos na cláusula DO OBJETO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

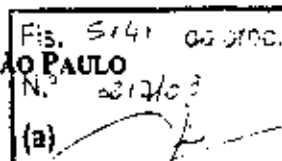
RUBRICAS: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____

1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL, NA IMPLANTAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NA IMPLANTAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA E NA PREPARAÇÃO DA FUTURA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA EXECUTADA PELA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, COM O APOIO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS PARA SUA EXECUÇÃO.**

1.1.1. Os serviços ora contratados serão executados em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

1.1.2. Poderão constituir objeto do presente, outros serviços pertinentes ao escopo ora contratado e cuja execução tenha implicação direta com aqueles de responsabilidade do **CONTRATADO**.

1.1.3. A prestação dos serviços, objeto deste **CONTRATO** se fará através da emissão da Ordem de Início de Serviços, que passará a fazer parte integrante deste **CONTRATO**.

1.1.4. Todos os resultados provenientes desta contratação, tais como relatórios, pesquisas, quadros, sistemas específicos usados para atender as demandas, e outros trabalhos em geral, serão de propriedade da COHAB-SP, não cabendo qualquer pagamento ao **CONTRATADO** pelo uso que fizer desses produtos, uma vez que serão remunerados ao longo do período de vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste Termo de Contrato para execução dos serviços que integram seu objeto é de **R\$ 3.565.733,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**, de acordo com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2.2. O preço total ofertado é consequência dos preços unitários constantes das Planilhas de Orçamento apresentadas pelo licitante ora **CONTRATADO** (Anexo V e VI), que remunerarão todas as despesas necessárias à execução dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E REAJUSTE

3.1. O preço contratual é o da Planilha Orçamentária apresentada pelo **CONTRATADO** na sua proposta comercial, discriminado na Cláusula Segunda.

3.2. As medições serão mensais, e deverão abranger a totalidade dos serviços executados no respectivo período. Os preços unitários são os constantes da planilha de orçamento da Proposta Comercial do **CONTRATADO**.

3.3. Após a entrega das medições, que deverá ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente à sua execução, a COHAB-SP terá 05 (cinco) dias úteis para processá-la, quando então será solicitado ao **CONTRATADO** o "de acordo" e emissão da fatura.

3.4. Os pagamentos das faturas serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias após sua emissão, deverão conter os serviços efetivamente concluídos no período, devidamente aceitos pela

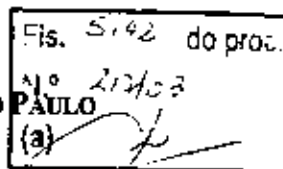
RUBRICAS: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____

COHAB-SP - RUA FARIA LIMA, 150 - JARDIM FARIA LIMA - SÃO PAULO - SP - CEP 05433-000 - FONE (11) 5072-1111 - FAX (11) 5072-1112





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO



fiscalização da COHAB-SP.

3.4.1. As faturas deverão ser apresentadas em 06 (seis) vias, juntamente com comprovação, pelo CONTRATADO, do recolhimento das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS, relativos às faturas anteriores.

3.4.2. A solicitação de pagamento das medições deverá vir acompanhada da documentação contratual atualizada, relatórios específicos das atividades, com base no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e demais documentos definidos pela COHAB-SP.

3.4.3. Na hipótese de divergência com as condições contratadas, a fatura será recusada pela COHAB-SP mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.4.4. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará na sua aceitação.

3.5. A COHAB-SP pagará as duplicatas somente à EMPRESA LÍDER do CONSÓRCIO CONTRATADO, COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, vedada sua negociação com terceiros ou colocação em cobrança bancária.

3.6. Os pagamentos deverão ser feitos com observância da legislação em vigor, e, no que couber, da Lei 8.212 de 24/07/91, complementada pelas Ordens de Serviços emanadas pelo INSS.

3.7. Os preços contratuais poderão ser reajustados a cada 12 meses, em conformidade ao estabelecido na portaria nº 104/94-SF, sendo que, na hipótese de reajustamento, o índice utilizado será de "Consultoria" publicada no Diário Oficial do Município, pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Decreto nº 25.236 de 29/12/87.

3.8. O marco inicial para cômputo do período de reajuste será a data base do orçamento – mês da apresentação da PROPOSTA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001.

3.9. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, quando a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

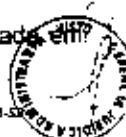
3.10. Os recursos para execução dos serviços oriundos do Presente Termo de Contrato são provenientes do Fundo Municipal de Habitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Para todos os fins e efeitos legais, o presente Termo de Contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da COHAB-SP, até o limite previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93, e sua vigência iniciará-se a partir da data fixada na Ordem de Serviço a ser expedida pela COHAB-SP.

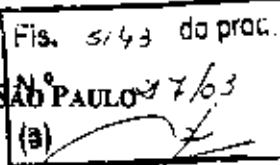
4.2. A exclusividade de execução da COHAB-SP, a execução dos serviços poderá ser autorizada.

RUBRICAS: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO



partes, mediante a emissão de Ordens Parciais de Serviços.

- 4.3. Respeitados o Cronograma de Permanência de Pessoal de Referência e os preços constantes da Planilha Orçamentária de Referência integrantes deste Termo de Contrato, poderá a COHAB-SP, na medida das exigências dos programas, adequar os serviços necessários, utilizando quantidade de pessoal diversa daquela prevista originalmente nas Planilhas.

4.3.1. Nas Ordens de Serviços estarão previstos os prazos para mobilização das equipes.

- 4.4. A COHAB-SP se reserva o direito de suspender temporariamente os serviços sempre que se fizer necessário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Contrato, dará ensejo à aplicação das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente:

5.1.1. Advertência.

5.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por sua inexecução parcial ou total.

5.1.2.1. A inexecução parcial ou total deste Termo de Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa de licitar e de contratar pelo período de até 01 (um) ano, bem como ser declarada inidônea.

- 5.2. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

- 5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e conseqüentemente o pagamento não exime as licitantes da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

- 5.4. Na hipótese do CONTRATADO atrasar injustificadamente os produtos previstos no Anexo I – Termo de Referência, ficará sujeito às seguintes retenções dos valores previstos no Cronograma de Permanência de Pessoal de Referência da Operação Urbana Faria Lima e no Cronograma de Permanência de Pessoal de Referência da futura Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, Anexos VII e VIII do Edital que deu origem a esta avença:

5.4.1. 1% (um por cento), sobre o valor previsto no Cronograma de Permanência de Pessoal relativo ao mês, por dia de atraso da entrega e/ou prestação de serviço programado.

5.4.2. 5% (cinco por cento), sobre o valor previsto no Cronograma de Permanência de Pessoal relativo ao mês, em caso de atendimento parcial da Ordem de Serviços.

5.4.3. 5% (cinco por cento), sobre o valor previsto no Cronograma de Permanência de Pessoal relativo ao mês, em caso de não atendimento da Ordem de Serviços.

5.4.4. 5% (cinco por cento), sobre o valor previsto no Cronograma de Permanência de Pessoal relativo ao mês, em caso de serviço apresentado em desacordo com o

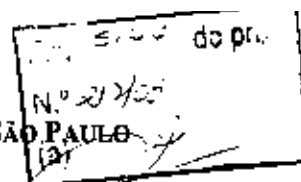
RUBRICAS: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____

COHAB-SP - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Rua da Consolação, 1111 - 11.º andar - 05305-900 - São Paulo, SP - Fone: (11) 3366-1111 - Fax: (11) 3366-1111 - E-mail: cohab@cohab.sp.gov.br



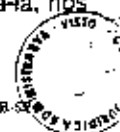


COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO



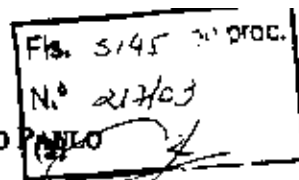
- solicitado.
- 5.4.5. Será caracterizada como inexecução total a hipótese de o **CONSÓRCIO CONTRATADO** não iniciar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Início.
- 5.4.6. Caso o **CONSÓRCIO CONTRATADO** não conclua os serviços dentro do prazo, as retenções referidas serão convertidas em multas contratuais, sem qualquer direito à devolução.
- 5.4.7. Caso o **CONSÓRCIO CONTRATADO** consiga recuperar o tempo perdido, concluindo a totalidade dos serviços na data aprazada, os valores retidos serão pagos normalmente, pelo valor nominal da retenção, sem qualquer reajuste.
- 5.5. Enquanto não forem cumpridas as condições contratuais estabelecidas, a COHAB-SP poderá reter o pagamento e a garantia contratual.
- 5.6. A abstenção por parte da COHAB-SP, do uso de quaisquer das faculdades contidas neste Termo de Contrato e no Edital de origem, não importa em renúncia ao seu exercício.
- 5.7. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Lei Municipal n.º 13.278/02, no que couber.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
- 6.1. O **CONSÓRCIO CONTRATADO** deverá solicitar em 02 (duas) vias, o recebimento dos serviços, tendo a COHAB-SP o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório de conclusão dos serviços.
- 6.2. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela COHAB-SP e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente. Deverá o **CONTRATADO**, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.
- 6.3. Decorridos 90 (noventa) dias do Termo do Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a COHAB-SP, mediante nova solicitação do **CONTRATADO**, deverá lavrar o Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.4. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão o **CONTRATADO** das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**
- 7.1. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o **CONTRATADO** prestou, no ato da sua assinatura, garantia, por meio da Carta de Fiança de nº 119766 – Banco Potencial – Vencível em 25.12.04, no valor de R\$ 178.266,65 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do ajuste, comprometendo-se a complementá-la, se necessário, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizado.
- 7.2. Também para a hipótese de utilização da garantia no decorrer do contrato para ressarcimento de eventual dano, fica o **CONTRATADO** obrigado a complementá-la, nos moldes do item 7.1. retro.

RLBRICAS: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO



- 7.3. A garantia será liberada ou restituída ao CONTRATADO após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ressalvando-se que eventuais complementos, quando prestados em dinheiro, se restituíveis, serão acompanhados de atualização monetária.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. O CONSÓRCIO CONTRATADO, além das responsabilidades previstas neste Termo de Contrato e nos documentos que o integram, obriga-se a:

- 8.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste Termo de Contrato, de modo a conduzi-los eficientemente, nos prazos parciais e totais.
- 8.1.2. Contratar mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, mobilizando ou desmobilizando a equipe para adequá-la às ordens de serviço da COHAB-SP.
- 8.1.3. Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, devendo, ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar, junto ao público, uma boa imagem da COHAB-SP e do próprio CONTRATADO.
- 8.1.4. Manter na direção dos trabalhos profissional de nível superior preposto, previamente aceito pela COHAB-SP, habilitado a representá-lo em tudo que se relacione com a execução dos serviços.
- 8.1.5. Providenciar a retirada de qualquer preposto ou empregado cuja permanência no local for considerada, justificadamente, inconveniente pela COHAB-SP.
- 8.1.6. Apresentar relação de salários dos integrantes da equipe vinculada ao presente Termo de Contrato, sempre que a COHAB-SP solicitar.
- 8.1.7. Os encargos e responsabilidades de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil e, eventualmente, os penais, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.
- 8.1.8. Entregar relatórios gerenciais em conformidade com o item VIII – Produtos Esperados do Anexo I – Termo de Referência do Edital que deu origem a esta avença.
- 8.1.9. O CONTRATADO é responsável pela análise e estudos dos elementos técnicos fornecidos pela COHAB-SP para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância de tais "documentos. Caso o CONTRATADO constatare qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, à COHAB-SP para que tais defeitos sejam sanados.
- 8.1.10. Providenciar escritório, devidamente equipado com computador, linha telefônica, FAX, aparelhos de rádio comunicação, para execução do trabalho social, em local próximo ao perímetro da futura Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, sob responsabilidade do CONTRATADO.
- 8.1.11. O material de comunicação será discriminado e quantificado a cada mês.

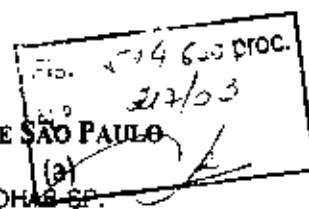
RUBRICAS: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____

SLA SAO RENTON 008 - 2º AT - 1º ANDAR - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-900 - SÃO PAULO - SP FAX 11 3171-5116 COHAB-SP





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO



preços deverão passar pela aprovação prévia da COHAB-SP.

- 8.2. A estrutura do **CONTRATADO** deverá ser semelhante à da COHAB-SP de forma a otimizar o fornecimento dos serviços, de acordo com a solicitação, dando suporte à estrutura da COHAB-SP.

9. CLÁUSULA NÓVE - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COHAB-SP

- 9.1. Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste Termo de Contrato.
- 9.2. Designar representante para acompanhamento da execução dos trabalhos, em condições de assegurar uma troca de informações permanente e eficaz.
- 9.3. Providenciar e executar todas as ações administrativas de sua exclusiva competência, relativas à execução dos trabalhos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. O **CONTRATADO** não poderá transferir o presente Termo de Contrato, no todo ou em parte, podendo subcontratar parcialmente os serviços, somente com o consentimento da COHAB-SP dado por escrito, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.
- 10.2. AO **CONTRATADO** caberá a responsabilidade total pelos serviços executados, ainda que os serviços sejam executados por terceiros subcontratados, quando autorizados, não havendo desta forma, qualquer vínculo ou responsabilidade entre a COHAB-SP e eventuais subcontratados do **CONTRATADO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Não obstante o **CONTRATADO** seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços objeto deste Termo de Contrato, a COHAB-SP através de seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito de, sem qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, o **CONTRATADO** obriga-se a:
- 11.1.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela COHAB-SP e seus prepostos garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 11.1.2. Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela COHAB-SP ou seus prepostos, desfazendo, corrigindo, quando for o caso a suas próprias custas, os serviços que não obedeçam às especificações ou normas técnicas pertinentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- 12.1.1. Se o **CONTRATADO** ceder ou transferir, no todo ou em parte, sem prévio consentimento da COHAB-SP, os serviços contratados:

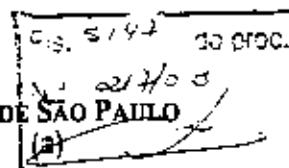
RUBRICAS: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COHAB-SP: _____





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO



- 12.1.2. Paralisação dos serviços sem comprovada justificativa apresentada à COHAB-SP, por escrito, e aceita;
- 12.1.3. Inobservância às normas ou especificações da COHAB-SP;
- 12.1.4. Se o **CONTRATADO** não cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma contratual, reiteradamente;
- 12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial de quaisquer das empresas integrantes do **CONSÓRCIO CONTRATADO**;
- 12.1.6. Nos casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada;
- 12.1.7. No caso previsto no parágrafo único do artigo 29 de Lei nº 13.278/02;
- 12.1.8. Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços;
- 12.1.9. O contrato poderá ainda ser rescindido amigavelmente, se conveniente à COHAB-SP, mediante comunicação por escrito, expedida com antecedência mínima de trinta dias.
- 12.2. No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte do **CONTRATADO**, a COHAB-SP poderá aplicar as multas definidas na Cláusula Quinta.
- 12.3. O **CONTRATADO**, após a rescisão contratual, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentar um relatório completo, historiando a rescisão do **CONTRATO**, contendo uma avaliação detalhada dos serviços executados, a qual servirá para acerto de contas entre as partes.
- 12.4. Nos casos de rescisão amigável do **CONTRATO**, o **CONTRATADO** fará jus apenas aos pagamentos dos serviços executados e devidamente aceitos, com mútua plena e geral quitação do contrato, no ato da assinatura do distrato.
- 12.5. Em caso de concordata de qualquer uma das empresas integrantes do **CONSÓRCIO CONTRATADO**, a COHAB-SP poderá manter o **CONTRATO** se assim o entender conveniente, assumindo o mesmo e/ou o comando da totalidade ou parte dos serviços, ou ainda, transferir o remanescente do **CONTRATO** a outra empresa, atendendo às exigências das condições especificadas no Edital que deu origem a esta avença.
- 12.6. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, conforme art. 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mesma norma.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1. Integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital de Concorrência e seus respectivos Anexos, bem como a proposta oferecida pelo **CONTRATADO**, independentemente de transcrição.
- 13.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a manter todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

RUBRICAS: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____

AVULSA DESTINADA ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO CONTRATADO - COHAB-SP - SÃO PAULO - SP - 01/10/2003 - FAX 2501-5114 - COHAB-SP





COHAB-SP

- 13.3. O CONTRATADO prestará os serviços objeto deste contrato sujeitando-se à legislação civil, trabalhista, previdenciária e fiscal que disciplina a matéria, inclusive quanto aos registros, impostos e taxas incidentes sobre a prestação de serviços que ficam a cargo do CONTRATADO, podendo a COHAB-SP efetuar as retenções legais sobre a remuneração devida ao CONTRATADO.
- 13.4. Aplicar-se-ão às relações entre a COHAB-SP e o CONTRATADO, o Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/90, a Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto Municipal nº 41.772/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
- 14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de dezembro de 2003.

3168 50000
21/03
(a) 

COHAB-SP

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente

JOSÉ CARLOS GOMES DE SÁ
Diretor-Técnico

CONTRATADO

CONSORCIO COBRAPE - HAGAPLAN E IEME BRASIL
Roberto Donizetti Vieira

TESTEMUNHAS

~~Blanca Perdomo de Oliveira~~
 3º ano de Documentação Especial Sup. Jurídica

Adm. Process. Serv.
100-44-35

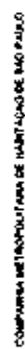
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADA COM O GRUPO EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO LITORAL NOROCCIDENTAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CILNOR, PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EM PISTAS DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FARROUPIA, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12.6. Quadro de readequação de horas do contrato 417/03

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



CONTRASTA NELL'INDUSTRIA DI NUTRIZIONE DI BAO PAI-O

DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE MÓDULO DO CONTRATO DO TRABALHO SOCIAL

423

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12.7. Resolução CFMH nº 2 de 17 de setembro de 1997

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RESOLUÇÃO CFMH Nº 02, DE 17 SETEMBRO DE 1997.

Estabelece a remuneração da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, como Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH.

O Conselho do Fundo Municipal de Habitação - CFMH, na forma do artigo 13, item VIII, da Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994, e com base nos dispositivos do artigo 6º da mesma Lei,

RESOLVE:

I - Estabelecer a remuneração da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, como Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH, que deverá ser constituída pelos componentes especificados a seguir:

1. 4,5% (quatro e meio por cento) do valor das liberações dos recursos do Fundo, para efeito da cobertura dos custos decorrentes de:

- a) análise de projetos e licitação de obras e de serviços para implementação dos programas e projetos habitacionais;
- b) serviços relativos à regularização fundiária e à aprovação de projetos;
- c) planejamento da execução, coordenação e fiscalização dos serviços e obras;
- d) análise dos planos de ação social, coordenação e supervisão dos trabalhos sociais vinculados à produção ou melhoria habitacional e à comercialização e ocupação dos imóveis;
- e) serviços relativos à análise de documentação e ao encaminhamento dos processos de legalização dos empreendimentos e de registro dos imóveis;
- f) inscrição e habilitação da demanda dos empreendimentos;
- g) serviços relativos à comercialização e à permissão de uso dos imóveis vinculados ao Fundo;
- h) serviços jurídicos necessários ao bom desempenho dos programas do Fundo, que contribuam para a conclusão dos empreendimentos e a ocupação dos imóveis pela demanda selecionada.

2. R\$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por imóvel, na fase de administração dos créditos, para cobertura dos custos decorrentes de:

- a) manutenção de sistema informatizado para cadastro dos financiados e dos permissionários dos imóveis vinculados ao Fundo e respectivas evoluções contratuais;
- b) controle dos contratos de subsídio direto aos beneficiários;
- c) controle das contas de compatibilização das prestações;
- d) emissões e remessas dos recibos dos encargos mensais e das retribuições mensais aos financiados e aos permissionários;
- e) controle das contas bancárias de recebimento dos encargos mensais e das retribuições mensais, com emissão de relatórios periódicos para prestação de contas, identificação e acompanhamento da inadimplência;
- f) manutenção de equipe para atendimento aos financiados e aos permissionários nos aspectos relativos aos contratos;
- g) manutenção de equipe para acompanhamento técnico-social:
 - g 1) de apoio aos trabalhos de implantação e administração de condomínios e de desenvolvimento de comunidade;
 - g 2) de estudo e acompanhamento dos casos de inadimplência, com vistas a subsidiar as negociações de contratos;
 - g 3) de estudo e acompanhamento de casos especiais;
- h) serviços jurídicos relativos às questões contratuais com financiados e permissionários.

3. 0,16% (dezesseis décimos por cento) ao mês sobre os saldos devedores dos contratos de aquisição de imóveis e de financiamento, atualizados até o último dia do mês de competência.

3.1. a taxa de 0,16% (dezesseis décimos por cento) ao mês, deverá também incidir sobre o valor previsto para a venda dos imóveis liberados para comercialização, concluídos e não comercializados até o final do prazo de carência, quando a responsabilidade pelo fato não for da COHAB-SP.

4. 0,16% (dezesseis décimos por cento) ao mês, sobre o valor atualizado até o último dia do mês de competência dos imóveis ocupados por meio de permissão de uso.

4.1. A taxa referida no item anterior deverá também incidir sobre o valor dos imóveis não liberados para comercialização, concluídos e não ocupados até o final do prazo de carência, quando a responsabilidade pelo fato não for da COHAB-SP.

5. As remunerações especificadas nos sub-itens 3 e 4 têm como objetivo a cobertura das despesas decorrentes de:

- a) manutenção de equipe para a administração das contas vinculadas ao Fundo, o tratamento das informações e a elaboração de relatórios que possibilitem o gerenciamento e o controle da SEHAB;
- b) manutenção de equipe para apropriação contábil e conseqüente elaboração dos demonstrativos, balancetes e balanços dos recursos vinculados ao Fundo, bem como o acompanhamento, orientação e análise das prestações de contas das entidades que façam uso dos recursos do Fundo para a produção habitacional destinada aos seus associados;
- c) serviços informatizados que possibilitem, à COHAB-SP, a administração e o controle da movimentação dos recursos do Fundo;
- d) cobertura do risco de crédito das operações de venda a prazo ou de financiamento, bem como as de retorno das retribuições mensais das permissões de uso;
- e) obras de manutenção e conservação dos imóveis, quando não forem de responsabilidade do ocupante.

6. As remunerações especificadas nos sub-itens 2, 3 e 4 não serão integrais, devendo refletir a participação dos recursos do Fundo nos investimentos, quando se tratar de imóveis em empreendimentos produzidos com recursos do Fundo e da Companhia.

II - Estabelecer que a remuneração da COHAB-SP, como Órgão Operador do Fundo, deverá ser creditada à Companhia da seguinte forma:

1. Os valores decorrentes da aplicação da taxa especificada no sub-item I.1 deverão ser creditados em favor da Companhia, quando do processamento das liberações dos recursos. (SUBITEM ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 10)

2. Os valores correspondentes às remunerações especificadas nos sub-itens I.2, I.3 e I.4 deverão ser creditados à Companhia até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da competência.

III - Definir que as remunerações estabelecidas nesta resolução serão retroativas a 01/08/95, quando da abertura das contas do Fundo junto à COHAB-SP.

IV - As remunerações da COHAB-SP poderão ser revistas, mediante pedido da Companhia, devidamente justificado.

V - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL
PRESIDENTE

RESOL1.doc

13 - Demais Anexos

- 13.1. Ata da Reunião do Conselho de Gestão
- 13.2. Custos já incorridos
- 13.3. Portaria da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
- 13.4. Ata da CLTU de 17 de novembro de 2005
- 13.5. Edital do terceiro Leilão
- 13.6. Fato relevante de 25 de março de 2006
- 13.7. Edital do quarto Leilão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

13.1. Ata da Reunião do Conselho de Gestão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

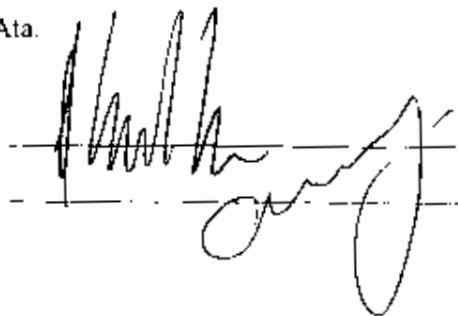
**GRUPO DE GESTÃO DA
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA**

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2003

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e três, no auditório do vigésimo sexto andar do Prédio Martinelli, sito à Rua São Bento, 405 - Centro, São Paulo/SP, realizou-se a Primeira Reunião do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, cujos membros foram regularmente convocados através de correspondência acompanhada da respectiva Ordem do Dia, da proposta da Coordenadora de Regimento Interno, da Lei Municipal nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, e do Decreto Municipal nº 42.896, de 21 de fevereiro de 2003. A Reunião iniciou-se às dezoito horas e vinte e cinco minutos, presidida pelo representante da Coordenadora, Sr. Antonio Carlos Réa, Vice-Presidente em exercício da EMURB, com a presença de todos os seus Membros, que assinaram a lista de presença que segue anexa à presente. Iniciados os trabalhos, o Grupo deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regimento Interno para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, apresentada pela Coordenadora, que segue anexo a esta. Na sequência, foram expostas por convidados as seguintes matérias: I) Principais características/histórico da Operação Urbana Água Espraiada: proferida pelo Arquiteto Horácio Calligaris; II) CEPAC: proferida pelo Dr. Julian; III) Ação Civil Pública objetivando a declaração da ilegalidade/inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001: proferida pela Dra. Suzana Soares; IV) Repercussões no Meio Ambiente: proferida pelo Arquiteto Paulo Giaquinto. Retomando as deliberações, o Grupo decidiu, em relação à proposta de prioridades da Coordenadora: a) Complexo de pontes do Real Park: aprovar por unanimidade; b) Habitações de interesse social: aprovar por unanimidade; c) Ampliação de áreas verdes: aprovar por unanimidade; d) Elaboração dos projetos relativos ao Plano de Intervenções: aprovada por unanimidade com prioridade nas intervenções em habitações de interesse social em áreas onde já houve a construção da Avenida Água Espraiada e ao longo de todo o leito do Córrego Água Espraiada. Aberta a palavra aos presentes, inscreveu-se para manifestação, pela ordem: 1) Sr. Cláudio Bernardes, o

qual: a) solicitou esclarecimentos sobre o prazo de colocação dos CEPACs em circulação no mercado, recebendo a informação do palestrante de que a oportunidade depende de prioridades administrativas; b) sugeriu três encaminhamentos para deliberação: I) proposta de contratação de estudo jurídico de renomado doutrinador sobre a possibilidade de prevalecer a improcedência da Ação Civil Pública – aprovada por unanimidade; II) eleição de comissão para conversar com o Ministério Público para retirar/desistir da Ação Civil Pública - aprovada por unanimidade a expedição de convite ao representante do Ministério Público para comparecer perante o Grupo e discutir a questão objeto da Ação Civil Pública; III) eleger comissão para conversar com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e requerer a antecipação do julgamento da Ação Civil Pública – aprovada por unanimidade para se realizar após a conversa com o representante do Ministério Público; 2) Sr. João Freire D'Avila Neto, o qual solicitou esclarecimentos sobre a regulamentação dos CEPACs pela Comissão de Valores Mobiliários, recebendo a informação do palestrante de que a regulamentação da circulação e liquidação, se ocorrer, será rápida dada a agilidade da CVM; 3) Sr. Antonio Marcos Dória Vieira, o qual solicitou do representante da Coordenadora agilidade na colocação dos CEPACs no mercado; 4) Sr. Jânio Ribeiro Coutinho, o qual solicitou esclarecimento sobre a possibilidade de utilização do CEPAC como pagamento de indenização aos moradores de áreas de risco ou favelas que venham a ser removidos, recebendo do palestrante a informação de que, segundo seu entendimento, não existe essa possibilidade; 5) Sra. Regina Monteiro, sugeriu o encaminhamento à deliberação da priorização das intervenções nas áreas onde a Avenida Água Espraiada já está construída, especialmente em relação às habitações de interesse social, a qual foi aprovada por unanimidade. Ninguém mais solicitando o uso da palavra e esgotadas as discussões, o Sr. Coordenador encerrou os trabalhos, às vinte horas e vinte minutos, seguindo-se à lavratura da presente Ata, que segue assinada pelos Membros presentes e por mim, Adela Duarte Alvarez, que redigi e digitei esta Ata.

EMURB – Empresa Municipal de Urbanização
SEMPA - Secret. Mun. Planejamento Urbano



SF - Secret. Mun. Finanças e Desenv. Econômico

SMT - Secret. Mun. de Transportes

SVMA - Secret. Mun. Verde do Meio Ambiente

SEHAB - Secret. Mun. da Habit.e Desenv. Urbano

SIURB - Secret. Mun. Infra Estrutura e Urbanismo

SP-JA - Subprefeitura de Jabaquara

SP-SA - Subprefeitura de Santo Amaro

MDSP - Movimento Defesa São Paulo

IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil

IE - Instituto de Engenharia

SECOVI - Sindicato da Habitação

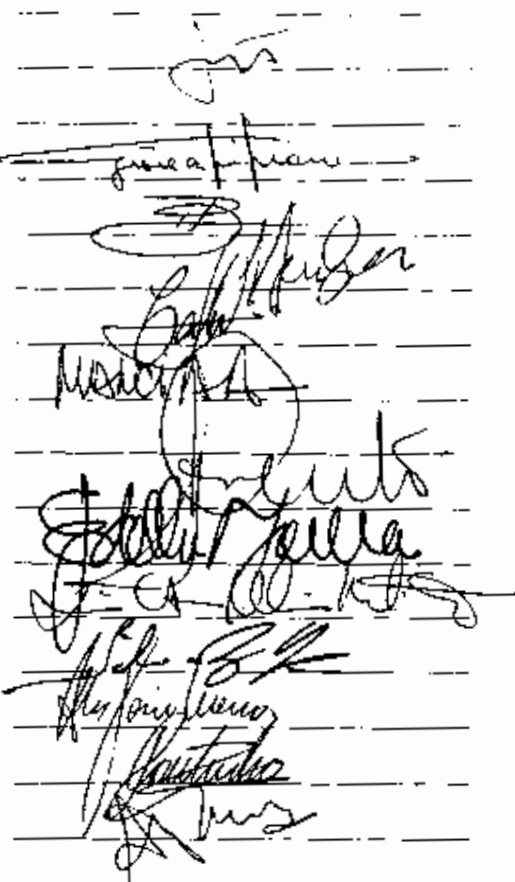
OAB/SP - Ordem dos Advogados do Brasil

FAU/USP - Faculdade Arquitetura e Urbanismo

APEOPE - Assoc.Paulista Empresas Obras Públicas

União dos Movimentos de Moradia

Secretária - Adela Duarte Alvarez



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

13.2. Custos já incorridos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DATA DE PAGAMENTO	VALORES CORRENTES (R\$)	OBJETO/DESCRIÇÃO	CONTRATO N°
PONTE ESTAIADA - OBRAS CIVIS CONSTRUTORA OAS LTDA.			
16/10/2003 ao término da obra	146.998.994,29	Execução de obras: impantação de duas pontes estaidas sobre o Rio Pinheiros - Av. Nações Unidas x Av. Jornalista Roberto Marinho (Complexo Viário Real Parque)	118301000
Recursos do Tesouro Municipal	-5.226.103,64	Recursos Financeiros da Prefeitura do Município São Paulo utilizadas para custeio da obra, antes da emissão publica do Cepac	
TOTAL (I)	141.772.890,65		
VALORES GASTOS COM RECURSOS DA EMURB, JÁ REEMBOLSADOS PELA OPERAÇÃO URBANA			
TECNOSAN - ENGENHARIA S/C LTDA			
2/12/2002	29.011,50	Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto do projeto de Operação Urbana Água Espraiada.	117203000
30/1/2003	29.011,50		
TOTAL	58.023,00		
ARRUDA ALVIM			
	109.000,00	Serviços de assessoria jurídica	
TOTAL	109.000,00		
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - ESESP			
21/10/2003	40.000,00	Serviços de consultoria	76398000
29/4/2004	92.750,00	Serviços de consultoria	76398000
TOTAL	132.750,00		
AVAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA			
11/12/2003	33.000,00	Serv. De eng consultiva compreendendo análise técnica do mercado imobiliário, p/ complementen informações do estudo elaborado do perímetro abrangido pela Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.	64408000
10/5/2004	29.116,98		
TOTAL	62.116,98		
PAGAMENTOS DIVERSOS			
20/5/2004	9.004,00	Ressarcimento BBI - Contrato de estruturação de oferta pública de CEPAC	62438000
21/5/2004	82.870,00	Registro de distribuição de CEPAC - CVM	DARF
TOTAL	91.874,00		
B B BANCO DE INVESTIMENTO S/A			
11/3/2004	100.000,00	Remuneração fixa pela estruturação da emissão dos CEPAC's.	62438000
12/4/2004	100.000,00		
11/5/2004	100.000,00		
14/6/2004	100.000,00		
TOTAL	400.000,00		
TOTAL PAGO (II)	853.763,98		

GASTOS REALIZADOS E A REALIZAR, QUE SERÃO SUPOSTADOS PELOS RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO INÍCIO DAS OBRAS, REFERENTES AS MEDIÇÕES Nº 001 (OUTUBRO/2003) Nº 002 (NOVEMBRO/2003) E Nº 003 (DEZEMBRO/2003) NO VALOR DE R\$ 5.226.103,64, REALIZADAS ANTES DA EMIÇÃO PÚBLICA DO CEPAC.		
		Gastos Realizados Pagos
	AVAL Serviços de Engenharia e Consultoria S/C Ltda. *Engenharia Consultiva (3º leilão público) Contrato nº 0121538000	R\$ 25.000,00
	PEFRAN Publicidade Ltda *Confecção de prospecto e do suplemento Contrato nº 0149538000	R\$15.960,00
	* Publicação do edital 3º leilão publico Contrato nº 0178538000	R\$13.458,90
	MOTTA, Fernandes Advogados *Consultoria Jurídica (3º leilão público) (valor ressarcido à EMURB) Contrato nº 0111538000	R\$56.000,00
	CONCREMAT Eng e Tecnologia S/A *Apoio a atividade da EMURB no gerenciamento técnico de obras Contrato nº 0255301002	R\$474.624,66
	CPMF (até o 3º leilão público)	R\$330.626,86
		R\$915.670,42
		Gastos Realizados a Pagar
	FAT'S Engenharia Consultoria S/S Ltda. *Apoio a atividade da EMURB no Gerenciamento técnico de Obras (pago com recusos da EMURB à ressarcir) Contrato nº 0255301002	R\$476.794,10
	CONCREMAT Eng e Tecnologia S/A *Apoio a atividade da EMURB no Gerenciamento técnico de Obras Contrato nº 0255301002	R\$427.064,93
Gastos Realizados e a Realizar na Coordenação da emissão e Gerenciamento de Obras.	R\$5.226.103,64 FAT'S Engenharia, Consultoria S/S Ltda. *Apoio a atividade da EMURB no Gerenciamento técnico de Obras Contrato nº 0255301002	R\$349.416,76
	BANCO DO BRASIL S/A *Reembolso da taxa da CBLC e SOMA pela realização 2º leilão publico Contrato nº 062438000	R\$640,98
	ISS retido na Fonte sobre as NFS 72184 e 72185 da CONCREMAT Eng e Tecnologia S/A, cujo valor da medição foi ressarcido a EMURB	R\$20.624,48
		R\$1.274.541,25
		Gastos a Realizar
	Jornal VALOR ECONÔMICO *Publicação de editais e outros Contrato nº 0204538000	R\$25.000,00
	CPMF (4º leilão público)	R\$339.257,89
	Outras despesas (Apoio no Gerenciamento à EMURB, taxas, impostos, encargos financeiros, publicações e outros serviços a contratar	R\$2.671.634,08
		R\$3.035.891,97
TOTAL (III)	5.226.103,64	

GASTOS A REALIZAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

BANCO DO BRASIL S/A			
	48.000,00	Manut. Do CEPAC = 242.000,00	
	1.950,00	Manutenção e controle do CEPAC	90438000
TOTAL	49.950,00		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
	538.686,98	Fiscalização	1000438000
TOTAL	538.686,98		
TAXA DE REMUNERAÇÃO EMURB - 3%			
	4.409.969,82		DECRETO
TOTAL	4.409.969,82		
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	36.626.100,00	HIS	
	1.727.870,58	Taxas de análise e trabalho social	
TOTAL	38.353.970,58		
TOTAL A PAGAR (IV)	43.352.577,38		

VALORES INCORRIDOS E A INCORRER

SUB - TOTAL (II + III + IV = V)	49.432.445,00

VALORES RELATIVOS A INCORRER

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL *			
(*considerando o valor mínimo do CEPAC de R\$300,00)	3.962.804,88	2,0% - BB BI - comissão de colocação	62438000
	2.972.103,66	1,5% - EMURB - administração da operação	DECRETO
TOTAL (VI)	6.934.908,54		

TOTAL GERAL (I + V + VI)	198.140.244,19

PAGAMENTOS REALIZADOS ATÉ 31/05/06

Com recursos do CEPAC	R\$52.788.898,07 (valor contratual + reajuste)
Com recursos Financeiros da Prefeitura do Município de São Paulo, após a emissão do CEPAC	R\$48.293.115,67 (valor contratual + reajuste)
	R\$101.082.013,74
VALOR REMANESCENTE À REALIZAR	R\$40.690.876,91 Valor contratual
TOTAL	R\$141.772.890,65

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

13.3. Portaria da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FONTE: DOM	DATA: 15/07/04	ASSUNTO: PORTARIA SF Nº 049/2004 Dispõe sobre a primeira emissão de CEPAC no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.	PÁG. 17

SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF

PORTARIA SF Nº 049/2004

Dispõe sobre a primeira emissão de CEPAC no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Valores Mobiliários - CVM autorizou a primeira emissão de CEPAC, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, conforme registro nº 2004/01, obtido em 14 de julho de 2004; e

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Decreto Municipal nº 44.417, de 26 de Fevereiro de 2004, determina a emissão de CEPAC por meio de Portaria específica da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Urbano, DETERMINA:

1- DETERMINA a emissão, em 15 de julho de 2004, de CEPAC com as seguintes características:

Operação Urbana Consorciada: Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

Intervenções a serem financiadas: Pontes sobre o Rio Pinheiros e Habitações de Interesse Social

Valor total da emissão: R\$ 1.125.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões de reais)

Preço mínimo de cada CEPAC: R\$300,00

Quantidade emitida de CEPAC: 3.750.000 (três milhões, setecentos e cinquenta mil)

Quantidade de CEPAC ofertada na 1ª distribuição pública: Até 660.468 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito), no valor total de R\$ 198.140.400,00 (cento e noventa e oito milhões, cento e quarenta mil e quatrocentos reais), que serão colocados publicamente mediante 1 ou mais leilões na SOMA.

Tabela de conversão para cada CEPAC:

Setores da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

Para área adicional de construção

Para área de terreno referente à modificação de usos e parâmetros

Jabaquara

3 m²

2 m²

Brooklin

1 m²

1 m²

Berrini

1 m²

2 m²

Marginal Pinheiros

2 m²

2 m²

Chucri Zaidan

1 m²

2 m²

Forma de Pagamento: À vista

2. A distribuição dos CEPAC será coordenada pelo BB - Banco de Investimento S.A., de acordo com o Prospecto e respectivo Suplemento registrados na CVM sob os n^{os} 2004/01, em 14 de julho de 2004 e CVM/SER/TIC/2004/001, em 14 de julho de 2004.

3. A EMURB fará o controle dos estoques de CEPAC, bem como o gerenciamento das intervenções financiadas com a presente emissão.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Diário Oficial página 17)

13.4. Ata da CLTU de 17 de novembro de 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA-CTLU, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2005, ÀS 9:30 HORAS, À RUA SÃO BENTO, 405, 26º ANDAR - AUDITÓRIO.

PRESIDENTE : FRANCISCO VIDAL LUNA
SECRETÁRIO EXECUTIVO : LUIZ LAURENT BLOCH
REPRESENTANTES PRESENTES : STELA GOLDENSTEIN
SILVIA FARIA
SIMONE FERNANDES MATTAR
NEWTON FIORI JÚNIOR
HUSSAIN AREF SAAB
LAURINDO MARTINS J. FILHO
CIOMARA MARINHO CICCONE
REGINA L. F. DE BARROS
DIANA TERESA DI GIUSEPPE
RODOLPHO MANSUETO DINI
PAULO DE ANDRADE COSTA
JOSÉ EDUARDO TIBIRIÇA

REPRESENTANTES AUSENTES : ANTONIO CLÁUDIO PINTO DA FONSECA
TITO LÍVIO FRASCINO
JORGE PINTO FURINI
LUIZ CÉLIO BOTTURA
ELY FLÁVIO WERTHEIM
FRANCISCO A. DE VASCONCELLOS NETO
ALBERTO RUBENS BOTTI
LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS
JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO
EDUARDO MAY ZAIDAN
EDUARDO DELLA MANNA
PAULO RICARDO GIAQUINTO
PATRICIA BERTACCHINI
CARLOS EDUARDO ZAHN

Estiveram presentes à reunião: Carlos Alberto D. Moreira, interessado nos processos nºs 2005-0.155.314-9 e 2005-0.018.330-5 – CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA E MMC AUTOMOTORES DO BRASIL, respectivamente; Eduardo Midega, Helena Sertório e Emanuel Salvador Toscano, interessados no processo nº 2004-0.290.067-3 – SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO; José Roberto Teixeira Pinto, Rubens P. Scoppo, interessados no processo nº 2005-0.236.877-9 – TPA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; Eliane de Toledo e Edvaldo dos Santos, interessados no processo nº 2003-0.238.069-4 – CONDOMÍNIO SPAZIO CENTRALE; Fábio Boccaro e Adolpho Lindenberg Filho, interessados no processo nº 2004-0.297.856-7 – LAS BRISAS INCORPORAÇÃO SPE LTDA.; Richard Gentil, Cláudia A. Cuello, interessados no processo nº 2005-0.134.157-5 – PAB AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e Paulo Santoro Almeida, da Emurb.

1. O Senhor Presidente dá início à reunião dizendo que tem dois assuntos que gostaria de colocar antes da pauta.

O primeiro é a discussão dos recuos, que gostaria de discutir hoje e uma outra questão que gostaria de colocar que é sobre o aumento do valor dos CTUPACs.

Nós estamos em vias de fazer um leilão de CEPACs na Água Espraiada.

Vou justificar o porque da demora na questão dos CEPACs.

O Banco do Brasil é o nosso emissor de CEPACs, é o agente colocador e tanto nós como o Banco do Brasil, temos contactado o mercado e percebemos que agora surgiu uma demanda depois da solução do problema das garagens. Antes desse problema o mercado estava completamente paralisado. Não havia nenhum tipo de demanda. No caso da Faria Lima, ainda não existe demanda. A questão das garagens foi resolvida, mas na questão da Faria Lima existe um excesso de oferta de imóveis comerciais já construídos. No caso da Água Espraiada, já existe, e já se nota essa demanda.

As obras das pontes estão em andamento e o recurso é da Prefeitura e não de CEPACs, exatamente pela falta de recurso. A colocação de CEPACs seria uma coisa fundamental até para financiar essas obras que estamos fazendo.

Eu vou dar a palavra ao Paulo Santoro, que é o Diretor Financeiro da EMURB, para que ele coloque alguma informação.

Antes de passar a palavra ao Paulo Santoro, fazer um relato de como isso veio.

Nós temos que trazer aqui a questão do preço.

O preço que a EMURB sugere é de R\$370,00. Baseado em que?

Quando do lançamento dos CEPACs, a R\$370,00, no final do ano passado, foi feito um estudo do mercado imobiliário, da situação de preços em várias regiões, até quanto comportava o CEPAC. Na Água Espraiada existe uma variação muito grande. Já naquela oportunidade existia.

Do final do ano passado para cá, a empresa responsável pelo levantamento para a EMURB não identificou movimento de imóveis que permitisse uma avaliação correta de preços.

O levantamento praticamente reproduz a estrutura que ele havia apresentado no final do ano passado, com mais indicadores.

Eles não são conclusivos a respeito dos preços. Se percebe que existe espaço para aumentar o preço.

Nós não queremos fazer um preço muito alto. Trezentos e setenta reais é mais ou menos uma correção, por uma taxa de juro. Até para mostrar que esse papel tem representatividade. Mas enquanto isso não ocorrer, o da Água Espraiada estava relativamente barato, é importante que os detentores do papel sintam que vale a pena comprar o CEPAC. Devemos fazer esse leilão até o final deste mês.

Eu queria que o Paulo falasse alguma coisa.

Foi dada a palavra ao Paulo Santoro.

Basicamente participar à Câmara Técnica a origem desse número que muito simples. Pegamos o leilão original que foi dia 20 de julho/2005, mais de um ano atrás. Foi lançado a R\$300,00. Fizemos a correção financeira pela SELIC e chegamos no final do mês passado a R\$371,00, quase R\$372,00. Mera correção financeira. Quem tivesse comprado títulos naquela oportunidade, hoje teria essa remuneração.

Outra medida seria o segundo leilão que foi no final do ano passado. O preço já foi alterado para R\$310,00. E uma correção chegaria a R\$360,00. Olhando de um lado R\$370,00 seria um número que daria ao investidor uma correção financeira. Outro lado que foi analisado, foi a área de imóveis e terrenos. Como não houve um aquecimento, pelo problema das garagens, eu não tenho uma aferição muito precisa. O que foi feito nesse caso, foi uma análise de sensibilidade em relação ao exercício anterior, se os

preços variassem 10% para baixo, 10% para cima, se esse preço seria ainda factível e é. Qualquer outra distorção recomenda-se um estudo pontual.

O valor que vai ser leiloado depende agora exatamente definido o preço. Primeiro é prestar contas a CVM. Todo esse material, os prospectos vão ser atualizados. Vai ser um trabalho bastante grande.

Primeiro precisa atualizar perante a CVM. Feito isso, parte para as consultas com os investidores que estão sendo feitas neste momento, junto ao Banco do Brasil, definido o preço principalmente. Faremos a consulta para saber do potencial dos papéis no mercado. Vai ser um número a ser trabalhado para não acontecer como nos outros leilões. Coloca um valor muito alto, há uma venda pequena, depondo contra o título. Parece que quem comprou vai ficar com o mico na mão. Então não temos o valor definido, ainda.

2. Outra questão, afirma o Senhor Presidente, é a discussão do Decreto dos Recuos. Pergunta se alguém deseja algum esclarecimento sobre isso.

O Arquiteto Domingos explica o tema.

O Senhor Presidente pergunta se há mais alguma dúvida e se poderia considerar aprovada essa Minuta. É o Decreto de Recuos que nós estamos discutindo. Consideramos aprovada a Minuta de Decreto de Recuos.

3. O Senhor Presidente coloca as Atas da 11ª Reunião Ordinária e da 12ª Reunião Ordinária, realizadas em 14/07/0 e 18/08/05, respectivamente em votação. Estão aprovadas as Atas.

4. É apresentado o processo nº 2005-0.236.877-9, referente a Operação Urbana Faria Lima.

Interessado: TPA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Local: Av. Pedrosa de Moraes x R. Ferreira de Araujo

Após debate, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/216/2005, que diz: "A CTLU deliberou pela proposta de alteração nos termos da informação de folhas 32 e 33."

5. É apresentado o processo nº 2003-0.310.700-2, referente a Operação Urbana Faria Lima.

Interessado: ANDRÉ JORGE MOLNAR

Local: R. Monte Aprazível, 180, 188, 190, 200 e R. Natividade, 171 e 183

Após debate, a CTLU emite o DESPACHO SEMPLA.CTLU/156/2005, que diz: "A CTLU em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2005, pelos motivos expostos às folhas 144 e 145, deliberou favoravelmente à revogação do DESPACHO SEMPLA.CTLU/098/2004.

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se."

06. É apresentado o processo nº 2004-0.224.084-3, referente a Diretrizes para Uso E4.

Interessado: GLAUCO PONTES MAGNAVITA

Local: Av. Itaquera, 2400

Após debate, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/217/2005, que diz: "A CTLU deliberou favoravelmente ao projeto de implantação apresentado às folhas 22, com área construída de 162,31m², fixando os recuos mínimos e as vagas de estacionamento apresentados.

Deliberou, ainda, que deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes em vigor.”

07. É apresentado o processo nº 2005-0.156.868-5, referente a Instalação de ETD.

Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S/A

Local: R. João Velloso Filho, 1085

Após debate, a CTLU deliberou pela retirada de pauta para complementação de informações.

08. É apresentado o processo nº 2005-0.156.862-6, referente Instalação de ETD.

Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S/A

Local: R. Joaquina Ramalho, 1741

Após debate, a CTLU deliberou pela retirada de pauta para complementação de informações.

09. É apresentado o processo nº 2005-0.191.884-8, referente a Consulta à CTLU, quanto às diretrizes para regularização de Terminal Rodoviário de Passageiros.

Interessado: MONIKA THAU

Local: R. Guaianazes, 861

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pelo pedido de vistas do Representante da Secretaria Municipal de Transportes – SMT.

10. É apresentado o processo nº 2005-0.155.314-9, referente a Diretrizes para reforma sem acréscimo de área e com mudança de uso para local de informações.

Interessado: CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA

Local: Rua Mergenthaler

Após debate, a CTLU deliberou pela retirada de pauta para complementação de informações.

11. É apresentado o processo nº 2005-0.134.157-5, referente a Alvará de aprovação e execução para construção de loja, para venda de artigos esportivos.

Interessado: PAB AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Local: Rodovia Raposo Tavares, Km 16

Após debate, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO SEMPLA/CTLU/218/2005, que diz: “A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2005 às folhas 102 e 103, conforme dispõe o §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a implantação da edificação destinada a comércio especializado (artigos esportivos), devendo sua instalação observar as seguintes condições:

1. zona de uso: ZM2-8 BT;

2. categoria de uso: nR3;

3. recuos mínimos da edificação:

a) frente para a Rodovia Raposo Tavares: 15,00m

b) frente para a R. Guatambu: 5,00m

c) laterais : 3,00m

d) do eixo do córrego: faixa não edificável de 30,00m;

4. taxa de ocupação máxima: 0,50;

5. coeficiente de aproveitamento: 1,00;

6. acesso de veículos e pedestres apenas pela Rodovia Raposo Tavares;

7. prever dispositivo de acesso no interior do imóvel, com faixa de desaceleração e passeio, ao longo de faixa com 12,00m de largura, ocupando 50% da testada do lote confrontante com a Rodovia Raposo Tavares, que tem a dimensão de 198,60m;

8. prever 01 (uma) vaga de veículo para cada 35,00m² de área construída computável, totalizando, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas;
9. prever 15 (quinze) vagas para carga e descarga e respectivo pátio no interior do lote;
10. prever área de acumulação, acomodação e manobra de veículos, dimensionada de forma a atender no mínimo 3% da capacidade do estacionamento, em observância ao subitem 13.13.1 do Capítulo 13 da Lei nº 11.228/92 – COE;
11. sem restrição de número de funcionários;
12. sem restrição de horário de funcionamento;
13. reformular Laudo Ambiental e respectivo Termo de Compromisso firmado junto a SVMA/DEPAVE, face as árvores existentes e ser a área considerada como Patrimônio Cultural;
14. parâmetros de incomodidade do Quadro 02/e da Parte III da Lei nº 13.885/04, considerando o horário de carga e descarga das 6 às 20horas;
15. atender as demais disposições legais pertinentes.”

12. É apresentado o processo nº 2003-0.238.069-4, referente a Heliponto.

Interessado: CONDOMÍNIO SPAZIO CENTRALE

Local: Al. Itu, 852

Após debate, a CTLU emite o DESPACHO SEMPLA.CTLU/157/2005, que diz: “Processo Indeferido

A CTLU em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2005, deliberou que o presente não atende as disposições da RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/138/2002, devendo ser indeferido.

Publique-se.

A CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.”

13. É apresentado o processo nº 2004-0.290.067-3, referente a Heliponto.

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Local: Av. Pompeia, 1178

Após debate, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/219/2005, que diz: “A CTLU acolhe a informação de folhas 302 a 305, deliberando que o presente atende as disposições da RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/138/2002, devendo ser atendidas as demais disposições legais.”

14. É apresentado o processo nº 2004-0.297.856-7, referente a Projeto Modificativo para prédio Residencial de 3 andares.

Interessado: LAS BRISAS INCORPORAÇÃO SPE LTDA.

Local: Av. Prof. Fonseca Rodrigues esq. Praça Pero Vaz de Caminha

Após debate, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/220/2005, que diz: “A CTLU acolhe a informação de folhas 111 a 113, deliberando favoravelmente à aplicabilidade do artigo 9º da Lei nº 9411/81, para edificação residencial de 03 (três) pavimentos.”

15. É apresentado o processo nº 2005-0.018.330-5, referente a Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução, protocolado anteriormente a entrada em vigor da Lei nº 13.885/04.

Interessado: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A

Local: Av. das Nações Unidas

Após debate, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/221/2005, que diz: “A CTLU conforme disposições contidas no §4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04 e à vista da MANIFESTAÇÃO/012/CAIEPS/2005 às folhas 117, deliberou favoravelmente a implantação do heliponto como atividade complementar à edificação

destinada a comércio especializado (veículos de passeio), devendo sua instalação observar as seguintes condições:

1. zona de uso: Z6 (atual ZCPs-AS);
2. categoria de uso: atividade complementar nR3;
3. recuos mínimos da plataforma do heliponto com relação à vias:
 - a) para a Av. das Nações Unidas: 32,00m;
 - b) para a R. Gallano de Castro: 19,00;
 - c) para a R. Maestro Joaquim Capocchi: 38,00m;
 - d) para a R. Moacir Padilha, 96,00;
4. heliponto de caráter privado;
5. dimensões da área de pouso e decolagem: 21,00m x 21,00m;
6. dimensões da área de toque: 14,00m x 14,00m;
7. número máximo de pousos e decolagens por dia: 06 (seis);
8. horário de funcionamento: do nascer ao por do sol;
9. observar rotas estabelecidas pelo DAC, ou seja, acesso ao heliponto pelo corredor da Marginal Pinheiros / Av. das Nações Unidas;
10. deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes em vigor, em especial as exigências do DAC.”

16. Às 12:30 horas, o Senhor Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos.

São Paulo, 17 de novembro de 2005.

LGSM/cm.

13.5. Edital do terceiro Leilão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

13.6. Fato relevante de 25 de março de 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



EMURB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 46.382.130/0001-18

Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar

São Paulo, SP, CEP 02920-030

FATO RELEVANTE

A Prefeitura do Município de São Paulo, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar ("Prefeitura"), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02 e nº 401/03, vem informar ao mercado em geral o que se segue:

- Entrega ao tráfego dos viadutos de acesso: Santo Amaro / Espraçada e Espraçada / Pinheiros, da 1ª fase das obras do Complexo Viário Real Parqua, que visa interligar a Av. Jornalista Roberto Marinho com a Marginal do rio Pinheiros, dentro do Programa de Intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraçada, utilizando recursos obtidos com a colocação de CEPAC's no mercado.

1. OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAÇADA 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DE CEPAC

Os principais pontos desta Operação Urbana, são apresentados a seguir:

1. **Características da Operação Urbana Consorciada Água Espraçada.** A Operação Urbana Consorciada Água Espraçada é um instrumento urbanístico utilizado para requalificar a área de influência da Avenida Jornalista Roberto Marinho (antiga Avenida Água Espraçada), conforme descrito no Prospecto Preliminar, por meio de um conjunto de intervenções (obras públicas, desapropriações e gerenciamento) coordenadas pela Prefeitura através da Empresa Municipal de Urbanização ("EMURB"), com a participação de proprietários de imóveis, usuários e investidores, visando a melhoria e transformações urbanísticas, sociais e ambientais na referida área.

Os recursos para financiar as intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraçada são prioritariamente aqueles arrecadados com a venda de CEPAC.

2. **Coordenação da Operação Urbana Consorciada Água Espraçada.** A Operação Urbana Consorciada Água Espraçada é coordenada pela EMURB. As ofertas e distribuições públicas dos CEPAC são coordenadas pelo BB Banco de Investimento S.A. conforme contrato firmado com a EMURB.

3. **Agente Fiscalizador.** A Caixa Econômica Federal foi contratada pela EMURB para fiscalizar a aplicação dos recursos obtidos com a venda de CEPAC no financiamento das intervenções previstas na Operação Urbana Consorciada Água Espraçada. A CEF acompanha e coordena as intervenções, assegurando a veracidade e a confiabilidade das informações que são periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CEF.

4. **Registro da Operação Urbana Consorciada Água Espraçada.** O pedido de registro foi enviado junto à CVM em 14 de julho de 2004, sob nº 2004/91.

5. **Público Alvo.** Os CEPAC são ofertados ao público em geral, especialmente investidores institucionais e investidores do mercado imobiliário.

1. **Valor, espécie e forma dos CEPAC distribuídos.** São ofertados ao mercado CEPAC escriturais de emissão da Prefeitura, e colocados por meio de um ou mais leilões públicos de venda, por valor mínimo unitário indicado no edital, a serem realizados na Sociedade Operadora do Mercado de Capitais ("SOMA").

2. **Direitos e Vantagens e Restrições dos CEPAC.** Os CEPAC distribuídos publicamente são valores mobiliários, conforme decisão proferida pelo Colegiado da CVM em 28 de agosto de 2001 e nos termos da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003. Os CEPAC representam área (em m²) a ser construída, que (i) supera os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, não o limite fixado pela Lei da Operação Água Espraçada; e/ou (ii) contra utilização do imóvel diversa da prevista pela legislação de uso e ocupação do solo, nos limites fixados pela Lei da Operação Água Espraçada; e/ou (iii) que supere as restrições impostas a cada zona pela legislação de uso e ocupação do solo.

3. **Negociação em mercado secundário.** Os CEPAC não representam direito de crédito contra a Emissora ou a EMURB, e, uma vez alienados em leilão patrocinado pela Prefeitura, os CEPAC poderão ser livremente negociados no mercado secundário.

4. **Regime e condições de colocação.** Os CEPAC são distribuídos, em regime de melhores esforços, por meio de leilões públicos de venda realizados na SOMA, durante o período de distribuição de 2 (dois) anos contados da data da publicação do Aumento de Irócio de distribuição pública de CEPAC, ocorrido em 07/07/2004.

5. **Registro da 1ª Emissão.** O pedido de registro da distribuição pública de CEPAC relativa à 1ª Emissão da Operação Urbana Consorciada Água Espraçada foi enviado junto à CVM em 14 de julho de 2004, sob nº CVM/SERT/IC2004/091.

São Paulo, 25 de março de 2006

Prefeitura do Município de São Paulo

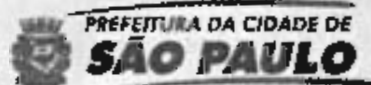
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

13.7. Edital do quarto Leilão

Empresas Indústria

EDITAL DO 1º LEILÃO NO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO (CEPAC) DE EMISSÃO DA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Edifício Marquês de Vianna do Rio, nº 15, 10º andar
São Paulo - SP - CEP 01003-020

Código ISIN nº BRPMSP0FA000

perfazendo o total de até R\$ 198.140.400,00, no âmbito da

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA
registrada na CVM sob nº 8004/01, em 14 de julho de 2004

Banco Coordenador
BB Banco de Investimento S.A.



Coordenadora da Operação Urbana Consorciada Água Espaiada
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB



1. DATA DE COLOCAÇÃO

As características dos CEPAC (Certificados de Potencial Adicional de Construção) emitidos do Arquivo de Títulos de Distribuição publicado no jornal Valor Econômico, em 16 de julho de 2004, estando de acordo com as exigências da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003.

A colocação primária dos CEPAC emitidos no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espaiada junto à BOVESPA, segmento do mercado de balcão organizado, ocorrerá em 31 de maio de 2006, das 12h30 às 12h45. O Banco Coordenador da Colocação Pública do CEPAC será o BB Banco de Investimento S.A.

Papel/Tipo	Código	Quantidade	Preço Mínimo	Valor do Leilão
CEPAC	PMSP11B	120.000	R\$ 370,00	R\$ 66.600.000,00

2. NOTAS PARA A OFERTA

A oferta será realizada através de um leilão de 15 minutos no sistema de negociação eletrônica Mega Bolsa.

A liquidação física e financeira da presente operação será efetuada à vista, no dia seguinte da realização da operação (D+1) e será processada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, pelo módulo de liquidação bruta, no qual a CBLC coordena o processo de entrega contra pagamento sem assumir a posição de contraparte central garantidora.

Os empenhos de valores serão cobrados de acordo com a tabela em vigor, sendo as correções livremente pactuadas entre as partes, obedecidas as disposições legais.

As instituições participantes do leilão (instituições credenciadas no mercado de balcão organizado da BOVESPA) deverão providenciar junto aos seus clientes ou aos adquirentes dos CEPAC a assinatura dos boletins de subscrição de CEPAC, que se encontram disponíveis no website www.colnet.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Operações da BOVESPA através dos telefones (11) 3233-2304, (11) 3233-2305 ou SPOT 58193.

O registro da presente distribuição pública não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Prefeitura do Município de São Paulo, da EMURB, bem como sobre os CEPAC.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Emissor

Município de São Paulo

Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá nº 15, 5º andar
São Paulo – SP

Coordenadora

Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

Rua São Bento nº 405, 16º andar
São Paulo – SP

Banco Coordenador

BB Banco de Investimento S.A.

Rua Lúcio Gama nº 105, 30º andar
Rio de Janeiro – RJ

Agente Fiscalizador

Caixa Econômica Federal

Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar
São Paulo – SP

Consultores Jurídicos para o Banco Coordenador

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Rua da Consolação nº 247, 4º andar
São Paulo – SP

Assessores Legais da Prefeitura

Motta, Fernandes Rocha Advogados

Alameda Santos nº 2.335, 11º andar
São Paulo – SP